



Programa ISS Neutro é regulamentado na cidade

O Programa ISS Neutro, que cria incentivos fiscais para empresas da cadeia de crédito de carbono se instalarem na cidade, foi regulamentado pela Prefeitura do Rio no último dia 2, por meio de decreto. As secretarias de Fazenda e Planejamento e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação preveem um fomento de R\$ 60 milhões ao ano, que poderá entrar como créditos tributários de ISS aos compradores de créditos de carbono.

Entre as requisições para o abatimento é necessário cumprir requisitos internacionalmente utilizados para os inventários de emissão, que devem ser elaborados de acordo com as normas ISO 14064 e 14065. Além de seguir o padrão internacional, há determinação de recebimento de inventários auditados por organismos credenciados pelo INMETRO. A medida é uma inovação para garantir inventários confiáveis.

As atividades de redução ou remoção das emissões de Gases de Efeito Estufa

(GEE) devem ocorrer em território nacional, sendo admitidos apenas os certificados aceitos pelos principais mercados voluntários globais.

Somente serão recebidos créditos de carbono gerados com as metodologias mais recentes, a partir de 2016.

As empresas interessadas deverão se cadastrar ainda neste ano, enviar o inventário de emissão e, em 2024, aposentar os créditos de carbono (após compensação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula
Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flavio Fernando Prado
Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia
Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO João Francisco Inácio Brazão
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Marcos Dias Pereira
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	51
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	51
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	52
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	52
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	52
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	52
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	53
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	56
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	56
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	56
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	56
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	57
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	57
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....	57
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....	57
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	57
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	57
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	57
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	59
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	106

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 339/CMRJ EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 109-A, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLO CAIADO

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos em sua redação:

"Art. 8-A. Ficam permitidos:

I - hospitais e unidades de saúde com internação na Área Central 2 - AC2 na II Região Administrativa; e

II - escola em edificação de uso misto na II Região Administrativa, sendo que para os estabelecimentos destinados ao ensino fundamental e as creches, a permissão fica condicionada a ocupação contínua a partir do pavimento térreo, com acesso independente e exclusivo voltado diretamente para o logradouro público, não sendo admitido o compartilhamento de suas dependências com nenhuma outra atividade.

(...)

Art. 21-A. Ficam declarados como Área de Especial Interesse Social para fins de regularização fundiária, os imóveis situados na área da II Região Administrativa arrolados no Anexo V desta Lei Complementar.

(...)

Art. 52-A. O Poder Executivo fica autorizado a instituir Distritos Especiais de fomento a atividades indutoras da ocupação, podendo, para tanto, conceder subvenções para locação de imóveis e locar imóveis com cessão de uso gratuito para atividades pré-determinadas.

§ 1º Dentre as atividades referidas no caput estão as relativas a centros de referência para comércio ambulante.

§ 2º Aos contratos celebrados e subvenções concedidas será dada ampla publicidade, mediante publicação de extrato no Diário Oficial do Poder Executivo e remessa de cópia dos instrumentos celebrados à Câmara Municipal.

(...)

CAPÍTULO IX DA OPERAÇÃO INTERLIGADA

Art. 60. A construção de nova edificação residencial ou mista ou a reconversão de edificação existente para o uso residencial ou misto na área da II R.A, na forma estabelecida nas Seções I e II do Capítulo II desta Lei Complementar, dará ao proprietário o direito à utilização da Operação Interligada em imóveis localizados na Área de Planejamento - AP 2 e Área de Planejamento - AP 3, como disposto no art. 65 desta Lei Complementar.

§ 1º A Operação Interligada a que se refere o caput deste artigo corresponde à alteração de gabarito, mediante pagamento de contrapartida ao Município, das edificações não afastadas das divisas localizadas nas áreas em que incidem o art. 448 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a Lei nº 434, de 27 de julho de 1983 e o Decreto nº 9.396, de 13 de junho de 1990, nos termos desta Lei Complementar:

(...)

§ 3º A certidão de Habite-se ou de conclusão da obra de construção da edificação objeto de Operação Interligada nas APs 2 e 3, somente será concedida após a emissão da certidão de Habite-se ou de conclusão da obra da construção ou reconversão do imóvel na II R.A.

(...)

Art. 60-A. O gabarito para as edificações afastadas nas áreas receptoras deverá respeitar os afastamentos mínimos das divisas laterais e de fundos iguais a um quinto da altura da edificação, haja ou não abertura de vãos, e não poderão ser inferiores a dois metros e cinquenta centímetros, durante a vigência da Operação Interligada tratada nesta Lei Complementar.

Art. 60-B. Os projetos aprovados na área geradora de potencial da Operação Interligada ficam isentos do pagamento de contrapartidas advindas de Leis Complementares vigentes que tratam de licenciamento e regularização edilícia onerosa.

Art. 61. Serão objeto de pagamento de contrapartida através da Operação Interligada a área dos pavimentos das edificações não afastadas das divisas nas APs 2 e 3 a serem construídos além do estabelecido na legislação urbanística vigente, respeitadas as seguintes condições:

I - (...)

a) AP-3: máximo de oito pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e quatro metros.

(...)

c) (...)

(...)

2. Rua Visconde de Pirajá: máximo de dez pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta metros.

3. demais logradouros: máximo de oito pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e quatro metros.

d) (...)

1. Rua Haddock Lobo, Rua Conde de Bonfim, Rua São Francisco Xavier, Rua Uruguai, Rua Barão de Mesquita e Avenida Maracanã: máximo de doze pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e seis metros.

2. demais logradouros: máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e quatro metros, não incidindo naqueles com largura inferior a doze metros, logradouros ou trechos de logradouros sem saída e naqueles localizados acima da cota quarenta metros.

e) Bairro Botafogo: máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e quatro metros, não incidindo nos logradouros localizados acima da cota vinte metros e nos seguintes logradouros: Travessa Visconde de Morais, Rua Barão de Macaúbas, Rua Serafim Valandro, Rua Álvaro Borgerth, Rua Camuirano, Rua Henrique de Novais e Travessa Pepe.

f) Bairro da Lagoa: Fica permitida a aplicação do gabarito e altura estabelecidos no Decreto nº 9.396/1990 para edificações afastadas ou não das divisas, exceto Rua Presidente Alfonso Lopes, sendo que para as edificações situadas na Av. Epiácio Pessoa com fundos para a Rua Tabatinguera, a cota de nível da altura final permitida para a Avenida Epiácio Pessoa poderá se estender às edificações do lado ímpar da Rua Tabatinguera.

(...)

IV - Fica permitida a construção de mais de uma edificação colada na divisa no mesmo lote nas áreas receptoras de potencial.

(...)

§ 2º As alturas máximas definidas no inciso I deste artigo englobam todos os elementos construtivos da edificação, com exceção dos elementos e equipamentos técnicos e os que garantam a sustentabilidade da edificação localizados ao nível do telhado, inclusive telhados verdes, nas condições do Código de Obras e Edificações Simplificado.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

(...)

§ 9º O aumento do potencial construtivo de uma edificação nas APs 2, 3 e 4 pode ser resultado da soma de permissões obtidas através da reconversão de mais de um imóvel na II R.A., desde que respeitados os parâmetros instituídos nos incisos I a III deste artigo.

§ 10. O potencial construtivo obtido a partir da reconversão de imóvel na II R.A., que não for utilizado pela empresa na verticalização de imóvel nas APs 2, 3 e 4, poderá ser vendido a empresa interessada em realizar tal intervenção, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo."

(...)

§ 19. Ficam criadas as Regiões de Gabarito Livre delimitadas no Anexo IV.

§ 20. A taxa de ocupação das áreas receptoras de potencial adquirido na Operação Interligada será dez por cento superior à legislação urbanística vigente para o local.

Art. 62 (...)

(...)

§ 2º A contrapartida financeira devida poderá ser paga até a concessão da certidão de aceitação de obras ou de habite-se das edificações nas APs 2, 3 e 4 ou dividida em até vinte e quatro parcelas, o que ocorrer em menor prazo.

§ 3º A licença de obras somente será concedida mediante a comprovação do pagamento da primeira parcela da contrapartida financeira devida.

§ 4º A certidão de aceitação de obras ou de habite-se da edificação somente será concedida mediante a comprovação do pagamento total da contrapartida financeira devida.

(...)

Art. 65. (...)

(...)

Parágrafo único. O pagamento do valor devido em contrapartida, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, poderá ser feito mediante a realização das obras definidas nos incisos III e IV deste artigo, bem como nos serviços e obras necessários à reconversão de imóveis públicos ao uso residencial na modalidade de habitação de interesse social, inadmitidos custos inferiores aos valores devidos.

Seção I **Dos incentivos às áreas geradoras**

Art. 65-A. O empreendimento licenciado na área receptora que tenha adquirido potencial construtivo:

§ 1º nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, efetuará o pagamento de Contrapartida Financeira, seguindo um período de transição entre o primeiro e o décimo ano, a partir da concessão da licença de obra, na seguinte forma:

I - dois primeiros anos: isento;

II - terceiro ano: pagamento de 12,5% do total da contrapartida financeira devida;

III - quarto ano: pagamento de 25% do total da contrapartida financeira devida;

IV - quinto ano: pagamento de 37,5% do total da contrapartida financeira devida;

V - sexto ano: pagamento de 50% do total da contrapartida financeira devida;

VI - sétimo ano: pagamento de 62,5% do total da contrapartida financeira devida;

VII - oitavo ano: pagamento de 75% do total da contrapartida financeira devida;

VIII - nono ano: pagamento de 87,5% do total da contrapartida financeira devida; e

IX - décimo ano: pagamento de 100% do total da contrapartida financeira devida.

§ 2º nos setores Central do Brasil, Cruz Vermelha, Lapa, Saara e Tiradentes efetuará o pagamento de Contrapartida Financeira, seguindo um período de transição entre o primeiro e o décimo ano, a partir da concessão da licença de obra, na seguinte forma:

I - primeiro ano: pagamento de 10% do total da contrapartida financeira devida;

II - segundo ano: pagamento de 20% do total da contrapartida financeira devida;

III - terceiro ano: pagamento de 30% do total da contrapartida financeira devida;

IV - quarto ano: pagamento de 40% do total da contrapartida financeira devida;

V - quinto ano: pagamento de 50% do total da contrapartida financeira devida;

VI - sexto ano: pagamento de 60% do total da contrapartida financeira devida;

VII - sétimo ano: pagamento de 70% do total da contrapartida financeira devida;

VIII - oitavo ano: pagamento de 80% do total da contrapartida financeira devida;

IX - nono ano: pagamento de 90% do total da contrapartida financeira devida; e

X - décimo ano: pagamento de 100% do total da contrapartida financeira devida.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a restituir, a partir de 1º de janeiro de 2024, os valores de contrapartida financeira eventualmente pagos a título de outorga vinculada à Operação Interligada, prevista no Capítulo IX da Lei Complementar Nº 229, de 14 de julho de 2021, mediante requerimento do interessado, nas seguintes condições:

I - nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia:

a) dois primeiros anos: restituição do total da contrapartida financeira paga; e

b) terceiro ano: restituição de 87,5% do total da contrapartida financeira paga.

II - nos setores Central do Brasil, Cruz Vermelha, Lapa, Saara e Tiradentes:

a) primeiro ano: restituição de 90% do total da contrapartida financeira paga;

b) segundo ano: restituição de 80% do total da contrapartida financeira paga; e

c) terceiro ano: restituição de 70% do total da contrapartida financeira paga.

§ 4º Mediante requerimento, os particulares que tenham adquirido potencial anteriormente à aprovação desta Lei Complementar, poderão suplementá-lo, até o limite estabelecido no art. 65-B.

Art. 65-B. A ATE projetada nos pavimentos das áreas receptoras de potencial construtivo adquirido deverá corresponder a, no máximo, por imóvel:

I - 100% da ATE referente a unidades residenciais produzidas nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia;

II - 150% da ATE referente a unidades residenciais produzidas nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, caso a edificação tenha no mínimo vinte por cento dessas unidades destinadas ao programa de Locação Social;

III - 60% da ATE referente a unidades residenciais produzidas nos setores Central do Brasil, Cruz Vermelha, Lapa, Saara e Tiradentes; e

IV - 80% da ATE referente a unidades residenciais produzidas nos setores Central do Brasil, Cruz Vermelha, Lapa, Saara e Tiradentes, caso a edificação tenha no mínimo vinte por cento dessas unidades destinadas ao programa de Locação Social.

Art.65-C. Em casos de demolição de construções nos setores da Operação Interligada, situados na II R.A, fica permitida a manutenção dos mesmos parâmetros urbanísticos da construção demolida e regularmente licenciada para construção de novos imóveis.

Art.65-D. Fica permitida a utilização do potencial construtivo auferido na Operação Interligada nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia.

Art. 65-E. Fica estabelecido o gabarito máximo de vinte pavimentos de qualquer natureza para os lotes da área do PAL 49.547.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

(...)

Art. 68 (...)

(...)

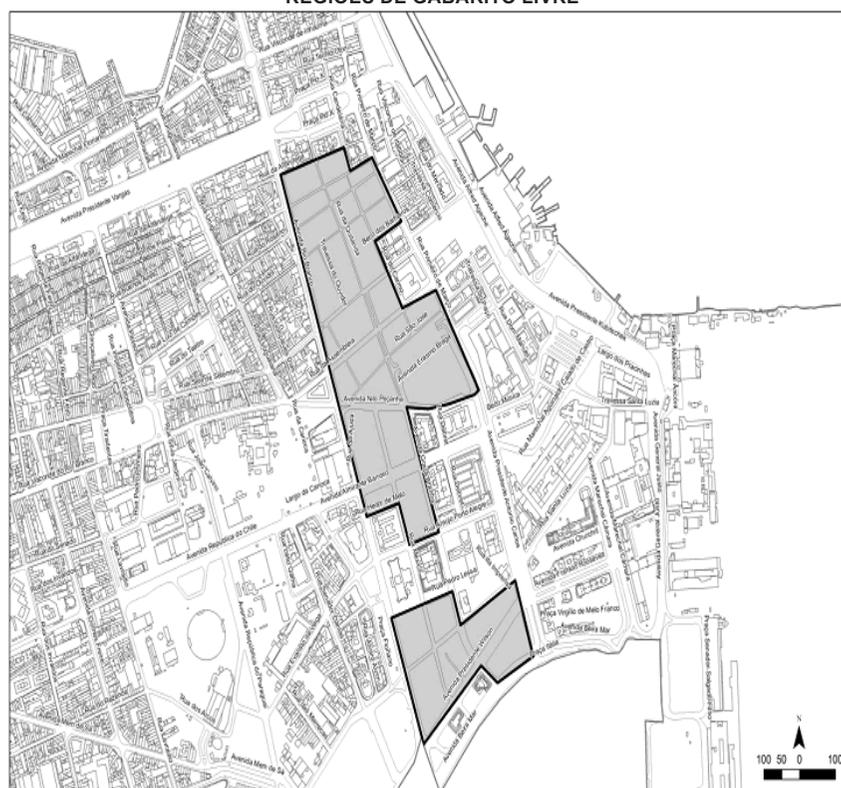
VII - Anexo IV - Regiões de Gabarito Livre.

VIII - Anexo V - Imóveis para regularização fundiária da Área de Especial Interesse Social." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO IV **REGIÕES DE GABARITO LIVRE**



ANEXOS V

IMÓVEIS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

Endereços - Bairros
Rua General Caldwell, nº 82, 212 e 214 - Centro
Rua dos Inválidos, nº 147 - Centro
Rua do Lavradio, nº 122 - Centro
Rua Leandro Martins, nº 2 - Centro
Av. Mem de Sá, nº 159, 161, 236, 238, 261, 288, 300 e 330 - Centro
Rua Miguel Couto, nº 113 e 115 - Centro
Travessa da Mosqueteira, nº 25 - Lapa
Praça da Cruz Vermelha, nº 03 e 36 - Centro
Praça da República, nº 73 - Centro
Praça Tiradentes, nº 37 - Centro
Rua Regente Feijó, nº 25 - Centro
Rua da Relação, nº 31 e 55 - Centro
Rua da Constituição, nº 36 e 38 - Centro
Av. Passos, lotes 01 e 02 do PA 6026 - Centro
Rua do Resende, nº 24, 50, 73 e 182 - Centro
Rua Riachuelo, nº 17, 21, 48, 143 e 340 - Lapa/Centro
Rua da Lapa, nº 83 A - Lapa
Rua Marques Rebelo, nº 57 - Lapa
Rua dos Andradas, nº 163 - Centro
Rua do Senado, nº 261 - Centro
Rua Tenente Possolo, nº 45 - Centro
Rua Alcindo Guanabara, nº 20 - Centro
Rua Taylor, nº 17 - Lapa
Rua André Cavalcanti, nº 88 - Centro

OFÍCIO GP Nº 340/CMRJ EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1732-A, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que **"Altera a Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.104, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

(...)

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI após a reconversão da edificação ou transformação de uso da unidade, para os primeiros adquirentes, nos setores emissores de potencial da operação interligada, limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º (...)

(...)

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes, nos setores emissores de potencial da operação interligada, limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º (...)

(...)

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes, nos setores emissores de potencial da operação interligada e limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 341/CMRJ EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2007, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Santos e Luciano Medeiros, que **"Inclui o Dia da Via Sacra da Capela São Joaquim e Santana em Ramos, no Complexo do Alemão, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.105, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Via Sacra da Capela São Joaquim e Santana em Ramos, no Complexo do Alemão, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcio Santos e Luciano Medeiros.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Via Sacra da Capela São Joaquim e Santana em Ramos, no Complexo do Alemão, a ser comemorado anualmente no dia 9 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 342/CMRJ EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 612, de 19 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1583, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Luciana Novaes, Prof. Célio Lupporelli, João Mendes de Jesus e Vitor Hugo, que **"Dispõe sobre os serviços de day care e hospedagem de animais domésticos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Estado Federal é modelo de organização dos Poderes que enseja conflitos dos mais variados. Implica em uma repartição delicada de competências entre o ente representativo dos diversos poderes centrais e aqueles que se traduzem em organizações regionais ou locais.

Esta partilha, no caso brasileiro, foi feita de forma bastante rígida, visto que se encontra insculpida em nossa Constituição Federal e só pode ser alterada através de emenda constitucional.

Ocorre que mesmo sobre esse prisma, a atuação municipal não é adequada, pois a Constituição, através do seu art. 24, incisos V e VIII, estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, bem como sobre responsabilidade por dano ao consumidor. Cabe, nesses casos, à União regulamentar de forma geral e aos Estados a competência suplementar, conforme se depreende da leitura dos parágrafos 1.º e 2º do mesmo artigo.

Constituição federal

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

V - **produção e consumo;**

VIII - **responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;**

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Desta maneira, o presente Projeto de Lei não se enquadra como competência suplementar do Município, com fulcro no art. 30, inciso II, da CRFB, vez que, para isso, é imprescindível a existência de norma legislativa federal ou estadual abordando o assunto e possibilitando o ajustamento de sua execução às peculiaridades locais.

Constituição federal

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Assim, ao Município não cabe estipular regras gerais acerca da proteção ao consumidor, mas somente legislar em consonância com e nas peculiaridades do interesse local, suplementando a legislação federal ou estadual. De forma a ratificar a afirmação, se traz a tona decisão do Supremo Tribunal Federal.

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSUMIDOR. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direitos do consumidor.

Agravo regimental a que se nega provimento."

(REAgR590.015, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJe 29.5.2009).

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1583, de 2019, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53297 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44219,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluído:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
83378	1600	99796	52666
87736	51632		
87749	52032		
87629	52104		
99596	52666		
99599	52666		

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53298 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº MTR-PRO-2023/10559,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Assessoria Especial de Projetos de Bilhetagem - TR/AEPB, código 52685;

II - Gerência de Licitação e Compras Públicas - TR/SUBG/ADS/GLCP, código 52686.

Parágrafo único. As competências dos Órgãos constantes do *caput* deste artigo serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Ficam alteradas as seguintes Unidades Administrativas:

I - Subordinação e sigla:

Código	De:	Para:
51381	Coordenadoria de Contratos de Concessão - TR/SUBEX/CCCO	Coordenadoria de Contratos de Concessão - TR/SUBG/CCCO
51392	Coordenadoria Técnica das Regionais - TR/SUBEX/CTR	Coordenadoria Técnica das Regionais - TR/SUBP/CTR

II - Subordinação, denominação e sigla:

Código	De:	Para:
50017	Assessoria Técnico-administrativa - TR/SUBEX/ATA	Assessoria de Demandas Institucionais - TR/SUBG/ADI

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
98345	2900	99741	42914
77688	2900	99739	51057
84827	2900	99740	51057
81984	51379	99744	51381
81988	51381	99736	51381

95312	52193	99738	51382
97406	52193	99743	52551
95311	52193	99735	52685
95061	52193	99734	52685
		99737	52686
		99742	52686

Art. 4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para
95311	99740	84827	99742	81984	99736
95312	99739	81988	99737		
97406	99744	98345	99743		

Art. 6º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52193.

Art. 7º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052685 TR/AEPB Assessoria Especial de Projetos de Bilhetagem

099735 Assessor Chefe Especial DAS10.B
099734 Assessor III DAS07

052686 TR/SUBG/ADS/GLCP Gerência de Licitação e Compras Públicas

099742 Gerente II DAS07
099737 Assistente I DAS06

DECRETO RIO Nº 53299 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 7.046 de 23 de setembro de 2021, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33185,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal Marieta da Cunha da Silva passa a denominar-se Escola Municipal Professora Sandra Pires - E/CRE (08.17.064), código 11064.

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53300 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional do seguinte cargo:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
82463	48920	99749	15086

Art. 2º O ocupante do cargo comissionado extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art. 3º Fica automaticamente nomeado ou designado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - De 82463 para 99749;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53301 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º A Superintendência de Captação de Recursos Externos passa a denominar-se Coordenadoria Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos - FP/SUBEX/CTCRE, código 51252.

Art.2º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Gerência de Operações de Financiamento - FP/SUBEX/CTCRE/GOF, código 52692;

II - Gerência de Operações de Repasse - FP/SUBEX/CTCRE/GOR, código 52691.

Parágrafo único. As competências dos órgãos constantes no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
80391	51252	99783	1400
98067	51252	99780	10201
80386	51252	99784	10202
80398	51252	99785	10202
80399	51252	99786	10202
80400	51252	99787	10202
80401	51252	99781	49167
80402	51252	99782	49167
80403	51252	99800	49167
84077	51252	99801	49167
85131	51252	99802	49167
85135	51252	99803	49167
85137	51252	99804	49167
85835	51252	99805	49167
85836	51252	99775	51251
85837	51252	99776	51251
85838	51252	99788	51252
85839	51252	99777	52691
85840	51252	99790	52691
85842	51252	99791	52691
85843	51252	99792	52691
98071	51252	99793	52691
98072	51252	99778	52692
98073	51252	99779	52692
98074	51252	99794	52692
98075	51252	99795	52692
80390	51252	99789	52692
80393	51252	99808	1
80394	51252	99809	1
80396	51252	99810	1
80397	51252	99806	1
98046	51252	99807	1
98047	51252		
98070	51252		
80279	51252		

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
80279	99788	80394	99794	80401	99775	85837	99776
80391	99789	80397	99790	80402	99781	85838	99803
98067	99793	98046	99795	80403	99786	85839	99826
80399	99778	98047	99791	84077	99800	85840	99804
85843	99777	80386	99784	85131	99787	85842	99827
80390	99792	80398	99785	85135	99801	98071	99782
80393	99779	80400	99783	85137	99802		

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

**ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

052692 FP/SUBEX/CTCRE/GOF Gerência de Operações de Financiamento

099789	Gerente II	DAS07
099778	Assistente I	DAS06
099779	Assistente II	DAI06
099794	Assistente II	DAI06
099795	Assistente II	DAI06

052691 FP/SUBEX/CTCRE/GOR Gerência de Operações de Repasse

099793	Gerente II	DAS07
099777	Assistente I	DAS06
099790	Assistente II	DAI06
099791	Assistente II	DAI06
099792	Assistente II	DAI06

DECRETO RIO Nº 53302 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Administrativa de código 2300 passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, ficando consolidada sua estrutura organizacional, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* deverão ser revistas e publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica extinta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, código 5200, passando seus órgãos subordinados a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

Art. 3º Ficam alteradas as vinculações dos seguintes órgãos:

Órgão	Nova vinculação
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP	Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A. - INVEST.RIO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE

Art. 4º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
83116	5200	99429	2300
98315	5200	99430	2300
98317	5200	99431	2300
98318	5200	99432	2300
98319	5200	99433	2300
13672	5200	99438	1
70403	2300	99439	1
98106	2300	99440	1
98105	2300	99441	1
75201	2300	99442	1
98973	2300	99443	1
98107	2300	99444	1
82081	51127	99445	1
80239	51127	99446	1
80233	51128	99447	1
82075	51400	99448	1
98083	51683	99449	1
98084	51683	99450	1
98087	51684	99451	1
85810	51917	99452	1
98085	52526	99453	1
98086	52527	99454	1
		99455	1
		99456	1
		99457	1
		99458	1
		99459	1

		99460	1
		99461	1
		99462	1
		99463	1
		99464	1
		99465	1
		99466	1
		99467	1
		99468	1
		99469	1
		99470	1
		99471	1
		99472	1
		99436	1
		99437	1
		99435	1

Art. 5º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 6º Ficam automaticamente exonerados ou dispensados e nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para
83116	99429	98317	99431	98319	99433
98315	99430	98318	99432		

Art. 7º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 51400, 51128 e 51127.

Art. 8º Em decorrência das alterações estruturais citadas nos Arts. 1º e 2º, ficam transferidos o pessoal, os acervos documental e patrimonial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art. 9º A Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO será responsável por disponibilizar acesso ao acervo eletrônico do processo.rio aos Gestores das Unidades envolvidas.

Parágrafo único. Os Gestores ficarão responsáveis pela transferência do acervo eletrônico no processo.rio.

Art. 10. As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

**ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

002300 SMDUE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

003867	Secretário Municipal	S/E
099429	Assessor Chefe Técnico Especial	DAS10
099430	Assessor I	DAS09
099431	Assessor I	DAS09
099432	Assessor I	DAS09
099433	Assessor I	DAS09

002306 DUE/FMDU Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

047821 DUE/COMUDES Conselho Municipal de Desenvolvimento

047820 DUE/CMDR Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Cidade do Rio de Janeiro

047849 DUE/CARFU Conselho de Administração de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

048315 DUE/CMPC Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro

047848 DUE/COMPUR Conselho Municipal de Política Urbana

047833 DUE/PPU Conselho de Proteção da Paisagem Urbana

049701 DUE/CCNLEP Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos

052595 DUE/CAVA Comissão de Avaliação Ambiental

052532 DUE/SECMPCC Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro

098104	Secretário Executivo V	DAS06
098103	Assistente II	DAI06

047653 DUE/GAB Chefia de Gabinete

048530	Chefe de Gabinete	DAS10.B
083030	Assistente I	DAS06

051885 DUE/AEAI Assessoria Especial de Articulação Institucional

098981	Assessor Chefe Especial	DAS10.B
085584	Assessor Chefe Técnico	DAS09

051061 DUE/ACS Assessoria de Comunicação Social

080148	Assessor Chefe	DAS08
083118	Assessor II	DAS08
083744	Assistente I	DAS06

052085 DUE/ATA Assessoria Técnica Administrativa

087321	Assessor Chefe	DAS08
--------	----------------	-------

051064 DUE/OUV Ouvidoria

080185	Ouvidor	DAS08
083755	Assistente I	DAS06

047897 DUE/SUBPU Subsecretaria de Planejamento Urbano

098102	Subsecretário	DAS10.A
049336	Assessor III	DAS07
049335	Assistente I	DAS06

047878 DUE/SUBPU/ANIU Assessoria de Normas e Informações Urbanísticas

098090	Assessor Chefe	DAS08
049325	Assistente I	DAS06
098972	Assistente II	DAI06

047877 DUE/SUBPU/CPL Coordenadoria de Planejamento Local

049322	Coordenador I	DAS09
098974	Assessor III	DAS07
049318	Assistente I	DAS06
049319	Assistente I	DAS06
049320	Assistente I	DAS06
049317	Assistente II	DAI06

052529 DUE/SUBPU/CPL/GPL - AP 1 Gerência de Planejamento Local - AP 1

098096	Gerente I	DAS08
098095	Assistente I	DAS06

047863 DUE/SUBPU/CPL/GPL - AP 2 Gerência de Planejamento Local - AP 2

098094	Gerente I	DAS08
049259	Assistente I	DAS06
049258	Assistente II	DAI06

047862 DUE/SUBPU/CPL/GPL - AP 3 Gerência de Planejamento Local - AP 3

098093	Gerente I	DAS08
049256	Assistente I	DAS06
049255	Assistente II	DAI06

047861 DUE/SUBPU/CPL/GPL - AP 4 Gerência de Planejamento Local - AP 4

098092	Gerente I	DAS08
049253	Assistente I	DAS06
049252	Assistente II	DAI06

047860 DUE/SUBPU/CPL/GPL - AP 5 Gerência de Planejamento Local - AP 5

098091	Gerente I	DAS08
049250	Assistente I	DAS06
049249	Assistente II	DAI06

047876 DUE/SUBPU/CPT Coordenadoria de Planejamento Territorial

049312	Coordenador I	DAS09
049311	Assessor III	DAS07
049309	Assistente I	DAS06

051402 DUE/SUBPU/CPT/GPA Gerência de Planejamento de Alinhamentos

082128	Gerente II	DAS07
098969	Assistente I	DAS06
098968	Assistente II	DAI06

051401 DUE/SUBPU/CPT/GLC Gerência de Logradouros da Cidade

082080	Gerente II	DAS07
098971	Assistente I	DAS06
098970	Assistente II	DAI06

047879 DUE/SUBPU/CMU	Coordenadoria de Macroplanejamento Urbano		049418	Assistente I	DAS06
098089	Coordenador I	DAS09	083088	Assistente I	DAS06
049328	Assistente I	DAS06	083089	Assistente I	DAS06
049327	Assistente II	DAI06	049415	Assistente II	DAI06
			049417	Assistente II	DAI06
			087799	Assistente II	DAI06
052528 DUE/SUBPU/CMU/GIPD	Gerência de Instrumentos do Plano Diretor		087806	Assistente II	DAI06
098088	Gerente II	DAS07	087798	Auxiliar de Chefia II	DAI04
047864 DUE/SUBPU/CPU	Coordenadoria de Projetos Urbanos		047894 DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2	Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.2 - Jacarepaguá	
049268	Coordenador I	DAS09	049413	Coordenador I	DAS09
049265	Assessor II	DAS08	049412	Assessor III	DAS07
098100	Assistente I	DAS06	049410	Assistente I	DAS06
049263	Assistente I	DAS06	049411	Assistente I	DAS06
049264	Assistente I	DAS06	049407	Assistente II	DAI06
052531 DUE/SUBPU/CPU/GPU - 1	Gerência de Projetos Urbanos - 1		049408	Assistente II	DAI06
098099	Gerente I	DAS08	047893 DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 5	Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande	
052530 DUE/SUBPU/CPU/GPU - 2	Gerência de Projetos Urbanos - 2		049405	Coordenador I	DAS09
098098	Gerente I	DAS08	049404	Assessor III	DAS07
047851 DUE/SUBPU/CPU/GDP	Gerência de Documentação de Projetos		083039	Assessor III	DAS07
098967	Gerente II	DAS07	083092	Assessor III	DAS07
051058 DUE/SUBCLU	Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico		098976	Assessor III	DAS07
080147	Subsecretário	DAS10.A	083094	Assistente I	DAS06
083718	Assessor I	DAS09	049403	Assistente I	DAS06
083719	Assessor I	DAS09	083038	Assistente I	DAS06
085647	Assessor III	DAS07	083090	Assistente II	DAI06
085646	Assistente I	DAS06	083091	Assistente II	DAI06
083045	Assistente I	DAS06	087797	Auxiliar de Chefia II	DAI04
087805	Assistente II	DAI06	047892 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo	
047898 DUE/SUBCLU/CGLF	Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização		087796	Gerente I	DAS08
049471	Coordenador Geral	DAS10.B	049397	Assistente I	DAS06
083735	Assessor I	DAS09	049394	Assistente II	DAI06
049192	Assessor II	DAS08	049396	Assistente II	DAI06
049193	Assessor II	DAS08	087795	Auxiliar de Chefia II	DAI04
049189	Assessor III	DAS07	047891 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Lagoa	
049190	Assessor III	DAS07	087794	Gerente I	DAS08
049191	Assessor III	DAS07	049391	Assistente I	DAS06
049469	Assessor III	DAS07	049388	Assistente II	DAI06
049188	Assistente I	DAS06	049389	Assistente II	DAI06
096900	Assistente I	DAS06	087793	Auxiliar de Chefia II	DAI04
049463	Assistente I	DAS06	047890 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Tijuca	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Tijuca	
049464	Assistente I	DAS06	087792	Gerente I	DAS08
049465	Assistente I	DAS06	049385	Assistente I	DAS06
049466	Assistente I	DAS06	049382	Assistente II	DAI06
049454	Assistente II	DAI06	049383	Assistente II	DAI06
049456	Assistente II	DAI06	087791	Auxiliar de Chefia II	DAI04
049457	Assistente II	DAI06	047889 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro	
049458	Assistente II	DAI06	087790	Gerente I	DAS08
098978	Secretário I	DAI05	049379	Assistente I	DAS06
098979	Secretário I	DAI05	049376	Assistente II	DAI06
098980	Secretário I	DAI05	087789	Auxiliar de Chefia II	DAI04
047896 DUE/SUBCLU/CGLF/CLPE	Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Especiais		047886 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Ilha do Governador	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Ilha do Governador	
049435	Coordenador I	DAS09	087788	Gerente I	DAS08
085644	Assessor II	DAS08	049363	Assistente I	DAS06
083733	Assessor III	DAS07	049361	Assistente II	DAI06
049433	Assessor III	DAS07	087787	Auxiliar de Chefia II	DAI04
049434	Assessor III	DAS07	047885 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Irajá	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá	
049431	Assistente I	DAS06	087786	Gerente I	DAS08
049432	Assistente I	DAS06	049359	Assistente I	DAS06
087809	Secretário I	DAI05	049357	Assistente II	DAI06
047888 DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - Méier	Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3 - Méier		087785	Auxiliar de Chefia II	DAI04
083086	Coordenador I	DAS09	047884 DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Madureira	Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira	
083035	Assessor III	DAS07	087784	Gerente I	DAS08
083034	Assistente I	DAS06	049355	Assistente I	DAS06
083084	Assistente I	DAS06	087807	Assistente II	DAI06
049373	Assistente I	DAS06	049353	Assistente II	DAI06
083032	Assistente II	DAI06	087777	Auxiliar de Chefia II	DAI04
049370	Assistente II	DAI06	047895 DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1	Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra da Tijuca	
049371	Assistente II	DAI06	049421	Coordenador I	DAS09
083083	Assistente II	DAI06	049420	Assessor III	DAS07

051679	DUE/SUBCLU/CGLF/GLPS	Gerência de Licenciamento de Projetos Sociais	087763	Assistente I	DAS06
083731	Gerente	DAS08	087764	Assistente I	DAS06
098977	Assessor III	DAS07	098983	Secretário I	DAI05
083729	Assistente I	DAS06			
051678	DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT	Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra	051581	DUE/SUBCLA/CPO	Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo
083728	Coordenador I	DAS09	083079	Coordenador I	DAS09
083727	Assistente I	DAS06	098994	Assessor II	DAS08
087782	Auxiliar de Chefia II	DAI04	085619	Assistente I	DAS06
087783	Auxiliar de Chefia II	DAI04	098991	Assistente I	DAS06
			098992	Assistente I	DAS06
			098993	Assistente I	DAS06
			098989	Secretário I	DAI05
			098990	Secretário I	DAI05
			098987	Secretário II	DAI04
			098988	Secretário II	DAI04
051677	DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT	Gerência de Licenciamento de Parcelamento da Terra	052339	DUE/SUBCLA/CPE	Coordenadoria de Projetos Especiais
083717	Gerente	DAS08	096338	Coordenador I	DAS09
085645	Assessor III	DAS07	096337	Assessor II	DAS08
083716	Assessor III	DAS07	096335	Assistente I	DAS06
			096336	Assistente I	DAS06
051583	DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT	Gerência de Cadastro Técnico	051580	DUE/SUBCLA/GAA	Gerência de Apoio Administrativo
083104	Gerente	DAS08	083077	Gerente II	DAS07
083103	Assistente I	DAS06	087773	Secretário II	DAI04
087781	Auxiliar de Chefia II	DAI04	087774	Secretário II	DAI04
			087775	Secretário II	DAI04
047856	DUE/SUBCLU/CGLF/GFP	Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial	005202	DUE/SUBDEI	Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
049227	Gerente	DAS08	084343	Subsecretário	DAS10.A
087780	Auxiliar de Chefia II	DAI04			
047881	DUE/SUBCLU/CGLF/GFP/SMP	Subgerência de Fiscalização de Manutenção Predial	047641	DUE/SUBDEI/EPE	Escritório de Política Econômica
049225	Subgerente	DAS07	083114	Diretor I	DAS09
049344	Assistente I	DAS06	083128	Assessor I	DAS09
049342	Assistente II	DAI06	083165	Assessor II	DAS08
			083166	Assessor II	DAS08
047880	DUE/SUBCLU/CGLF/GFP/SVE	Subgerência de Vistoria Estrutural	051680	DUE/SUBDEI/EMPD	Escritório de Monitoramento e Processamento de Dados
049226	Subgerente	DAS07	083743	Diretor I	DAS09
049341	Assistente I	DAS06	083742	Assessor I	DAS09
049340	Assistente II	DAI06			
048816	DUE/SUBCLU/CAU	Coordenadoria de Arrecadação Urbanística	002309	DUE/IRPH	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
070775	Coordenador I	DAS09	075333	Presidente	DAS10.A
070774	Assessor III	DAS07	098118	Assessor II	DAS08
070773	Assistente I	DAS06	098117	Assessor III	DAS07
083712	Assistente I	DAS06	075332	Assistente I	DAS06
083713	Assistente I	DAS06	098116	Assistente II	DAI06
087778	Auxiliar de Chefia II	DAI04			
087779	Auxiliar de Chefia II	DAI04	047845	DUE/IRPH/CEP	Coordenadoria de Estudos e Planos
			049154	Coordenador I	DAS09
051156	DUE/SUBCLA	Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental	098114	Assessor III	DAS07
080256	Subsecretário	DAS10.A	047843	DUE/IRPH/CEP/GCP	Gerência de Cadastro e Pesquisa
083162	Assessor I	DAS09	098115	Gerente III	DAS06
098316	Assessor I	DAS09			
095027	Assistente I	DAS06	047842	DUE/IRPH/CEP/GAR	Gerência de Arqueologia
			098113	Gerente III	DAS06
051895	DUE/SUBCLA/CSI	Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais	047839	DUE/IRPH/CEP/CCPD	Centro Carioca de Patrimônio e Design
085621	Coordenador I	DAS09	049143	Gerente III	DAS06
085620	Assistente I	DAS06			
098986	Secretário II	DAI04	047841	DUE/IRPH/CCPC	Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural
			049147	Coordenador I	DAS09
051575	DUE/SUBCLA/CSI/GIND	Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Resíduos	098112	Assessor III	DAS07
085628	Gerente II	DAS07	047838	DUE/IRPH/CCPC/ETPC	Escritório Técnico Paisagem Cultural
085625	Assistente I	DAS06	049141	Gerente III	DAS06
085627	Assistente I	DAS06	047837	DUE/IRPH/CCPC/1º ET	1º Escritório Técnico - Corredor Cultural Centro
			049139	Gerente III	DAS06
051576	DUE/SUBCLA/CSI/GPAC	Gerência de Licenciamento Ambiental de Postos de Abastecimento de Combustíveis e Gerenciamento de Áreas Contaminadas	047836	DUE/IRPH/CCPC/2º ET	2º Escritório Técnico - Norte/Oeste
085631	Gerente II	DAS07	049137	Gerente III	DAS06
085629	Assistente I	DAS06			
085630	Assistente I	DAS06			
051578	DUE/SUBCLA/CSI/GSER	Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades de Serviços e Não Industriais			
085643	Gerente II	DAS07			
098984	Assistente I	DAS06			
098985	Assistente I	DAS06			
085641	Assistente I	DAS06			
052109	DUE/SUBCLA/CSI/GSIM	Gerência de Licenciamento Ambiental Simplificado e Comunicado, e de Inexigibilidade de Atividades de Serviços e Industriais			
087766	Gerente II	DAS07			

047835	DUE/IRPH/CCPC/3º ET	3º Escritório Técnico - Zona Sul
049135	Gerente III	DAS06
048773	DUE/IRPH/CCPC/GMBT	Gerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados
098111	Gerente III	DAS06
048772	DUE/IRPH/CCPC/GPBT	Gerência de Projetos em Bens Tombados
098110	Gerente III	DAS06
048771	DUE/IRPH/CCPC/GPEU	Gerência de Projetos em Espaços Urbanos Protegidos
098109	Gerente III	DAS06
051059	DUE/SUBBRAN	Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios
080186	Subsecretário	DAS10.A
051591	DUE/SUBBRAN/CAER	Coordenadoria de Análise do Estoque Regulatório
083126	Coordenador I	DAS09
083125	Assessor II	DAS08
051590	DUE/SUBBRAN/CAIR	Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório
083123	Coordenador I	DAS09
083163	Assessor II	DAS08
083121	Assessor II	DAS08
051589	DUE/SUBBRAN/LI	Laboratório de Inovação
083115	Diretor I	DAS09
083120	Assessor II	DAS08
051060	DUE/SUBEX	Subsecretaria Executiva
080189	Subsecretário	DAS10.A
083161	Assessor I	DAS09
083754	Assessor I	DAS09
096334	Assessor I	DAS09
096333	Assessor II	DAS08
095020	Assistente I	DAS06
051681	DUE/SUBEX/CTG	Coordenadoria Técnica de Gestão
083747	Coordenador Técnico	DAS10
083745	Assessor III	DAS07
052084	DUE/SUBEX/CTG/CPO	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
087303	Coordenador I	DAS09
045118	DUE/SUBEX/CTG/CCAL	Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações
038576	Coordenador I	DAS09
095022	Assessor II	DAS08
087319	Assistente I	DAS06
087320	Assistente I	DAS06
087317	Secretário II	DAI04
087318	Secretário II	DAI04
047505	DUE/SUBEX/CTG/CIL	Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
047371	Coordenador I	DAS09
087314	Assistente I	DAS06
098975	Assistente II	DAI06
095018	Secretário I	DAI05
087311	Secretário II	DAI04
040194	DUE/SUBEX/CTG/CIL/GCA	Gerência de Comunicações Administrativas
087309	Gerente III	DAS06
047359	Assistente I	DAS06
083737	Assistente I	DAS06
047504	DUE/SUBEX/CTG/CIL/ARQ	Arquivo Geral de Processos Administrativos
047350	Diretor IV	DAS06
047503	DUE/SUBEX/CTG/CRH	Coordenadoria de Recursos Humanos
047348	Coordenador I	DAS09
095024	Assistente I	DAS06
095023	Assistente II	DAI06
052083	DUE/SUBEX/CTG/GTL	Gerência de Transporte e Logística
087302	Gerente I	DAS08
087301	Assessor III	DAS07

051595	DUE/SUBEX/CTG/GRPAD	Gerência de Reprodução de Plantas de Arquitetura e Digitalização
083153	Gerente II	DAS07
087323	Assistente I	DAS06
083150	Assistente I	DAS06
083151	Assistente I	DAS06
083152	Assistente I	DAS06
052082	DUE/SUBEX/CTG/GDIM	Gerência de Dados, Inovação e Monitoramento
097760	Gerente II	DAS07
087298	Assessor III	DAS07
087299	Assessor III	DAS07
010443	DUE/SUBEX/CTG/CA	Centro Arquivístico
004371	Diretor IV	DAS06
047337	Assistente II	DAI06
052018	DUE/SUBEX/CAP	Coordenadoria de Análise Processual
086352	Coordenador I	DAS09
098982	Gerente de Processo II	DAS07
086349	Assistente I	DAS06
051593	DUE/SUBEX/EGP	Escritório de Gerenciamento de Projetos
086348	Diretor I	DAS09
083136	Gerente de Processo II	DAS07
083137	Gerente de Processo II	DAS07
083134	Assessor II	DAS08
083133	Assistente II	DAI06
097759	Assistente II	DAI06

DECRETO RIO Nº 53303 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
95270	1	99815	5000
95271	1	99816	5000
99200	1	99817	5000
99201	1	99818	5000
99203	1	99819	5000
99507	1	99820	5000
99508	1	99821	5000
99509	1	99822	5000
99510	1	99823	5000
99511	1	99824	5000
99512	1	99825	5000
99513	1	99813	52314
99525	1	99814	52314
99526	1	99811	52317
99527	1	99812	52317
99528	1	99838	1
99529	1	99839	1
99530	1	99840	1
99531	1	99841	1
99532	1	99842	1
99533	1	99843	1
99534	1	99844	1
99410	5000	99845	1
99411	5000	99846	1
99407	5000	99847	1
95143	5400	99837	5400
81370	51330	99829	51330
81371	51330	99830	51330
81382	51330	99831	51330
81383	51330	99832	51330
81375	51331	99833	51331
81377	51331	99834	51331
81379	51331	99835	51331
81380	51331	99836	51331
84473	51745	99828	51745

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Ficam automaticamente exonerados ou dispensados e nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
99422	99815	99203	99812	95143	99838	81379	99845
99409	99819	99424	99817	81370	99839	81380	99846
99201	99422	99411	99821	81371	99840	84473	99847
95271	99824	99200	99409	81382	99841		
99423	99816	99416	99818	81383	99842		
99410	99820	99407	99822	81375	99843		
99507	99416	95270	99823	81377	99844		

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53304 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Cria a Comissão de Avaliação de Projetos Incentivados, no âmbito do Programa Reviver Centro vinculada ao Gabinete do Prefeito - GBP/CAPI-REVIVER, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a vigência do Programa Reviver Centro, seus objetivos, instrumentos e benefícios, bem como sua recente ampliação;

CONSIDERANDO que a finalidade última da referida política pública é a revitalização da área central da Cidade do Rio de Janeiro, tendo em conta a relevância cultural, histórica e social desta região, não apenas para o Município como também para o Brasil;

CONSIDERANDO que, no caso em particular do Programa Reviver Centro, os melhores resultados não serão somente alcançados mediante a criação de unidades residenciais, mas pela produção de espaços públicos e privados de qualidade, capazes de propiciar o aumento do bem estar geral e da qualidade de vida dos habitantes;

CONSIDERANDO que é necessário a criação de mecanismo permanente de interlocução e articulação entre o poder público e as entidades privadas responsáveis pelas incorporações,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Projetos Incentivados, no âmbito do Programa Reviver Centro, vinculada ao Gabinete do Prefeito - GBP/CAPI-REVIVER, a qual passa a se constituir e reger pelas disposições do presente Decreto.

Art. 2º Compete à GBP/CAPI-REVIVER zelar para que os projetos aprovados no âmbito de abrangência da operação interligada estejam em conformidade com os objetivos do Programa Reviver Centro, elencados na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, devendo:

I - aprovar, em caráter final, os projetos submetidos à sua apreciação;

II - determinar ajustes nos projetos, sempre que entender que sua concepção conflita com os objetivos do Programa;

III - decidir, em caráter conclusivo e final, os recursos interpostos nos processos de licenciamento, no âmbito do Programa; e,

IV - pronunciar-se sobre as hipóteses previstas no parágrafo único, do art. 65, da Lei Complementar nº 229 de 14 de julho de 2021.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Projetos Incentivados - GBP/CAPI-REVIVER será composta por 05 cinco membros, sendo eles:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG;

III - 01 (um) representante da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR;

IV - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito - GBP.

V - 01 (um) representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sem direito a voto.

Parágrafo único. Os membros da GBP/CAPI-REVIVER serão nomeados em ato próprio do Chefe do Poder Executivo e poderão fazer-se representar por um suplente de sua escolha, nos impedimentos, afastamentos ou férias.

Art. 4º A presidência da GBP/CAPI-REVIVER caberá ao representante da SMDUE, incumbindo-lhe:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II - requerer a oitiva de outros servidores do quadro da municipalidade, sempre que julgar necessário;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Comissão, dirigindo os trabalhos, ou suspendendo-os, justificadamente, sempre que necessário;

IV - providenciar a lavratura das respectivas atas, assinando-as.

Art. 5º Funcionará como Secretário Executivo da GBP/CAPI-REVIVER o Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - DUE/SUBCLU/CGLF/CLPE, incumbindo-lhe:

I - providenciar o cumprimento das decisões da Comissão, adotando as medidas administrativas compatíveis.

II - providenciar as publicações necessárias no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;

III - preparar e distribuir as pautas para as reuniões;

IV - executar outras atividades que lhe forem determinadas pela presidência.

Parágrafo único. O Secretário Executivo poderá indicar ao Presidente um assistente para auxiliá-lo nos trabalhos da Comissão.

Art 6º A GBP/CAPI-REVIVER se reunirá ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente por convocação do seu Presidente e deliberará pela votação da maioria simples dos seus membros.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a deliberação deverá ser de 3 (três) integrantes.

Art. 7º Terão prioridade na tramitação e submissão à Comissão os projetos que, voluntariamente, propuserem contrapartidas urbanísticas de fruição pública, que estejam em consonância com os objetivos do Programa.

§1º Serão admitidas como contrapartidas urbanísticas, para fins do disposto no caput, a doação de bens e serviços ou a execução de intervenções no espaço público, bem como a criação de espaços privados de fruição pública.

§2º O requerente deverá atribuir às contrapartidas urbanísticas valor equivalente ao custo de sua execução, o qual deverá constar expresso em moeda corrente nacional no requerimento da licença.

§3º Em havendo mais de um projeto aguardando análise que ofereça contrapartidas urbanísticas, os mesmos devem ser priorizados em ordem decrescente, relativamente ao valor tratado no parágrafo segundo.

Art. 8º É facultado ao requerente apresentar seu projeto perante a Comissão, auxiliado por material gráfico ou audiovisual que possibilite a correta visualização do empreendimento.

Art. 9º O Secretário Executivo e seu Assistente farão jus a um Jeton, equivalente ao valor do símbolo D-DAI-6 de direção e A-DAI-5 de assessoramento, respectivamente, por reunião realizada, até no máximo de 02 (duas) reuniões mensais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

IFR-PRO-2022/00003

Autorizo (nos termos de fls. 3625).

GM-PRO-2023/00984

Autorizo.

01/702.489/2019

01/700.163/2019

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.349/2023

04/131.934/2023

04/132.843/2023

04/133.510/2023
04/133.021/2023
04/133.536/2023
04/133.546/2023
04/133.547/2023
04/132.606/2023
04/133.316/2023
04/132.717/2023
04/133.559/2023
04/132.521/2023
04/133.182/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.219/2023
04/131.807/2023
04/132.957/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 214 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão instituída pela Resolução CVL nº 73, de 20 de dezembro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução CVL nº 73, de 20 de dezembro 2017, que *instaura Tomada de Contas Especial para a finalidade que menciona e dá outras providências*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

I - Andrea Soriano Dobbin Bahiense de Lyra, matrícula 13/191.255-9;
II - Aline Ferrary da Silva, matrícula 11/193.669-9;
III - Marcelo Ferreira de Oliveira, matrícula 11/206.762-7.”

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º CVL nº 77, de 08 de janeiro de 2018, que altera a composição da Comissão instituída pela Resolução CVL nº 73, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
EDUARDO CAVALIERE

RESOLUÇÃO “P” Nº 589 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNO LISBOA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 097971, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 590 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, matrícula 11/292.063-5, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 084378, da Gerência de Administração, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 591 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ZÉLIA MARIA SILVA DE SOUZA**, matrícula 11/139.418-8, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 086747, da Coordenadoria Técnica de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 3326 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS RIBEIRO NETO**, com validade a partir de 3 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 077408, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3327 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA APARECIDA DA SILVA COSTA CAVALCANTI**, com validade a partir de 20 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099164, da Coordenação de Projetos Especiais, Inovação e Novos Negócios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 3328 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LEANDRO CLAUDINO MENDES**, matrícula 60/340.633-7, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098135, da Coordenação de Fomento e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Inclusão Sócio produtiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 3329 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BEATRIZ GEORG RIERA**, com validade a partir de 8 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo I RS, código 086827, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3330 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BEATRIZ GEORG RIERA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086756, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3331 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **FÁBIO SILVA DA COSTA**, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 085577, do Núcleo de Informação e Governança, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3332 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JENIFER CAROLINE DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 6 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assistente IV, código 086511, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3333 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FELIPE MONTEIRO DA ROCHA**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 004552, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 3334 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GABRIEL GAZOLA MILAN**, matrícula 60/327.027-9, com validade a partir de 8 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086298, do Escritório de Dados, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3335 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KARINA PEREIRA PASSOS**, com validade a partir de 8 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086298, do Escritório de Dados, do Gabinete do Prefeito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 05/10/2023**

PROCESSO Nº 01/002.232/2020 - AUTORIZO a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010027/2020 (SEI Nº 9912510759), entre o Município do Rio de Janeiro, através Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2023, no valor de R\$ 43.142,00 (quarenta e três mil reais, cento e quarenta e dois reais), com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

DEFIRO o pedido:
60/284.900-8 - Gisele de Sousa Pinto
Processo nº CVL-PRO-2023/02103

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 25/2023-RIOCENTRO/PRE DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar VERA LUCIA SOARES, Matrícula nº 45/565.415-4, MARCOS PAULO DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 40/565.268-6 e VINICUS GOMES ARIZI, Matrícula nº 69/567.356-2, para ATESTAR os documentos fiscais relativos ao recebimento de materiais de escritório, conforme Nota de Empenho nº 2023/940 - Processo Rio CEN-PRO-2023/00420.

**ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/05/2023
EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, III E V. DO DECRETO RIO 51.972 DE 31.01.2023
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO**

**ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório**

ORGÃO EXECUTOR
1152

Data Atualização
28/09/2023

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.14	Diárias	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00	197,00
3.3.90.30	Material de Consumo	12.619,00	-	-	2.070,00	-	-	-	-	-	2.385,00	2.721,33	2.721,33	2.721,34	12.619,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	30.450,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
3.3.90.39	Outros serviços Pessoa jurídica	60.932,00	25.263,34	9.722,50	-	-	3.228,59	5.040,00	3.440,00	500,00	298,57	4.479,33	4.479,33	4.480,34	60.932,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	22.700,00	3.500,00	3.500,00	3.688,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.012,00	22.700,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.833.774,14	-	927,97	-	285,60	-	21,57	-	-	43.961,98	1.587.003,00	101.574,02	100.000,00	1.833.774,14
3.3.91.39	Despesas Intraorçamentárias	10.900,00	500,00	500,00	500,00	1.700,00	1.500,00	500,00	1.700,00	500,00	2.500,00	500,00	500,00	-	10.900,00
	Total		29.263,34	14.650,47	4.188,00	4.985,60	6.728,59	6561,57	6.140,00	2.000,00	50.145,55	1.595.703,66	110.274,68	108.410,68	1.941.122,14

Omitido no D.O.RIO de 29/09/2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 327 - DESIGNAR, com validade a partir de 01/10/2023, **CEZAR SEBASTIÃO DE MELLO MATTOS GARCIA**, Fiscal de Rendas, matrícula 088.180-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 41019, da Subgerência de Cadastro de Logradouro e Imóveis Territoriais, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita - Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 328 - Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula nº 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula nº 11/239.114-2, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, **MARCIA BORGES MONTE-NEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/296.849-3 e **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/170.892-4 e **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA ALVES**, Agente de Fazenda, matrícula nº 10/156.073-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 161/2023, celebrado com o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nº 329 - Designar, **PAULO ROBERTO CRISTÓFARO**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula nº 11/101.914-0, **ANDREIA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula nº 11/167.435-7, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula: 11/103.913-0 e **CARLOS ALBERTO COGLIATTI**, Supervisor II, matrícula nº 45/621.122-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 156/2023, referente à aquisição de notebooks, firmado com a **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, processo SMF-PRO-2023/08040, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/INPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014.

Nº 330 - Designar, **PAULO ROBERTO CRISTÓFARO**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula nº 11/101.914-0, **ANDREIA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula nº 11/167.435-7, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, auxiliar de serviço de apoio, matrícula: 11/103.913-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 158/2023, referente à prestação de serviços de chaveiro, firmado com a **RRM Chaveiro e Bazar Ltda.**, processo SMF-PRO-2023/11226, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/INPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

PROCESSO - SMF-PRO-2023/16074 - APROVO o Termo de Referência de fls.57/61 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ **6.785,40** (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para serviço de instalação de câmeras de monitoramento (CFTV) na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, incluindo o fornecimento de material e configuração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

PROCESSO SMF-PRO-2023/12534

Onde se lê: ... art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Leia-se: ... art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93

*Publicado no D.O. Rio nº 131 de 25/09/2023, página 6, 3ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
(*PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH nº 10 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de outubro/2023, pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS			PRAZO
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO	
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	2,01%	-	Não opera	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	1,89%	1,69%	Não opera	Até 144 meses
Banco Itaú S/A	Não informado	Não se aplica	Não opera	Não informado
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A	2,01%	2,16%	Não opera	Até 144 meses
Banco do Brasil S.A	2,01%	Não se aplica	Não opera	Até 120 meses
Banco Pan S.A	2,01%	2,16%	4,01%	Até 144 meses
Banco Santander	1,60%	1,50%	Não opera	25 - 36 meses
Banco Santander	1,76%	1,66%	Não opera	37 - 48 meses
Banco Santander	1,80%	1,70%	Não opera	49 - 84 meses
Banco Santander	1,83%	1,73%	Não opera	85 - 120 meses
COMPREV Sociedade de Crédito Direto S.A	2,01%	Não se aplica	-	Até 60 meses
BANCO DAYCOVAL S/A	2,01%	2,16%	4,01%	Até 144 meses
Banco Master S.A	Não se aplica	Não se aplica	4,01%	Até 96 meses
COOPESTADO	1,99%	Não se aplica	Não opera	Até 84 meses
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	2,01%	2,16%	4,01%	Até 144 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitida do D.O. Rio de 06/10/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Ilícita a acumulação examinada a seguir:

CGM-OFI-2023/00857 - Amanda Marília Silva Ferreira, Ilegitimidade da acumulação envolvendo o cargo de Agente de Apoio a Educação Especial do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente 2 do Município de Cabro Frio, matrículas nº s 10/272.206-4 e 990019869 respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional. Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**

**ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 984 - processo nº SMF-PRO-2023/16050(SME), **ANDREA LONTRA MOREIRA**, Professor I, matrícula 10/136.868-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 985 - processo nº SMF-PRO-2023/16051(SMS), **MONIQUE LOPES CORDEIRO**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/225.359-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 986 - processo nº SMF-PRO-2023/16052(SMS), **JUREMA LIMA VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.154-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 987 - processo nº SMF-PRO-2023/16053(SMS), **MARIA ISABEL GONZAGA DOS SANTOS WERNECK**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.177-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 988 - processo nº SMF-PRO-2023/16054(SMS), **ELISANGELA ALVES MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.285-2.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

SMF-PRO-2023/14840 - ADRIEL LYRA DE LIMA, Analista de Planejamento de Orçamento, matrícula 11/245.407-2. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA nº 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP nº 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 05/12/1990 a 19/05/1995, no total de 1625 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMR, de 05/04/90. Data da solicitação: 14/09/2023. Fica sem efeito o despacho de 04/10/2023, publicado no D.O. Rio de 06/10/2023.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR**

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº PVR-PRO-2023/07999.

RESOLVE:

Aposentar **RAUL ARARIPE NETO**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 145.928-8, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº PVR-PRO-2023/08329.

RESOLVE:

Aposentar **RICARDO LUIZ DE FREITAS**, ANALISTA DE PLANEJ E ORCAMENTO, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 210.500-5, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 45 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº PVR-PRO-2023/09133.

RESOLVE:

Aposentar **SERGIO RONDON DE SOUZA**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 145.931-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Pensão

PVR-PRO-2023/05639 - VERA WERNECK DE ABREU CORDEIRO

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para CELSO ALCIDES CORDEIRO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) VERA WERNECK DE ABREU CORDEIRO, matrícula 005.289-4.

PVR-PRO-2023/05860 - SIRLEI ROSANA NASCIMENTO CAMARA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANOEL JORGE PEREIRA CAMARA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) SIRLEI ROSANA NASCIMENTO CAMARA, matrícula 229.643-2.

PVR-PRO-2023/06311 - CARLA CAROLINA OLIVEIRA RAMOS

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ELISANGELA BRITO DE LIMA RAMOS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) CARLA CAROLINA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 271.737-9.

PVR-PRO-2023/07253 - SUELI DE SOUZA GOMES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para EDEBERTO BATISTA GOMES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) SUELI DE SOUZA GOMES, matrícula 191.042-1.

PVR-PRO-2023/07884 - JOAO ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DE FATIMA MENEZES DE ANDRADE, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO ALBERTO MARTINS DE ANDRADE, matrícula 202.974-2.

PVR-PRO-2023/07902 - MARCOS ELIAS BENCHIMOL

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA ANGELA BENCHIMOL, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCOS ELIAS BENCHIMOL, matrícula 189.216-5.

PVR-PRO-2023/08452 - ELI DE OLIVEIRA SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para CRISTIANE DA CONCEICAO BEZERRA SOUZA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ELI DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 278.279-5.

PVR-PRO-2023/08632 - NEIDE SANTANA LACERDA BEZERRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para WALACE ALVES BEZERRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEIDE SANTANA LACERDA BEZERRA, matrículas 011.675-6 e 201.109-6.

PVR-PRO-2023/08736 - MARIA DO CARMO DA SILVA CASTRO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE BARBOSA CASTRO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA CASTRO, matrícula 112.816-4.

PVR-PRO-2023/08818 - GERONIMO FELISARDO GONCALVES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para KATTIA DA SILVA GONCALVES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) GERONIMO FELISARDO GONCALVES, matrícula 852.590-9.

PVR-PRO-2023/08852 - LUCIA CALVO SCOFANO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCO DE PAULA SCOFANO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUCIA CALVO SCOFANO, matrícula 046.161-6.

PVR-PRO-2023/08946 - GELSON MARCOS DO NASCIMENTO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANA JULIA DE FREITAS NASCIMENTO, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) GELSON MARCOS DO NASCIMENTO, matrícula 850.503-4.

PVR-PRO-2023/09070 - ARMINDO MAIA DA ROSA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para VERA LUCIA MAIA DA ROSA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ARMINDO MAIA DA ROSA, matrícula 000.031-5.

PVR-PRO-2023/09336 - EUDORO DE SOUZA BARROS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DAS DORES ROSA BARROS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) EUDORO DE SOUZA BARROS, matrícula 014.462-6.

PVR-PRO-2023/00958 - JURENIR RIBEIRO

PVR-PRO-2023/06557 - JEREMIAS MIRANDA DA SILVA

PVR-PRO-2023/07656 - SONIA GOMES RIBEIRO

PVR-PRO-2023/08305 - ROBERTO FERREIRA DE CASTRO

PVR-PRO-2023/08493 - BENEDITO EURICO MEDEIROS

PVR-PRO-2023/08512 - INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS

PVR-PRO-2023/08628 - SHYRLEY MARTINS BALLONA

PVR-PRO-2023/08738 - NEIDE DA COSTA OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09383 - ZULEICA NASCIMENTO FERNANDES DIONYSIO

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/09/2023(*)**

Processo n.º 99/005.877/2022 - PVR-PRO-2022/06225

PARTES: PREVI-RIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETO: Cancelamento da NAD n.º 297/2023.

VALOR: R\$ 79,48 (setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O Rio n.º 135, de 29/09/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

14/329.169/1987 - CRISTINA MARIA RAPOSO FREITAS DA SILVA

Indefido o que requer Tendo em vista o informado no despacho de 26/06/2023 às fls. 206v.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n.º 133 - Saúde - Cep.: 20081-161 - Tel.: 2153-1447

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/09/2023**

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Patrocínio LIDE BRAZIL DEVELOPMENT FORUM 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

PARTES: INVEST.RIO & DORIA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: alterar o item 4.8 do Contrato assinado, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Direito à entrega de um presente da empresa PATROCINADORA aos convidados à saída do evento. O custo do presente será de responsabilidade da empresa PATROCINADORA, devendo o presente, ser previamente aprovado pelo ORGANIZADOR;

Leia-se: Direito à entrega de um presente da empresa PATROCINADORA aos convidados à saída do evento. O custo do presente será de responsabilidade da empresa PATROCINADORA, devendo o presente, ser previamente aprovado pelo ORGANIZADOR. O PATROCINADOR poderá, alternativamente, contratar o serviço de hospitalidade diretamente do ORGANIZADOR, que fornecerá o serviço e prestará as contas devidas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

PROCESSO Nº 06/201.748/2022 - Ref.: Contrato nº 095/2014

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 15 - 20, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 22 e 23 respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 06/10/2023, referente ao processo n.º 06/371.851/2013, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96. Omitido no D.O. Rio de 06/10/2023.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

GEO-PRO-2023/01068

Defiro o pedido de licença sem vencimentos, com base no art. 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do art. 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARCELA TULER CASTELO BRANCO**, matrícula 13/292.069-2, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 07/10/2023.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

PROCESSO Nº 06/200.335/2021 - Ref.: Contrato nº 044/2014

Com base no pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 84, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **SILO ENGENHARIA LTDA.** e o Município do Rio de Janeiro, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE PINGO D'ÁGUA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XXVIª AR - AP 5.3**", com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo nº 99/037.836/2023 (Processo.rio IFR-PRO-2023/01147)

- Objeto:** "AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 1, 2 E 3".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
- Fundamento:** Artigo 1, artigo 28, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- Razão:** Ata FP/SUBGGC nº 04/2023 - Pregão Eletrônico PE-RP nº 109/2023.
- Valor:** R\$ 245.180,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais).
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- Lavr-se o Contrato Correspondente**

Processo nº 06/000.682/2022

- Objeto:** "AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONDOTOR DE VEÍCULOS LEVES - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 591/2022.
- Valor:** R\$ 165.152,57 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos).
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- Lavr-se o Termo Correspondente**

Processo nº 99/044.416/2023 (Processo.rio IFR-PRO-2023/01289)

- Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MESA RETANGULAR".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI.
- Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Ata RP/GI nº 22/2022 - Pregão Eletrônico PE/RP/GI nº 911/2022.
- Valor:** R\$ 74.793,00 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais).
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

GEO-PRO-2023/00126: Referência: Contrato Nº 013/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/17396, referente ao processo GEO-PRO-2023/00126, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 300/2023 RU/PRE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das formalidades referentes às Aceitações Provisórias e Definitivas; Considerando a necessidade de proceder ao levantamento dos contratos ainda sem Aceites Provisórios e/ou Definitivos, por motivos diversos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para entrega das obras;

Considerando a necessidade de criação de um checklist na entrega das obras;

Considerando a necessidade de conferência da documentação a ser entregue pelas contratadas para submissão aos contratantes;

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho destinado a apresentação de proposições, objetivando a implementação de rotinas e procedimentos inerentes às concessões de Aceites Provisórios e Definitivos, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observadas as considerações elencadas.

MARIA FERNANDA CEBRIAN, matrícula nº 66/561.231-2

PRISCILA ANDRADE DE PINHEIRO ALVES, matrícula nº 69/561.248-6

RENATO ZEGERT, matrícula nº 13/190.062-0

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPTÃO, matrícula nº 13/295.245-5

ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 06.10.2023

06/500.109/2022 - Torno sem efeito a Portaria "P" N.º 013/2022 RU/PRE, publicada no Diário Oficial n.º 212, do dia 14 de janeiro de 2022, coluna 2.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 06.10.2023

Processo nº: 06/500.782/2021 - Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **NAD nº: 246/2021**, no valor de **R\$ 10.106,67** (dez mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), em nome da empresa **FREEWAY TRANSPORTES LTDA.**

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 06.10.2023

Processo nº: 06/500.532/2019 - Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **NAD nº: 343/2019**, no valor de **R\$ 330,65** (trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), em nome da empresa **JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 138, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

Nome	Matrícula	Setor
Tamara Ridolph	13/283.831-6	ENCARRE GADO DE DADOS
Carlos Eduardo Rocha de Almeida	69/2.572.051-5	PRE/AJU
Antônio Cicero Mesquita da Rocha	69/2.572.035-7	PRE/GAB
Ettore Coutinho dos Santos	69/2.571.838-7	PRE/ DTP
Carolina Maria Coelho da Camara Veloso	45/2.571.184-8	PRE/DAF
Flávia Regina Meireles de Carvalho	69/2.571.984-7	PRE/DOF
Flavia Cohen de Freitas	69/2.571.987-2	PRE/ACS
Tereza Maria Vasconcellos de São Pedro	69/2572.045.0	PRE/AEDN
Andre de Mendonca Hissa	69/2.571.860-0	DAF/GRH
Andréa Cristina Silva Vycas	45/2571.405-9	PRE/AGI
Ariel Cavalcanti da Costa	69/2.572.016-3	PRE/AIN

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) Encarregado(s) de Dados titular da RIOLUZ ou pelo suplente em eventual ausência do titular, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art 3º O Comitê ficará vinculado à Presidência da RIOLUZ.

Art. 4º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito Privacidade da RIOLUZ;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIOLUZ;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;

VII - Mapear os processos de trabalho e realizar o registro de operações de tratamento de dados pessoais em suas áreas de atuação

VIII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

IX - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos;

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIOLUZ, diligenciando para que o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, de 1º de agosto de 2022, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* **Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 43, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 097 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D e, para atuar como fiscal substituto e eventual, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462 para juntos fiscalizarem os "SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECICLADOR DE ALTA PRESSÃO E ALTA VAZÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo **06/600.333/2023**, referente ao contrato nº **15/2023**, a cargo da empresa **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Em cumprimento a determinação contida no Ofício Nº **PGM-OFI-2022/21168**, Ref.: Judicial nº 0224570-63.2020.8.19.0001 - **CANCELO** o processo administrativo **03/001.582/2014**.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06.10.2023

MTR-PRO-2023/11318 - MTR-PRO-2023/11874 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.754 EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA WE-EKND, NO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado no CARIOCA DIGITAL nº 121966;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos no dia 7 de outubro de 2023, das 16h às 2h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Dr. Padilha, entre a Rua Arquias Cordeiro e Rua das Oficinas.

II - Rua José dos Reis, entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua Henrique Scheid;

III- Rua Guineza, entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua Goiás;

IV- Rua das Oficinas;

V- Rua Dr. Padilha, entre a Rua Piauí e a Rua das Oficinas;

VI- Rua Henrique Scheid;

VII- Rua Sales Guimarães;

VIII- Rua Gentil de Araújo;

IX- Rua Coronel Cunha Leal;

X- Rua Goiás, entre a Rua Guilhermina e a Rua José dos Reis;

XI- Rua Arquias Cordeiro, entre a Rua José dos Reis e a Rua Dona Teresa.

XII- Rua da Abolição, entre a Linha Amarela e a Rua José dos Reis.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento nas vias abaixo relacionadas, em ambos os lados:

I - das 17h do dia 6 de outubro de 2023 à 2h do dia subsequente, nas seguintes vias:

a) Rua José dos Reis, em entre o CMS Eduardo Araújo Vilhena Leite e a Escola Municipal Honório Gurgel;

b) Rua José dos Reis, no trecho entre a Rua Goiás e a Rua Bento Gonçalves;

c) Rua Bento Gonçalves, entre a Rua José dos Reis e a Rua Guineza;

d) Rua Pedras Altas.

II - das 23h do 6 de outubro de 2023 à 2h do dia subsequente, nas seguintes vias:

a) Rua Dr. Padilha;

b) Rua das Oficinas;

c) Rua José dos Reis - Entre as Ruas das Oficinas e Bento Gonçalves;

d) Rua General Clarindo,;

e) Rua Benício de Abreu;

f) Retorno sob o viaduto Jornalista Armando Nogueira (acesso à Linha Amarela) - entre a Rua José dos Reis e a Rua Afonso Ferreira;

g) Rua Henrique Scheid;

h) Rua Gentil de Araujo;

i) Rua Angelina, entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua Arquias Cordeiro;

j) Rua José dos Reis, entre a garagem da TRANSURB e a Rua Henrique Scheid;

k) Rua José Bonifácio.

Art. 3º Regularizar ponto especial de táxi na Rua José dos Reis, entre a Rua das Oficinas e a Rua Henrique Scheid, das 22h do dia 7 de outubro de 2023 às 2h do dia subsequente.

Art. 4º. Os veículos de moradores poderão acessar os bloqueios, desde que devidamente identificados.

Art. 5º. Durante o período de vigência dos bloqueios, os veículos de moradores, veículos credenciados pelo evento e viaturas caracterizadas em serviço, poderão seguir pelos seguintes percursos:

I - Rua Goiás - Desvio pela Rua Guilhermina, Av. Dom Helder Câmara, Rua José Bonifácio e Rua Arquias Cordeiro

II - Rua Dr Padilha - Desvio pela Av. D. Helder Câmara, Rua João Pinheiro, Rua Leopoldina, Rua Silvana, Rua Goiás;

Art.6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 06/10/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.755 EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 125200;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e N.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Baronesa do Engenho Novo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 325 e 361.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O acesso de veículos ao "Condomínio Único Engenho Novo" não poderá estar obstruído em hipótese alguma.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de outubro de 2023, das 15h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 06/10/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.756 EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido no Ofício nº 587/2023 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Presidente Vargas, pista interna ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua da Candelária.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Presidente Vargas, pista interna ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua da Candelária.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de outubro de 2023, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.757 EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA E PASSARELA DO WEST SHOPPING

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Jeferson Boscolo - Gerente de operações do Condomínio West Shopping Rio, datada de 05 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das faixas de rolamento, da Estrada do Mendanha, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho em frente as edificações de nº 450, 550 e 555.

Parágrafo Único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 a 23 de outubro de 2023, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.758 EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE RECURPERAÇÃO DE CALÇADA E PAVIMENTO PROMOVIDA PELA CCPAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CCPar, em 6 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Avenida Francisco Bicalho, trecho compreendido entre a Avenida Pedro II e a Rua Elpídio Boamorte, entre os dias 9 de outubro e 30 de dezembro de 2023 e da seguinte forma:

I - em uma faixa, junto aos bordos, de forma alternada, entre a pista central e lateral, com extensão de 100 metros, na pista sentido Centro, das 14h às 22h;

II - em uma faixa, junto aos bordos, de forma alternada, entre a pista central e lateral, com extensão de 100 metros, na pista sentido Rodoviária, das 5h às 14h.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Rua Comandante Garcia Pires, em meia pista de forma alternada, das 22h às 6h, entre os dias 11 e 19 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A interdição tratada no Art. 2º, não se aplica às sextas-feiras e vésperas de feriados.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horário de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.759
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CSV-OFI-2023/01213,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Major Rubens Vaz, em toda sua extensão, do dia 17 ao dia 31 de outubro de 2023, das 22h às 5h, dos dias subsequentes;

II - Rua Quintino Cunha, em toda a sua extensão, do dia 17 ao dia 31 de outubro de 2023, das 22h às 5h, dos dias subsequentes;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Major Rubens Vaz, em toda sua extensão, das 18h do dia 16 de outubro às 5h do dia 1º de novembro de 2023;

II - Rua Quintino Cunha, em toda a sua extensão, das 18h do dia 16 de outubro às 5h do dia 1º de novembro de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.760
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/04405,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, na Rua Fernando Osório, no trecho em frente ao nº 18, das 8h do dia 9 de outubro de 2023 às 18h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Fernando Osório, no trecho em frente ao nº 18, em ambos os lados da via, da 0h do dia 9 de outubro de 2023 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.761
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DALIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Maira Sales Serafim e na carta s/nº do sr. Hiago Rodrigues de Carvalho, da Gerência de Expansão DME da empresa LIGHT S.E.S.A., de 04 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras O/COR nº 03988/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão destinado ao serviço, na Rua Canavieiras, em frente às edificações de nº s 85 e 91.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12 a 15 de outubro de 2023, de 8h às 20h e dias 9 a 11 e 16 de outubro de 2023, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.762
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS DE REALENGO E PADRE MIGUEL PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretária Municipal de conservação, datado de 06 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em toda a sua extensão, nas seguintes vias:

I - Rua do Imperador;

II - Rua Ubatuba.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, em toda a sua extensão, nas seguintes vias:

I - Rua do Imperador;

II - Rua Ubatuba.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 de outubro de 2023 ao dia 9 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.763
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO PASSEIO EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA INSTALAÇÃO DE POSTE E OUTROS SERVIÇOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1487/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Estrada dos Bandeirantes, em frente ao Nº. 13.915.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.764
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1490/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua 8W com travessia na Estrada do Pontal, Recreio dos Bandeirantes, nos dias 10 e 13 de outubro de 2023, das 9h às 15h,

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua 8W, entre a Rua DW e Estrada do Pontal, em ambos os lados, nos dias 10 e 13 de outubro de 2023, das 6h às 16h

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.765
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no EPROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04452,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, da 0h do dia 11 às 23h59min do dia 24 de outubro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Almirante Saddock, no trecho localizado no lado oposto ao nº 346;

II - Avenida Prado Júnior, no trecho em frente ao nº 16;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento, em ambos os lados da via, da 0h do dia 11 de outubro às 23h59min do dia 24 de outubro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Almirante Saddock, no trecho localizado no lado oposto ao nº 346;

II - Avenida Prado Júnior, no trecho em frente ao nº 16;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.766
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 125959,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Tabaí, no trecho limítrofe a Praça Quatzal.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2023 das 19h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.767
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL A SER PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO PROGRESSO COM O SHOW DO "PLANET HEMP".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 125963;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de outubro de 2023, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.768
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PETROBRAS 70 ANOS "BRASIL É A NOSSA ENERGIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 123795,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento para a carga e descarga na Avenida Atlântica, junto ao bordo da ciclovia, no trecho entre a Rua Prado Junior e a Rua Belford Roxo, do dia 9 de outubro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023, das 22h às 6h dos dias subsequentes;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento de veículos do evento na Avenida Atlântica, no bolsão de estacionamento rotativo, no trecho em frente ao nº 1.186, de 0h do dia 9 de outubro de 2023 a 20h do dia 15 de outubro de 2023;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.769
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ELAS POR ELAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003871;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Estrada Rita Costa, sem interromper a circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de outubro de 2023, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.770
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 125951,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na pista de rolamento na Rua Félix Pacheco, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua Ibrahim Sued, das 8h às 12h do dia 9 de outubro de 2023;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas na Rua Felix Pacheco, no trecho em frente ao nº 63, de 0h a 12h do dia 9 de outubro de 2023, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.771
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LEBLON E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "BELEZA FATAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003867,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Prefeito Mendes de Moraes;

a) 15 (quinze) vagas no trecho em frente ao nº 1.500;

b) 15 (quinze) vagas no trecho em frente a Murada do Gávea Golf Club;

II-10 (dez) vagas na Rua Almirante Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre a Avenida Aquarela do Brasil e a Rua Povina Cavalcanti;

III - 3 (três) vagas na Avenida Niemeyer, no trecho em frente ao Mirante do Leblon.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 10 de outubro de 2023 às 20h do dia 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.772
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003929,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Estrada dos Bandeirantes nas proximidades da Rua Aruã até a Estrada de Curicica.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Aruã, entre a Estrada dos Bandeirantes e Estrada de Curicica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.773
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE MISSA CAMPAL E FESTA DA IGREJA N.S. DE FÁTIMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 126062,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Guaravera, entre a edificação de nº. 279 - lote 15 - Quadra 108 e nº. 304.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de novembro de 2023, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.774
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003928,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Portaria 2 dos Estúdios Globo até a Rua Arauã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a Portaria 2 dos Estúdios Globo até a Rua Arauã.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.775
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "REIS 9ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003943,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do nº 234,

II - Rua Professora Francisca Caldeira, nas proximidades do nº 249.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, das 2h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.776
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento 003920;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Estrada da Ilha, no trecho compreendido entre a Avenida Gaspar de Lemos e Estrada do Morgado;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de outubro de 2023, das 8h30min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.777
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E CARGA E DESCARGA DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "RENSGA 2ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003842,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para os veículos da produção, das 12h do dia 10 de outubro de 2023 às 22h do dia 12 de outubro de 2023 e das 12h do dia 21 de outubro de 2023 às 22h do dia 23 de outubro de 2023, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas da Rua Ministro Viveiro de Castro, no trecho entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Ronald de Carvalho, junto ao bordo direito da mão de direção;

II - 10 (dez) vagas na Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo esquerdo da mão de direção;

III - 10 (dez) vagas na Rua Duvivier, no trecho entre a Rua Carvalho de Mendonça e a Rua Barata Ribeiro, junto ao bordo esquerdo da mão de direção.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão para a carga e descarga da produção, na Rua Barata Ribeiro, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho em frente ao nº 181, da seguinte forma:

I - Das 22h dos dias 11, 12, 22 e 23 de outubro de 2023 às 6h dos dias subsequentes;

Art.3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.778
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA COLOCAÇÃO DE GERADORES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TNS- TÉCNICAS DE NEGÓCIO SELVAGEM"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 125967,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas para estacionamento de veículos na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra, para colocação de caminhão com gerador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 18 de outubro de 2023 às 8h do dia 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.779
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MARATONINHA DO RIO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 116157,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, de 0h a 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.780
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.467, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1491/2023, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº. 2.467, de 22/09/2023, que trata de interdição de veículos na Estrada do Catonho e na Estrada do Cafundá, até o dia 31 de outubro de 2023, das 22h às 5h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.781
EM 6 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CONFRATERNIZAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS ROCHA DA VILA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 125625 (Processo 04/133.560/2023);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rocha Frágoso, no trecho compreendido entre as edificações de números 7 a 11.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

(*PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.731
EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail CET/CGO de 5 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, pista sentido Gávea, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de outubro de 2023, das 23h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(* Republicada por ter saído com incorreção no D. O dia 06/10/2023.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.360/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fis. 593/812, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 632/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, INCLUINDO O FRETE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cujo item 1, pelo valor unitário de R\$ 2,07; o item 11, pelo valor unitário de R\$ 55,44; o item 40, pelo valor unitário de R\$ 15,10; o item 47, pelo valor unitário de R\$ 29,90; e o item 49, pelo valor unitário de R\$ 17,80, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 02, pelo valor unitário de R\$ 6,88; o item 03, pelo valor unitário de R\$ 6,88; o item 04, pelo valor unitário de R\$ 42,38; o item 05, pelo valor unitário de R\$ 42,38; o item 06, pelo valor unitário de R\$ 3,24; o item 12, pelo valor unitário de R\$ 13,00; para o item nº. 13, pelo valor unitário de R\$ 23,10; o item 14, pelo valor unitário de R\$ 23,10; o item 18, pelo valor unitário de R\$ 3,63; e o item 45, pelo valor unitário de R\$ 2,75, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**; cujo item 7, pelo valor unitário de R\$ 33,12, foi aceite e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA**; cujo item 8, pelo valor unitário de R\$ 9,70; o item 28, pelo valor unitário de R\$ 16,90; e o item 38, pelo valor unitário de R\$ 5,95, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 9, pelo valor unitário de R\$ 9,32; o item 17, pelo valor unitário de R\$ 374,49; o item 21, pelo valor unitário de R\$ 9,69; o item 23, pelo valor unitário de R\$ 14,30; o item 24, pelo valor unitário de R\$ 5,94; o item 27, pelo valor unitário de R\$ 1,05; o item 31, pelo valor unitário de R\$ 35,80; o item 32, pelo valor unitário de R\$ 14,18; o item 36, pelo valor unitário de R\$ 8,69; o item 41, pelo valor unitário de R\$ 7,49; o item 42, pelo valor unitário de R\$ 4,46; o item 46, pelo valor unitário de R\$ 23,09; e o item 48, pelo valor unitário de R\$ 11,81, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 10, pelo valor unitário de R\$ 45,00, foi aceite e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA**; cujo item 15, pelo valor unitário de R\$ 3,18; o item 16, pelo valor unitário de R\$ 19,60; e o item 37, pelo valor unitário de R\$ 8,99, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 19, pelo valor unitário de R\$ 3,90; e o item 26, pelo valor unitário de R\$ 0,36, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**; cujo item 20, pelo valor unitário de R\$ 17,18, foi aceite e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 22, pelo valor unitário de R\$ 18,90; o item 30, pelo valor unitário de R\$ 26,00; o item 35, pelo valor unitário de R\$ 26,00; o item 39, pelo valor unitário de R\$ 16,00; o item 50, pelo valor unitário de R\$ 26,00; o item 51, pelo valor unitário de R\$ 26,00; o item 52, pelo valor unitário de R\$ 5,32;

e o item 53, pelo valor unitário de R\$ 17,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PACA COMERCIAL LTDA**; cujo item 25, pelo valor unitário de R\$ 0,59, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **AKITEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**; cujo item 29, pelo valor unitário de R\$ 18,00; o item 43, pelo valor unitário de R\$ 22,60; e o item 44, pelo valor unitário de R\$ 9,60, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**; cujo item 33, pelo valor unitário de R\$ 9,71, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **PABLO LUIS MARTINS**; cujo 34, pelo valor unitário de R\$ 9,25, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **VIPE COMERCIAL LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.275/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 350/673, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 598/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROceria - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 02, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 03, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 04, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 07, pelo valor unitário de R\$ 1.260,00; o item 08, pelo valor unitário de R\$ 1.260,00; o item 09, pelo valor unitário de R\$ 1.620,00; o item 10, pelo valor unitário de R\$ 1.620,00; o item 11, pelo valor unitário de R\$ 238,00; o item 12, pelo valor unitário de R\$ 1.170,00; o item 13, pelo valor unitário de R\$ 1.170,00; o item 14, pelo valor unitário de R\$ 1.170,00; o item 15, pelo valor unitário de R\$ 1.170,00; o item 17, pelo valor unitário de R\$ 5,17; o item 18, pelo valor unitário de R\$ 5,17; o item 21, pelo valor unitário de R\$ 320,00; o item 22, pelo valor unitário de R\$ 2.250,00; o item 23, pelo valor unitário de R\$ 2.250,00; o item 24, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 25, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 28, pelo valor unitário de R\$ 870,00; o item 29, pelo valor unitário de R\$ 870,00; o item 32, pelo valor unitário de R\$ 4,50; o item 49, pelo valor unitário de R\$ 1.494,00; o item 50, pelo valor unitário de R\$ 1.494,00; o item 51, pelo valor unitário de R\$ 1.488,00; o item 52, pelo valor unitário de R\$ 1.488,00; o item 54, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 55, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 56, pelo valor unitário de R\$ 153,00; o item 57, pelo valor unitário de R\$ 490,00; o item 59, pelo valor unitário de R\$ 2.088,00; o item 60, pelo valor unitário de R\$ 2.088,00; o item 61, pelo valor unitário de R\$ 2.088,00; o item 62, pelo valor unitário de R\$ 2.088,00; o item 72, pelo valor unitário de R\$ 117,00; o item 98, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 99, pelo valor unitário de R\$ 540,00; o item 100, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 101, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 102, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 103, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 104, pelo valor unitário de R\$ 1.428,00; o item 105, pelo valor unitário de R\$ 1.428,00; o item 110, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00; o item 111, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00; o item 115, pelo valor unitário de R\$ 810,00; o item 116, pelo valor unitário de R\$ 810,00; o item 117, pelo valor unitário de R\$ 630,00; o item 118, pelo valor unitário de R\$ 630,00; o item 119, pelo valor unitário de R\$ 900,00; o item 120, pelo valor unitário de R\$ 900,00; o item 125, pelo valor unitário de R\$ 1.458,00; o item 126, pelo valor unitário de R\$ 1.458,00; o item 127, pelo valor unitário de R\$ 1.080,00; o item 128, pelo valor unitário de R\$ 1.080,00; o item 129, pelo valor unitário de R\$ 1.080,00; o item 130, pelo valor unitário de R\$ 1.080,00; o item 135, pelo valor unitário de R\$ 270,00; o item 136, pelo valor unitário de R\$ 270,00; o item 137, pelo valor unitário de R\$ 630,00; o item 138, pelo valor unitário de R\$ 630,00; o item 139, pelo valor unitário de R\$ 1.900,00; o item 140, pelo valor unitário de R\$ 1.900,00; o item 141, pelo valor unitário de R\$ 2.340,00; o item 142, pelo valor unitário de R\$ 2.340,00; o item 143, pelo valor unitário de R\$ 2.340,00; o item 144, pelo valor unitário de R\$ 2.340,00; o item 149, pelo valor unitário de R\$ 18.000,00; o item 150, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 151, pelo valor unitário de R\$ 844,50; o item 152, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00; o item 153, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00; o item 155, pelo valor unitário de R\$ 270,00; o item 156, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00; e o item 157, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PECAS LTDA**; cujo item 06, pelo valor unitário de R\$ 8,80; o item 16, pelo valor unitário de R\$ 2,95; o item 20, pelo valor unitário de R\$ 272,00; o item 38, pelo valor unitário de R\$ 1.499,00; o item 40, pelo valor unitário de R\$ 249,00; o item 42, pelo valor unitário de R\$ 249,00; o item 46, pelo valor unitário de R\$ 90,00; o item 53, pelo valor unitário de R\$ 198,00; o item 64, pelo valor unitário de R\$ 690,00; o item 66, pelo valor unitário de R\$ 690,00; o item 68, pelo valor unitário de R\$ 180,00; o item 69, pelo valor unitário de R\$ 180,00; o item 71, pelo valor unitário de R\$ 194,00; o item 74, pelo valor unitário de R\$ 145,50; o item 76, pelo valor unitário de R\$ 570,00; o item 78, pelo valor unitário de R\$ 570,00; o item 84, pelo valor unitário de R\$ 95,00; o item 86, pelo valor unitário de R\$ 95,00; o item 87, pelo valor unitário de R\$ 95,00; o item 89, pelo valor unitário de R\$ 95,00; o item 95, pelo valor unitário de R\$ 199,00; o item 97, pelo valor unitário de R\$ 199,00; o item 107, pelo valor unitário de R\$ 332,50; o item 109, pelo valor unitário de R\$ 169,00; o item 123, pelo valor unitário de R\$ 269,00; o item 124, pelo valor unitário de R\$ 9,90; o item 132, pelo valor unitário de R\$ 3,90; o item 134, pelo valor unitário de R\$ 48,80; e o item 154, pelo valor unitário de R\$ 8,90 foram aceitos e

habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo o item 19, pelo valor unitário de R\$ 272,00; o item 37, pelo valor unitário de R\$ 2.090,00; o item 39, pelo valor unitário de R\$ 309,00; o item 41, pelo valor unitário de R\$ 309,00; o item 43, pelo valor unitário de R\$ 269,00; o item 63, pelo valor unitário de R\$ 739,00; o item 65, pelo valor unitário de R\$ 750,00; o item 67, pelo valor unitário de R\$ 300,00; o item 70, pelo valor unitário de R\$ 250,00; o item 73, pelo valor unitário de R\$ 300,00; o item 75, pelo valor unitário de R\$ 700,00; o item 77, pelo valor unitário de R\$ 700,00; o item 83, pelo valor unitário de R\$ 150,00; o item 85, pelo valor unitário de R\$ 150,00; o item 88, pelo valor unitário de R\$ 139,00; o item 90, pelo valor unitário de R\$ 90,00; o item 94, pelo valor unitário de R\$ 259,00; o item 96, pelo valor unitário de R\$ 129,00; o item 106, pelo valor unitário de R\$ 399,00; o item 108, pelo valor unitário de R\$ 209,00; o item 112, pelo valor unitário de R\$ 224,50; o item 131, pelo valor unitário de R\$ 3,90; o item 133, pelo valor unitário de R\$ 48,80; e o item 145, pelo valor unitário de R\$ 459,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA**; cujo o item 44, pelo valor unitário de R\$ 100,00; o item 45, pelo valor unitário de R\$ 100,00; o item 79, pelo valor unitário de R\$ 865,00; o item 80, pelo valor unitário de R\$ 865,00; o item 81, pelo valor unitário de R\$ 320,00; e o item 113, pelo valor unitário de R\$ 288,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.334/2023 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 314/316, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI 198/2023/GCP de fls. 317/319 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 306/310, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-RIO Nº 576/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA CONTENÇÃO, PARA EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 55,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro à empresa **AMB PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.445/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 169/175, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 751/2023**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS “EXECUTIVO”, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E GARAGEM, PARA OPERAR SERVIÇO DE PASSAGEIROS ENTRE O AEROPORTO INTERNACIONAL GALEÃO TOM JOBIM (GIG) E O TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA (TIG), NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES**, cujo item 1, no valor total de até R\$ 13.287.931,76 (treze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RAAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IRELI, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO N.º 03/300.356/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 154/158, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-RIO) Nº 677/2023**, que versa sobre o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIIVOS, SOB DEMANDA**, cujo Grupo 1, pelo valor de R\$ 8.000,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **EFATA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

03/300.434/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN ORIGINALS OU GENUÍNOS PARA MOTOR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio n.º 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 316 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 02/10/2023, **ANTONIO CARLOS ALVES COCCHIARALE**, Trabalhador, matrícula 10/119.608-8, da Função Gratiificada de Secretário I, símbolo DAI-5, código 77204, da Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/00071 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, na fl. 1432, bem como a manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 1433, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo n.º 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 11.506.338/0001-48, pela regularização das pendências da OFM n.º 086/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços n.º 007/2023, no âmbito do Pregão Eletrônico PE- RP- SECONSERVA n.º 170/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/01020 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 839, ratificada à fl. 832 e 840, dos autos, pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e o Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, e a Declaração da contratada, à fl. 826 e 936, relativo à alteração da **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA** fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, **GISELLE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CREA/RJ n.º 201800186**, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, **JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ, CREA/RJ n.º 200166053-7**, com base no art. 67, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º 06/000.967/2019 - AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1252 a 1255, ratificada a 1256 dos autos pelo Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:

- A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, no valor de R\$ 1.286.925,46 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o prazo de término do contrato do dia 17/10/2023 para o dia 15/04/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
- A adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 138, de 04/10/2023, pág. 32.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo CSV-PRO-2023/00101: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA”, tendo como favorecida a empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, no valor total de R\$ R\$ 380.00,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Processo CSV-PRO-2023/00101

- Objeto:** Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
- Fundamento:** Art. 74, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2023/00101

- Objeto:** Pagamento de juros e multa referente a prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
- Fundamento:** Art. 74, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021.
- Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2023/05273: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Serviço de locação de van executiva para transporte de alunos, com capacidade para 15 passageiros", tendo como favorecida a empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Processo CSV-PRO-2023/05273

- Objeto:** Serviço de locação de van executiva para transporte de alunos, com capacidade para 15 passageiros
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA.
- Fundamento:** Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021
- Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2023/05475: APROVO o termo de referência às fls. 29-37 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de materiais para instalação de divisórias piso-teto".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo: 26/003.216/2021

- Objeto:** Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - 1º Termo Aditivo.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CS BRASIL FROTAS LTDA.
- Fundamento:** Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
- Valor:** R\$ 13.189,00 (treze mil cento e oitenta e nove reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo: 26/003.820/2021

- Objeto:** Contratação de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais, para administração direta, autarquias e fundações municipais - 1º Termo Aditivo de prorrogação.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- Fundamento:** Art. 57, Inciso II c/c Art.65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- Valor:** R\$ 120.409,92 (cento e vinte mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

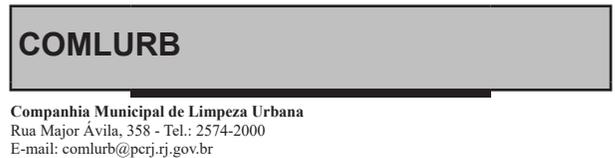
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

CSV-PRO-2023/02783: Pelos fatos relatados no despacho CSV-DES-2023/39280 aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação por igual período descrito no Termo de Referência, requerido pela empresa COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.367.167/0001-73, Ordem de Fornecimento de Material n.º 090/2023, Ata de Registro de Preços n.º 12/2023, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO-CSV-PRO-2023/06080 - autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados nos termos do artigo 65 inciso VII, da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2000, referente a 06 (seis) meses, no total de 365 dias, P.B. 01/01/1988 a 16/02/1992 e 17/02/1992 a 14/02/1997.

Marcio Freire Arzuza Barbosa, matrícula 10/118.410-0
Solicitação feita em 06/10/2023.



PORTARIA COMLURB "P" DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 310 Designar **JOCELENE DE SOUZA LEITE**, registro nº 436255, Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir de 11 de agosto de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 96712, da Gerência de Programas Comunitários - GGM, da Diretoria de Gente e Gestão - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 311 Dispensar **EDVALDO LIMA DA SILVA**, registro nº 508412, Gari, com validade a partir de 19 de setembro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 39632, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 312 Designar **EDVALDO LIMA DA SILVA**, registro nº 508412, Gari, com validade a partir de 20 de setembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 96674, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 313 Dispensar **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES**, registro nº 293810, Gari, com validade a partir de 01 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71461, da Divisão de Manutenção Sul-Norte - LDL-SN, da Gerência de Manutenção e Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 314 Designar **DIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES**, registro nº 644769, Gari, com validade a partir de 02 de outubro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71461, da Divisão de Manutenção Sul-Norte - LDL-SN, da Gerência de Manutenção e Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 315 Dispensar **FELIPE ASSIS DO VALE**, registro nº 559389, Gari, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2141, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 316 Designar **ALEXANDRO FROSSARD DE PINHO**, registro nº 458408, Gari, com validade a partir de 15 de setembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2141, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 317 Dispensar **EDMAR LOPES MONTE**, registro nº 566102, Gari, com validade a partir de 14 de setembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2140, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 318 Designar **DAMIAO XAVIER DOS SANTOS**, registro nº 574100, Gari, com validade a partir de 15 de setembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2140, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 319 Dispensar **ALTAIR LIMA DE ASSIS**, registro nº 480207, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15217, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 320 Designar **WALACE LUIS GASPAS MIRANDELA**, registro nº 563241, Gari II, com validade a partir de 02 de setembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15217, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e o Decreto Municipal nº 44.698/18, e suas alterações:

RESOLVE:

- Designar Comissão Especial de Avaliação para realização de Procedimento de Manifestação de Interesse, e avaliação dos documentos e estudos apresentados, referentes à apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implementação de Rota(s) Tecnológica(s) para Valorização os resíduos Sólidos Urbanos (RSU) nas áreas onde operam determinadas Estações de transferência de Resíduos (ETR) e/ou em outras áreas onde haja viabilidade no Município do Rio de Janeiro/RJ.

Membros da Comissão de Licitação

Deise Fuoco Ballona, registro nº 13.407-0
Ives Souza Costa, registro nº 49.517-0

Membros da Equipe Técnica

José Henrique Rabello Penido Monteiro, registro nº 11.407-0
Tarquínio Prisco de Almeida Fernandes, registro nº 11.446-0
Bernardo Ornelas Ferreira, registro nº 65.559-7
Luiz Alberto Sanson, registro nº 65.762-4
José Emídio de Araújo Neto, registro nº 33.067-2

2. A presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo: CLB-PRO-2023/06068 - Rosineia Rodrigues de Menezes - Matrícula: 63845-9 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo: 01/501.497/2023 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, VI, §1º c/c art. 75, §2º, I da Lei nº 13.303/16, referente à contratação de empresa para treinamento de qualificação e certificação em acesso por corda, no nível 1, para capacitação de 16 empregados da COMLURB, conforme Norma Regulamentadora 35 do MTE e ABNT NBR 15475, junto à empresa GP Serviços e Treinamentos Ltda, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proc. 01/500.277/2022

01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2023, sem ônus financeiro para a Comlurb.

02-Partes: COMLURB e MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda.

03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal nº 13.303/16.

04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.

05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo: 01/500.558/2023 - Autorizo a despesa, com amparo no Art. 29, VI, §1º, c/c art. 75, §2º, I, da Lei 13.303/16, referente a aquisição tubo de ferro galvanizado 3" x 2 mm x 6" e tubo de ferro galvanizado 2" x 2 mm x 6, junto à empresa Top Mix Comercio e Serviços EIRELI EPP, no valor total de R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Processo nº 01/506.378/2021

01- Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021, que tem por escopo a prestação de serviços de manutenção de Software Pack. O objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/12/2023;

02-Partes: COMLURB e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda;

03- Fundamento: Art. 57, inciso II, c/c 55, III da Lei nº 13.303/2016;

04-Valor Total: R\$ 9.400,08 (nove mil, quatrocentos reais e oito centavos);

05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo: 01/501.179/2023 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 618/2023, realizado em 24/08/2023, e autorizo a despesa referente à Locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana da área de planejamento 5.1 (Bangu e Realengo), em favor da empresa Construtora Colares Linhares S.A., no valor de R\$ 215.998.290,60 (duzentos e quinze milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Processo: 01/502.064/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 729/2023, realizado em 27/09/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de anciano em 16 dentes sem cabo, em favor da empresa **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, no valor de R\$ 8.964,48 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Processo: 01/501.072/2023 - Retificação da publicação do D.O. Rio de Janeiro dia 05/10/23, fls. 20:
Onde se lê: (...) no valor de R\$ 36.745,26 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Leia-se: (...) no valor de R\$ 36.745,20 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Processo: 01/502.060/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 728/2023, realizado em 27/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de enxada em aço e enxadão estreito sem cabo, nos seguintes termos:

- **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA. EPP:** Item 01, no valor de R\$ 48.943,44 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

- **GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA.**: Item 02, no valor de R\$ 2.599,08 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Deferida a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
CLB-PRO-2023/03791	Rodrigo Rezende Monteiro	Nº 523750 - Impugnação Deferida

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 9 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2023/03496; CLB-PRO-2023/04795; CLB-PRO 2023/05278; CLB-PRO-2023/05585; CLB-PRO-2023/05631; CLB-PRO-2023/05647; CLB-PRO-2023/05705; CLB-PRO-2023/05808 e CLB-PRO-2023/05824.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo: 01/500.502/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 733/2023, realizado em 28/09/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de camisa polo cor azul e camisa polo para vigilante, em favor da empresa **MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R\$ 112.573,44 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Item 02, no valor de R\$ 4.690,56 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e Item 03, no valor de R\$ 7.949,20 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Processo: 01/502.145/2023 - Aquisição de ar-condicionado de janela de 27000 btus para o banco de alimentos e auditório do ecoparque do Caju - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2023, realizado em 29/09/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSecretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**RESOLVE:**

Nº 3282 - Dispensar **PAULA DE OLIVEIRA LANZIANI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.599-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 36567, setor 44407 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44489)

Nº 3283 - Dispensar, a pedido, **ALINE DE SOUZA DUARTE PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253.697-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28559, setor 18767 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44217)

Nº 3284 - Dispensar, a pedido, **LIDIA SILVA LACERDA DA ROSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.838-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7098, setor 11413 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44046)

Nº 3285 - Designar **KATHIA MARIA CAETETU DUARTE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.214-4, para a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5245, setor 11533 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/33031)

Nº 3286 - Designar **THALITA CRISTINA GIRO DE MIRANDA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.608-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43821, setor 46630 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44681)

Nº 3287 - Designar **MARIA DO CARMO SERENO CHALO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/172.011-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6392, setor 11870 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37780)

Nº 3288 - Designar **ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.740-6, para exercer, com eficácia a contar de 30 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44482, setor 46754 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39024)

Nº 3289 - Designar **NIELE ROSA PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.268-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5401, setor 10798 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44160)

Nº 3290 - Designar **LORENA LOPES DA FONTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.361-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8378, setor 11161 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38519)

Nº 3291 - Designar **ELIZA DOS SANTOS RODRIGUEZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.320-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8263, setor 11125 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38154)

Nº 3292 - Designar **SOLANEA DE LEMOS MAGALHÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/235.350-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95225, setor 11529 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38817)

Nº 3293 - Nomear **SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.053-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28661, setor 18633 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39869)

Nº 3293 - Nomear **REJANE DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 10/259.958-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28697, setor 18709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39642)

Nº 3293 - Nomear **DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.457-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 37252, setor 44829 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43206)

Nº 3293 - Nomear **PEDRO ALVES LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259.962-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8562, setor 11180 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38264)

Nº 3293 - Nomear **GABRIELA DE LUCA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274.797-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 37278, setor 44862 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40202)

Nº 3293 - Nomear **ANDREIA ARAUJO SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.802-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28515, setor 18726 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39995)

Nº 3293 - Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/250.795-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8408, setor 11735 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38745)

Nº 3294 - Nomear **PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.021-8, para exercer, com eficácia a contar de 24 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44305, setor 46678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39250)

Nº 3295 - Nomear **ELIANE JUNQUEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/169.598-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7306, setor 11458 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39389)

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2234 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023****Onde se lê:**

"...com eficácia a contar de 8/25/2023..."

Leia-se:

"...com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023..."

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2805 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023****Onde se lê:**

"...matrícula 12/327.236-0..."

Leia-se:

"...matrícula 12/327.263-0..."

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2607 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023****Onde se lê:**

"... com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023..."

Leia-se:

"... com eficácia a contar de 24 de agosto de 2023..."

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023****SME-PRO-2023/24425****I - APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, às fls. 10-45, objetivando a realização do Projeto "Universo ao seu Alcance", para o público de discentes e docentes da SME.**II - AUTORIZO** a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1351, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/40478 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, localizada na Rua Soldado Elizeu Hipólito, s/nº , lote 2, quadra 22, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAMIRIS SENNA NASCIMENTO LEITE SILVA por KAMILA DOS SANTOS SILVA DOS ANJOS, CPF nº 127.***-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 19/9/2022, na própria instituição, sob o nº 819558, a partir de 1/8/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1352, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada TREE HOUSE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/30046 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada TREE HOUSE, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 7524, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

- I - DIRETORA - ROSELI CRUZ DO NASCIMENTO CAMPISTA, CPF nº 815.***-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, registrado a 3/3/2005, na própria instituição, sob o nº 427, em substituição a HELTON SALOMÃO DA SILVA, a partir de 3/4/2023;
- II - COORDENADORA - MARCIA DE FREITAS MARINS, CPF nº 076.***-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 27/10/2020, na própria instituição, sob o nº 37460, em substituição a ISABEL CRISTINA JOANES DA SILVA, a partir de 3/4/2023;
- III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCIA DE FREITAS MARINS, CPF nº 076.***-30, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Psicomotricidade, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado a 9/9/2021, na própria instituição, sob o nº 168, em substituição a ISABEL CRISTINA JOANES DA SILVA, a partir de 15/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela TREE HOUSE ESCOLA POR PRINCÍPIOS LTDA, CNPJ nº 39.921.526/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1353, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da SOCIEDADE EDUCACIONAL AUGUSTO DE LIMA LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/37955 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE EDUCACIONAL AUGUSTO DE LIMA LTDA, CNPJ nº 05.399.998/0001-62, entidade estabelecida na Rua Cairuçu, nº 612, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado no RCPJ, sob o nº 198580, e as alterações contratuais registradas na JUCERJA, sob o nº 332.1045826-4, a 2/10/2020 e 30/3/2023, com a seguinte composição:

- I - de 3/8/2020 a 25/1/2023, teve como sócios: MAITÊ DE LIMA SOEIRO KLOTZ, CPF nº 056.***-79, GUI-LHERME DE LIMA SOEIRO, CPF nº 151.***-20, e HUGO DE LIMA SOEIRO, CPF nº 118.***-78, sendo os dois primeiros Representantes Legais;
- II - a partir de 25/1/2023, passou a ter como Representante Legal: MAITÊ DE LIMA SOEIRO KLOTZ, CPF nº 056.***-79.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém a instituição denominada SEAL, nos endereços abaixo descritos:

- I - Rua Cairuçu, nº 612, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;
- II - Rua Monclaro Mena Barreto, nº 175, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1354, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CEPREMM - FGS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/30081 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), CASSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 25 - E/7ª CRE/GSM de 18/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CEPREMM - FGS, localizada na Rua Mamoré, nº 115, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA, CNPJ nº 42.696.744/0001-32, com eficácia a contar de 26/7/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1355, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CEPREMM - LBT, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/30072 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), CASSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5), designados pela Portaria nº 18 - E/7ª CRE/GSM de 9/8/2023, alterada pela Portaria nº 30 de 25/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CEPREMM - LBT, localizada na Rua Luiz Beltrão, nº 498, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA, CNPJ nº 42.696.744/0001-32, com eficácia a contar de 26/7/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1356, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PEDACINHO DE VIDA/CENTRO EDUCACIONAL DA USINA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/37507 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PEDACINHO DE VIDA/CENTRO EDUCACIONAL DA USINA, localizado na Rua Conde de Bonfim, nº 1210, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - IZABEL DE ALMEIDA FERRÃO DE FREITAS por STEPHANIE DUARTE LÁU DO NASCIMENTO, CPF nº 139.***-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado em 27/8/2021, na própria instituição, sob o nº 50777, a partir de 3/8/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PISPETA CRECHE E MATERNAL LTDA, CNPJ nº 27.860.303/0001-30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1357, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/26496 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO - REDUCAR, CNPJ nº 33.512.591/0001-35, entidade estabelecida na Rua Dionísio de Camargo, nº 109, bairro de Bela Vista, Osasco/SP, que mantém o COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA, localizado na Rua Barão de Mesquita, nº 689, bairro do Andaraí, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, conforme a ata de assembleia registrada em 30/5/2023, no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco/SP, sob o nº 189947, que a partir de 30/4/2023, passou a ter como Representante Legal: MARIA DE DEUS SILVA, CPF nº 061.***-63.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA, substituindo a COORDENADORA - SIMONE ALMEIDA PEREIRA DOS REIS por ERIKA DE CAMPOS PASSOS, CPF nº 108.***-54, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 9/2/2010, na própria instituição, sob o nº 3268, a partir de 1/2/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1358, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da RECREIO CHRISTIAN SCHOOL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/25089 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da RECREIO CHRISTIAN SCHOOL, localizada na Rua Francisco de Almeida Costa, nº 58, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - DAYSE DE SOUZA LEÃO FERREIRA VILLELA BARBOZA, CPF nº 496.***-49, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, registrado a 14/12/1992, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 1352, em substituição a CHRYSIANO GOMES FERRAZ, a partir de 1/2/2023;

II - COORDENADORA - VALERIA REGINA DE FIGUEIREDO COUTINHO, CPF nº 010.***-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 19/9/2019, na própria instituição, sob o nº 36227, em substituição a DAYSE DE SOUZA LEÃO FERREIRA VILLELA BARBOZA, a partir de 1/2/2023;

III - COORDENADORA BILÍNGUE - ANA CAROLINE NETTO MIRANDA, CPF nº 122.***-95, portadora do diploma do Curso de Letras (Português-Inglês), emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 28/4/2016, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 15107, e do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 29/8/2022, na própria instituição, sob o nº 54235, em substituição a LORENA BRAVIN DOS SANTOS, a partir de 1/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela RECREIO CHRISTIAN SCHOOL UNIDADE BELIZÁRIO EIRELLI, CNPJ nº 39.270.462/0001-64.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE, Nº 1359 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do RIOSOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/28854 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do RIOSOLIDÁRIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.517.666/0001-11, entidade estabelecida na Travessa Euclides de Matos, nº 17- térreo -1º andar, bairro de Laranjeiras, no Município do Rio de Janeiro, que conforme a ata de assembleia registrada a 23/6/2023, no RCPJ, sob o nº 093245-139100, a partir de 2/6/2023, passou a ter como Representante Legal: PAOLA FIGUEIREDO DE SOUZA ANDRADE, CPF nº 098.***-13.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém os seguintes estabelecimentos:

I - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO, localizado na Avenida Brasil, nº 4040, bairro de Mangueiros, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE;

II - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS, localizado na Avenida Cidade de Deus, s/nº, Vila Nova Cruzada, lote 6, bairro Cidade de Deus, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;

III - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATAN, localizado na Rua Raul Azedo Neto, s/nº, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1360, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ANJOS DO BEM, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/36914, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 41 - E/2ª CRE/GSM de 13/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ANJOS DO BEM, localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 26, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM, CNPJ nº 50.039.230/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 9/3/2023, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-288744, a 22/3/2023, e ata de assembleia registrada em 9/8/2023, tendo como Representante Legal: ALAN ALVES DA SILVA, CPF nº 079.***-04;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ANJOS DO BEM;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - MELISSA MACEDO FERNANDES, CPF nº 158.***-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 23/9/2020, na própria instituição, sob o nº 7603030;

b) COORDENADORA - LUIZE CRISTINA PERDIGÃO FERREIRA, CPF nº 099.***-94, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado em 28/4/2008, na própria instituição, sob o nº 2024;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MELISSA MACEDO FERNANDES, CPF nº 158.***-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 23/9/2020, na própria instituição, sob o nº 7603030;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 62 alunos;

II - no horário parcial: 124 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 62 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA E/SUBEX N.º 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Art. 16 - ...

Onde se lê:

“29 de outubro de 2023”

Leia-se:

“29 de setembro de 2023”

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE 06/10/2023**

SME-PRO-2023/41254

Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Subsecretário de Ensino, **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, **CARLA ANDRÉA DIAS CELESTINO**, matrículas 11/165.473-0 e 10/206.883-1 e **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, matrícula 11/256.527-3, para a participação em reunião técnica da Secretaria de Educação Básica, realizada no MEC, no dia 20/09/2023, em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2022/25850

Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Senhor Secretário Municipal de Educação **RENAN FERREIRINHA**, para participação do Programa of Skills: Education Transformation, no Scholoss Leopoldskron, realizado em Salzburgo, Áustria, no período de 02 a 09/12/2022, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2023/44603

Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Senhor Secretário Municipal de Educação **RENAN FERREIRINHA** e à servidora **ANA PAULA MASSONETTO SCHNEIDER DE MELLO**, para participação no evento Apresentação Oficial do CONSEC - Conselho Nacional de Secretários Municipais da Educação das Capitais, realizado em 06/10/2023, na cidade de São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

07/07/002.307/2022

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 17 a 24/10/2023, à servidora **ANA DE MELO LOUZADA**, Professor II, matrícula 10/232.438-2, e Professor I - História, matrícula 10/258.449-8, desde que comprove a participação no evento “Congresso Bicentenário da Independência do Brasil - SECTI - FBN - FAPERJ”, que será realizado na Academia Brasileira de Filosofia, no Rio de Janeiro/RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 417, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/43411,

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Educação Integral - E/SUBE/CDCEC/GEIN, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 417, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBE/CDCEC/GEIN	Elizabeth de Lima Gil Vieira	Gerente II	11/256527-3
		Natasha Miranda da Silva Carvalho	Professor de Ensino Fundamental	10/299691-6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

SME-PRO - 2023/13533 - Pregão Eletrônico SME nº 0380/2023 Face as razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** o Recurso apresentado pela empresa **EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

SME-PRO - 2023/13533 - Pregão Eletrônico SME nº 0380/2023 Face as razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** o Recurso apresentado pela empresa **RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo 07/004.747/2022

1-Objeto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022.

2-Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

3-Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

4-Razão:Prorrogação de prazo em Serviços de Agenciamento de Condutores (MOTORISTAS) para atividades dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

5-Valor: R\$ 130.637,88 (cento e trinta mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CHEFIA DE GABINETE formalizada através do processo SME-PRO-2023/43295 no valor de R\$ 49.614,30.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/ GEJA formalizada através do processo SME-PRO-2023/37869 no valor de R\$ 19.868,00.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 369 - Processo nº 07/09/000.252/2023 - **MARILENE MATTOS DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165.201-5.

Nº 370 - Processo nº SME-PRO-2023/26005 - **ROSALIA MARIA FERREIRA FALCÃO SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.698-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 371 - Processo nº SME-PRO-2023/26813 - **ROSEMARY FERREIRA DOS PASSOS NUNES**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/162.906-2.

SME-PRO-2023/31098 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/09/2023(*)**

SME-PRO-2023/33433 - **INDEFIRO**

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/09/2023

SME-PRO-2023/37236 - **DEFIRO**

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/09/2023

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 185 - Conceder ao Professore de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2022/20343 - **ALINE DIAS SALDANHA** - 10/302.679-6, com validade de 19/04/2023.

N.º 186 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2023/13452 - **ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS** - 10/249.378-1, com validade de 04/04/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/12535 - **ALINE COUTINHO NUNES PARRINI APOLINARIO** - 10/265.435-8, com validade de 06/09/2023.

SME-PRO-2023/38922 - **LUCIANA MAIA LAINO** - 10/262.229-8, com validade de 05/09/2023.

N.º 072 - Conceder ao Professore Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2022/27255 - **GABRIELA SILVA IZIDORO** - 10/253.113-5, com validade de 28/09/2023.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/39399	SOLANGE DE SOUZA SANTANA XAVIER	10/267.117-0

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/39705 - INDEFERIDO
 SME-PRO-2023/36052- INDEFERIDO
 SME-PRO-2023/36352 - INDEFERIDO
 SME-PRO-2023/36134 - INDEFERIDO
 SME-PRO-2023/35858 - INDEFERIDO
 SME-PRO-2023/09076 - MANTIDO INDEFERIMENTO

Processo nº 07/003.653/2018 - ALEXANDRE CARDOSO PAULINO - Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/304.961-6, tornar sem efeito a desavervação publicada no D.O Rio nº 132, pág.21, 1ª coluna, de 27/09/2023.

Processo nº 07/10/000.593/2023 - CIRLEI MOTA TRAJANO - Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/335.326-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 131, pág.38, 1ª coluna, de 25/09/2023.

Processo nº 07/04/002.488/2020 - ADRIANA MARIA DE SENA DE FREITAS - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.389-8, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 193, pág.23, 2ª coluna, de 15/12/2020.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Município de Angra dos Reis, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/000.593/2023 - CIRLEI MOTA TRAJANO - 10/335.326-5, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 03/10/2008 a 31/01/2022, na matrícula 17.635, como Professor Docente II - Língua Portuguesa, no total de 4.849 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove) dias; já descontados 17 (dezessete) dias de faltas; nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79; observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997; desprezando-se o período de 01/02/2022 a 20/07/2022, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 22/08/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/04/002.488/2020 - ADRIANA MARIA DE SENA VIEIRA - 10/249.389-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos 14/06/1999 a 30/09/2001, 01/11/2001 a 28/02/2002, 01/05/2002 a 31/10/2003, 02/01/2004 a 30/12/2006, 01/02/2007 a 30/06/2007, 01/10/2007 a 30/06/2008, no total de 3.027 (três mil e vinte e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/10/2001 a 31/10/2001, 01/03/2002 a 30/04/2002, 03/01/2007 a 31/01/2007, 01/07/2007 a 30/09/2007, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 30/05/2023)

07/08/000.487/2023 - DELANI LUGARINI EVANGELISTA - 10/229.928-7 Merendeira, nos períodos de 03/05/1993 a 06/01/1995, 27/10/1995 a 24/11/1995 e 23/09/1996 a 30/06/1998 no total de 1.285 (mil, duzentos e oitenta e cinco) dias. (Solicitação feita em: 19/09/2023)

07/03/002.115/2020 - JACIARA DOS SANTOS - 10/266.712-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos 18/09/1978 a 25/06/1982, 11/10/1982 a 19/01/1983, 01/08/1995 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/05/1998, 01/06/2000 a 31/10/2000, 01/12/2000 a 31/12/2000, 01/02/2001 a 31/10/2001, 01/01/2002 a 31/01/2002, 01/04/2002 a 31/12/2002, 01/10/2003 a 30/11/2003, 01/05/2004 a 31/05/2004, 01/08/2004 a 30/11/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/07/2005 a 20/05/2006, 03/01/2007 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 01/06/2011, no total de 5.431 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um) dias; desprezando-se os períodos de 01/01/1998 a 31/01/1998, 01/06/1998 a 31/07/1998, 01/11/2000 a 30/11/2000, 01/01/2001 a 31/01/2001, 01/11/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 31/03/2002, 01/01/2003 a 30/09/2003, 01/12/2003 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/07/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 30/06/2005, 01/12/2006 a 30/12/2006, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 06/09/2023)

07/000.678/2023 - JANAÍNA SANTOS DE SOUTO ISIDRO - 10/254.693-5, Psicólogo, nos períodos 01/06/2003 a 31/03/2005, 01/05/2005 a 28/02/2006, 01/03/2007 a 04/11/2008, no total de 1.584 (mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias; desprezando-se os períodos de 05/11/2008 a 26/11/2008, 27/11/2008 a 28/02/2010, 01/08/2011 a 28/07/2013, 29/07/2013 a 31/10/2013, 01/11/2013 a 02/05/2015, por serem concomitantes com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 12/09/2023)

07/08/000.484/2023 - LEILA DA SILVA CHAGAS - 10/265.545-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos 01/06/1980 a 30/06/1982, 01/11/1998 a 10/03/2006, 01/08/2008 a 13/04/2011, no total de 4.433 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três) dias. (Solicitação feita em: 15/09/2023)

07/07/003.171/2022 - MONICA BAETA MARQUES - 10/199.573-7, Professor I - Matemática, nos períodos de 02/03/1998 a 18/12/1998 e 19/12/1998 a 21/03/1999, no total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 22/03/1999 a 29/07/1999, 05/02/2001 a 31/03/2001 e 01/04/2001 a 31/03/2002, por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 05/09/2023)

07/201.622/2000 - TANIA APARECIDA DA SILVA - 10/097.067-3, Professor II, nos períodos de 23/04/1980 a 08/09/1980 e 19/07/1982 a 12/08/1982 no total de 160 (cento e sessenta) dias, desprezando-se o período de 13/08/1982 a 17/08/1982 por estar incluso em período averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 19/09/2023)

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2023/31368	ALEXANDRA BATISTA MACHADO

SME-PRO-2023/40367	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES
SME-PRO-2023/42734	ALINE COPPOLA MATHEUS
07/10/003033/2021	ALINE RANGEL FALEIRO SILVA
07/06/001575/2015	ANA CAROLINA SEVERINO DA COSTA
SME-PRO-2022/19218	ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA
SME-PRO-2023/42125	ANA CLAUDIA DA SILVA BATISTA
07/03/002485/2019	ANA JAQUELINE DE SOUZA SOARES
SME-PRO-2023/01975	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA
07/021511/2004	ANA PAULA ROSEMBACK CARMINE
07/05/001633/2017	ANDREA ABRATE LUIGI
07/07/003035/2019	ANDREA LOPES BAPTISTA
07/05/001766/2018	ANDREIA DA SILVA MARQUES ALVES
07/07/003341/2021	ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA
SME-PRO-2023/38346	BRUNA HENRIQUE DE PAULA PEDRO
SME-PRO-2023/39330	BRUNA ROSA DA SILVA ALMEIDA
07/02/002253/2019	CAMILA RODRIGUES DA SILVA MARQUES
07/10/001929/2017	CARINE DO NASCIMENTO LEITE
SME-PRO-2023/30093	CARLA AMORIM BIDIRA ALVES
SME-PRO-2022/23903	CARLA PEDRO DA SILVA QUARESMA
07/05/002194/2021	CARLA SANTOS DE LIMA
SME-PRO-2023/31990	CARLA SILVA RODRIGUES
07/10/000891/2010	CARMELITA MARIA MATHIAS EDDE
07/07/001219/2022	CAROLINA MURATORI BASILIO
07/08/003795/2021	CAROLINE BARCELOS DE MORAES RODRIGUES
SME-PRO-2023/30121	CASSIA ROSA LIMA DE SOUZA
SME-PRO-2023/30206	CATIA LUCIA DA COSTA DA SILVA
07/07/001358/2022	CLAUDIA DE CASSIA VILACHA DE ALMEIDA REGO
07/10/002338/2012	CLAUDIA FERNANDES DA COSTA DOS SANTOS
SME-PRO-2022/22122	CLAUDIA SUELLEN TEIXEIRA AREAS
SME-PRO-2023/30499	CLAYTON BOTAS NOGUEIRA
07/07/002401/2021	CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO
SME-PRO-2023/40799	CRISTINA LEONARDELLI BERNARDES
SME-PRO-2022/14001	CRISTINA MARIA SILVA DOMINGOS
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
SME-PRO-2023/41051	DANIELE FARAG GOULART DE ARAUJO
07/07/000253/2013	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA
07/08/001536/2021	DAYANA FLAVIA CAROLINO VEASCO DE ALMEIDA
07/06/001607/2020	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA VITAL
SME-PRO-2023/40476	DILCELEA DA SILVA FRANCISCO
SME-PRO-2023/01539	EDILANE BRAGA BORDONI
SME-PRO-2023/39966	EDUARDO DO NASCIMENTO BORBA DOS SANTOS
07/10/002625/2017	ELAINE LOPES FERREIRA DA SILVA
SME-PRO-2023/31250	ELEZIANI VIEIRA AMORIM DE SOUZA
SME-PRO-2022/22486	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA
SME-PRO-2023/27770	ELIZA DOS SANTOS RODRIGUEZ
07/07/001459/2019	ELIZABETE DA CRUZ MENDES
07/03/001810/2018	EMANUELLE MENDES MAURICIO
SME-PRO-2023/39145	ERICKSON FERNANDES BORGES
SME-PRO-2023/41169	ESTHER SILVEIRA FIGUEIREDO
07/10/003563/2013	FABIANE FARAG PENIDO ARAUJO
SME-PRO-2023/27667	FABIO MORAES DE AZEVEDO
SME-PRO-2023/39736	FABIOLA PITANGA LOUZADA
SME-PRO-2023/31312	FERNANDA COSTA FARVES
SME-PRO-2023/30276	FERNANDA NOGUEIRA
SME-PRO-2023/40840	FLAVIA DA SILVA MARTINS
SME-PRO-2023/40174	FLAVIA KLEN DOS SANTOS SANT'ANNA
SME-PRO-2022/25665	FLAVIA VAZ DOS SANTOS
SME-PRO-2023/41165	FRANCINY RAMALHO DO VALE COSTA
07/100905/2003	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA
SME-PRO-2023/39371	GABRIELLE BENEVIDES DO NASCIMENTO CARDOSO
07/06/000696/2019	GEANE RODRIGUES RIBEIRO
07/06/000648/2016	GENICELLE CARNEIRO COSTA COLCHONE
SME-PRO-2023/31802	GERTH SIQUEIRA FIGUEIREDO
SME-PRO-2023/37583	GIRLANE PEREIRA DA SILVA
SME-PRO-2022/14160	GISELLE OTAVIANO PINTO
SME-PRO-2023/30146	GLAUCIA ALINE SOARES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/40147	GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS
07/08/002355/2018	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES
07/02/003099/2012	HELAINÉ ABREU DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/40078	HELOISA MIRANDA SILVA
07/06/002171/2019	HELOIZE DE MATOS SILVA

SME-PRO-2022/23621	HEVELYN DA SILVA GOMES BRAGA
07/09/000047/2021	HUGO BARRETO FACUNDO DE CASTRO E SILVA
07/08/001358/2015	IERECE AVENIA DE MOURA MELLO
SME-PRO-2022/11166	INGLYD DA SILVA AS
07/07/002004/2020	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA
SME-PRO-2023/40291	JACILEIA DE ALMEIDA BARRETO
07/02/002322/2017	JACIRA MARINS SANTOS
07/08/004220/2014	JANAINA PEQUENO MARETTA DE OLIVEIRA
07/102879/2003	JANETE FERNANDES DA COSTA FREITAS
SME-PRO-2023/31260	JOAO PAULO VASQUES DA ROCHA
07/10/000187/2020	JOSIANE DOS SANTOS BRANCO
07/10/002292/2016	JOSIAS NUNES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2023/40294	JULIANA DA SILVA LIMA
SME-PRO-2023/42868	KALINDA ANATIELLE DA ROCHA BRANDAO DINIZ
07/06/001229/2019	KEILA PINTO FRAUCHES DO NASCIMENTO
SME-PRO-2023/40061	LAURA BEATRIZ GOIS DOS SANTOS
SME-PRO-2023/38946	LEIDIANE FERREIRA LEITE
SME-PRO-2022/19462	LEILA MARCIA PESSANHA BARBOSA
07/06/001814/2020	LEILANE FERREIRA
07/10/003060/2022	LILIAN CRISTINA MOREIRA MARTINS
07/06/000431/2021	LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL
SME-PRO-2023/41405	LUCIANA EVELYN RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA
07/06/002210/2020	LUCIANA MASSULLO RIBEIRO
07/02/001917/2022	LUIZA MAGALHAES DIAS
07/06/000863/2017	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES
SME-PRO-2023/18139	MARA PEREIRA MARIANO
SME-PRO-2023/25964	MARCELHA QUINTILIANO PEREIRA
07/06/001983/2019	MARCELLA DE SOUZA GOMES
SME-PRO-2023/38209	MARCELLE BORGES DE MENEZES AZEREDO
SME-PRO-2022/17882	MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES
SME-PRO-2023/38959	MARCELO BERTO DA COSTA
SME-PRO-2023/39084	MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS
07/08/003725/2019	MARCIA DE OLIVEIRA VIEIRA
SME-PRO-2022/20944	MARCIA MARIA DE CARVALHO
SME-PRO-2023/40315	MARIA DA GRAÇA DE PAIVA E MATOS
SME-PRO-2023/39365	MARILDA LOBO DO COUTO
07/07/002583/2015	MARILENA DE CASTRO SILVA
SME-PRO-2023/38649	MARILIA CAROLINE LESSA FERREIRA
SME-PRO-2023/37559	MARINEYDE BARBOSA BRUM
SME-PRO-2022/22485	MARISE DE AS BRAGA FARIA
07/02/002579/2017	MARIZE MENDES DA SILVA
07/08/001530/2018	MICHELE FONSECA DE SOUZA BARRETO
SME-PRO-2023/40269	MICHELLE DE CARVALHO MARQUES DA COSTA
SME-PRO-2023/41193	MILENA NASCIMENTO BONITO
07/101750/2009	MIRIAM REALI MACEDO
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
SME-PRO-2023/30919	NEFERTITE ALVES MACIEL KRAFZIK
07/10/002074/2018	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS
SME-PRO-2022/20947	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA
SME-PRO-2022/21349	PALOMA DAS NEVES SILVA IGNACIO
SME-PRO-2023/41555	PATRICIA LAIS MESQUITA DA SILVA
07/07/001686/2018	PATRICIA DA SILVA FONSECA MERÇON
07/103190/2009	PATRICIA MARIA DIOGO IGNACIO
07/07/003183/2021	RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA SIQUEIRA
SME-PRO-2023/39993	REGINA PEREIRA DE PINHO SILVA
SME-PRO-2022/26176	RENATA BORGES PESSANHA
SME-PRO-2023/38765	RENATA FERNANDES DA SILVA
SME-PRO-2023/38765	RENATA FERNANDES DA SILVA
SME-PRO-2023/40621	RENATA MEDEIROS GOMES COELHO
SME-PRO-2023/32171	RITA DE CASSIA ROZA FALEIRO
SME-PRO-2023/40876	ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO
07/04/002298/2018	ROBSON CARLOS FERREIRA BRANDAO
07/083703/2002	ROSENEIDE ARAUJO DE SOUZA
SME-PRO-2023/30383	SANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA
SME-PRO-2022/12776	SANDRA REGINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
SME-PRO-2023/40789	SANDRA TOUGUINHO GONET
07/02/002323/2012	SARA MONTEIRO FERREIRA
07/02/002556/2012	SHEILA LIMA TAVARES
SME-PRO-2023/20270	SHIRLEY DA COSTA BORGES
07/08/003706/2019	SILVIA CRISTINA ATAIDES PEREIRA
SME-PRO-2022/20827	SILVIO HENRIQUE GUIMARAES PEDROSA

07/07/002498/2018	SIMONE MATOS DOS SANTOS DE ANDRADE
07/06/001198/2021	SIMONE SILVA DE PAULA
07/080126/2003	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
07/200725/2004	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA
SME-PRO-2023/37910	TAIS MIRANDA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/01939	TATIANA DANTAS DOS SANTOS
SME-PRO-2023/40570	THAI DE ASSIS BARROS
SME-PRO-2023/37987	THIAGO BISPO DOS SANTOS
SME-PRO-2023/39181	THIAGO DE SOUZA CASTRO DA SILVA
SME-PRO-2023/42578	URSULA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS
SME-PRO-2023/18213	VERONICA BLANCO MESQUITA DOS SANTOS
07/02/001670/2020	VERONICA OLIVEIRA DA CUNHA
07/07/003061/2019	VILENE BEZERRA LOUZADA
07/05/002327/2021	VINCK VITORIO RIBEIRO DE CARVALHO
SME-PRO-2023/40152	VIVIANE DOS SANTOS CARVALHO
INDEFERIDOS	
SME-PRO-2023/24503	ALESSANDRA REGIS FERREIRA
SME-PRO-2023/03531	ANA CAROLINA CALABRO SALLES
07/06/001956/2018	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
SME-PRO-2023/38538	ANDREA DE SOUSA MOTA
07/03/002271/2021	ANDREA RAMOS FERNANDES
07/10/002887/2019	ANDREA ROSALIA BRASIL BENTO
SME-PRO-2022/20074	ANDREZZA KUBEANE NOBREGA DIAS
SME-PRO-2023/41820	ANNA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA
07/05/001387/2015	CECILIA DE CAMPOS SAITU
07/04/002506/2018	CELSO BIZARRO LIMA
07/08/002397/2016	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO
SME-PRO-2022/28330	CLAUDIA FERREIRA FELIX
SME-PRO-2023/40572	CLAYTON PAIVA COELHO
07/02/002403/2015	CRISTIANE ARRUDA GALLEGGO SOARES
07/10/004425/2012	DANIELLE MACEDO FIGUEIRA RIBEIRO SANTOS
07/07/003577/2019	DANIELLY PINHEIRO
07/08/002038/2017	DEBORA MARQUES DA SILVA
07/04/003367/2019	ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO
SME-PRO-2023/27770	ELIZA DOS SANTOS RODRIGUEZ
SME-PRO-2022/18393	FERNANDA DUARTE DE SOUSA
SME-PRO-2022/28620	FRANCINE LEPORAES PEDRO
07/100905/2003	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA
07/10/001926/2014	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA
SME-PRO-2023/42832	JOICE DOS ANJOS MASSOLENI MARCOLAN
07/03/000090/2019	JORGEANE CUPERTINO DA SILVA DIAS RAMOS
07/08/003818/2016	JULIANA DE ANDRADE RABELLO PEREIRA
07/04/002471/2015	KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE
07/10/003060/2022	LILIAN CRISTINA MOREIRA MARTINS
07/08/003770/2021	LUANDA VICENTE ENNES CORREA
SME-PRO-2023/38486	LUNY DUARTE RIBEIRO
SME-PRO-2023/39891	MARCIA RODRIGUES MANHAES
SME-PRO-2022/17205	MARGARETH RAMOS KNUPFER DE MELLO
07/07/003398/2017	MARIA ANTONIA DOS REIS GIANCRISTOFARO
07/04/003027/2017	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE
07/08/000208/2017	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO
07/08/003280/2013	MONICA AZEVEDO DA SILVA
SME-PRO-2023/38734	MONIQUE JUSTO SANTANA
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
07/10/003596/2018	NICE SIMEAO
SME-PRO-2023/40923	PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SME-PRO-2023/41568	QUEZIA DA CRUZ REIS
SME-PRO-2023/40093	RENATA CARVALHO DOS SANTOS AFONSO
07/04/002327/2018	RENATA DIAS GARROT
SME-PRO-2023/38933	RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO
07/07/002886/2014	SABRINA AMARAL GOMES BATISTA
07/04/003180/2019	SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA
SME-PRO-2023/01390	SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO
07/10/003343/2016	SOLANGE MARIA DA SILVA
07/04/002468/2018	SUELEN MACIEL DA CUNHA
07/08/002408/2020	TAINA DA ROCHA LUDIOSA GUIMARAES
07/082054/2009	TATIANY LOPES CHAVES
SME-PRO-2022/20039	TEREZA CRISTINA LOPES MUNIZ
07/02/002670/2021	VALDECILIA MACHADO DA SILVA ABRUNHOSA
07/08/002646/2021	VANESSA ESPERANÇA TENDA DE LIMA
07/01/001560/2013	VERA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 264 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.730/2023 de 06 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rachel Menezes Cony Dantas, P-II, 10/254.930-1;
- Renata Rodrigues Percegoni, PEF, 12/166.477-0;
- Rosanita Cantharino Guimarães, P-II, 10/206.891-4 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/39286
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **01/2023**

PROCESSO SME-PRO-2023/39566
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **02/2023**

PROCESSO SME-PRO-2023/39282
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **03/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39297
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **06/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39661
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **08/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/38914
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **10/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/38893
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **13/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39946
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **14/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/40128
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **15/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39363
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **16/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39203
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **19/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39559
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **20/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39312
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **21/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39759
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **22/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39598
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **26/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39252
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **28/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39085
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **29/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39303
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **33/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/38844
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **36/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/40551
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **37/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/38012
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **38/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/40328
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **39/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39698
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **41/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/40360
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **44/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/40072
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **45/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39277
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **46/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39283
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **58/2022**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/39796
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **12/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/39095
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **32/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/42936
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **42/2022**

PROCESSO SME-PRO-2023/40848
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n.º **49/2022**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo N.º 07/02/000652/2023
E/2ª CRE (02.06.012) Escola Municipal Camilo Castelo Branco
Denise de Mello Callil - 11/ 164.877-3
Bianca dos Santos Souza - 12/ 261.466-8

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

D.O. RIO N.º 139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, FLS. 33, 1ª COLUNA

Onde se lê:
Processo N.º 07/02/000614/2023
E/ 2ª CRE (02.04.601) Creche Municipal Tia Amália
Luciana Ferreira Machado Coelho - 11/ 291.061-0
Inês Elizabeth Gomes de Araújo - 12/ 154.075-6

Leia-se:
Processo N.º 07/02/000614/2023
E/ 2ª CRE (02.04.601) Creche Municipal Tia Amália
Inês Elizabeth Gomes de Araújo - 11/ 154.075-6
Luciana Ferreira Machado Coelho - 12/ 291.061-0

D.O. RIO N.º 139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, FLS. 33, 2ª COLUNA

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 28603 no valor de R\$ 79.574,16.

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/GED formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 28603 no valor de R\$ 79.574,16.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 92 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" n.º 91 de 05 de outubro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 92 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE SEDE	TITULAR Valéria Rosa de Macedo	12/227-924-8	Assistente II
		COTITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE GIL	TITULAR Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE GED	TITULAR Viviane Chaves Tibães	11/328.631-7	Gerente II
		COTITULAR Elaine Regina Moledo Pinto	12/279.282-8	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	TITULAR Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.206-4	Diretor
		COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	TITULAR Andréa dos Santos Simões	11/276.039-5	Diretor
		COTITULAR Renata Dias Garrot	12/249.251-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	TITULAR Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137.554-2	Diretor
		COTITULAR Jurema Allevato da Silva	12/232.402-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	TITULAR Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162.587-0	Diretor
		COTITULAR Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	TITULAR Janete Haddad Lopes	11/108.695-8	Diretor
		COTITULAR Aliomar Herminio Pereira Neto	12/173.705-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	TITULAR Elaine Tavares Vieira Soares	11/257.311-1	Diretor
		COTITULAR Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	12/252.543-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	TITULAR Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	11/235.194-8	Diretor
		COTITULAR Elenice Maria Vieira de Araujo	12/222.570-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	TITULAR Valéria Maria Carlos Semidei	11/264.678-4	Diretor
		COTITULAR Simone Cristina Borba de Oliveira	12/166.834-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	TITULAR Thiago Mendonça dos Santos	11/288.318-9	Diretor
		COTITULAR Michely Lopes Campbell da Silva	12/299.690-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	TITULAR Simone Corrêa dos Santos Medeiros	11/256.642-0	Diretor
		COTITULAR Priscila Gomes Rosa Victorino	12/256.694-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	TITULAR Eric Moritz de Campos	12/246.623-3	Diretor Adjunto
		COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/207.049-8	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	TITULAR Rosângela Oliveira da Silva	11/261.436-0	Diretor
		COTITULAR Agostinho Guerra Antonio	10/158331-9	Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	TITULAR Maralila Sampaio dos Santos	11/154.020-2	Diretor
		COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro	12/299.753-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilacqua	TITULAR Luciana da Costa Marques	11/260.680-4	Diretor
		COTITULAR Alessandra Damasceno Oliveira	12/274.160-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	TITULAR Andréa de Fátima Martire	11/171.413-8	Diretor
		COTITULAR Ana Paula de Souza Amorim	12/264.128-0	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	TITULAR Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116.560-4	Diretor
		COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	12/267.355-6	Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	TITULAR Telma da Silva Teixeira	11/143.969-4	Diretor
		COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	10/148.195-1	Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	TITULAR Márcia Rodrigues da Silveira Santos	11/232.043-0	Diretor
		COTITULAR Jorge Augusto Moreira Leite	12/267.434-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	TITULAR Leandro Oliveira de Almeida	11/209.216-1	Diretor
		COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo	12/298.0268-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva	11/217.982-8	Diretor
		COTITULAR Adriano Castro Trindade	12/246.956-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	TITULAR Bernilda Leobons Silva	11/242.771-4	Diretor
		COTITULAR Josimar Mendes da Silva	12/297.603-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	TITULAR Luis Fabbio Gonçalves	11/302.142-5	Diretor
		COTITULAR Marcelha Quintiliano Pereira	12/302.310-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	TITULAR Valéria Carneiro Fernandes	11/217.852-3	Diretor
		COTITULAR Margareth Oliveira de Almeida	12/200.820-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	TITULAR Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	11/234.130-3	Diretor
		COTITULAR Renata dos Reis	12/168.242-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam	11/254.792-5	Diretor
		COTITULAR Aline Silva de Miranda	12/306.444-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	TITULAR Luciana Cerqueira dos Santos	11/165.472-2	Diretor
		COTITULAR Luciene Portes de Lacerda Paula	12/268.301-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	TITULAR Evelyn Stojak Bianchini	11/200.911-6	Diretor
		COTITULAR Andrea Salgueiro da Costa	10/321.751-0	PAEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	TITULAR Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	11/227.866-1	Diretor
		COTITULAR Irani Oliveira da Silva	12/257.946-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	TITULAR Ana Lúcia Salvadora Grisolia	11/146.273-8	Diretor
		COTITULAR Paraguassu Baptista	12/239.076-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	TITULAR Ellen Lira Brasil	11/162.718-1	Diretor
		COTITULAR Marcelo Vila Nova de Lima	12/266.793-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	TITULAR Iago de Araújo Silva	11/293.504-7	Diretor
		COTITULAR Sheila Cristina Pereira dos Santos	10/249.333-6	Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	TITULAR Jaqueline Dias de Paula Rosa	11/136.195-5	Diretor
		COTITULAR Margareth de Souza Teodoro	12/275.492-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	TITULAR Sueli de Lemos Morsch	11/199.860-8	Diretor
		COTITULAR Julieth de Souza Ribeiro da Silva	12/268.307-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	TITULAR Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho	11/215.821-0	Diretora
		COTITULAR Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	12/232.925-8	Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	TITULAR Lady Guinevere Martinez Souza COTITULAR Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	TITULAR Vânia Freitas de Brito COTITULAR Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/207.024-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	TITULAR Ana Maria Lopes do Couto Pinto COTITULAR Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	TITULAR Edna de Souza Ferreira COTITULAR Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	TITULAR Magaly Diniz de Souza Moura COTITULAR Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	TITULAR Fernanda Lorenzo Pampillo Morais COTITULAR Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	TITULAR Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	TITULAR Andréa Braga Pinto Vianna COTITULAR Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	TITULAR Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	TITULAR Maria da Glória Ferreira da Costa COTITULAR Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	TITULAR Priscila Camila Cardoso Rodrigues COTITULAR Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	TITULAR Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima COTITULAR Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	TITULAR Daniela Azini Henrique COTITULAR José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	TITULAR Débora Leiroz Pinto COTITULAR Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	TITULAR Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	TITULAR Claudia Seabra Domingues Silva COTITULAR Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	TITULAR Sonia Bispo Santos COTITULAR Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	TITULAR Wellington Gomes Santos COTITULAR Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	TITULAR Rosângela Mariano dos Santos COTITULAR Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	TITULAR Ana Paula Pinheiro Alves COTITULAR Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	TITULAR Bianca Dantas Rodrigues COTITULAR Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	TITULAR Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	TITULAR Mirian Ferreira da Silva COTITULAR Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	TITULAR Patrícia da Silva Pitta de Mattos COTITULAR Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	TITULAR Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	TITULAR Rachel Nigre de Lima COTITULAR Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	TITULAR Marjorie Mendonça da Silva Guimarães COTITULAR Vinicius Marmonte Guimaraes Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	TITULAR Cristina Salvadora Ferreira COTITULAR Sílvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	TITULAR Flávia Nunes da Silva COTITULAR Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	TITULAR Kelly Cristine Vieira Reis COTITULAR Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	TITULAR Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo COTITULAR Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	TITULAR Anderson Felix Fernandes COTITULAR Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	TITULAR Estela Aparecida Martins COTITULAR Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	TITULAR Evandro Madrugada de Oliveira COTITULAR Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	TITULAR Renata Ramos da Cruz COTITULAR Jurema Nascimento Brandão	11/172.245-3 12/297.733-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Gisele de Souza Pinto COTITULAR Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	TITULAR Juliana Vieira Ferrão COTITULAR Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	TITULAR Patrícia Alves Silva de Lima COTITULAR Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	TITULAR Julianna de Souza Nogueira COTITULAR Diana Campos Lopes	11/301.500-5 12/328.566-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Lucia Regina Teotonio Lopes COTITULAR Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	TITULAR Cristina Oliveira Carneiro COTITULAR Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	TITULAR Eline Moreira Ferreira de Oliveira COTITULAR Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	TITULAR Rosilene de Oliveira COTITULAR Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	TITULAR Fernanda Silva de Barreto COTITULAR Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	TITULAR Lilian Regina Martins Melo COTITULAR Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	TITULAR Viviane Mondaini Rizzo e Silva COTITULAR Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016	TITULAR Karen do Nascimento Moreno COTITULAR Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	TITULAR Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	TITULAR Núbia Carvalho do Nascimento COTITULAR Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	TITULAR Taina Cintia Oliveira de Medeiros COTITULAR Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	TITULAR Giselle Nunes Baptista Amorim COTITULAR Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	TITULAR Sylvania Moraes Dias COTITULAR Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	TITULAR Alex Silva de Souza COTITULAR Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR Flávia Boborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	TITULAR Gisleide Gonçalves Silvério do Monte COTITULAR Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	TITULAR Simone Aranha da Silva Pimentel COTITULAR Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	TITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira COTITULAR Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	TITULAR Flavio Marcio Silva Aragão COTITULAR Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Adriano Rosa de Souza COTITULAR Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	TITULAR Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca COTITULAR Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	TITULAR Adriana Geraldo da Silva COTITULAR Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Andrea da Silva Fonseca COTITULAR Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	TITULAR Gabrielle Peixoto Taranto COTITULAR Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	TITULAR Kátia Píaes Bencardino COTITULAR Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	TITULAR Gladys Ferraz Saraiva COTITULAR Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Willian Peixoto Arjona	TITULAR Chayenne Ferreira Fliess de Castro COTITULAR Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	TITULAR Regina Célia Firmino da Conceição COTITULAR Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Éder Francis Carbonera	TITULAR Taina dos Reis do Carmo COTITULAR Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	TITULAR Ana Maria dos Santos Ignacio COTITULAR Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	TITULAR Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes COTITULAR Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	TITULAR Márcia Helena Morais de Azevedo COTITULAR Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	TITULAR Monica Alves Serapião da Silva COTITULAR Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Liliana Vila Corrêa COTITULAR Marizélia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	TITULAR Gilda Maria Gil de Almeida COTITULAR Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	TITULAR João Paulo Sobral Dias Netto COTITULAR Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli TITULAR Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	TITULAR Angela Barros Frutos Motta COTITULAR Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	TITULAR Cristiane Lomar de Heredia Donadio COTITULAR Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	TITULAR Rosângela Barbosa Alves COTITULAR Janaina da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	TITULAR Erika Silva de Freitas COTITULAR Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	TITULAR Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	TITULAR Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos COTITULAR Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	TITULAR Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	TITULAR Cinthia Viana Tavares da Silva COTITULAR Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	TITULAR Thuanny Cruz da Silva Pascarelli COTITULAR Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	TITULAR Carla Maria Brandão de Oliveira COTITULAR Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	TITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	TITULAR Elenita Fonseca da Silva COTITULAR Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	TITULAR Andrezza Hubeane Nóbrega Dias COTITULAR Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	TITULAR Luciana dos Santos Rodrigues COTITULAR Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	TITULAR Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa COTITULAR Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	TITULAR Maralice Rocha de Oliveira Motta COTITULAR Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Luiz Felipe Marques Fonteles	TITULAR Katia Gomes da Silva COTITULAR Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	TITULAR Edma Henriques de Souza COTITULAR Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Evandro Motta Marcondes Guerra	TITULAR Valeska Barboteu Penha COTITULAR Vanessa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	TITULAR Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	TITULAR Rejane Peres Neto Costa COTITULAR Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITULAR Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	TITULAR Eliana Almeida do Nascimento COTITULAR André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	TITULAR Ana Paula Pinto Gonçalves COTITULAR Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	TITULAR Carlos Henrique Matos da Silva COTITULAR Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	TITULAR Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa COTITULAR Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	TITULAR Vanessa Santos de Moraes COTITULAR Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	TITULAR Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	TITULAR Adriane Ferreira Reis Moraes COTITULAR Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Rafael Luiz Pinto Peres COTITULAR Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	TITULAR Wladimir Mendonça da Silva COTITULAR Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agênor de Oliveira)	TITULAR Marci Dias Pires COTITULAR Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	TITULAR Isabella de Almeida Gomes COTITULAR Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	TITULAR Monica Cristina Santos Moreira COTITULAR Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	TITULAR Mayara Soares Bazilio COTITULAR Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	TITULAR Maria Cristina Falbo Martins COTITULAR Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve	TITULAR Kellen do Nascimento Moreno COTITULAR Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	TITULAR Ana Lúcia de Sousa Santos COTITULAR Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	TITULAR Rosangela Campos de Paula Fernandes COTITULAR Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	TITULAR Alexsandra Bezerra da Silva COTITULAR Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	TITULAR Marcela Silva do Nascimento de Campos COTITULAR Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	TITULAR Glória Regina Silva Moreira COTITULAR Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	TITULAR Shayenne Azevedo da Silveira COTITULAR Shayana Braga Felix	11/215.522-4 12/253.716-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	TITULAR Ana Paula da Conceição COTITULAR Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	TITULAR Kelly Hellen Chaves Manso COTITULAR Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	TITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos COTITULAR Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	TITULAR Hynajara Boueris da Silva COTITULAR Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	TITULAR Ana Cristina Pinto COTITULAR Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	TITULAR Ester da Silveira Pinto COTITULAR Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE 27/09/2023)**

Processo nº 07/04/000.471/2023

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo SME-PRO-2023/27373

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo SME-PRO-2023/32775

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

(* Omitido do D.O. Rio nº 134 de 28/09/2023)

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/43843	E/4CRE(04.10.025) EM. ANÍBAL FREIRE	BERNILDA LEOBONS SILVA JOSIMAR MENDES DA SILVA	11/242.771-4 12/297.603-3

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 20 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SME-PRO-2023/37658 autuado em 30/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6

II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e

III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 03/10/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada INSTITUTO MARIANO EDUQUE, localizada Avenida Camões nº 168, Penha Circular- RJ, CEP: 21011-510.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria E/4ª CRE/GSM Nº 18 de 03/10/2023, publicada no D.O RIO nº 138 de 04/10/2023, às fls. 50.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE N.º 176, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.633/2023 de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;

- Cristiane Barreira Morandini, Professor II, matrícula 10/171.744-6;

- Raiane Targino da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1

- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/192.251-7, como suplente.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Publicado no D.O nº 112, fl. 52 e republicado por conter incorreção.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE N.º 182, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.650/2023 de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;

- Alex André Amandia Hucho, Professor I- Ciências, matrícula 11/169.401-7;

- Marlene Medeiros Bertozzi, Professor II, matrícula 12/058.767-5;

- José David Paula, Agente de Administração, matrícula 10/178.0816; como suplente;

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/42438

I - TORNO SEM EFEITO o despacho de APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO constante de fls.104, publicado no D.O. Rio n.º 132, Pág. 23, 2ª coluna, de 26 de setembro de 2023;

II - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 146/149, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II, tendo como objeto o atendimento educacional e nutricional a ser oferecido à 128 (cento e vinte e oito) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira-, no valor R\$ 156.030,14 (cento e cinquenta e seis mil e trinta reais e quatorze centavos).

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional à 128 (cento e vinte e oito) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias.

2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II.

3 - Fundamento: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

4 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5 - Valor: **R\$ 156.030,14 (cento e cinquenta e seis mil e trinta reais e quatorze centavos).**

6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/42445

I - TORNO SEM EFEITO o despacho de APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO constante de fls.97, publicado no D.O.Rio n.º 132, Pág. 23, 1ª coluna, de 26 de setembro de 2023;

II - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 140/143, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO DA CRIANÇA, tendo como objeto o atendimento educacional e nutricional a ser oferecido à 239 (duzentos e trinta e nove) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira-, no valor R\$ 291.337,54 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional à 239 (duzentos e trinta e nove) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias.

2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO DA CRIANÇA.

3 - Fundamento: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

4 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5 - Valor: **R\$ 291.337,54 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/42450

I - TORNO SEM EFEITO o despacho de APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO constante de fls.92, publicado no D.O.Rio n.º 132, Pág. 23, 1ª coluna, de 26 de setembro de 2023;

II - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 136/139, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO ENCANTADO, tendo como objeto o atendimento educacional e nutricional a ser oferecido à 179 (cento e setenta e nove) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira-, no valor R\$ 218.198,41 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional à 179 (cento e setenta e nove) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(once) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias.

2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o COMITÊ DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD UNIVERSO ENCANTADO.

3 - Fundamento: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

4 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5 - Valor: **R\$ 218.198,41 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**

6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 20 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2023/37426, autuado em 31/08/2023.

RESOLVE:

Art.1º Criar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.

II-Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 12/200.181-6.

III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Colégio e Curso Saint George Gate LTDA, com o nome fantasia Colégio e Curso Saint George, localizado na Rua Francisco Real, nº 305, CEP. 21.715-42, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 21 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/000.793/2021, autuado em 19/02/2021.

RESOLVE:

Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED Nº 16, de 20 de maio de 2022.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à mantenedora Colégio João Paulo I LTDA EPP, com nome fantasia Colégio João Paulo I LTDA - EPP, localizado à Avenida Ministro Ary Franco, nº 598, no bairro de Bangu, no Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 98 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 62, de 11 de maio de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 98 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Ana Carolina Pereira	11/246607-6
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Aline Gonçalves Baptista Alves	12/298824-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Jane Henriques Rubim	10/171603-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	12/284741-6

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 99 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 63, de 11 de maio de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 99 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Ana Carolina Pereira	11/246607-6
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Aline Gonçalves Baptista Alves	12/298824-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Jane Henriques Rubim	10/171603-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.º)	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	12/284741-6

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 345 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.708/2023 de 05 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Erica Maria Furtado Sarpa, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.388-5;
- Vivian de Santana Alves dos Santos, Agente de Administração, matrícula 12/192.562-7;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2;
- Denanci Lopes Flor, Professor II, matrícula 12/272.458-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria, formalizada através do processo SME-PRO-2022/30139 no valor de R\$ 19.398,08 (Dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.041) Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/31946 no valor de R\$ 951,00 (Novecentos e cinquenta e hum reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.078) Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33218 no valor de R\$ 24.293,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.084) Escola Municipal Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição, formalizada através do processo SME-PRO-2023/42373 no valor de R\$ 49.656,80 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30074 no valor de R\$ 988,91 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa e hum centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires, formalizada através do processo SME-PRO-2023/37774 no valor de R\$ 1.920,70 (Hum mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.827) EDI Medalhista Olímpica Poliana, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36840 no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36622 no valor de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.021) Escola Municipal Professora Myrthes Wenzel, formalizada através do processo 07/10/002917/2022 no valor de R\$ 24.912,58 (Vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 79, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a comissão de sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/11ª CRE nº 78 de 27 de setembro de 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Maria Palmira da Silva Stalla, PII, matrícula 12/146.233-2;
Bianca Guimarães Silva, PEF, matrícula 12/224.325-1;
Vanessa de Lima Pereira Campelo, PEF, matrícula 12/296.394-0;
Eliane Rocha Liguori da Fonseca, PI, matrícula 10/169.527-9, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS



DO IPE

AO BRT

QUER SABER?
SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (*EXPEDIENTE DO DIA 20/09/2023)

*PROCESSO: 08/004.087/2019

NAD: 418

Objeto: 3º aditivo - serviços de prevenção de incêndio.

PARTES: SMAS E QUIMILAR COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

RAZÃO: Pregão

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 558.139,56 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

* Omitido no D.O. 21/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Processo n.º 08/004.087/2019 - "AUTORIZO" a celebração do 3º termo aditivo ao contrato n.º 173/2020 para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas fixos e portáteis de prevenção combate a incêndio e fornecimento de Brigada de Incêndio, peças, materiais e mão de obra para do Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 19/10/2023, no valor total de R\$ 558.139,56 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no Art. 57, inciso da II Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Indefiro a solicitação por não se enquadrar nos termos da Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - Voto 138/2023 c/c a Lei 3.343/21.. 12/216.106-5 - Shirley Christina Santos Jannuzzi, Processo Rio: ASS-PRO-2023/02029.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.10.2023

Processo n.º 08/001.769/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 90 de 27/07/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 247/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.660/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 72 de 30/06/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração n.º 247/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.614/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 67 de 23/06/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de março/2023 referente ao Termo de Colaboração n.º 247/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.093/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 54 de 02/06/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Fomento n.º 94/2022 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.863/2023 - Prestação de contas complementar do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 65/2021, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.872/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 138 de 04/10/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento n.º 79/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.536/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 85 de 19/07/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento n.º 92/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo n.º ASS-PRO-2023/02046 - "AUTORIZO" a celebração do Termo de Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2023, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no Artigo, 86, §2º da Lei federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo n.º ASS-PRO-2023/02051 - "AUTORIZO" a celebração do Termo de Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para atender as demandas do Projeto De Volta à Terra Natal, pelo período de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2023, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fulcro no Artigo, 86, §2º da Lei federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de Selma Regina Martins dos Santos, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial, matrícula 15/179.312-4, aposentada através da Resolução "P" N.º 666 de 29/09/2023, conforme processo n.º 08/001.964/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5945 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 53296, de 05 de Outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, não funcionarão no dia 13 de Outubro de 2023.

O Super Centro Carioca de Saúde, Super Centro Carioca de Vacinação e o Super Centro Carioca de Cirurgia terão funcionamento normal no dia 13 de Outubro de 2023;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2023.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5946 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36025 de 06/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial do Chamamento Público nº 008/2023 para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no âmbito das unidades assistenciais do INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 09/900.074/2023.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES - MATRÍCULA: 11/210.618-5.

MEMBROS:

ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 11/215.046-4;
UENDEL GOMES BARREIROS - MATRÍCULA: 12/239.152-2;
PATRÍCIA NUÑEZ BASTOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 12/175.547-9;
FÁBIO GREGÓRIO DA SILVA - MATRÍCULA: 11/155.785-9.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Ana Patrícia Albuquerque da Conceição.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5947 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Atendimento das normas técnicas preconizadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, em relação aos Protocolos de Combate a Incêndio nas Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta o Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, e dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e define que o Certificado de Aprovação (CA) é o documento que certifica que as edificações e áreas de risco estão regularizadas, após a comprovação do cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas;

CONSIDERANDO o processo em tramitação contendo o Termo de Autocomposição junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ;

CONSIDERANDO a importância da Certificação pelo CBMERJ de 53(cinquenta e três) Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro no ano de 2023 e a necessidade de certificação das demais Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO que até Janeiro de 2023, menos de 5% das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro possuíam registro no CBMERJ e que atualmente 46% Possuem requerimento e 53% possuem certificado, laudo de exigência e protocolo REGIN;

CONSIDERANDO a importância do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas com Gestores, Engenheiros e Arquitetos, ocorridas nos dias 15 e 22 de setembro de 2023 e 06 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Gestores das Unidades da Administração Direta, Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE e as Instituições Parceiras do terceiro setor, a **prioridade absoluta** no atendimento às Normas Técnicas preconizadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, notadamente em relação aos Protocolos de Combate a Incêndio nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro;

Art. 2º - Fica também determinado o contingenciamento e priorização dos recursos orçamentários necessários ao pleno atendimento das adequações visando ao cumprimento integral desta Resolução.

Parágrafo único. A desobediência do disposto no *caput*, sujeitará os Ordenadores de Despesa desta Secretaria Municipal de Saúde, à responsabilização administrativa.

Art 3º - Determinar ao Gestor responsável por cada Unidade da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro a apresentar cronograma para concretização, por ofício, para a unidade sob sua gestão, conforme Anexo I.

Art 4º - Publicizar os Pontos Focais das Unidades da Administração Direta, Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE e Instituições Parceiras do terceiro setor, responsáveis por todo o acompanhamento visando a Certificação pelo CBMERJ das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Anexo I.

Art 5º - O Gestor das Unidades Municipais de Saúde não citadas no Anexo I, devem verificar junto a Coordenação de Engenharia e Arquitetura os protocolos específicos a serem cumpridos.

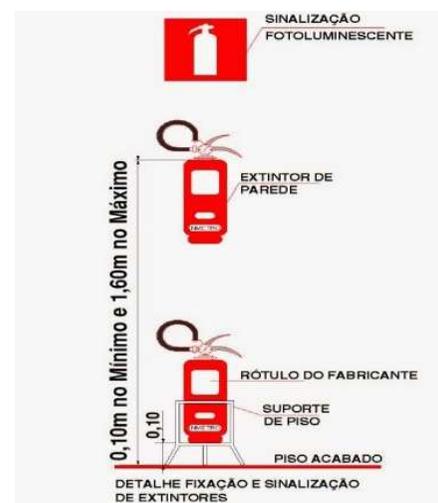
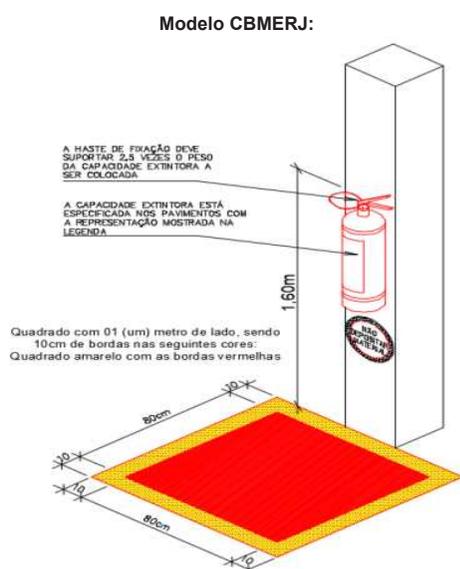
Art 6º - Determinar a priorização dos processos administrativos nº 09/001590/2023, 09/003.469/2022 e 09/004.250/2022.

Art. 7º - Normas técnicas preconizadas a serem cumpridas pelas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro:

§1º.NT 2-01 CBMRJ e NBR 12693:

Item 5.2.1. Os extintores de incêndio quando forem fixados em parede, devem ser fixados a uma altura limite de 1,60m. E quando não estão fixados em paredes deverão estar sobre suporte.

- Verificar validade do extintor e estado de conservação.
- Extintores não estejam obstruídos.
- Não fique posicionado em escadas.
- Piso com área pintada de vermelho: 0,70 m x 0,70 m e com bordas amarelas com medidas 0,15 m de largura.



§2º.NT 2-02 CBMERJ:

Item 5.5.4. Para cada ponto de hidrante serão obrigatórios os seguintes apetrechos: Abrigo, Mangueira (s) de incêndio, Chave de hidrante e Esguicho(s).

Modelo CBMERJ:



§3º. Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018 -Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro:

Tabela 19

• Exigências para edificações com área superior a 900 m2 ou superior a 02 pavimentos, com sistema de hidrante será obrigatório ter reserva técnica de incêndio.

§4º. Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018 -Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro:

Tabela 19 da divisão H3 e H4.

- Divisão H-3 (hospital) obrigatório Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas (SPDA) em todas as unidades de saúde.
- Divisão H-4 (Clínicas e consultórios sem internação) isenta de Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas (SPDA).

§5º.NT 2-02 CBMERJ:

Item 5.8. Casas de Máquinas de Incêndio:

- A CMI com piso antiderrapante.
- Deverá ter ralo com dimensões mínimas de 10 cm x 10 cm para drenagem.
- Deverá haver um ponto de luz no interior da CMI.
- Na parte externa e próximo a porta deverá ter extintor CO2.
- Bombas deverão estar pressurizadas.
- Porta corta-fogo sinalizada.

§6º.NT 2-05 CBMERJ e NBR 13434:

• Sinalização de Equipamentos: Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponíveis no local.

§7º.NT 2-08 CBMERJ e NBR 9077:

Item 4.4. Sinalização de orientação e salvamento.

• Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado as escadas e saídas de emergência.

Extintor / risco	Risco		
	Pequeno	Médio 1 e 2	Grande
Área máxima protegida por 01 (uma) unidade extintora	250 m²	150 m²	100 m²
Distância máxima percorrida	20 m	15 m	10 m

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023

DANIEL SORANZ

ANEXO I

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CBMERJ

AP	Tipo de Unidade	Nome da unidade	CNES	Número no CBMERJ	STATUS (certificado / laudo de exigência / requerimento)	Instituição Responsável	Responsável	CPF
1.0	IVISA-RIO	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	2277271	4755/2020	Laudo de Exigência	IVISA-RIO	Renata Couto	082.236.71***
1.0	CF	CF DONA ZICA	6023975	RJP2380247062	Protocolo REGIN	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF ESTÁCIO DE SÁ	6028233	CA - 06392/16	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF ESTIVADORES	9057706	0002809675-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF FERNANDO A BRAGA LOPES	2277298	RJP2380246973	Protocolo REGIN	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF MEDALHISTA OLÍMPICO MAURICIO SILVA	9079939	0002809302-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF MEDALHISTA OLÍMPICO RICARDO LUCARELLI	9080163	0002809164-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF NÉLIO DE OLIVEIRA	7523246	0002809661-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF SÃO SEBASTIÃO	4030990	0002809139-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CF	CF SERGIO VIEIRA DE MELO	6873960	0002809219-9	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS ERNANI AGRICOLA	2708426	0002809245-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JR	2270250	0002809279-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO	2291274	0002809294-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS MANUEL ARTHUR VILLABOIM	2277301	0002809256-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS MARCOLINO CANDAU	2288346	0002809268-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS OSWALDO CRUZ	2277328	0002809199-3	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	CMS	CMS SALLES NETTO	2269953	0002809290-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
1.0	HOSPITAL	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	2270714	0002809804-8	Requerimento	HFMF	Renata Couto	082.236.71***
1.0	IVISA-RIO	IVISA-RIO SEDE		51379	Certificado CBMERJ	IVISA-RIO	Renata Couto	082.236.71***
2.1	IVISA	INSTITUTO DE NUTRIÇÃO ANNES DIAS		0002820397-4	Requerimento	IVISA-RIO	Renata Couto	082.236.71***
2.1	CAPS	CAPS III FRANCO BASAGLIA / INSTITUTO PHILIPPE PINEL	7884524	2809435-4	Requerimento	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.1	CAPS	CAPS MARIA DO SOCORRO	6551556	0002819520-8	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CF	CF MARIA DO SOCORRO	6503772	0002819534-1	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	UPA	UPA ROCINHA	6507409	0002819493-2	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CAPS	CAPSI III MAURÍCIO DE SOUSA	7052006	2809435-4	Requerimento	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.1	CAPS	INSTITUTO PHILIPPE PINEL	2288362.	2809435-4	Requerimento	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.1	CF	CF CANTAGALO PAVAO PAVAOZINHO	6496989	CAS-14136/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA	6632831	CAS-14133/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS DOM HELDER CAMARA	2269651	0002819269-8	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS DR ALBERT SABIN	2270072	CAS-13795/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	0002819293-5	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CER	COORDENAÇÃO REGIONAL DE EMERGÊNCIA LEBLON	6716849	0002809603-1	Requerimento	FAS	Arthur de Medeiros	143.955.23***
2.1	HMMC	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	2270269	0002809601-3	Requerimento	FAS	Arthur de Medeiros	143.955.23***
2.1	CMS	CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	2708434	0002819176-4	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES	2288370	0002819286-5	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS RODOLPHO PERISSE VIDIGAL	2280205	CAS-14131/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
2.1	CMS	CMS VILA CANOAS	3796310	CAS-14132/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
3.1	CAPS	UAA METAMORFOSE AMBULANTE	2288362	RJP2380252412	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	HMBR	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	2270242	002809598-9	Requerimento	FAS	Arthur de Medeiros	143.955.23***
2.2	HMJ	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	2269341	002809593-3	Requerimento	FAS	Arthur de Medeiros	143.955.23***
2.2	CAPS	CAPS AD MANE GARRINCHA	6044697	RJP2380240963	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CF	CF ODALEA FIRMO DUTRA	9067078	LE - 06999 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CF	CF RECANTO DO TROVADOR	3785025	CAS-14260/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL	2778696	CAS-14258/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS CASA BRANCA	5358612	CAS-14259/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS HEITOR BELTRÃO	2269376	LE - 06900 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS HÉLIO PELLEGRINO	7414226	LE - 07953 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	2280272	LE - 07007 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS NICOLA ALBANO	2280280	CAS-14257/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
2.2	CMS	CMS NILZA ROSA	2280787	LE - 07068 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	7561660	RJP2380252292	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPS CARLOS AUGUSTO MAGAL	9029354	LE - 06990/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPS II ERNESTO NAZARETH	3567494	RJP2380241191	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPS III FERNANDO DINIZ	5240832	RJP2380242021	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPS JOAO FERREIRA SILVA FILHO	6527027	RJP2380251911	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF ZILDA ARNS	3784975	LE - 07960/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	UPA	UPA ALEMÃO	6512925	LE - 02389/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPSI II ILHA DO GOVERNADOR	425974	RJP2380259339	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CAPS	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA	7060335	RJP2380241122	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF ADIB JATENE	5476607	LE - 05426/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	5179726	LE - 06733/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF ASSIS VALENTE	6804209	LE - 05079/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF AUGUSTO BOAL	6023320	CAS-14266/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS	9345515	CAS-14267/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF EDIMIR THIAGO DE SOUZA	7985657	LE - 02457/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF FELIPPE CARDOSO	6664075	LE - 00980/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***

3.1	CF	CF HEITOR DOS PRAZERES	6664040	CAS-14643/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	9442251	LE - 06859/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF JOÃO SINHO TRINTA	6932916	LE - 06672/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	9075143	LE - 06691/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	6568491	LE - 05077/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	9016805	LE - 06671/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	6524486	CAS-14265/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	9107835	CAS-14262/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF VICTOR VALLA	6514022	LE - 06981/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	UPA	UPA MANGUINHOS	6421482	LE - 06990/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CF	CF WILMA COSTA	9072659	LE - 05425/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS AMÉRICO VELOSO	2296551	LE - 0009/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS DR. JOSÉ BREVES DOS SANTOS	2269902	LE - 06673/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS DR. NAGIB JORGE FARAH	2296535	LE - 02369/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS IRACI LOPES	5457009	LE - 06670/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS JOÃO CANDIDO	3784959	LE - 06659/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	9391983	LE - 00427/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	2273640	LE - 02454/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	2295032	LE - 00226/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS NECKER PINTO	2280779	LE - 06858/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS NEWTON ALVES CARDOZO	7856954	LE - 02395/23	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS PARQUE ROYAL	5467136	LE - 07097/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS SÃO GODOFREDO	6664164	CAS-14261/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	CMS	CMS VILA DO JOÃO	5476844	CAS-14264/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.1	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE	7166494	CA-00748/13	Certificado CBMERJ	CEJAM	Vinicius da Fonseca	053.647.68***
3.2	CAPS	CAPSI III MARIA CLARA MACHADO	5423430	RJP2380241329	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.2	CF	CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA	9101764	0002804432-6	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF ANNA NERY	6713564	RJP2380245824	Protocolo REGIN	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF ANTHÍDIO DIAS DA SILVEIRA	6808077	0002804113-0	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF BÁRBARA STARFIELD	6820018	0002804133-4	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF BÍBI VOGEL	6914152	0002804129-1	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF CARIACA	7052049	0002804540-9	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF EDNEY CANAZARO DE OLIVEIRA	6762042	RJP2380243741	Protocolo REGIN	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO	6742130	0002804246-2	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF ERIVALDO FERNANDES NÓBREGA	9131795	0002804397-1	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF HERBERT DE SOUZA	6681379	0002804404-2	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF IZABEL DOS SANTOS	6688152	RJP2380242831	Certificado CBMERJ	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF LUIZ CÉLIO PEREIRA	7986505	0002804249-0	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF OLGA PEREIRA PACHECO	9045023	RJP2380243848	Protocolo REGIN	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CF	CF SÉRGIO NICOLAU ARMIN	6919626	0002804270-0	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS AQUIDABÃ	4178602	0002804553-3	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS ARIADNE LOPES DE MENEZES	2273225	0002804409-8	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS CESAR PERNETTA	2708167	0002804373-0	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS DR. CARLOS GENTILLE DE MELLO	2280744	RJP2380241272	Protocolo REGIN	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS DR. EDUARDO ARAÚJO VILHENA LEITE	2269503	0002804312-8	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS DR. RENATO ROCCO	2280736	0002804318-2	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS MILTON FONTES MAGARÃO	2269805	0002804334-0	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS PROFESSOR ANTENOR NASCENTES	6033121	RJP2380242850	Protocolo REGIN	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	CMS	CMS TIA ALICE	5598435	RJP2380242672	Protocolo REGIN	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.2	HOSPITAL	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	2280248	0002809867-9	Requerimento	HMCD	Renata Couto	082.236.71***
3.2	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	2269481	2809395-4	Requerimento	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.2	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	2296306	00028020359-3	Requerimento	HMSF	Renata Couto	082.236.71***
3.2	POLICLÍNICA	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	2270471	0002804388-3	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
3.3	CAPS	CAPS AD III PAULO DA PORTELA	7656106	RJP2380252349	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.3	CAPS	CAPS II DIRCINHA E LINDA BATISTA	5313783	RJP2380242842	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.3	CAPS	CAPS III RUBENS CORREA	3403238	RJP2380241372	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.3	CAPS	CAPSI II HEITOR VILLA LOBOS	7113137	RJP2380242522	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.3	CF	CF ADESON FERNANDES	9057722	0002809104-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	7892802	0002809263-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF ADV MARIO PIREZ	199338	0002809249-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF AMAURY BOTTANY	9128867	0002809277-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6869009	0002809287-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF CANDIDO RIBEIRO SILVA FILHO	9111344	0002824154-3	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO	7119798	0002809316-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS	9078983	0002809325-3	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF DANTE ROMANÓ JUNIOR	7108265	0002809331-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF DEP PEDRO FERNANDES FILHO	9131884	0002809360-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF ENF EDMA VALADÃO	5044685	0002809334-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF EPITACIO SOARES REIS	6793231	0002809342-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF IVANIR DE MELO	7998678	0002809344-9	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***

3.3	CF	CF JOSUETE SANTANNA OLIVEIRA	6571956	0002809346-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF MAESTRO CELESTINO	6974708	0002809362-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO	7088574	0002809348-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES	6761704	0002809347-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPÉRIO	9072640	0002809349-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	7021771	CAS - 14019/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CF	CF SOUZA MARQUES	5417708	0002809351-9	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS ALBERTO BORGETH	2269937	0002809363-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇA	5879655	0002809354-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO	2273179	0002809356-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS CARLOS CRUZ LIMA	2269309	CAS - 14016/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS CARMELA DUTRA	2269732	0002809353-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS CLEMENTINO FRAGA	2269295	0002809357-3	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS FAZENDA BOTAFOGO	5315026	CAS - 14017/23	Certificado CBMERJ	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS FLAVIO DO COUTO VIEIRA	2269759	0002809358-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA	2708205	CAS - 14014/23	Certificado CBMERJ	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS NASCIMENTO GURGEL	2296586	CAS - 14015/23	Certificado CBMERJ	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS PORTUS E QUITANDA	5315050	CAS - 14013/23	Certificado CBMERJ	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	CMS	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	2269627	CAS - 14010/23	Certificado CBMERJ	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	SEDE CAP	COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA AP 33	5468019	CAS-14011/23	Certificado CBMERJ	SUBPAV	Luigi Giglio	117.937.29***
3.3	HOSPITAL	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	2269945	0002820381-2	Requerimento	HMAF	Renata Couto	082.236.71***
3.3	HOSPITAL	HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	2270390	0002820302-3	Requerimento	HMHP	Renata Couto	082.236.71***
3.3	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELES	2291266	2809394-5	Requerimento	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
3.3	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	5717256	0002809911-1	Requerimento	HMRG	Renata Couto	082.236.71***
3.3	UPA	UPA ROCHA MIRANDA	7110162	0002811004-6	Requerimento	RIOSAUDE	Vinicius Costa	057.493437***
4.0	CAPS	CAPSAD ANTONIO CARLOS MUSSUM	7080522	2809255-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CAPS	CAPSI III ELIZA SANTA ROZA	3567516	RJP2380242139	Protocolo REGIN	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
4.0	CER	CER BARRA	6716938	0002811043-6	Requerimento	RIOSAUDE	Vinicius Costa	057.493437***
4.0	CF	CF ARTHUR BISPO	9071385	2809244-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF BARBARA MOSLEY DE SOUZA	7892810	CA - 06716/17	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF GERSON BERGHER	7996675	2809148-8	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF HELENA BESSERMAN VIANNA	7892829	CA 06719/17	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF JOSÉ DE SOUZA HERDY	7873565	2809265-9	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF JOSÉ NEVES	9127100	2809180-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	214949	2809196-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF MAICON SIQUEIRA	7995520	2809215-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF MAURY ALVES DE PINHO	6716598	2809278-3	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	6927289	2809232-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIÚBA	6927319	2809241-8	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CF	CF PADRE MARCOS V. MIRANDA VIEIRA	265233	2809293-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS CECÍLIA DONNANGELO	2270013	RJP2380244107	Protocolo REGIN	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS HAMILTON LAND	4046307	2809254-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS HARVEY R. DE SOUZA FILHO	2708213	2809284-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS ITANHANGÁ	6784720	RJP2380239672	Protocolo REGIN	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS JORGE S. BANDEIRA DE MELLO	2296543	2809211-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS NEWTON BETHLEM	6927254	2809224-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS NOVO PALMARES	5465877	RJP2380244026	Protocolo REGIN	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA	3567508	2809240-9	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	CMS	CMS SANTA MARIA	5465885	RJP2380244087	Protocolo REGIN	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	SEDE CAP	COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA AP 40	5466032	RJP2380239729	Protocolo REGIN	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
4.0	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	2273187	0002809953-9	Requerimento	HMAR	Renata Couto	082.236.71***
4.0	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	2270609	0002820344-0	Requerimento	HMLJ	Renata Couto	082.236.71***
4.0	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	2273349	0002804514-3	Requerimento	IDEIAS	Leandro Laurindo	119.389.52***
5.1	CAPS	CAPSI PEQUENO HANS	2708418	RJP2380241418	Protocolo REGIN	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF ANTONIO GONÇALVES	3416321	0002818119-0	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF ARMANDO PALHARES	3820599	0002818129-7	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF CRISTIANI VIEIRA	193089	P-02890/16	Laudo de Exigência	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF FAIM PEDRO	7722494	0002818148-2	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF FIORELLO RAYMUNDO	6023916	0002818216-6	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF KELLY CRISTINA	6852203	0002818058-6	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF MARIA JOSÉ DE SOUSA BARBOSA	5546591	0002818201-3	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF MARIO DIAS	6864708	0002818082-3	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF NILDO AGUIAR	6901042	0002818110-8	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF OLÍMPIA ESTEVES	6387152	CAS-14317/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF PE. JOHN CRIBBIN	6855709	0002818097-6	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF ROGÉRIO PINTO	9023089	P-05234/15	Laudo de Exigência	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF ROMULO CARLOS	9311661	LE-02330/19	Laudo de Exigência	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF ROSINO BACCARINI	3416372	0002818073-5	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF SANDRA REGINA	7810172	0002818191-5	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CF	CF WILSON MELLO SANTOS	7874162	0002818182-7	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***

5.1	CMS	CMS ALEXANDER FLEMING	2269848	CAS-14316/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS ATHAYDE JOSE DA FONSECA	2270463	CAS-14311/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA	3416356	CAS-14310/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS CATIRI	5546583	CAS-14315/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS DR EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA	2270579	CAS-14309/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS DR HERNRIQUE MONAT	2270439	0002818254-7	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS PADRE MIGUEL	2270455	CAS-14312/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS PROFESSOR MASAO GOTO	2270560	0002818235-1	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS SILVIO BARBOSA	2270552	0002818235-1	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	CMS	CMS WALDYR FRANCO	2270420	0002818267-1	Requerimento	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	SEDE CAP	COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA 51	5682819	CAS-14181/23	Certificado CBMERJ	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.1	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	2298120	E2755801112102022	Requerimento	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.1	HOSPITAL	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	7041624	L.E - P01930/14	Laudo de Exigência	CEJAM	Thiago Paiva de Moura	163.070.33***
5.1	UPA	UPA MAGALHÃES BASTOS	7101856	0002811017-0	Requerimento	RIOSAUDE	Vinicius Costa	057.493.43***
5.2	CAPS	CAPS PEDRO PELLEGRINO	2708388	RJP2380241461	Protocolo REGIN	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.2	CAPS	CAPS PROFETA GENTILEZA	3567532	RJP2380242414	Protocolo REGIN	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.2	CAPS	CAPSI JOAO DE BARRO	6185045	RJP2380242202	Protocolo REGIN	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.2	CF	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO "CAZUZA"	5620287	LE- 06964/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	3567567	LE- 39252 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF ANA GONZAGA	3567540	RJP2380243891	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	7036914	LE- 06984 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	6677711	LE- 06998 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	5154197	LE- 07006 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	7723296	LE- 0705122	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	6648371	LE- 06974/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	7894554	LE- 07052/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	6635709	LE- 07219/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF LECY RANQUINE	7908237	LE- 06995/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	9307265	LE- 06971/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	9061401	LE- 06992/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	9061398	LE- 0698022	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	9715444	LE- 06979/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF ROGERIO ROCCO	6029841	LE-07050/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	7036884	LE- 07056 /22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CF	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	3567559	LE- 39433/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2270323	CAS-14268/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS AGUIAR TORRES	6029922	LE- 07055/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS BELIZÁRIO PENNA	2269554	LE-07168/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	6029825	LE- 06965/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS DR. ALVIMAR DE CARVALHO	2270277	LE- 06978/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA	2269511	CAS-14270/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	2270315	CAS-14269/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID	2269562	LE- 06970/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS DR. OSWALDO VILLELA	2269546	LE- 06983/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA	2270285	CAS-14277/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS MOURÃO FILHO	2270307	CAS-14274/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS PEDRO NAVAR	2270641	CAS-14275/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS PROFESSOR EDGARD MAGALHÃES GOMES	2269538	LE- 07221/22	Laudo de Exigência	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	2270366	CAS-14271/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS PROFESSOR MÁRIO VITOR ASSIS PACHECO	2270633	CAS-14273/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS RAUL BARROSO	2270293	CAS-14276/23	Certificado CBMERJ	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	CMS	CMS VILA DO CÉU	5670357	RJP2380243872	Protocolo REGIN	Viva Rio	Raphael Cardozo	139.250.41***
5.2	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	2295407	0002807977-3	Requerimento	RIOSAUDE	Vinicius Costa	057.493437***
5.3	CAPS	CAPS AD JULIO CESAR DE CARVALHO	7118376	0002809343-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CAPS	CAPS SIMAO BACAMARTE	2708396	RJP2380239603	Protocolo REGIN	GNOSIS	Cátia Carneiro	073.949.03***
5.3	IVISA-RIO	CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSOS PAULO DACORSO FILHO	7072406	5720/2022	Laudo de Exigência	IVISA-RIO	Renata Couto	082.236.71***
5.3	CF	CF ALICE DE JESUS REGO	7896204	0002809121-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF DEOLINDO COUTO	6660185	0002809288-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF EDSON ABDALLA SAAD	6671020	0002809341-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF HELANDE DE MELLO GONÇALVES	6618863	CAS - 14195/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF ILZO MOTTA DE MELLO	6559727	0002809299-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF JAMIL HADDAD	6618871	0002809307-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF JOAO BATISTA CHAGAS	2295237	0002809252-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF JOSE ANTONIO CIRAUDO	6581994	0002809315-6	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF LENICE Mª MONTEIRO COELHO	6559735	0002809320-8	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF LOURENÇO MELLO	6572014	0002809319-2	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF PROF ERNANI DE PAIVA F BRAGA	2280310	0002809335-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF SAMUEL PENHA VALLE	6683851	0002809323-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF SERGIO AROUCA	6618855	0002809328-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***

5.3	CF	CF VALERIA GOMES ESTEVES	3785009	0002809330-5	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CF	CF WALDEMAR BERARDINELLI	2295253	0002809271-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS ADELINO SIMOES NOVA SEPETIBA	6026737	CAS-14194/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA	2273551	0002809159-4	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS CESARIO DE MELLO	2273578	0002809217-0	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS DR CATTAPRETA	2269929	CAS - 14193/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS DR CYRO DE MELLO	2273616	0002809332-3	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS DR DECIO AMARAL FILHO	2708183	0002809230-1	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS EMYDIO CABRAL	2273586	0002809242-7	Requerimento	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS ENF FLORIPES GALDINO PEREIRA	2273543	CAS-14191/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	2280760	CAS-14196/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	CMS	CMS PROF SAVIO ANTUNES	2806320	CAS - 14192/23	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***
5.3	HOSPITAL	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	6995462	CA 26730/12	Certificado CBMERJ	SPDM	Luigi Giglio	117.937.29***

OBS: HMSA - Licitação Frustrada P.A nº 09/61/000.252/2022. Licitação Homologada P.A nº SMS-PRO-2022/03013

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1886 - Designar, com validade a partir de 01/09/2023, **ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/218.359-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027517, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Juciara Coquemala Correa Rocha, matrícula 11/239.216-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1887 - Dispensar, com validade a partir de 03/10/2023, **LILIAN DE MELLO LAURIA**, Médico Saúde Pública, matrícula 10/125.472-1, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079523, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1888 - Dispensar, com validade a partir de 03/10/2023, **WALTER SEDLACEK MACHADO**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 10/189.143-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026907, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1889 - Designar **EDIO JUNIOR CAVALLARO MAGALHÃES**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 12/294.681-2, para exercer, com validade a partir de 03/10/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026907, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1890 - Designar **ALEXANDRA SANTANA JOEMIO MOROZOFF**, Enfermeiro, matrícula 12/294.934-5, para exercer, com validade a partir de 01/10/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefe II, Símbolo DAI04, código 026977, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1891 - Nomear **ELIANE BARRETO DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 11/156.187-7, para exercer, com validade a partir de 02/10/2023, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 039376, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1892 - Nomear **SAYOMARA SANTOS TELES**, Enfermeiro, matrícula 11/225.445-6, para exercer, com validade a partir de 02/10/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026967, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 1893 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1366, de 19/07/2023, publicada no D.O Rio de 20/07/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26298 de 25/07/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.		
SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Direção	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ	11/227.191-4
Divisão Médica	LUCY REJANE MACHADO DE LUCA	11/200.494-3

Administração	PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
	ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
SADT	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
Farmácia	JOSE ROBERTO DA SILVA ROCHA JUNIOR	12/218.585-8
	PAULA FERNANDES D ELIA	10/315.812-8
	IRENE RAMOS GAMBATI	10/177.835-6
	GIOVANNI MESTOLO	10/190.608-0
Laboratório	DEISE ROCHA	10/293.013-9
	RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
Rouparia	CRISTIANE DA SILVA	10/086.102-1
Almoxarifado	DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9
	FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
Faturamento	JOSE CARLOS GOES DE CARVALHO	12/212.720-7
	JORGE RICARDO PEREIRA LEITAO	12/207.882-2
Seção de RH	VERA LUCIA FERNANDES PAULO	12/218.977-7
	FATIMA RODRIGUES MAINENTI	12/218.338-2
	LUCIA ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	10/157.367-4
Odontologia	ANA CRISTINA FERNANDEZ REY ANTONIO	12/177.534-5
	LARISSA PERALES BITTENCOURT	12/228.808-2
Nutrição	JANAINA MARIA BASILIO MARTINS	10/177.008-0
	ESTHER LEITAO MOTTA DO NASCIMENTO	12/126.463-9
	ROSANA MATTOS DO CARMO	10/294.466-8
Radiologia	EDUARDO MARQUES RUEGER	10/225.202-1
	CARLOS OTAVIO DE SOUZA	10/174.728-6
Anestesiologia	LARA DE FREITAS SANCHEZ	12/175.735-0
	LILIA PORTELA DA SILVA	12/163.995-4
Enfermagem	VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
	KELLY CHRISTINE GASPAR DO NASCIMENTO	10/239.472-4
	DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
Documentação Médica	MARILUSE MUNIZ BRANDAO DOS SANTOS	10/213.279-3
	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1894 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32967 de 13/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227-163-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 043/2018, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviço de locação de grupos geradores de energia nos processos instrutivos n(s)º 09/001.329/2018 - 0963/000.368/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1487 de 12 de agosto de 2022, publicada no DO Rio de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1895 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/34971 de 29/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
DANIELLE CACELI CABRAL	12/223.523-2
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERLO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.150/2023 e seus respectivos Termos de Execução, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº(s) 09/003.728-2022/SMS - 09/80/000.159-2023/HMRM.

Parágrafo Único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1896 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35425 de 03/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. 156/2018 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de controle de qualidade extremo de laboratório de Patologia Clínica nos processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017 - 09/68/000.660/2021, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 405 de 15 de março de 2023, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1897 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35147 de 02/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	10/203.208-4
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY, modelo SV300 nos processos instrutivos nº (s) 09/002.994/2022 - 09/68/000.065/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 563 de 31 de março de 2023, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1898 DE 06 DE OUTUBRO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35104 de 02/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	10/203.208-4
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.059-9
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca MINDRAY nos processos instrutivos nº (s) 09/002.995/2022 - 09/68/000.238/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1899 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/24951 de 13/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	10/219.138-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
PERLA VANESSA BEATRIZ RODRIGUES RANGEL	10/238.007-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, processos instrutivos n(s)º 09/001.568/2021 - 09/61/000.188/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2748 de 14 de setembro de 2021, publicada no DO Rio de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1900 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35497 de 03/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/237.202-7
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231.415-1
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	11/212.711-6
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238.056-6
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NADIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212.486-5
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213.451-8
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
CARLA DANTAS VIERO	11/168.770-6

IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento ao Contrato nº 096/2019 e seus termos, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques nas Unidades da Coordenadoria de Atenção Primária da AP-1- Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim e Policlínica Antônio Ribeiro Netto, processos instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/01/000.836/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" no 3407 de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 02/10/2023**

SMS-PRO-2023/11715 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, com o critério de julgamento Maior Desconto Global, sob a estimativa de **R\$ 8.710.730,06, (oito milhões setecentos e dez mil setecentos e trinta reais e seis centavos)**, cujo escopo é a Contratação de Modalidade Licitatória de Concorrência Eletrônica, Maior Desconto, Obras de construção nova unidade de atenção primária "Clínica da Família" unidade do RECREIO no município do Rio de Janeiro localizada na Área de Planejamento, 4.0.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 06.10.2023**

SMS-PRO-2023/03676 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 2.091.252,00 (dois milhões, noventa e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), cujo escopo é aquisição de insumos, absorvente e fralda, em favor de diversos autores, em cumprimento à demanda judicial.

SMS-PRO-2023/01734 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, no valor estimado de R\$ 1.117.716,70 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), cujo escopo é a aquisição de kit de uso individual (colete, mochila e boné) para os ACS e ACE participantes dos cursos do programa Saúde com Agente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 06.10.2023**

SMS-PRO-2023/13759 - AUTORIZO adesão, em favor do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (UO 1815), a Ata de Registro de Preços nº 203/2023, referente ao Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1427/2022, cujo objeto é a aquisição de atadura, gaze estéril, algodão, esparadrapo e fita cirúrgica microporosa, para atendimento a Mandado Judicial pertencentes à classe 6510, nos seguintes quantitativos:

ATA Nº	PE	ITEM	CÓDIGO	QTDE
203/2023	1427/2022	Compressa, gaze hidrófila. 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branco (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, estéril. Acondicionada em pacote com 10 unidades.	65100501731	7.200

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1182 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 24 e 25 de outubro de 2023, a **KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA**, Médica Clínica Médica, do S/SUBHUE/HMP, matrícula 10/305.704-9, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES", que será realizado em Belo Horizonte - MG.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1183 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/214.861-7, da Coordenadoria Geral de

Atenção Primária da AP2.1 (Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/31238 de 31/08/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1184 - Aposentar **AUGUSTA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/111.541-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15399 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 1185 - Aposentar **ANA LÚCIA MOUTINHO PREST**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/192.493-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/16923 (S/SUBHUE/HMHP).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo nº: 09/003996/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 247/2023
Valor: R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
Favorecido: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Processo nº: 09/004221/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 258/2023
Valor: R\$ 41,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
Favorecido: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Processo nº: 09/007891/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 230/2023
Valor: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)
Favorecido: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Processo nº: 09/000763/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1058/2023
Valor: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)
Favorecido: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

09/001.680/2021 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 2023/000056
Valor (R\$): 490.619,86 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)
Favorecido: Companhia Municipal de Limpeza Urbana

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo nº: 09/004.070/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 822/2023 no valor de R\$ 163.998,68 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para fins de transferência de despesa.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023**

Processo nº SMS-PRO-2023/17979 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R\$ 33.953,13 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
AGOSTO/2023	R\$ 33.953,13

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.10.2023**

09/85/000.106/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c/ artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, objeto do processo 09/85/000.106/2023, referente à aquisição de saneantes para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de **R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

P G MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 96.240,00
TOTAL:	R\$ 96.240,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº: 09/61/000664/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 04 a 05 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº: 09/61/000679/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM E OUTROS TAMANHOS** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº: 09/61/000682/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **ADAPTADOR, FRASCO SORO** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº: 09/61/000678/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **EXTENSOR, NUTRIÇÃO ENTERAL** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº: 09/61/000677/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **CATETER ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO BIPOLAR** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº: 09/61/000676/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **INDICADOR DE TESTE DE BOWIE DICK** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo 09/62/000.523/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 07 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº.: 09/62/000.432/2023 - NAD nº 829/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 1254/22
- 5.VALOR:R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: 09/62/000.099/2023 - NAD nº 830/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 1062/22
- 5.VALOR:R\$ 378.169,20 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: 09/62/000.228/2023 - NAD nº 831/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 1167/22
- 5.VALOR:R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: 09/62/000.443/2023 - NAD nº 832/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COLOPLAST DO BRASIL LTDA

- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 1182/22
- 5.VALOR:R\$ 36.645,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: 09/62/000.295/2023 - NAD nº 833/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de material médico
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 1080/22
- 5.VALOR:R\$ 36.645,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº 09/85/000.080/2023
NAD Nº 435/2023

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. EPP.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reis).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- *Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023

Processo nº 09/85/000.102/2023.
NAD Nº 436/2023.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E EP SUPRIMENTOS EIRELI.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
- *Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023

Processo nº 09/85/000.190/2022
NAD Nº 446/2023

1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATÓRIO B BRAUN SA.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO I CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
 4. RAZÃO: PREGÃO.
 5. VALOR: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
- *Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023.

Processo nº 09/85/000.135/2023
NAD Nº 451/2023

1. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL POR PESSOA JURÍDICA.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E WIZARTES GRAFICA EIRELI.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA.
 5. VALOR: R\$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
 6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
- *Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº 09/85/000.147/2023 - RETIFICO O APROVO publicado à pág 47, do D.O RIO nº 140 de 06 de outubro de 2023 - 2ª coluna.
ONDE SE LÊ: 09/85/000146/2023
LEIA-SE: 09/85/000147/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº: 0973/000.069/2023 NAD nº. 263/2023

- 1 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EQUIPAMENTO (EXTINTOR DE INCÊNDIO)**
 - 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KOPKE FIRE SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA (DIMENSIONAL **19 EXTINTORES E ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO**).
 - 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. / Decreto Rio n. 52.373/2023.
 - 4 - Razão: Dispensa
 - 5- VALOR: R\$ 3.599,00 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais).
 - 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
- *Omitido do D.O Rio de 19/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06.10.2023

PROCESSO nº: 0966/000183/2023-NAD n.440/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos

2. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5. VALOR: R\$ 1.332,66 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 372 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, **KARLA ERIKA DE FREITAS GUEDES**, matrícula 45/029.702-8 com validade de 04 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073693, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **RSU-PRO-2023/1149 99/005.002/2023 NAD nº 1108**

Onde se lê: **4. Razão:** Dispensa.;

Leia-se: **4. Razão:** Pregão;

Retificação D.O. Rio nº 140 de 06/10/2023 página 50 - coluna 2ª

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **09/200.906/2021 RSU-PRO-2022/01978 NAD nº 1115 a 1117;**

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 07002022 cadastrada manualmente. Aquisição de material médico grupo I.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MANIFOLD MEDICAL COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME** no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** no valor de R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais);

3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 109.460,00 (cento e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **99/008.013/2022 RSU-PRO-2022/02396 NAD nº 1114;**

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 04152023 cadastrada manualmente. Fornecimento de medicamentos do grupo VI.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **RSU-PRO-2022/00218 - 09/201.424/2021 NAD nº 1126 a 1131;**

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE09982022 cadastrada manualmente. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO V.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME** no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 21.645,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ARALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI** no valor de R\$ 48.307,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sete reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R\$ 119.025,00 (cento e dezenove mil e vinte e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NEW PHARMS LTDA** no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UP DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R\$ 113.950,00 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta reais);

3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 329.175,00 (trezentos e vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **99/001.200/2022 RSU-PRO-2022/01625 NAD nº 1113;**

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 01422023 cadastrada manualmente. Material médico grupo II.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

RSU-PRO-2022/00669: Torno sem efeito o documento de nº 2991582-8780 e a respectiva publicação em D.O. nº 77, de 07/07/2023, pág. 64 - e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3837246-5932 para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para as UPAS, CER, CTIS e Hospitais geridos pela RIOSAUDE.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 06/10/2023

RSU-PRO-2023/08227: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP PERMANENTE dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP PERMANENTE	Carolina Garcia Guedes	40/4.022.141-6
SEDE DOP PERMANENTE	Anderson Pereira da Cruz	69/4.026.598-3

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 06/10/2023

RSU-PRO-2023/08847: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Engenho de Dentro	Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
UPA Engenho de Dentro	Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 06/10/2023

RSU-PRO-2023/08949: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Costa Barros	Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
UPA Costa Barros	Helenice Rodrigues Messner	69/4.058.920-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE 06/10/2023

RSU-PRO-2023/08628: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP CER BARRA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER BARRA	Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
CER BARRA	Erivelto de Menezes Bastos	69/4.447.737-2

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **RSU-PRO-2022/00637.01 - 92002682022 NAD nº 1132 a 1138;**

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE00202023 cadastrada manualmente. Fornecimento de materiais MÉDICO HOSPITALARES DO GRUPO II.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA** no valor de R\$ 152.475,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME** no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI** no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA** no valor de R\$ 38.855,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME** no valor de R\$ 50.545,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** no valor de R\$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais);

3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ R\$ 264.733,00 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo **RSU-PRO-2022/02401 - 99/008.063/2022 NAD nº 1139;**

1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE03192023 cadastrada manualmente. Fornecimento de MEDICAMENTOS DO GRUPO VI.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A HYPOFARMA;**

3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. Razão: Pregão.

5. Valor: R\$ 45.124,20 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº **99/014.099/2023 - RSU-PRO-2023/02332** - Homologo o resultado da licitação do **ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 488/2023**, que versa sobre regime de empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura do CAPSI ILHA DO GOVERNADOR, sob gestão da RIOSAUDE, por meio de convênio celebrado com a Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei, e em relação a licitante **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (Lote 01 - valor total R\$ 823.779,99), declaro vencedora do certame para o lote mencionado.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

(*)RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 084, DE 004 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre atestadores de despesa do Contrato N° 002/2023

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 22 de agosto de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 002/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, CNPJ nº 01.271.695/0001-09, para a prestação de serviços de Copeiragem e de Mensageiro, nos termos do processo TRA-PRO-2023/00471.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - mat. 11/147.967-4
JANILCE AMOEDO CANTO - mat. 60/335.367-9
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - matrícula 60/323.364-0
PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER - matrícula 60/338.748-7

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DORio número 140, de 06/10/2023, página 51, coluna 1.

RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 085, DE 006 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre atestadores de despesa do Contrato N° 003/2023

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 22 de agosto de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 002/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ nº 10.762.976/0001-55, para a prestação de serviços de Apoio Operacional (Recepção), nos termos do processo TRA-PRO-2023/00470.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

EDUARDO FERREIRA DUARTE - mat. 60/340.601-4
JAQUELINE SANTOS PASSOS - mat. 60/340.608-9
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - matrícula 60/323.364-0
SÉRGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO - matrícula 60/340.602-2

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 20/09/2023

(*) PROCESSO TRA-PRO-2023/00116 - NAD N° 222/2023

1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamentos - TAXIRIO
 2. PARTES: SMTE e SMTE
 4. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
 5. FUNDAMENTAÇÃO: Não sujeito
 6. AUTORIZAÇÃO: ROGERIO ROCHA
- (*) Omitido no D.O. Rio de 21/09/2023

(*) PROCESSO TRA-PRO-2023/00298 - NAD N° 238/2023

1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamentos
 2. PARTES: SMTE e SMTE
 4. VALOR: R\$ 8.074,19 (oito mil, setenta e quatro reais e dezenove centavos)
 5. FUNDAMENTAÇÃO: Não sujeito
 6. AUTORIZAÇÃO: ROGERIO ROCHA
- (*) Omitido no D.O Rio de 21/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo N° TRA-PRO-2023/00575 - APROVO a prestação de contas do SDP do Taxi Rio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, no valor de R\$ 9.175,33.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 42 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIS GUILHERME HAUN, matrícula nº 31/705.005-7, Gerente III, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LEANDRO LAGE DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 31/705.016-4, Diretor de Astro-nomia e Cultura da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº PLA-PRO-2023/456

Autorizo a celebração Da Adesão à Ata 11/2023 - FP/SUBGGC N° 453/2023, referente a Contratação de Serviço de Recepcionista Administrativa, 44, com fulcro no Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. E esclareço que a despesa tem aquedação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº 12/600.386/2020

Autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução nº 2023/264109 ligado Contrato nº 05/2021 referente o reajuste de valor do contrato por com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 12/600.386/2020

Objeto: Contratação de Serviço de Conservação e Manutenção Predial das Edificações no Âmbito da Fundação Planetário.

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Razão: PE - GI N° 118/2021

Fundamento: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações

Valor: R\$ 41.014,48 (quarenta e um mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Autorização: Renan Uccelli Guedes Ferreira.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo SMC-PRO-2023/01226 - Com base na manifestação técnica de fls. 88/93, e nos artigos. 240, inciso I da LOMRJ; 182, §1º da Lei 207/80; 306 do Decreto nº 3221/81 e art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 21.531/2002, AUTORIZO a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Serviço Social Do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.621.867/0001-52, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para cessão e respectiva gestão dos espaços dos imóveis e de todos os equipamentos anexos, situados na Praia de Cocotá, 82 - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-310 e na Rua Farani, 53 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22231-020, denominados "Biblioteca Euclides da Cunha" e "Biblioteca Machado de Assis".

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº 12/000.147/2017 - Com base nas manifestações da Coordenadoria de Administração (fls. 204/204v) e da Subsecretaria de Gestão (fls. 205/209), APROVO a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH", CNPJ 40.188.450/0001-74, no valor de R\$ 85.908,41 (oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.359/2017, 12.360/2017, 12.361/2017, 12.362/2017, 12.363/2017 12.364/2017, firmados para execução do projeto cultural "A TOR CONTEMPORÂNEA - inscrição WAC93/02/2015 - através do incentivo à cultu estabelecido pela Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01734 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 312/321 e, considerando o DESPACHO N° SMC-DES-2023/07397, AUTORIZO a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Cultural Arteiros da Glória, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.999/0001-60, no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), visando à realização do projeto "Gloriosa no Parque", no dia 12 de novembro de 2023, das 16h às 20h, no Parque Garota de Ipanema, localizado no bairro de Ipanema, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01068: RETIFICO o ato de aprovação publicado no D.O., pág. 51, do dia 06/10/2023 para fazer constar a seguinte redação: Onde se lê "Zona de Cultura Porto e Pequena África", leia-se "Zona de cultura Santa Cruz".

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

FIL-PRO-2023/00228 - Processo nº 990439682023 - APROVO o Projeto Básico inserto às fls. 06/38, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e AUTORIZO a contratação na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO, AMBOS

DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, COM AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAR PROJETO, INSPECIONAR E CONSERVAR SISTEMAS FIXOS DE SISTEMA DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA 1 - 01 - PARTE 1 DO CBMRJ, PARA A **OBTENÇÃO DO LAUDO DE EXIGÊNCIAS**, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, INTITULADO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNIO E PÂNICO (COSCIP), PARA A SEDE DA **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, E DO **CINEMA CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA**, através da modalidade de Dispensa, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

FIL-PRO-2022/00293 - Nos termos da Lei nº 13.303/2016, que permite a referida contratação, na informação da Assessoria de Planejamento Orçamentário, quanto à disponibilidade orçamentária, fls. 220, **AUTORIZO** a contratação, para Renovação do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais da Estagiária: Amanda Stahorzky Pacheco Pereira, para mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00166
NAD.: 2023/356

Objeto: Certame para serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

Beneficiário: Prevenir Exames Ltda.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Razão: PREGÃO.

Legislação: ARTIGO 32 Inciso IV da LEI 13303 de 30/06/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Processo: FIL-PRO-2023/00231

NAD.: 2023/357

Objeto: Concessão de auxílio transporte para a estagiária Clarice Nemer Diniz Chevrand Gastesi.

Beneficiário: RIOPAR PARTICIPACOES S/A.

Valor: R\$ 3.601,80 (três mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).

Razão: INEXIGIBILIDADE.

Legislação: ARTIGO 30 caput da LEI 13303 de 30/06/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Processo: FIL-PRO-2023/00234

NAD.: 2023/358

Objeto: Concessão de auxílio transporte para o estagiário Eric Eduardo Costa.

Beneficiário: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Valor: R\$ 3.601,80 (três mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).

Razão: INEXIGIBILIDADE.

Legislação: ARTIGO 30 caput da LEI 13303 de 30/06/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Processo: FIL-PRO-2023/00237

NAD.: 2023/359

Objeto: Concessão de auxílio transporte para a estagiária Maria Fernanda da Costa Muniz.

Beneficiário: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Valor: R\$ 3.601,80 (três mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).

Razão: INEXIGIBILIDADE.

Legislação: ARTIGO 30 caput da LEI 13303 de 30/06/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Processo: FIL-PRO-2023/00220

NAD.: 2023/360

Objeto: Pagamento de impostos federais - RIOFILME.

Beneficiário: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Valor: R\$ 299.673,85 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Razão: INEXIGIBILIDADE.

Legislação: ARTIGO 30 caput da LEI 13303 de 30/06/2016.

Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo DEF-PRO-2023/00698 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 140 de 06/10/2023 e aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo DEF-PRO-2023/00700 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00702 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00703 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Processo: 01/820.361/2017

NAD Nº 2023/359

1.Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2019

2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CENTRAL DE OPORTUNIDADES

3.Razão: Lei 13019 de 31/07/2014.

4.Fundamento: Art. 16, Caput.

5.Valor: R\$ 2.208.809,28 (dois milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00640
NAD Nº 2023/360

1.Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com Recargas de Extintores de Incêndio para atender as necessidades das Unidades da SMPD.

2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e LUIZ A D MARQUES - ILHA FIREEXTINTORES UNIPESSOAL LTDA.

3.Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.

4.Fundamento: Art. 75, Inciso II.

5.Valor: R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº 01/820.361/2017- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 135 de 29/09/2023, pág. 59, col. 1. (*) Omitido no D.O. Rio nº 140 de 06/10/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

DEF-PRO-2023/00691 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 02 à 06, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para a Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para o **Veículo Adaptado - RENAULT / M REVESCAP - L3H2 2022/2023**, integrante da frota desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, pertencente à classe 213063.0005-50, com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01969 - AUTORIZO a contratação da empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM e para AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO, no valor de R\$ 39.717,48 e R\$ 39.717,84, respectivamente, nos termos do Artigo 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO Nº 26/001.281/2019 - NAD nº 278/2023

1-Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM PARA EXECUÇÃO DE CICLEVIA, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUAIS E MECÂNICOS, POR MEIO DE EQUIPES, A SER EXECUTADO POR ESSA SECRETARIA

2-Partes: SMAC e FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA.

3-Fundamento: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

4-Valor: R\$ 162.492,96 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01230 - NAD nº 279/2023

1-Objeto: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO

2-Partes: SMAC e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

3-Fundamento: Artigo 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021

4-Valor: R\$ 60.075,00 (Sessenta mil e setenta e cinco reais)

5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06/10/2023

(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/02125- Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 804/2023**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, cujo o objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - TECNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL"**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.181220385.4165** Natureza de Despesa **3.3.90.37.09**, Fonte de Recursos **2.501.100**, com estimativa máxima **R\$ 2.965.370,84 (Dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).**

(*)REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO 15/000.218/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.423/2023 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 084/2021 - Competência: Maio/2023.

PROCESSO 15/000.425/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 011/2019 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.426/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.434/2023 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 085/2021 - Competência: Abril/2023.

PROCESSO 15/000.462/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 015/2023 - Competência: Junho/2023.

PROCESSO 15/000.465/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 066/2021 - Competência: Março/2023.

PROCESSO 15/000.481/2023 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Março/2023.

PROCESSO 15/000.482/2023 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.483/2023 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2019 - Competência: Janeiro/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/10/2023

TEC-PRO-2023/00090 - APROVO o Relatório Completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021. Considerando a Manifestação da Comissão de Metas e Prestação de Contas, às fls. 683/766.

TEC-PRO-2023/00090 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 1.861.460,21 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos) da 8ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021.

TEC-PRO-2023/00088 - APROVO o Relatório Completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

TEC-PRO-2023/00088 - Considerando a Manifestação da Comissão de Metas e Prestação de Contas, às fls. 381/425.

AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 1.906.497,23 (um milhão, novecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) da 8ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

TEC-PRO-2023/00089 - APROVO o Relatório Completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.

TEC-PRO-2023/00089 - Considerando a Manifestação da Comissão de Metas e Prestação de Contas, às fls. 1086/1129.

o repasse no valor de R\$ 1.836.075,30 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais e trinta centavos) da 8ª parcela do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 319/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28 - parágrafo único.

DELIBERA:

Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na **41ª Assembleia Extraordinária**, ocorrida em 05/10/2023:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Genário Simões Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Maria Aldemira da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Férias
Rosana Mendes Cruz (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	X	
Aline Emiliania Pires da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS	X	
Vanessa Santos da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Helena de Almeida Rego(Titular) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU	X	
Lélio Polessa Maçaira (Suplente) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		X
Adriana Barbosa (Titular e 1º Secretário) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Wilson Fernandes Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Ana Claudia Peres Marques (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRO		X
Lorraine Rocha Vigo (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRO	X	
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades	X	
José Carlos Soares Torres (Suplente) Central de Oportunidades		X
Celi Alves Baracho (Titular) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	X	
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Fernando César Lopes Binello (Titular) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Íris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Grajaú LTDA ME		X
Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente) Lar do Ancião Nova Galileia		Ausência Justificada
Suelen Silva de Souza (Suplente) Lar do Ancião Nova Galileia		X
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	X	
Manoela Maria Burity Brasil de Gruttola (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		X
Kalina Lígia Cabral Honório (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		Ausência Justificada
Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 05.10.2023.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 320/2023

Dispõe sobre a Prorrogação da Gestão atual dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 5.208/2010, Regimento Interno (Deliberação Nº 06/2013) e de acordo com a 41ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 05/10/2023 e;

Considerando que o atual período da Gestão dos Conselheiros do COMDEPI-RIO é de 10/01/2022 à 09/01/2024;

Considerando que o início do processo eleitoral de composição do conselho, com a eleição dos novos representantes, deveria iniciar até o dia 06 de outubro de 2023, com a publicação do edital;

Considerando o fato aduzido pela comissão de normas, na reunião do dia 27 de setembro de 2023, quanto a composição do conselho por parte de representantes da sociedade civil;

Considerando que por força do questionamento da comissão de normas, o edital ficou prejudicado;

Considerando que os prazos do calendário eleitoral ficaram impossibilitados de serem cumpridos;

Considerando os aspectos da legalidade, transparência e segurança jurídica;

Considerando a decisão da reunião extraordinária de mesa diretora, estampada na Ata da 41ª Assembleia Extraordinária, publicada no D.O. Rio de 09/10/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar até 09/04/2024, a Gestão atual dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, no COMDEPI-RIO;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
 Tadeu Amorim de Barros Junior
 Presidente
 COMDEPI-RIO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
 (*) EXPEDIENTE DE 29/09/2023**

Processo: 28/000.041/2022

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Parte: Fundo Municipal do Idoso e Gráfica Prodata Ltda.

Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SEMESQV nº 03/2022

Valor: R\$ 11.000,00

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

(*) Omitido do D.O. Rio nº 136, de 02/10/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
 (*) EXPEDIENTE DE 29/09/2023**

Processo: 28/000.041/2022

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Parte: Fundo Municipal do Idoso e Packgraf Grafica e Editora Ltda.

Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SEMESQV nº 03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

(*) Omitido do D.O. Rio nº 136, de 02/10/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
 (*) EXPEDIENTE DE 29/09/2023**

Processo: 28/000.041/2022

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Parte: Fundo Municipal do Idoso e AGR Comércio e Serv Ltda.

Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-SEMESQV nº 03/2022

Valor: R\$ 31.280,00

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

(*) Omitido do D.O. Rio nº 136, de 02/10/2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 322 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como atestadores de notas fiscais referentes à compras e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, em que haja substituição do termo contratual por nota de empenho, os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	50/336.901-4	ASSESSOR III
CARMEN GLÓRIA ROSA DE PAULA SANTOS	11/191.811-9	PROF. DE NÍVEL SUPERIOR
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	12/177.386-0	ASSISTENTE TÉCNICO
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR	50/324.485-2	GERENTE
EDSON JORGE FILHO	50/295.823-9	COORDENADOR TÉCNICO
EDUARDO MANHÃES DE AZEVEDO	50/266.004-1	GERENTE
LUIZ ROBERTO DIOGO CHRYSOSTOMO	30 /850.816-6	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” Nº 188 DE 18 DE MAIO DE 2023 publicada no D. O. De 19 de MAIO de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 323 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 02 de outubro de 2023, **MAURÍCIO RESENDE SOUSA**, matrícula: 30/854.328-2, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo A-DAS08, código 040253, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 324 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 02 de outubro de 2023, **CARLOS HENRIQUE ALVES**, matrícula: 31/855.770-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo A-DAS08, código 040253, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
 EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

Processo 04/100.782/2022 - INDEFIRO o recurso e **MANTENHO** a decisão de fl. 11, que cancelou a autorização da banca de jornais e revistas de Ricardo Luiz Rassi Lira, IM 71027570, localizada na Praça X, em frente ao nº 7, Centro, Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
 EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

PROCESSO EOP-PRO-2023/0788 -ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP nº 730/2023**, que versa sobre a celebração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de protetor solar devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da Lei, pelo período de 12 (doze) meses, sendo adjudicado à Empresa LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 49.087.735/0001-93, no valor unitário do item de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), homologado o valor total do item em R\$ 30.100,00(trinta mil e cem reais).

PROCESSO: EOP-PRO-2023/01048

Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: EOP-PRO-2023/01105

Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO: 25/002.764/2021 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, referente a prorrogação com reajuste contratual 12,011610%, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de **R\$ 30.441,84 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **CLARO S/A**, CNPJ **40.432.544/0001-47** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS, NAS UNIDADES MUNICIPAIS, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS**, com vigência de 28/11/2023 a 27/11/2025, com fulcro no Art. 57, inciso II c/c art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
 COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 DESPACHOS DO COORDENADOR
 EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 2023**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.363/2023 - ASSOCIACAO DOS MICROEMPREENDEDORES DO RIO DE JANEIRO

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
- 2) Cobre-se a TUAP.

04/133.364/2023 - CULTURA E ARTE 021

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
- 2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/133.269/2023 - THIAGO BELLOT CORNELIO

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
- 2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.386/2023 - CLAUDIO NONATO DE SANTANA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/133.390/2023 - REBECA DE AZEVEDO ALVES

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

EXPEDIENTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/133.415/2023 - ERCI ALVES FERREIRA

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
- 2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.377/2023 - VINICIUS DOS SANTOS DE MEDEIROS 05283741761

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.166/2021;
- 2) Cobre-se a TUAP.

04/133.419/2023 - 21538931 CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOV

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
- 2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

04/133.408/2023 - JORGE NEI MOREIRA DA SILVA JUNIOR
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**PROCESSO DEFERIDO**

04/133.445/2023 - MARCO AUREO SANTOS GIGLIO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/133.313/2023 - IGOR BRUNO PAULINO HACHELIAS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.379/2023 - INES SOARES DE ARIMATHEA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.418/2023 - ROSANGELA BASTOS NASCIMENTO 51384124772

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.458/2020.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.469/2023 - DANILO LUCAS CLEMENTINO ARAUJO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO

04/133.435/2023 - CANTO DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR****EXPEDIENTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/13063	JOÃO GERALDO DOS SANTOS
--------------------	-------------------------

EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/15188	JOÃO ANTONIO LIMA DE ALMEIDA
SMF-PRO-2023/15162	RAFAEL PEREIRA MILANEZ DA SILVA

EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/15717	YGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/15032	VIVIANE DA COSTA LOBO

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15812	LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA
SMF-PRO-2023/15811	PAULO RICARDO SOUZA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/15332	JOSÉ COSTA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15814	DIEGO DE OLIVEIRA MEDINA
SMF-PRO-2023/15326	IRANILDO DA SILVA SANTOS
SMF-PRO-2023/15324	SUELI MARIA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/15329	DAYANA BRENDA MARTINS DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO 2023**PROCESSO DEFERIDO**

SMF-PRO-2023/15266	IZABELA ANDRADE DE JESUS
--------------------	--------------------------

EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/15646	BRUNO GONCALVES DE AZEVEDO LOPES
--------------------	----------------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/16010	CLARA FIGUEIREDO MARTINS
SMF-PRO-2023/15363	ADAO ARAUJO MACHADO
SMF-PRO-2023/12051	ANDREA DOS SANTOS FABRE

EXPEDIENTE DE 04 OUTUBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/16030	IBRAHIM ALNASSER
SMF-PRO-2023/16024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BERGMANN
SMF-PRO-2023/14505	YURI LEMOS BARTHOLOMEU FERRO

SMF-PRO-2023/16070	MARCELO ABREU COELHO
--------------------	----------------------

CANCELO a emissão da TLE DARM Nº 0351150 e a concessão da IM 1.387.477-8

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15602	MARIA JOYCE ARAUJO RAMOS
SMF-PRO-2023/15534	SILVIA SALES DE ARAUJO
SMF-PRO-2023/15525	IARA NASCIMENTO DE ANDRADE
SMF-PRO-2023/15471	ROBERTA LARANJEIRA DOS SANTOS DE LEMOS
SMF-PRO-2023/15366	FLORINDA ALIENDRE SILVA
SMF-PRO-2023/15364	BRENDO ROCHA CONCEIÇÃO
SMF-PRO-2023/15685	ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRAL

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15365	MAURICIO AUGUSTO DE SOUZA
SMF-PRO-2023/05076	FRANCISCO BRAGA SAMPAIO
SMF-PRO-2023/14879	MAURO CESAR DUQUE DOS SANTOS

SMF-PRO-2023/05094	NATALICIO ALVES DE DEUS
--------------------	-------------------------

INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo e DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão da(o) auxiliar VALERIA RODRIGUES PEREIRA DE DEUS e inclusão de "COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO" na relação de produtos comercializados na autorização 80069189.

EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/07939	TAINA DA SILVA
SMF-PRO-2023/08092	FELIPE CARBALLO LEAL
SMF-PRO-2023/15993	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16117	SILVANA DA COSTA BRITO DE MOURA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15704	VALDEIR SOARES
SMF-PRO-2023/14739	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA
SMF-PRO-2023/14747	ADRIANA DIAS CAMPBELL
SMF-PRO-2023/14733	FLÁVIA LOPES
SMF-PRO-2023/15709	VANDERLEI DE OLIVEIRA SOARES

04/620.059/2023	RIO COPA SAMBA LTDA
-----------------	---------------------

NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, para manter as medidas já autorizadas pelo processo 04/620.976/2022.

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/16203	ANTONIO CRISTIANO MOREIRA DA SILVA
--------------------	------------------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.479/2023	B & C OUTDOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
04/150.532/2023	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
04/150.556/2023	NOVO HORIZONTE ENGENHARIA LTDA ME
04/150.557/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.565/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/680.142/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

04/150.568/2023	HOSPITAL DE CLÍNICAS SANTA CRUZ LTDA
-----------------	--------------------------------------

DEFIRO o pedido de cancelamento da guia 12971.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.534/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
-----------------	--------------------------

EXPEDIENTE DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:

PROCESSO DEFERIDO

43,98 mm	ANDREA DOS SANTOS FABRE
----------	-------------------------

Leia-se:

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/12051	ANDREA DOS SANTOS FABRE
--------------------	-------------------------

Replicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 140 de 06/10/2023, página 54, coluna 2.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.410/2023 - Renthelp Serviços de Informática e Alarme Ltda

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 06/10/23

PROCESSOS
SMF-PRO-2023/13163- Considerando o parecer fiscal, bem como a documentação anexada ao parecer, mantendo o Auto de Infração nº 1035526 e nego provimento ao recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2023

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/720298/2023 TERCEIRO MILENIO BOTEQUIM E MERCEARIA LTDA

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/720257/2023 MARIANA CARVALHO DE ARAUJO

PROCESSO 04/740199/2023 JULIANE DE OLIVEIRA MARQUES - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2023

SMF-PRO-2023/11820 - JOSE CARLOS DE FRANÇA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.085 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 16/09/2023

SMF-PRO-2023/10610 - EMANUELE OLIVEIRA BARROS
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vaga nas feira livre requerida.

EXPEDIENTE DE 20/09/2023

SMF-PRO-2023/10326 - DEBORAH DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 013 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/11980 - FLAVIO SANTOS VENTURA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

SMF-PRO-2023/10785 - MONICA DA SILVA SOUSA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 064 / 051a/b / 074a/b / 019 para o comércio de artigos armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/11340 - ROSANGELA DELFINA DOS SANTOS CRUZ
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausências de vagas nas feiras livres requeridas.

SMF-PRO-2023/11921 - MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de aumento na feira livre 430 em razão da ausência de vaga.

SMF-PRO-2023/10275 - SOLANGE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vaga na feira livre requerida.

EXPEDIENTE DE 21/09/2023

SMF-PRO-2023/12105 - UMBERTO AUGUSTO CINELLI
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 27/09/2023

SMF-PRO-2023/11900 - GERALDO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.381 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

SMF-PRO-2023/06755 - ERIENI DOS REIS DA SILVEIRA
Defiro o pedido de aumento para feiras livres 077 / 036 / 045 / 039 e 149 na matrícula 57116 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/10/2023

Proc. SMF-PRO-2023/01213 - MOISES GUALANDI BARROS SUSANA
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Rita Gualandi, para autorização nº 30.712, da Feira de Arte I - Praça General Osório em nome de Moisés Gualandi Barros Susana, conforme faculta o expositor o paragrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00768 - NAD 425/2023
1. OBJETO: MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

2. PARTES: GMRio e a empresa ECD EMPRESA CARIOCA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 3.491,50 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00768 - NAD 426/2023
1. OBJETO: MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
2. PARTES: GMRio e a empresa COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 157.183,40 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00768 - NAD 427/2023
1. OBJETO: MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
2. PARTES: GMRio e a empresa D.B. DE ARAÚJO ELÉTRICA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00768 - NAD 428/2023
1. OBJETO: MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
2. PARTES: GMRio e a empresa RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

Processo GM-PRO-2023/01894 - AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de ferramenta de pesquisas de dados e fontes fechadas CREDILINK, com o valor estimado de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

Processo: GM-PRO-2023/01039 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 41 a 43, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 285.603,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e três reais), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAINEL DIVISÓRIO E SEUS COMPLEMENTOS METÁLICOS, PORTAS E COMPLEMENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender necessidades da GM-RIO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/02496 - NAD 430/2023
1. OBJETO: aquisição de Papel Reprográfico A4.
2. PARTES: GMRio e a empresa CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: ADESÃO A ATA
5. VALOR: R\$ 71.855,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00620 - NAD 423/2023
1. OBJETO: aquisição de bobina térmica
2. PARTES: GMRio e a ANTONIO VICTOR SARMIERI COSTA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 1.113,60 (um mil, cento e treze reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

Processo: GM-PRO-2023/01164 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 30 à 45 e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 888.880,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, SOB DEMANDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender necessidades da GM-RIO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

Processo: GM-PRO-2023/02043 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 12 à 15 e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CELULARES SMARTPHONES COM TECNOLOGIA DE DADOS MOVÉIS 5G (mínimo), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender necessidades da GM-RIO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

Processo: GM-PRO-2023/02230 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 10 à 19 e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 211.650,00 (duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** para atender necessidades da GM-RIO.

**DESPACHO DO INSPETOR CORREGEDOR
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023**

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

SUBSTITUIR a Comissão Sindicante, a contar de 01/10/2023, submetendo à competência da Comissão Permanente de Sindicância (CPS), conforme a seguir, a seguinte Portaria:

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS)

PORTARIA "P" IG/COR Nº 279, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flávio Fernando Prado

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo nº ANI-PRO-2022/00057 - ACOELHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 507 do RGCAF e artigo 37, caput, da CRFB, para o acréscimo do presente Contrato nº 02/2023, conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Prestação de Serviços para acréscimo de 03 (três) apoio administrativo, para atendimento dos animais do Abrigo Municipal/Centro de Proteção Animal Fazenda Modelo e demais postos de atendimento no âmbito da rede de atendimento da SMPDA.

02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

03 - FUNDAMENTO: art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 507 do RGCAF e artigo 37, caput, da CRFB.

04 - RAZÃO: Modificação quantitativa com acréscimo de 5,16537%, pelo período de 12 meses.

05 - VALOR: R\$ 271.905,48 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

06- AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo nº 01/840.428/2019 - ACOELHO a proposição e a justificativa, correspondente ao Contrato nº 11/2019 e seus Termos Aditivos e **AUTORIZO** a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, referente a prorrogação com reajuste contratual pelo IPCA-E, pelo o período de 12 (doze) meses.

01 - OBJETO: Prorrogação de prestação de serviços para recepcionistas.

02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.

03 - FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

04 - RAZÃO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste com base no IPCA-E.

05 - VALOR: R\$ 557.372,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos setenta dois reais e dezesseis centavos).

06- AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.10.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00743

AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Apoteose pela cessão do espaço, conforme documentação acostada nos autos.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.10.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00752

AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro pela cessão do espaço, conforme documentação acostada nos autos.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 06.10.2023**

Processo 01/220.828/2017

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Valor: R\$ 46.957,46 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.742/2019

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Valor: R\$ 37.006,37 (trinta e sete mil, seis reais e trinta e sete centavos)

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00739

1-Objeto: Aquisição de café e adoçante

2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FRESH FOOD COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Reposição de estoque a fim de atender as necessidades da Riotur

6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.10.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00628

Autorizo o cancelamento da NAD nº 000766/2023 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

Processo LHE-PRO 2023/0003- AUTORIZO o repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 54/2023, no valor de R\$ 188.289,21 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) em favor de Instituto INOVARIO.

Processo LHE-PRO 2023/0009- AUTORIZO o repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 55/2023, no valor de R\$ 229.488,41 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) em favor de Instituto INOVARIO.

Processo LHE-PRO-2023/00604- Autorizo o Termo de Compromisso com a estagiária BIANCA SANTOS PITUBA DE ASSIS com remuneração mensal de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Processo LHE-PRO-2023/00603 - APROVO o Termo de Referência de fis.03/10 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FLORESTA, com fundamento no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, para a concessão de patrocínio para a realização da 2ª Edição do Festival de Madureira - Especial em homenagem às matriarcas, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023**

PROCESSO Nº LHE-PRO-2023/00604

PROCESSO Nº 99/044225/2023 - NAD nº 261/2023.

PORTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e BIANCA SANTOS PITUBA DE ASSIS

OBJETO: Estágio não obrigatório

FUNDAMENTO: Não Sujeito

VALOR: R\$ 10.783,53

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DOS DA DOS **AOS CUI DA DOS**
DADOS CUIDADOS

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio




SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Marcos Dias Pereira

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE 28/09/2023*

Em determinação ao inciso III, Artigo 4º, do Decreto Rio nº.: 51.972, de 31.01.2023, divulgamos o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter não Obrigatório

órgão/entidade
5000-SEIM
Dia da Atualização
29.09.2023

Natureza da Despesa	Descrição	Poder de Gastos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	1.000,00	0,00												

*Omitido no D.O. Rio em 29.09.2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1936 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: <https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de SETEMBRO/2023.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de OUTUBRO de 2023.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (*PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 077 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/000.321/2023.

RESOLVE:

ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar irregularidade apontada no processo em epígrafe.

(*Replicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 06/10/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 06/10/2023)

(*07/08/001.444/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

(*Omitido no DO Rio de 06/10/2023

(*14/300.369/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

(*Omitido no DO Rio de 06/10/2023

07/000.206/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, no tocante à descaracterização das indicições constantes do Termo de fls.31, e decido arquivar o presente feito disciplinar por falta de objeto, referente à matrícula 10/245.589-7, com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021.

07/000.584/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

13/000.157/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo: 11/510.794/2012 (PGM-PRO-2022/01883)

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

Partes: FOE-PGM e GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

Fundamento: Não sujeito.

Razão: Ressuprimento.

ND: 3.3.90.39.34

Valor: R\$ 23.366,63 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Licença Especial

Processo nº 040/100.625/2018 - Marcus Magno Mamona Guimaraes, matrícula nº 40/901.842-5.

Processo nº 040/100.635/2018 - Daniella Soares de Carvalho, matrícula nº 40/901.844-1.

Processo nº 040/100.634/2018 - André Boia do Nascimento, matrícula nº 40/901.830-0.

Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010

Processo nº 40/102.094/2023

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901830-0	ANDRÉ BOIA DO NASCIMENTO	3	05/10/2023
40/901831-8	SUI TEIXEIRA BRAGA	3	05/10/2023
40/901832-6	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA FERNANDES	3	05/10/2023
40/901833-4	RAYANE RODRIGUES FONSECA VALPUESTA	3	05/10/2023
40/901836-7	SALIM JACURU ANSERI	3	05/10/2023
40/901838-3	IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARÃES	3	05/10/2023
40/901839-1	LUIZ ROBERTO RODRIGUES VIANA	3	05/10/2023
40/901840-9	ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA	3	05/10/2023
40/901842-5	MARCUS MAGNO MAMONA GUIMARÃES	3	05/10/2023
40/901844-1	DANIELLA SOARES DE CARVALHO	3	05/10/2023

Autorizo

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
*EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 512/2023

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2023/01019

Data da Assinatura: 21/08/2023

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, para serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - CVL Nº 512/2023 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEDÃ, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, 4 PORTAS; COR: PRETA, PRATA OU BRANCA; MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO 1.0; BI COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA: 82 CV (E) DIREÇÃO ELÉTRICA; ENTRE EIXOS: 2.520 MM; PORTA-MALAS: 500L. Marca: Chevrolet Onix Plus 1.0 LT 2024 ou Similar	UN	20	R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)	R\$ 2.392.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil reais)

Valor Global da Ata: R\$ 2.392.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil reais)

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

*Republicado por incorreção no D.O RIO nº 110 de 23/08/2023, pág. 67, 1ª coluna.

RIOEVENTOS
COMISSÃO ELEITORAL

Processo: CEN-PRO-2023/00526 - A Comissão Eleitoral da RIOEVENTOS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Portaria "N" Nº 001/2019-RIOCENTRO/PRE que regulamenta a eleição de representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração, DEFERE as candidaturas apresentadas para a eleição de representante dos empregados junto ao Conselho de Administração do RIOCENTRO, conforme segue: Alexandre Rodrigues Argento, Matrícula nº 69/565.723-4; José Henrique dos Santos Rodrigues, Matrícula nº 69/567.349-5 e Sílvia Regina Rodrigues, Matrícula nº 69/567.375-6.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00323
PE - Nº 787/2023

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-terminos-de-referencias/>.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

CCP-PRO-2023/00110 - A Pregoeira informa que há aviso no portal compras <https://www.gov.br/compras> referente ao Edital PE 798/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00726/2023

Às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA FP/SUBGGC 20 de 20/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo nº SMF-PRO-2023/08322, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00726/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEMCOMBUSTÍVEL,

PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARACOMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesado

Descrição Detalhada: Aluguel de veículos automotores, tipo expediente, potência = ou > que 66 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos de 2304 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, a gasolina ou bicombustível. Valor total estimado de veículo 389 por mês durante 36 meses.

Valor estimado: R\$ 53.635.320,00

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF *590.*-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16, melhor lance: R\$ 33.454.477,2400, Valor negociado: 33.454.435,6800*

Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesado

Descrição Detalhada: Aluguel de veículos automotores, tipo equipe de trabalho, potência = ou > que 82 CV, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes, 04 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos 2460 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, gasolina ou bicombustível. Total estimado de veículo 124 por mês durante 36 meses.

Valor estimado: R\$ 13.381.749,72

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Situação: Aguardando adjudicação

Adjudicado e Homologado por CPF *.297.*-0 - FABIO BARBOSA BAPTISTA para CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16, melhor lance: R\$ 12.728.648,9000, Valor negociado: 12.728.604,9600*

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 03 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

(**) O valor total da proposta apresentada no anexo em campo próprio do sistema compras.gov para o item 1 e para o item 2 após o arrendamento do valor unitário para duas casas decimais.

Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
PREGOEIRA

Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
EQUIPE DE APOIO

Shirley de Freitas Sales
EQUIPE DE APOIO

Elielson Vieira da Silva
EQUIPE DE APOIO

(***) OMITIDO NO DO RIO EM 04/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/10/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.062.938,70

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.797/2019

Endereço: ETR LEONIDASCARDOSO, 229, CAS E, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-822

Requerente: PRISCILA MONTEIRO DO NASCIMENTO

Inscrição: -

Exigência: Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Etr. Velha da Barra, nº 229 - casa E (Barra de Guaratiba).

Com base nas informações de fl. 03 (declaração), fls. 09/10 (escritura de compra e venda), fls. 17 a 19 (plantas com ART), fls. 28 a 30 (imagens do local), fl. 36 (código de logradouro), fls. 37 a 41 (base de dados do IPTU), fl. 42 (georreferenciamento do PAL 39.907). fl. 43 (croqui - Projeto Atualiza IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que não foram juntados elementos probatórios essenciais para a análise da petição inicial, mais especificamente os documentos conforme disposto pelo Art. 80, incisos I, II e V do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU):

Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.

Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de: Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água. (...)
 Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo; Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14.327/95*, à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s): Certidão do Registro de imóveis para o lote 42 do PAL 39.907. Contas de fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água. Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU). Certidão de logradouro e certidão de numeração para o imóvel, emitidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), tendo em vista que a “Estrada Velha da Barra de Guaratiba” passou a se chamar “Estrada Leônidas Cardoso”. Endereço: Etr. Leônidas Cardoso, n° 229 - CAS E (Barra de Guaratiba) Destinatário: PRISCILA MONTEIRO DO NASCIMENTO De acordo, em 06/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.799/2023

Endereço: AVN. VENEZUELA, 27, LOJ 60 A, SAÚDE, RJ, CEP: 20081-311

Requerente: ABALONE PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 0581640-0

Exigência: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na Av. Venezuela, n° 27.

O contribuinte deverá apresentar a planta BAIXA, SITUAÇÃO (plantas em escalas 1:100 ou 1:50) atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU atualizadas de todos os imóveis; Habite-se ou Licença de Obras.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/REC- RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 08/08/2023.

De acordo, em 05/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.652/2020

Endereço: RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 358, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20715-003

Requerente: VIRGLIO C ARAUJO

Inscrição: 0311300-8

Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso XXII e art. 2 da Lei da Lei 5.132/2019.

Nenhuma medida preparatória fora adotada.

Em decisão de 13/07/2023, fls.31 o Sr. Coordenador, da FP/REC-RIO/CIP, indeferiu o pedido, com base no parecer de fls.30, sem apreciação do mérito.

Todas as cobranças foram mantidas e devem ser quitadas, integralmente, com os respectivos acréscimos moratórios em razão do disposto no art. 126, do Decreto 14.602/96 que dispõe:

A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando: Não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.

Formulada por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

Formulada por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

Formulada após a lavratura de Auto de Infração ou de Nota ou Notificação de Lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria objeto da consulta;

Manifestamente protelatória;

O fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

O fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

O fato estiver definido em disposição literal de lei;

O fato estiver definido como crime ou contravenção penal;

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo serão aplicados todos os acréscimos moratórios, como se inexistisse a consulta.

Após ciência propomos o arquivamento.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação no endereço do quadro IV, fls. 02 em seguida ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.723/2022

Endereço: RUA SILVANIA, 07, GUARATIBA, RJ, CEP: 23031-350

Requerente: FRANCISCA ALVES SOUSA

Inscrição: 3307156-4, 3307157-2

Ciência: Trata-se de legalização de construção para o imóvel localizado na Rua Silvânia, n° 07 - lote 07, quadra 90 do PAL 16.810 (Guaratiba), inscrições fiscais 3.307.156-4 e 3.307.157-2.

Com base nas informações de fl. 09 (plantas), fl. 10 (“obras concluídas” em 2022), fl. 18-v (conta de consumo da Light), fls. 30 a 33 (base de dados do IPTU), fls. 34 a 36 (certidão do RGI - atualizada) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2023:

Inscrições fiscais 3.307.156-4 e 3.307.157-2 (relatórios às fls. 37/38)

Canceladas e revistos os lançamentos em 2023, sem diferenças a cobrar. Os valores anteriormente pagos na guia 00/2023 emitida para a inscrição 3.307.156-4 foram aproveitados conforme item 2.2.

Inscrição fiscal 3.476.066-0 (relatório à fl. 39)

Implantada com os seguintes dados cadastrais:

Titular/destinatário “FRANCISCA ALVES DE SOUSA”

Tipologia “CASA”

Utilização “RESIDENCIAL”

Posição “FRENTE”

Área construída 147 m², idade 2011

Emitida guia 02/2023, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL em 2023. Guia parcialmente quitada em razão do aproveitamento dos valores anteriormente pagos na guia 00/2023 da inscrição 3.307.156-4.

Implantadas as inscrições 3.307.156-4 e 3.307.157-2 como Maior Porção (MPs) da inscrição remanescente 3.476.066-0, com vinculação dos débitos entre elas.

Fica o(a) Requerente cientificado de que deverá interromper os pagamentos na guia 00/2023 da inscrição 3.307.156-4. As diferenças devidas de IPTU e TCL em 2023 deverão ser quitadas através da guia 02/2023 emitida através do presente processo para a inscrição remanescente 3.476.066-0. IMPORTANTE: os boletos por cota referentes à guia 02/2023 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:

Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega do espelho da guia.

Endereço: Rua Silvânia, n° 07 (Guaratiba)

Destinatário: FRANCISCA ALVES DE SOUSA

Após prazo recursal, ao arquivo.

De acordo, em 25/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/305.098/2023

Endereço: RUA FRANCISCA SALES,B746, CASA 7, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RJ, CEP: 22760-000

Requerente: ANTONIO DE SOUZA SANTOS

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de legalização de prédio bifamiliar no endereço acima.

Com base nos documentos apresentados e observando o art. 20 do decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU)¹, cancelamos a inscrição 1.434.894-0 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2021 (licença de 2020 com obras concluídas):

Inscrição	Unidade	Área	Idade (**)	Tipologia	Utilização	Posição
3.471.532-6	apto 101	81 m² (*)	1980	Casa	Residencial	Vila
3.471.533-4	apto 201	82 m²	1980	Casa	Residencial	Vila

(*) incluindo a área sob a projeção da varanda do 2º pavimento (**) idade da MP.

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2021 a 2023.

Cancelamos as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 (guias anuais) da i.f. 1.434.894-0 (MP). Portanto, a guia 00/2023 deverá ter o pagamento das cotas interrompido.

Os pagamentos efetuados nas guias 00/2021 (R\$ 975), 00/2022 (R\$ 1.064) e 00/2023 (R\$ 779,10) constituem débito tributário passível de restituição, desde que requerida por processo específico.

Emitimos as guias 01/2023 das novas unidades, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.5º, VI, lei 2.687/98).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/08/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 das novas unidades (sem cobrança) ao requerente Antônio de Souza Santos, na Rua Francisca Sales n° 746, casa 7 - Freguesia (Jacarepaguá).

Após prazo para impugnação (60 dias), ao arquivo.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/08/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/55/301.600/2023

Endereço: RUA BATURITÉ, 46, BONSUCESSO, RJ, CEP: 21040-310

Requerente: VITÓRIA MARCELLE PESCE FARIAS DA SILVA

Inscrição: 1203660-4

Ciência: Trata-se de Alegação de Pagamento das cotas 01, 02, 03, 04 e 05 da guia 00/2023 da inscrição 1.203.660-4.

Os pagamentos alegados foram apropriados em outra inscrição: 1.734.526-5 (fl. 25).

Uma notificação foi enviada para que o contribuinte de inscrição 1.734.526-5 apresentasse os comprovantes de pagamento e, caso contrário, os valores seriam remanejados para a inscrição que comprovou o pagamento devidamente. Não houve apresentação do comprovante (fls. 24 e 24v).

Ante o exposto, os seguintes procedimentos foram adotados:

Por meio da tela TRPOR, efetuamos a transposição dos pagamentos alegados da guia 00/2023 da inscrição 1.734.526-5 para a guia 00/2023 da inscrição 1 203.660-4 (fls. 27 e 28);

Também acertamos no sistema FARR para os pagamentos constarem na inscrição 1 203.660-4 (fl. 31).

Após os procedimentos supracitados, a guia 00/2023 da inscrição 1.734.526-5 está com as seguintes cotas em aberto: 02 (parte), 03, 04, 08, 09 e 10. A guia 00/2023 da inscrição 1.203.660-4 está com as seguintes cotas em aberto: 07 (parte), 08, 09e10.

À FP/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência dos contribuintes de ambas as inscrições. Após expiração do prazo recursal, archive-se.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 29 de agosto de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/303.921/2023

Endereço: RUA ZOROASTRO PAMPLONA, Nº 766, FREGUESIA, RJ, CEP: 22750-710

Requerente: LIV BLUE SPE LTDA

Inscrição: 0474133-6

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima. Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.474.133-6 e incluímos as 3.473.377-4 a 3.473.418-6, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3473377-4	APT 101 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2024
3473378-2	APT 201 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2024
3473379-0	APT 301 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2024
3473380-8	APT 102/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	49	2024
3473381-6	APT 202 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	49	2024
3473382-4	APT 302 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	49	2024
3473383-2	APT 103/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	51	2024
3473384-0	APT 203 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	51	2024
3473385-7	APT 303 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	51	2024
3473386-5	APT 104/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	50	2024
3473387-3	APT 204 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	50	2024
3473388-1	APT 304 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	50	2024
3473389-9	APT 105 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3473390-7	APT 205 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3473391-5	APT 305 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3473392-3	APT 106/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473393-1	APT 206 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473394-9	APT 306 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473395-6	APT 107/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	43	2024
3473396-4	APT 207 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	43	2024
3473397-2	APT 307 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	43	2024
3473398-0	APT 108/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	50	2024
3473399-8	APT 208 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	50	2024
3473400-4	APT 308 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	50	2024
3473401-2	APT 101 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2024
3473402-0	APT 201 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2024
3473403-8	APT 301 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2024
3473404-6	APT 102/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473405-3	APT 202 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473406-1	APT 302 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473407-9	APT 103/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	51	2024
3473408-7	APT 203 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	51	2024
3473409-5	APT 303 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	51	2024
3473410-3	APT 104/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3473411-1	APT 204 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3473412-9	APT 304 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	48	2024
3473413-7	APT 105/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473414-5	APT 205 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473415-2	APT 305 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3473416-0	APT 106/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	51	2024
3473417-8	APT 206 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	51	2024
3473418-6	APT 306 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	51	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Liv Blue Spe Ltda.

Endereço para correspondência: Rua Zoroastro Pamplona, nº 766 - Freguesia (Jacarepaguá)-CEP 22750-710.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de setembro de 2023.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 13/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.365/2023

Endereço: RUA SOUZA AGUIAR, 250, MEIER, RJ, CEP: 20720-035

Requerente: ESPÓLIO DE CARLOS ÁLBERTO LOPES

Inscrição: 0202410-7

Ciência: Trata-se de legalização de modificação no local supramencionado.

Com base nos documentos juntados no processo, alteramos a área cadastrada de 86m² para 140m² (acréscimo de 54m²), com vigência 2024.

Verificações do IPTU Concluídas. Para Ciência:

Nome: Espólio de Carlos Alberto Lopes

Local: Rua Souza Aguiar, 250 - Meier - CEP: 20720-035.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.587/2023

Endereço: ESTRADA MAPUA, Nº 691, TAQUARA, RJ, CEP: 22713-320

Requerente: PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na ETR DO MAPUÁ, 691, TAQUARA, cuja inscrição fiscal da MP é 0603152-0.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 09 a 12, com vigência a partir de 2024. Considerando a implantação da inscrição fiscal 3472911-1, destinada a equipamento urbano, em nome do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, implantei o código de imunidade próprio para imóveis deste ente.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor do despacho de fls. 09 a 12.

Após prazo recursal, à SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO para ciência da implantação da inscrição em nome do Município do Rio de Janeiro.

Por fim, AO ARQUIVO.

Endereços para notificação: ETR DO MAPUÁ, 691, TAQUARA

Requerente: PRE 91 EMDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/304.672/2023

Endereço: RUA PROFESSOR COSTA RIBEIRO, 530, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-290

Requerente: FERNANDO PINTO TEIXEIRA

Inscrição: 0342494-2

Ciência: Trata-se de pedido de revisão de endereço para o imóvel localizado na Rua Professor Costa Ribeiro, 530 - Lote 3, QDR 4 do PAL 22.103 - Jardim América, inscrição 0.342.494-2.

O contribuinte (Fls. 02, v) solicita que o endereço do imóvel seja retificado, conforme Certidão de Habite-se (Fls. 05), sem a utilização dos dados do lote.

Salienta-se que embora tenha sido edificado o número 530 da Rua Professor Costa Ribeiro sobre o Lote 3, QDR 4 do PAL 22.103, este não perde sua denominação ou características, considerando que não foi objeto de remembramento/desmembreamento.

Face ao exposto, considerando a Certidão de Habite-se (Fls. 05). Certidão de Ônus Reais (Fls. 06) e Pesquisas AUDI2 e SICOP (Fls. 11/12). foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição 0.342.494-2:

-Excluído do Complemento de Endereço os Dados: <LOT 3>, <QDR4>, <PAL 22103>

OBS: Mantivemos os Dados do Lote, Quadra e PAL nos dados do terreno;

-Tela COMPI às Fls. 13;

-Relatórios às Fls. 14/15.

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.

De acordo, em 11/09/2023

Inscrição: 0342.494-2

Endereço para correspondência: Rua Professor Costa Ribeiro, 530 - Jardim América

Contribuinte: FERNANDO PINTO TEIXEIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/304.766/2023

Endereço: RUA GEONÍSIO BARROSO, 135, LT 6, QD M, PAL 36810, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23088-460

Requerente: VANDERLEI CARDOSO FERREIRA

Inscrição: 1823921-0

Ciência: Trata-se de inclusão predial no local supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo alteramos a tributação para predial, com vigência a partir de 2024, com os dados cadastrais a seguir:

Tipologia = Casa / Utilização = Residencial / Posição = Frente / Área = 234m² / Idade = 2024.

Verificações do IPTU Concluídas.

Para Ciência:

Nome: Vanderlei Cardoso Ferreira

Local: Rua Geonísio Barroso, 135 - Lote 6 da Quadra M do PAL 36810 - Campo Grande - CEP 23088-460.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/08/2023

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.776/2023

Endereço: RUA CANANÉIA, 187, OSWALDO CRUZ, RJ, CEP: 21550-150

Requerente: MARCELO NOGUEIRA MATTOS

Inscrição: 0400599-7

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com unidades justapostas no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 84 m² para 65 m², com vigência a partir de 2024 (Obras Concluídas em 13/02/2023), conforme os dados abaixo:

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1938

IF:1489987-6

Endereço: Rua Cananéia, nº 187 - Casa 2

Promovemos a alteração da área construída de 54 m² para 39 m², com vigência a partir de 2024, conforme os dados abaixo:

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Fundos / Idade: 1981

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente

Marcelo Nogueira Mattos

Endereço /correspondência: Rua Cananéia, nº 187-Oswaldo Cruz-CEP: 21550-150

FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de agosto de 2023.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.117/2023

Endereço: AVN. CW PLT 5222143 RAYMUNDO VERAS, 651, APT 101/104 A 201/204 E 301/302, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22795-760

Requerente: JUREMA SANTIAGO GONÇALVES

Inscrição: 0855193-9

Ciência: Trata-se de inclusão predial no local supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo cancelamos a IF 0.855.193-9 e incluímos as inscrições: 3.471.859-3 a 3.471.868-4, com vigência a partir de 2024, conforme a tabela abaixo:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.471.859-3	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	81	2011
3.471.860-1	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	81	2011
3.471.861-9	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	164	2011
3.471.862-7	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	83	2011
3.471.863-5	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	83	2011
3.471.864-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	164	2011
3.471.865-0	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	81	2011
3.471.866-8	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	81	2011
3.471.867-6	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	81	2011
3.471.868-4	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	81	2011

Vinculamos a MP cancelada com as novas inscrições.

O terraço descoberto foi considerado na área tributável com fundamento no inciso III¹, Artigo 20, do Decreto 14327/95 e alterações posteriores.

Verificações do IPTU Concluídas.

Para Ciência:

Nome: Sra. Jurema Santiago Gonçalves

Local: - Avn CW PLT 5222143 Raymundo Veras, 651 - APT 101/104 a 201/204 e 301/302 - Barra da Tijuca - CEP 22795-760.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/08/2023.

De acordo

À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/305.323/2023

Endereço: RUA CANAPOLIS, 175, LT 18, QDR A, PAL 29394, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23085-560

Requerente: MARIA JOSÉ DE BRITO

Inscrição: 1550710-6

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com decréscimo de área no local supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo alteramos a área na inscrição mencionada, de 135m² para 116m² (redução de 19m² na parte 02), com vigência a partir de 2024.

Verificações do IPTU Concluídas.

Para Ciência:

Nome: Sra. Maria José de Brito

Local: Rua Canápolis, 175 - Lote 18 da Quadra A do PAL 29394 - Campo Grande - CEP: 23085-560.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/09/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.249/2023

Endereço: RUA JOSÉ VERISSIMO, 14, APT 303, MEIER, RJ, CEP: 20720-180

Requerente: MARIA DA ROSA MONTEIRO

Inscrição: 0318718-4

Ciência: Trata-se de pedido de mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição 0318.718-4, localizado na rua do Rocha, 317 - Rocha,

Com base na conta de luz de fls. 10 e Declaração de fls 11 e imagem de fls 13,

Foi atualizado o seguinte dado cadastral com vigência a partir de 2024:

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Rio, 06 de setembro de 2023

De acordo, em 11/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 34/2023
RIO DE JANEIRO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Processo nº SMU-PRO-2022/00713

Data da vistoria: 21/07/2023

Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires 226

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU nº: 0.105.444-4

Grau de Proteção: Bem Preservado

Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o parecer técnico às fls. 33, SMU-DES-2023/06358, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 13/2023 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2023

À SMDEIS

Assunto: Modificação de Projeto Aprovado com os benefícios da LC229/2021

Processo: 02/000.806/2021

Endereço: Rua Maria Quitéria nº 132 - Ipanema

GRAU DE PROTEÇÃO: Passível de renovação, inserido na APAC de Ipanema conforme Decretos nº 23.161/2003 e 28.224/2007.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:

Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH manifesta-se de forma favorável ao pedido de modificação de projeto aprovado para Construção de edificação com os benefícios da LC229/2021 para o imóvel situado à Rua Maria Quitéria nº 132 em Ipanema - imóvel PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO, inserido na APAC de Ipanema - conforme parecer às fls. 28 do Processo 02/000.806/2021. Devem ser atendidas as sugestões contidas no Parecer desta CCPC às fls. 24 a 27 do referido Processo. Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 50/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Legalização de instalação de estação rádio-base de telefonia móvel.

Processo: SMU-PRO-2023/00644

Endereço: Rua Sara, 67 - Santo Cristo

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem TUTELADO, afeto ao Decreto nº 7.351/1988 - APA SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de legalização da instalação de estação rádio-base (ERB) de telefonia móvel, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 65 do processo SMU-PRO-2023/00644.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 53/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Projeto de legalização de instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base)

Processo: SMU-PRO-2023/00858

Endereço: Rua Riachuelo, 239 - Centro.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado, passível de renovação - Dec 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de legalização da instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base), instalada na cobertura do imóvel, localizado na Rua Riachuelo, 239 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 53 do processo SMU-PRO-2023/00858.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 54/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Projeto de legalização de instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base)

Processo: SMU-PRO-2023/00859

Endereço: Avenida Henrique Valadares, 41 - Centro.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado, passível de renovação - Dec 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de legalização de instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base), instalada sobre o imóvel localizado à Avenida Henrique Valadares, 41 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 50 do processo SMU-PRO-2023/00859.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 56/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Projeto de legalização de instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base)

Processo: SMU-PRO-2023/00860

Endereço: Rua do Lavradio, 180 - Centro.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado, passível de renovação - Dec 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de legalização da instalação de equipamento tipo ERB (Estação Rádio Base), instalada na cobertura do imóvel, localizado na Rua do Lavradio, 180 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 66 do processo SMU-PRO-2023/00860.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 100/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2023

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras, para modificação com acréscimo horizontal de área na dependência, através do disposto na LC 260/2023.

Processo: SMU-PRO-2023/00923

Endereço: Rua Aristides Espínola no 37 apto 501 no Leblon.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH manifesta-se de acordo com o pedido de licença de obras para modificação com acréscimo de área, para o apartamento 501 da edificação situada na Rua Aristides Espínola no 37 no Leblon, de acordo com despacho SMU DES 2023/08236

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 28/2023
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00394

Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho nº 792

Bairro: Cosme Velho

Inscrição do IPTU: 0.301.222-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pela Lei 1.784/1991 - APA Cosme e Velho e parte de Laranjeiras e **Bem Tombado Estadual** conforme a Resolução SEC 26, de 31/08/1990; e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão estadual de tutela do bem tombado (INEPAC);
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 4.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 4.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 4.8. Sanar infiltrações;
 - 4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar lotes, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
9. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248567-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 12/243901-6

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ
FÓRUM DE REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FRIPERJ)
PROCESSO Nº IPP-PRO-2023/00379

Ata de reunião para abertura e julgamento do envelope "A" - Habilitação, referente à licitação por **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, atendendo aos termos do Processo nº IPP-PRO-2023/00379, que versa sobre **1º CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FRIPERJ - FAPERJ - IPP**. Em 05/10/2023 (cinco de outubro de dois mil e vinte três), na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, sito à rua Gago Coutinho, nº 52 - 6º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, sob a presidência de KATIA REGINA SANTOS DE ABREU e Membros TANIA REJANE FERREIRA e PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA, para atender a licitação supracitada. Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se que foram recebidos 141 (cento e quarenta e um) propostas de Mestrado e 101 (cento e um) propostas de Doutorado. Todos os documentos apresentados foram rubricados pela Comissão Especial de Licitação, após análise de toda a documentação dos envelopes apresentados, a Comissão Especial de Licitação declara **HABILITADOS** todos os candidatos de identificação de nº **01 a 141 para Mestrado**, e com identificação de nº **01 a 101 para Doutorado**, para abertura dos envelopes "B"- PROJETO. **Registre-se que: (1)** Aberto o prazo recursal nos Termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e **(2)** Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que segue assinada pela Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

02/250.113/2016 - HOTEL ATLÂNTICO BUSINESS COPACABANA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900562

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

02/11/000.564/2018 - DYONÉSIA ALVES TORRANO

Cumpra as Exigências

- 1- Para análise do recurso apresentado deverá apresentar fotos comprovando que as modificações do projeto apresentado em 17/08/2023 conferem com o local;
- 2- Esclarecer o afastamento frontal projetado para a Rua Marquês de Sabará.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/10/2023

02/295.474/2006 - AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender correta e integralmente a exigência 1 de 25/05/23 quanto a apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, sem detalhes.

Atender correta e integralmente as seguintes exigências de 15/08/23:

- 1c) Na planta de situação, apresentar cotas legíveis (hierarquia de linhas), revisar cotas do lote;
- 1d) Na situação informar afastamentos entre edificações; identificar curvas de nível apenas nas áreas descobertas; indicar FNAs legíveis, de acordo com órgãos responsáveis;
- 1e) Esclarecer representação dos reservatórios;
- 1h) Revisar informação do perfil natural do terreno nos cortes e eventuais cortes e aterros;
- 2a) Informar inscrição do IPTU;
- 2i) Item 8.4, retificar nível do bloco 16, compatibilizando com informado em planta e corte; Deverá ainda:
 1. Na Situação:
 - a) Representar logradouros;
 - b) Aplicar hachura nas construções para legibilidade;
 - c) Esclarecer mancha junto à divisa superior;
 2. Compatibilizar nomenclatura dos blocos entre plantas e cortes;
 3. No corte A, retirar ou esclarecer nível +26,15;
 4. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
 - a) Item 8.6.8, retificar altura (altura total do bloco mais alto)
 5. Revisar representação gráfica nas plantas:
 - a) Cotas em metros;
 - b) Indicar legendas das hachuras usadas;
 - c) Rever linhas usadas (contínuas, tracejado, traço-ponto) e compatibilizar uso;
 - d) Rever nomenclatura dos blocos (Bloco 3 x Fábrica da cacos 2, por exemplo).

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

para a juntada de documentos

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

para juntada de documentos.

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

EIS-PRO-2023/04785 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar documentação esclarecendo a numeração do empreendimento;
- 2 - Comprovar a titularidade do presente processo e apresentar as respectivas procurações;
- 3 - O proprietário ou seu representante legal deverá assinar os carimbos do projeto;
- 4 - No preenchimento do Anexo I da Resolução 27/2021, responder aos campos referentes aos itens: 1.1; 5.3; e 5.4;
- 5 - O requerente deverá tomar ciência do despacho da RIO-ÁGUAS nº AGU-DES-2023/08287, às fls. 5 do subprocesso EIS-PRO-2023/04785.01, a fim de formar processo próprio junto àquela Diretoria, observando que o protocolo gerado para o novo processo deverá ser informado no quadro 5.3 do Anexo I da Res. 27/2021.

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

EIS-PRO-2023/11944 - CARDIOPACE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09094 - MCOELHO IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Deverá atender as restrições para Aceitação das obras de demolição.

EIS-PRO-2023/11537 - PIERUCCI EMPREENDIMENTO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
 - 3454426.25373647-1021 (Projeto Aprovado)
 - 3454426.26343389-3676 (Anexo I - LICIN)
 - 3454426.28126133-792 (Licença)

02/41/001.965/2015 - JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
- 2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
- 3- Grafar assinatura do novo PREO no projeto apresentado;
- 4- A apresentação nova documentação está sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2023/13661 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0133/2023

EIS-PRO-2023/13856 - WAGDY NASSIB RADWAN
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0132/2023

EIS-PRO-2023/11944 - CARDIOPACE ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
Passe-se Alvará

02/371.627/2010 - SIDNEY DA SILVA
Passe-se Alvará

02/370.006/1999 - FRANCISCO MOTA BOTELHO
Passe-se Alvará

02/41/000.604/2016 - JOY ANN SCOTT RESENDE
Passe-se Alvará

02/41/000.667/2018 - JORGE ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 487 ap 101/4, 201/4, 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00870 - ALINE MENDONÇA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Considerando o pedido de mudança de titularidade, retifiquei a licença que já está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 1690160.28175827-5847

EIS-PRO-2022/07947 - FERNANDA BRUNETTO PORRIO
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
940374.28230700-4138 (Licença);
940374.28230054-6034 (Projeto);
940374.28232472-7152 (Anexo I).

EIS-PRO-2021/02928 - JORGE LUIS DA SILVA MATIAS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 16680.28220713-1167 (Licença)
- 16680.28223818-828 (Projeto Prancha 1)
- 16680.28223819-827 (Projeto Prancha 2)
- 16680.28223820-805 (Projeto Prancha 3)
- 16680.28223821-804 (Projeto Prancha 4)
- 16680.28223822-803 (Projeto Prancha 5)

02/41/000.985/2015 - JOSÉ LUIZ SILVA BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
Atender integralmente/ corretamente as exigências de 27/12/2022 e 14/08/2023:
1- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras ou conforme Res. 33/2019.

EIS-PRO-2023/12139 - ARMAZÉM URBANO BARRA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar os documentos pretendidos.

02/41/000.189/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá adequar-se às disposições do Dec. 50.798/2022 e à LC 234/2021.

02/371.712/2009 - SONGEKON S.A
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Considerando que já existe duas vias do projeto no processo, poderá atender ao item 6 do Laudo de contrapartida nº 5990, grafando as cores convencionais e cotas no projeto já apresentado, executando as ressalvas conforme o projeto com o cálculo da contrapartida;
5- A apresentação da nova documentação está sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2022/10318 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1292492.28199757-5822 (Licença)
- 1292492.14699474-6642 (Projeto)

02/41/001.127/2015 - RENATO FONTOURA DE GUSMÃO CERQUEIRA
Ficam aceitas as obras

02/41/001.811/2011 - APA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13578 - SEVERINO MENDES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01021 - THIAGO DE ALMEIDA JACOB
Passe-se Alvará

02/365.318/1997 - VICTOR A. DE C. PAULINO
Pode habitar a unidade cob 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Mário Faustino, n.º 165 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

EIS-PRO-2022/10313 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1292283.28266476-8473 (Licença)
- 1292283.14681585-3608 (Projeto)

EIS-PRO-2023/09881 - ANA RAQUEL MANNELLA CORDEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/10313 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11242 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação.

02/41/001.449/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA
Cumpra as Exigências
1- Em caso, da aplicação da L.C. 260/2023, a solicitação deverá ser aberto um novo processo.
2- No novo processo, apresentar projeto esclarecendo as modificações pretendidas com relação ao último projeto aprovado com habite-se.

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1292408.28263657-658 (Licença)
- 1292408.21566451-2915 (Projeto)

02/374.190/2010 - EVANDRO R DA SILVA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/integralmente as exigências de 27/07/2023, que são:
1- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/13964 - SR PROPRIETÁRIO (ZO SUSHI)
Extraída Notificação número 24/0123/2023

EIS-PRO-2023/13972 - SR PROPRIETÁRIO (SUSHI DA PRAIA)
Extraída Notificação número 24/0127/2023

EIS-PRO-2023/13958 - CHOPPERIA LAPA 878 LTDA
Extraída Notificação número 24/0121/2023

EIS-PRO-2023/13971 - MARSAL BAR E RESTAURANTE
Extraída Notificação número 24/0126/2023

EIS-PRO-2023/13963 - NORTH COAST EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0122/2023

EIS-PRO-2023/13969 - BAR E RESTAURANTE 7 APÓSTOLOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0125/2023

EIS-PRO-2023/13968 - SALÃO DE CABELEREIRO BEACH FASHION LTDA
Extraída Notificação número 24/0124/2023

02/370.827/2005 - JOAO DOMINGOS MACHADO FERNANDES E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1053818

EIS-PRO-2023/12591 - EDISON FERREIRA DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1053817

02/41/000.252/2020 - PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0134/2023

EIS-PRO-2022/10313 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Passe-se Alvará

02/370.265/2007 - IGREJA APOSTÓLICA UNIDADE EM CRISTO NA ILHA DO GOVERNADOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09881 - ANA RAQUEL MANNELLA CORDEIRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 05/10/2023

EIS-PRO-2021/05067 - NILCEMAR ALVES DE LIMA

Compareça para Ciência Cancelamento da licença 07/0228/2022

EIS-PRO-2023/13276 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA

Compareça para Ciência da substituição da forma de pagamento nº 445 pela forma de pagamento 883, com a revisão do cálculo.

EIS-PRO-2023/05521 - JACQUELINE IBIAPINA CAMELO

Cumpra as Exigências

Deverá atender a taxa de ocupação

EIS-PRO-2022/08096 - SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
 - 1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
 - 2.2) Representar e cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
 - 2.3) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
 - 2.4) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
 - 2.5) Indicar RN na testada do lote;
 - 2.6) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9330);
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
 - 2.7) Representar limite do lote;
 - 2.8) Representar perímetro do pavimento cotado;
 - 2.9) Representar perímetro da área sujeita a cálculo de ATE;
 - 2.10) Representar projeção do pavimento imediatamente superior;
 - 2.11) Representar demonstrativo de área de ATE.
4. CORTE:
 - 4.1) Indicar o perfil natural do terreno.
5. DIVERSOS:
 - 5.1) Apor nome e assinatura do proprietário no projeto;
 - 5.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;
 - 5.3) Revisar título;
 - 5.4) Retirar Fachada;
 - 5.5) Compatibilizar Quadro de áreas e número de compartimento com o Anexo I (uni ou bifamiliar);
 - 5.6) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
 - 5.7) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/13080 - SERGIO MACIEL FARAGASSO

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o carimbo do projeto para: "...2 pavimentos sobre pavimento semienterrado, em lote de vila...";
2. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013 e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/00040 - ELIAS DE MENEZES

Cumpra as Exigências

- as exigências nº 1 e 2 do despacho de 04/09/2023, que não foram completamente atendidas, e a seguir reformuladas:
1. Rever denominação das unidades (Apt 102?);
 2. Corrigir no Formulário referente ao ANEXO I da Res. 27/2021, no quadro 4.4, revendo os valores de "existente", "acréscimo" e "decréscimo", de cada unidade, conforme o caso.

EIS-PRO-2023/02594 - MARCOS MARTINELLI BORGES

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o carimbo do projeto considerando tratar-se de substituição de projeto aprovado;
2. Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021: situação, planta do pavimento, planta do telhado e corte;
3. Apresentar o projeto em cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970);
4. Indicar o PAA (9686) na testada do lote e retirar informação de PAL; indicar os lotes vizinho de forma legível; denominar "projeção" como planta baixa; retirar nº do processo anterior do carimbo; apor assinaturas com a identificação nos campos específicos;
5. Corrigir no Anexo I: item 4.4 (área legalizada = 200,24 m², inicial); preencher corretamente as declarações do item 5.2;
6. Apresentar quadro de áreas compatível com as informações do Anexo I.

EIS-PRO-2023/13901 - LUIS CARLOS COSTA RAPOSO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 2) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 3) Apresentar ART/RRT do PRPA (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 4) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 5) Revisar o formulário online;
- 6) Retirar quadro de áreas da planta de situação.
- 7) Revisar largura do logradouro.

EIS-PRO-2022/10685 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios (ATUALIZADO).

EIS-PRO-2023/13909 - INSTITUTO EDUCACIONAL E.H.J.R. LTDA ME

Cumpra as Exigências

- Deverá preliminarmente:
- 1 - Apresentar o RI;
 - 2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 ou o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009, dependendo do caso, devidamente preenchido e apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

EIS-PRO-2022/11050 - LENILDA DA FONSECA TOLEDO

Cumpra as Exigências

Juntar documentação para o Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/11917 - ZELMA DE PAIVA MATERA

Cumpra as Exigências

- 1) Revisar o formulário online;
- 2) Comparecer em audiência para receber esclarecimentos quanto ao preenchimento do Formulário online.

EIS-PRO-2021/02763 - MARIA VITÓRIA SARAIVA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar a Declaração do § 4º do Art. 58 da LC 111/11;
2. Identificar o nome do proprietário sob a assinatura p/p na Declaração do Decreto 40.719/15.

EIS-PRO-2022/09607 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22. A presente Autorização encontra-se na folha 27. Para visualização utilizar o código 1227205.28167677-3341, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2022/02386 - MARISA LUCENA VIEIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação para o Habite-se / Aceitação de forma legível.

02/285.355/2010 - HELDER DA SILVA RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o Responsável pela Execução da Obra e o(a) seu(ua) respectivo(a) RRT / ART junto ao CAU / CREA;
- 2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
 - 2.1 - Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA E DE FECHAMENTO DE VARANDA, AMBOS COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023, NO APTº 1206 DO BLOCO 1 EXISTENTE SITUADO NA RUA AROAZES Nº 672);
 - 2.2 - Apresentar a Planta de Situação com a localização da unidade;
 - 2.3 - Incluir o Termo de Responsabilidade (Art. 2º e Anexo I, ambos do Dec. "N" 16.721/1998);
 - 2.4 - Apresentar o projeto em cores convencionais de acordo com o projeto aprovado em 10/09/2007 no Processo 02/285.309/2004;
 - 2.5 - Corrigir as Plantas Baixas Aptº 1206;
 - 2.6 - Completar e corrigir o Quadro de Área Privativa Aptº 1201+Acrescimo no Terraço;
 - 2.7 - Apresentar a Planta do Telhado e a Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982).

EIS-PRO-2023/10464 - FERNANDO DE VASCONCELOS ALVES E OUTROS

Passe-se Alvará

02/42/000.101/2020 - POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA.

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

02/01/000.693/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Compareça para Ciência

Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/01/000.371/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência

Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/01/000.579/2014 - TIM CELULAR S/A

Compareça para Ciência

Entregue os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/01/000.568/2016 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Cumpra as Exigências

Os favores da LC 260/23 deverão ser solicitados em processo online próprio, por onde será realizado o cálculo e pago a contrapartida.

EIS-PRO-2023/12532 - BRUNO BON NAVARRO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I preenchido corretamente quanto ao acréscimo e decréscimo de ATC e ATE;
2. Apor assinatura do proprietário nas pranchas.

EIS-PRO-2023/13115 - CARMEN FERREIRA SÁ BARRETO

Cumpra as Exigências

Apresente demonstrativo de cálculo das áreas acrescidas.

EIS-PRO-2023/13782 - ROCINANTE ATIVIDADES ARTISTICAS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresente "nada a opor" do PU/IRPH.

EIS-PRO-2023/13032 - LUCIANA DEUTSCH

Cumpra as Exigências

Esclarecer se foi criado um terraço descoberto sobre área de telado ou se foi criada nova área de laje para varanda.

EIS-PRO-2023/03616 - NAMI REDE FEMINISTA DE ARTE URBANA

Cumpra as Exigências

1. Deverá juntar RGI e IPTU;
2. Planta de situação deve mostrar terreno com medidas descritas no RGI, além de todas as construções existentes no lote.

EIS-PRO-2023/09548 - FRANCISCO FRANCA DA COSTA MICELI

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências de 14/09/2023. Descrever corretamente e claro no Anexo I, o uso atual o novo uso.

EIS-PRO-2023/10005 - MARCELO JOSÉ VIANNA TORRES

Cumpra as Exigências

Apresente Anexo III atendendo à taxa de ocupação máxima permitida (70%).

EIS-PRO-2022/10792 - NILTON ALVES DE SOUSA PANINI

Cumpra as Exigências

preliminares.

02/250.113/2016 - HOTEL ATLÂNTICO BUSINESS COPACABANA LTDA

Extraida Notificação número 22/0102/2023

EIS-PRO-2023/13740 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 22/0101/2023

EIS-PRO-2023/11579 - INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA

Extraido o Auto de Infração número 900561

02/250.113/2016 - HOTEL ATLÂNTICO BUSINESS COPACABANA LTDA

Extraido o Auto de Infração número 900562

EIS-PRO-2023/13740 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 22/0046/2023

EIS-PRO-2023/12163 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 22/0045/2023

EIS-PRO-2023/13827 - SR. RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 22/0048/2023

EIS-PRO-2023/13741 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraido o Edital de Embargo/Notificação número 22/0047/2023

02/01/000.088/2016 - JACKELINE GARCIA RIBEIRO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12371 - ANTONIO GRANADO DE LA GRANJA

Ficam aceitas as obras

02/01/000.429/2017 - SOLARE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

EIS-PRO-2023/12681 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob nº 07/411219/1957- pavimento tipo, para esclarecimentos;
2. Incluir RRT/ART do PREO, conforme Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
3. Incluir fotos coloridas atualizada sdo imóvel, para esclarecimentos;
4. Incluir cópia do RGI atualizada;
5. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023;
6. Incluir documentos de identidade do proprietário e procurador, incluir procuração.

EIS-PRO-2022/06692 - ANDRE LUIS BEZERRA E MOTA

Cumpra as Exigências

Apresente documentação para aceitação da sobras.

EIS-PRO-2023/13917 - MURILO FERREIRA DE MELO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar planta de situação cotando a rua de vila e informar se é edificada em ambos os lados.

Indicar corte passando pela edificação

Corrigir Anexo I, verificando as áreas e indicando unifamiliar em rua de vila.

EIS-PRO-2021/02076 - CYRENE LEONARDOS

Cumpra as Exigências

Apresente projeto em condições de análise.

EIS-PRO-2021/02069 - CYRENE LEONARDOS

Cumpra as Exigências

Apresente projeto em condições de análise.

EIS-PRO-2023/13520 - FLW SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/01/000.602/2016 - MARIA VICTORIA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Face parecer favorável do IPHAN-RJ e a minuta 223960 elaborada, deverá atender:

1. PREO e PRPA devem juntar RRT/ART e CAU/ CREA e assinar as pranchas.

02/262.923/2015 - AMOS ANDREAS ENGELHARDT

Ficam aceitas as obras

02/01/000.484/2012 - KLEY OZON MONFORT COURI RAAD

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12531 - LUIS GUSTAVO VASQUES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05591 - CAIO CESAR OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/001.452/2015 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12949 - KYRIACOS SAVVA

Passe-se Alvará

02/001.444/2015 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11672 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13520 - FLW SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/001.444/2015 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Passe-se Alvará

02/001.452/2015 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023**

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2023/12021 - NTC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:

- 1- MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3533219.27818690-250 como número de referência.
- 2- PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3533219.27757358-2393 como número de referência.
- 3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 3533219.27757337-2330 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03145 - INTI CONTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Solicitar atualização/prorrogação da licença anexando declaração de estado da obra emitida pelo PREO

EIS-PRO-2023/12021 - NTC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2023

02/310.715/2010 - VERA MARIA DEAZAMBUJA MARVEY

Cumpra as Exigências

Apresentar mais um jogo de plantas

02/11/000.508/2020 - MARCELO SALMON

Cumpra as Exigências

Trata-se de aceitação de obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, comercial, situado na Av. Ataulfo de Paiva, 391, suplementar pela Rua Carlos Góis, 64, sala 309, em CB-3/ZR3 da VIª RA - Leblon. Para prosseguimento da emissão da Certidão de Aceitação o PRPA deverá atender às exigências relacionadas. Ao Expediente,

EIS-PRO-2023/06764 - PATRICK SOBOTKA VIANNA

Extraido o Auto de Infração número 948802

02/11/000.065/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO DE JARES

Ficam aceitas as obras

de modificação com acréscimo de área, 120,72m², com a construção de varandas balneadas aumentando as varandas frontais existentes das 8 unidades da edificação, cabendo a cada uma 15,09 m² com total de 120,72 m² de área acrescida, atendendo a Res. SMU nº 578/2005 e LC 198/2019, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Av. Delfim Moreira, 1202, em ZT1 do Dec.6115/1986 da VIª RA - Leblon.

02/11/000.662/2020 - LUIZ EDUARDO ARARIPE

Ficam aceitas as obras

de Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 em imóvel residencial multifamiliar local a Avn Aquarela do Brasil, 601 Bloco 2 /604 - São Conrado.

Área de fechamento de varanda legalizada com os benefícios da LC192/18=5,56m²

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

EIS-PRO-2023/07802 - GEORGE PIERS AUNE

Cumpra as Exigências

01. Anexar Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (Estrada da Gávea, 722);

02. Apresentar alvará, no qual deverá constar expressamente a autorização ao inventariante para requerer, junto ao poder público do Município do Rio de Janeiro, o remembramento dos terrenos e a licença de demolição.

02/310.169/2009 - PAULA MAFRA LAVIGNE

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área, com os favores da LC99/2009, sendo: Loja A - Área acrescida e legalizada pela legislação vigente = 35,89 m², sendo as vagas suprimidas legalizadas pela LC 99/2009. Sobreloja 101 - Área da loja criada em pavimento anteriormente destinado a uso comum e legalizada com os favores da LC 99/2009 = 124,07 m². Sobreloja 102 - Área da loja criada em pavimento anteriormente destinado a uso comum e legalizada com os favores da LC 99/2009 = 113,59 m²; em prédio existente, comercial, situado na Rua Marques de São Vicente, 99, em CB-1/ZR2 da VI^a RA - Gávea.

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

EIS-PRO-2022/12299 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS - PROVÍNCIA DE SANTO TOMÁS DE VILA-NOVA

Cumpra as Exigências

Completar documentação para prosseguimento.

EIS-PRO-2021/05511 - REC FASHION MALL EMPREENDIMENTOS S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento o requerente irá anexar uma nova documentação

02/11/000.407/2020 - DELFIM MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.424/2018 - ARMANDO JOSÉ STROZENBERG

Passe-se Alvará

23/11/000.074/2021 - RICARDO SORAGGI E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

EIS-PRO-2023/10413 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:

- 1- MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3268155.28217520-4355 como número de referência.
- 2- PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3268155.25667720-8029 como número de referência.
- 3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 3268155.28217520-4355 como número de referência.

02/11/000.451/2015 - ORIVALDO CANAVARROS

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração do PREO que deverá assinar todas as plantas e declarações

EIS-PRO-2023/04616 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARQUÊS DE SÃO VICENTE

Extraída Notificação número 01/0017/2023

EIS-PRO-2023/10413 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.256/2020 - RK7 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Pode habitar o apartamento 301 perfazendo a totalidade do habite-se do Prédio Residencial Multifamiliar não afastado das divisas com 1 pavimento de subsolo, com garagem com 10 vagas cobertas, 1 pavimento de acesso com garagem com 7 vagas cobertas, 5 pavimentos de unidades residenciais (1º ao 5º pav.), 1 pavimento de unidades residenciais (6º pav) com dependências no pavimento de cobertura (7º pav.) e telhado verde, com 2869,69m² de área construída, situado à Rua Sambaíba, 449 com numeração suplementar pela Rua Iguarapava, N° 21. aptos 101,102,103, 201, 202, 203, 301, 302, 401, 402, 403, 501, 502, 503, apartamentos com dependências 601, 602 e 603. Os demais apartamentos receberam o Habite-se em 01/09/2023.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

02/36/000.742/2019 - ELIZA MARIA DE OLIVEIRA FELIPE DA SILVA

Complete a Documentação para a Aceitação / Habite-se:

- Certidão de visto fiscal;
- Atender Lei 4907/2008 (numeral de identificação da edificação e das unidades);
- Declarações constantes do Anexo II do Dec. 44737/20018;
- Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2023/07311 - TORCATO NUNES CARDOSO

Cumpra as Exigências

Esclarecer requerimento de 03/10/2023, que solicita a troca do nome do proprietário, considerando que não foi apresentado o novo nome e que as declarações de restrição da aceitação estão em nome do proprietário que consta no processo.

EIS-PRO-2023/12062 - LEONARDO DA SILVA PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: a) Rever a indicação do PAA vigente (PAA = 6477); b) Rever "área de projeção computável" (incluindo garagem);
2. Apresentar projeto nas cores convencionais;
3. No formulário de licenciamento, rever: a) área construída = 348,00; b) ATE por prédio = 218,35; c) ATC = 348,00; d) TO proj = 47%; e) ATE proj = 218,35; f) Retirar informação de permeabilidade;
4. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar documentação: a) Carteira do PRPA/PREO; b) Espelho do IPTU; c) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se.

02/355.027/2003 - ALEX RODRIGUES BARRETO

Pode habitar prédio residencial multifamiliar, situado na Praça Paulo Setubal nº 115 - Vila da Penha (ATC=836,07 m²).

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

EIS-PRO-2023/06236 - UBIRATAN DA COSTA PIMENTA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Formulário uni/bi on-line: Rever ATC (somatório das áreas informadas não está igual ao ATC);
2. Considerando que no formulário consta edícula, indicar no projeto.

EIS-PRO-2023/12496 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO

Cumpra as Exigências

1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
3. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/04022 - ANSELMO BARRETO TRINDADE

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Comprovar legalidade do figurado como existente (fundos): Apresentar certidão histórica do RGI do nº 86 fundos, com a informação de como o nº 86 fundos foi averbado (por habite-se, por talão de imposto);
2. Comprovar a legalidade do nº 86 apto 201 (frente), considerando que no RGI apresentado consta apenas o nº 86 com habite-se concedido em 16/07/1981, devendo ser requerida a legalização do mesmo, se for o caso, no mesmo processo;
3. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado;
4. Apresentar projeto em cores convencionais;
5. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP.

EIS-PRO-2021/02596 - VAGNE ROCHA DE ARAÚJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência do dia 28/08/2023: Assinatura do proprietário no projeto.

EIS-PRO-2023/09037 - YONNE CHAFFIN

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021: Item 4.1: Marcar uni e bifamiliar (não marcar de vila); Item 4.4: Indicar ATE por unidade; Item 5.1.1 e item 5.1.4: Marcar declarações;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021: Uma única prancha com planta de situação, plantas baixas pela projeção e corte esquemático em escala; Representar na planta de situação a projeção de todo o prédio e apresentar planta do primeiro pavimento separada, como as dos demais pavimentos; Apresentar projeto assinado;
3. No quadro de área 3.6 do Dec. 16.721/1998, preencher a ATC por unidade;
4. Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA, conforme Res. SMU 33/2019/
5. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m, ou requerer os favores da LC 260/2023 (Mais-valia).

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

02/345.016/1997 - JONES TADEU AMARAL DE BRITO

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/08469 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.659/2011 - ARMCO STACO S.A - INDÚSTRIA METALÚRGICA

Cumpra as Exigências

1. Atender restrição da aceitação: Declaração do parágrafo 4º do plano diretor;
2. Atender restrição da aceitação: Certidão das concessionárias ou declaração do PREO;
3. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/330.050/2010 - ISIDORO WOLOCH

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar Certidão do R.I. atualizada em até 6 (seis) meses;
- 2 - Juntar 02 (dois) jogos da planta a licenciar.

02/36/000.559/2017 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o quadro de áreas de acordo com o cálculo da Contrapartida, na planta de situação;
- 2) Rever as áreas informadas nos 02 (dois) jogos do formulário, conforme o modelo original (Decreto 37.918/2013);
- 3) Rever o título para: 'Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em unidade residencial existente de 01 pavimento, passando a bifamiliar de dois pavimentos e terraço coberto vinculado a segunda unidade, mais telheiro na frente do lote, não afastada das divisas, situada à Rua Francisco Vasconcelos nº 85 (lote 09 da quadra 25 do PAL 22127) - Parque Anchieta, em ZR5 da XXII RA. Com os favores da LC 192/2018';
- 4) Apor as declarações referentes à LC 192/2018 na planta de situação, devidamente preenchidas e assinadas.

EIS-PRO-2023/11509 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

1. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, em nome de Clinton Teixeira de Moraes.

02/330.448/2007 - SIMONE LOUZADA DA SILVA FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Certidão de visto fiscal;
2. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Termo de recuo;
3. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Licenciamento das demais edificações no terreno;
4. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2023/08488 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/11898 - TANIA CRISTINA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Anexo I da Res. SMDEIS nº 21/21: Item 2.1.2: Retirar área de recuo; Item 4.2: Marcar a construir/legalizar; Item 4.4: Identificar unidades e indicar respectivas áreas. Não indicar áreas como existentes (trata-se de legalização total); Item 4.5.2: Rever ATE permitida (672,00 m²); Assinatura do proprietário;
2. Projeto: Retirar cor verde; Retirar PAA 5197 do alinhamento e indicar o PAA 12.764 (aprovado recentemente);
3. Apresentar quadro de áreas devidamente assinado (assinatura do proprietário);
4. No local, respeitar as medidas do terreno de acordo com o RGI;
5. Apresentar projeto de acordo com o local (consta edificação nos fundos? Esclarecer).

02/330.449/2007 - LUIZA LOUSADA FREITAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Certidão de visto fiscal;
2. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Termo de recuo;
3. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Licenciamento das demais edificações no terreno;
4. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.149/2015 - ELMO CARLOS DURÇO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/08488 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Passe-se Alvará

16/000.195/2023 - MIDIAN DOS SANTOS SILIO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

EIS-PRO-2021/00795 - PETRA KNEBEL E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para juntada de material conforme solicitação do requerente.

EIS-PRO-2021/05382 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Preliminarmente cabe à parte:
 - Apresentar enquadramento e declarações relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida, pela SMH.
- E ainda:
- 2- Pl. Situação
 - Indicar o afastamento lateral dos blocos 3 e 4 conforme inciso II do Art. 4º da LC 198/19
 - Apresentar esquema gráfico de cálculo de áreas permeáveis, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 58 e o Anexo V (Setor D) da LC 104/09.
 - Rever o afastamento lateral do castelo d'água considerando o disposto no inciso II do Art. 4º da LC 198/19 (afast. lateral mínimo=2,50m)
 - Indicar se a ETE é enterrada ou apresentar a altura e raio dos cilindros, atendendo, também, ao afast. lateral mínimo dos cilindros = 2,50m, conforme inciso II do Art. 4º da LC 198/19 e o afast. mínimo entre os mesmos e o bloco 01, de acordo com o inciso III do Art. 4º da LC 198/19, além de acrescentar à ATC.
 - Indicar a cota de soleira de todas as edificações projetadas.
 - Indicar se o reservatório de entrada é enterrado ou indicar a altura e raio dos cilindros e, se for caso, acrescentar à ATC.
 - Apresentar o perímetro/altura das edículas compatibilizando com a prancha 03 (edículas)
- 3- Pl. Baixas
 - Apresentar esquema gráfico do cálculo de áreas da ATE e ATC por pavimento, indicando sua área total.
 - Indicar as dimensões de todo o perímetro dos blocos e gardens
- 4- Anexo I-A
 - Item 8.1.1 - alterar para: "ZOC5 da Subzona D do Dec. 50412/22 e ZUM2 da LC 104/09"
 - Item 8.1.2 - apresentar capitulação indicando, também, as alíneas e incisos relativos ao Art. 13
 - Item 8.2.5.3 - alterar a capitulação para: "Anexo único do Decreto Rio nº 49699/2021"
 - Item 8.3.6 - alterar a capitulação para: "Parágrafo 2º do Art. 5º da LC 97/09"
 - Item 8.6 - rever ATC da guarita, considerando que a área coberta maior que 1,00m entra no cálculo; rever altura do Castelo D'água (compatibilizar com a prancha 03) e rever sua área.
 - Item 9.3 - Indicar o número dos protocolos assinalados e inserir o protocolo da GEO-RIO (exigência - PEU VAR-GENS). Constam os seguintes subprocessos: EIS-PRO-2021/05382.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2021/05382.03 e EIS-PRO-2021/05382.05 (SUBCLA), EIS-PRO-2021/05382.04 (CET-RIO), EIS-PRO-2021/05382.06 (GEO-RIO - LC 104/09), EIS-PRO-2021/05382.07 (SMPU - LC 104/09)
- 5- Documentos:
 - Parecer e projeto visado SMPU (para retirar a licença)
 - DPA/DPE atualizados
 - DPEP relativa ao lote 15
 - Procuração do proprietário (RGI) para a empresa (Direcional)
 - Quadro de Escolas assinado pelo proprietário e PRPA
 - Apresentar Quadro de Áreas Privativas, contendo o Dec. 16721/98 sem o Quadro de ATC.

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Atender às restrições da licença

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

02/191.600/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RECREIO CENTER

Extraída Notificação número 45/4455/2023

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 16560

02/190.476/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/4450/2023

Endereço do imóvel: RUA DOUTOR MANUEL MARREIROS nº 2560

02/191.604/2019 - CONDOMINIO WELL SUNSET

Extraída Notificação número 45/4459/2023

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 17500

EIS-PRO-2023/13936 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MADRI

Extraída Notificação número 45/4476/2023

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA nº 42 CASA 7

02/199.707/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUPIRA

Extraída Notificação número 45/4470/2023

Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 108

EIS-PRO-2023/13941 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAYDEA BASTOS

Extraída Notificação número 45/4480/2023

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA nº 48

02/199.717/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PINTO LOPES

Extraída Notificação número 45/4473/2023

Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 304

EIS-PRO-2023/13896 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CELSO PEDRAL SAMPAIO

Extraída Notificação número 45/4463/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 156

02/191.603/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCOS ALEXANDRE

Extraída Notificação número 45/4458/2023

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 17194

02/199.754/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DO AMOR

Extraída Notificação número 45/4475/2023

Endereço do imóvel: RUA PRIMEIRO DE MARÇO nº 125

EIS-PRO-2023/13942 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIRASSINUNGA

Extraída Notificação número 45/4481/2023

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA nº 69

02/191.601/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL DO RECREIO

Extraída Notificação número 45/4457/2023

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 16800

02/199.702/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UPAI

Extraída Notificação número 45/4466/2023

Endereço do imóvel: RUA AIRES DE SALDANHA nº 114

02/199.705/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROBERT KENNEDY

Extraída Notificação número 45/4469/2023

Endereço do imóvel: RUA AIRES DE SALDANHA nº 144

02/199.748/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIMEIRO DE MARCO

Extraída Notificação número 45/4474/2023

Endereço do imóvel: RUA PRIMEIRO DE MARÇO nº 39

EIS-PRO-2023/13940 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIANA

Extraída Notificação número 45/4479/2023

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA nº 42 CASA 12

EIS-PRO-2023/13895 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPO

Extraída Notificação número 45/4462/2023

Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 467

02/195.570/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OCEAN STAR

Extraída Notificação número 45/4454/2023

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 5600

EIS-PRO-2023/13938 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO

Extraída Notificação número 45/4478/2023

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA nº 42 CASA 10

02/199.723/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMARATUBA

Extraída Notificação número 45/4464/2023

Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 467

EIS-PRO-2023/13894 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL SAMPAIO

Extraída Notificação número 45/4461/2023

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 498

02/191.594/2019 - CONDOMINIO LES RESIDENCES SAINT TROPEZ

Extraída Notificação número 45/4453/2023

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 4000

02/199.715/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HERCILIANA

Extraída Notificação número 45/4472/2023

Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 285

02/199.708/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA FIGUEIREDO DE MAGALHAES

Extraída Notificação número 45/4465/2023

Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 121

EIS-PRO-2023/13897 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR SAN MARTIN

Extraída Notificação número 45/4468/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 224

EIS-PRO-2023/13937 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AREA DE VILA
Extraída Notificação número 45/4477/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PIRASSINUNGA n° 42 CASA 9

02/191.556/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA PRAIA
Extraída Notificação número 45/4452/2023
Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA n° 930

02/195.560/2014 - SOL DA BARRA APART HOTEL LTDA
Extraída Notificação número 45/4451/2023
Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA n° 880

02/191.348/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GREEN SEA BEACH RESIDENCE SERVICE
Extraída Notificação número 45/4460/2023
Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA n° 17600

02/199.704/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALBAPLENA
Extraída Notificação número 45/4467/2023
Endereço do imóvel: RUA AIRES DE SALDANHA n° 136

EIS-PRO-2023/13898 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GREEN OCEAN
Extraída Notificação número 45/4471/2023
Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN n° 233

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023.**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2023/06651.01 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM.
EIS-PRO-2022/06909.01 - P NAC. CONT QUALID LTDA.

"Apresentar projeto com as indicações das áreas com declividade superior a 45° com vistas à comprovação do atendimento ao disposto no inciso V do artigo 4º da Lei nº 12651, de maio de 2012."
Proc.:14/005.238/2003 - JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ E OUTROS.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2022/05827 0- ONCO GEN RIO ONCOLOGIA LTDA.
EIS-PRO-2022/12402.01 - CONSTRUTORA TENDA S.A.
EIS-PRO-2022/06624 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.
EIS-PRO-2023/08408 - DIACOM COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
EIS-PRO-2023/09083 - WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA.
EIS-PRO-2023/08789 - ARMANLIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
Proc.:14/200.455/2020 - CAC ENGENHARIA SA.

Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2022/05670 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
EIS-PRO-2022/01731.02 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.
EIS-PRO-2022/11782.02 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO.
EIS-PRO-2023/10777 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EIS-PRO-2022/11290.02 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO.
EIS-PRO-2021/01312 - OFICINA MECÂNICA, LAVAGEM DE VEÍCULOS E INST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
EIS-PRO-2022/07603.02 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA.
EIS-PRO-2023/12987 - NOME DA EMPRESA: MATERIALS TEST CENTER LTDA.

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00157"

EIS-PRO-2021/01679 - CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO.

"Emitido o auto de advertência EIS-ADV-2023/00246".

EIS-PRO-2021/00343 - NATUS BRASILIENSIS COSMÉTICA LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004632/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0241/2023."

EIS-PRO-2022/10584 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00138"

EIS-PRO-2021/01256 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004631/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0237/2023."

EIS-PRO-2023/12643 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução.EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabeleça os procedimentos e formulários para instrução processual."

EIS-PRO-2023/06750.02 - START LOGÍSTICA S. A.

"Foi emitida a LSH Nº 2023/00025"

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004628/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0099/2023"

EIS-PRO-2022/04353 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00136."

Proc.:14/200.157/2013 - TOURALL TECNOLOGIA DE VEICULOS ELETRICOS LTDA.

"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00142"

EIS-PRO-2023/09292 - MATERTRADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

"Foi emitida a LMSH Nº LSH-2023/00026"

"Cancelada a LMSH Nº LSH-2023/00015 por motivo de erro material."

EIS-PRO-2022/02973 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Apresentar projeto aprovado pela DEIS/SUBCLU."

EIS-PRO-2023/10876 - CARRERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00158"

EIS-PRO-2023/09989 - AGENCIA FUNERARIA MURUNDU LTDA .

"Foi emitida a LSH Nº 2023/00027."

EIS-PRO-2023/11488 - CONSTRUTORA NOVOLAR S/A.

"Compareça para esclarecimentos."

Proc.:14/200.360/2014 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO.

"Foi emitida a LMPI Nº EIS-LMPI-2023/00056."

Proc.:14/200.198/2019 - HOTELARIA ACCORINVESTBRASIL S.A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 06/10/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00869 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 07 e 135, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 133 e 136 respectivamente, referente ao contrato nº 125/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.304/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR CONVOCAÇÃO - Nº 069/2023 EXPEDIENTE DE 06/10/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o Sr. RICARDO LUIS SILVEIRA UITERWAAL., para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, para comparecer à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do despacho contido no **Processo nº 06/370.201/2005**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00358

TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2023 - "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na ordenação de Obras e Conservação Centro/Sul".

TIPO: Menor Preço.

DATA: 24 de outubro de 2023 às 10:30h.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

ESTIMATIVA: R\$ 3.299.104,69

VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;

PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.

OBS.: Será realizada palestra, com possibilidade de ir ao local, para ciência do objeto e sua respectiva complexidade, no dia 16/10/2023, às 09:00h, Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3º andar - São Cristóvão.

A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:

<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00359

TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2023 - "Intervenções urgentes e pontuais na AP- 2.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul".

TIPO: Menor Preço.

DATA: 25 de outubro de 2023 às 10:30h.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

ESTIMATIVA: R\$ 2.630.999,73

VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;

PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.

OBS.: Será realizada palestra, com possibilidade de ir ao local, para ciência do objeto e sua respectiva complexidade, no dia 17/10/2023, às 09:00h, Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3º andar - São Cristóvão.

A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:

<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00360

TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2023 - "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste"

TIPO: Menor Preço.

DATA: 26 de outubro de 2023 às 10:30h.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

ESTIMATIVA: R\$ 2.630.960,86
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: Será realizada palestra, com possibilidade de ir ao local, para ciência do objeto e sua respectiva complexidade, no dia 18/10/2023, às 09:00h, Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3º andar - São Cristóvão.
A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00361
TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2023 - "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 27 de outubro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R\$ 2.630.888,88
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: Será realizada palestra, com possibilidade de ir ao local, para ciência do objeto e sua respectiva complexidade, no dia 19/10/2023, às 09:00h, Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3º andar - São Cristóvão.
A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00362
TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2023 - "Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 30 de outubro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R\$ 3.298.660,66
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: Será realizada palestra, com possibilidade de ir ao local, para ciência do objeto e sua respectiva complexidade, no dia 20/10/2023, às 09:00h, Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3º andar - São Cristóvão.
A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00363
TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2023 - "Intervenções urgentes e pontuais nas AP- 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 01 de novembro de 2023 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R\$ 2.644.698,17
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.
OBS.: Será realizada palestra, com possibilidade de ir ao local, para ciência do objeto e sua respectiva complexidade, no dia 23/10/2023, às 09:00h, Rua Campo de São Cristóvão n.º 268 / 3º andar - São Cristóvão.
A licitação será disponibilizada no youtube por meio do endereço:
<https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio n.º 06/2023 assinado em 26/09/2023;
PARTES: RIO-URBE E HENRIQUE LAGE, com a intermediação da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC-RJ;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 06 (seis) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R\$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 09/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
AVISO

A Ata da Sessão Regulatória Ordinária Nº 03/2023, ocorrida em 23/08/2023, e a Ata de Reunião Regulatória Ordinária Nº 03/2023, ocorrida em 20/09/2023, ambas da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS, encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS <https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/reunioes-e-decisoes-regulacao-na-ap5/>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/10/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00138894	023.II	C41371
A1-00410924	023.II	C44519
F -00138855	023.II	C30292
F -00138858	023.II	C41428
F -00138861	023.II	C47556
A1-00405790	023.II	C44587
A1-00405796	023.II	C44637
F -00138884	023.II	C30320
F -00138887	023.II	C30039
F -00138890	023.II	C30060
F -00138893	023.II	C30170
A1-00410915	023.II	C44686
F -00138854	016.I	C47616
A1-00410919	023.II	C44684
F -00138844	023.II	C47534
F -00138864	023.II	C30004
F -00138870	023.II	C47696
F -00138873	023.II	C30283
F -00138896	023.II	C30303
F -00138851	023.II	C50011
F -00138857	023.II	C50198
A1-00405974	023.II	C44511
F -00138883	023.II	C30307
F -00138886	023.II	C30280
F -00138889	023.II	C41215
A1-00410918	023.II	C44510
F -00138860	023.II	C47454
F -00138863	023.II	C47609
F -00138866	023.II	C50018
F -00138892	023.II	C30042
F -00138895	023.II	C30329
A1-00410920	023.II	C44682
A1-00410923	023.II	C44684
F -00138842	023.II	C50057
F -00138845	023.II	C50047
F -00138848	023.II	C47837
F -00138868	023.II	C50087
F -00138871	023.II	C47559
F -00138877	023.II	C41054
F -00138843	023.II	C47847
F -00138846	023.II	C47702
F -00138852	023.II	C30289
F -00138875	023.II	C47829
A1-00405792	023.II	C44554
F -00138878	023.II	C41421
F -00138881	023.II	C30167
F -00138850	023.II	C50207
F -00138853	023.II	C47616
F -00138856	023.II	C47459
F -00138879	023.II	C41325
F -00138882	023.II	C30093
F -00138885	023.II	C30083
F -00138859	023.II	C47706
F -00138862	023.II	C47775
F -00138865	023.II	C47854
A1-00405799	023.II	C44644
F -00138888	023.II	C30174
F -00138891	023.II	C30308

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00138897	023.II	A41210
F -00138880	023.II	A41296
F -00138869	023.II	A41152
F -00138849	023.II	A41186
F -00138872	023.II	A41293
F -00138874	023.II	A50063
F -00138867	023.II	A50019
F -00138847	023.II	A41238
F -00138876	023.II	A50046
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00410921	023.II	B44586
A1-00405970	023.II	B11534
A1-00405973	023.II	B44575
A1-00405793	023.II	B11616
A1-00405975	023.II	B44633
A1-00405795	023.II	B11592
A1-00405798	023.II	B27048
A1-00405971	023.II	B44659
A1-00405791	023.II	B44538
A1-00405794	023.II	B44677
A1-00405800	023.II	B44642
A1-00410916	023.II	B11610
A1-00410925	023.II	B44631
A1-00405969	023.II	B44580
A1-00405972	023.II	B44606
A1-00405789	023.II	B44525
A1-00410917	023.II	B44645
A1-00410922	023.II	B44592
A1-00405788	023.II	B44524

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00350243	023.VI	ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS	KYG8508
A1-00349980	024.XIII	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00350290	023.IV	MARCELINO DA SILVA DIAS	LSY9H49

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/10/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00350474	4.6	ANTONIO CARLOS GUIMARAES MENDONCA	KOB8841

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/10/2023

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00138920	024.II	D13256
F -00138917	023.VII	D13322
F -00138923	023.VII	D13345
F -00138926	023.VII	D13251
F -00138905	023.IX	D13356
F -00138940	023.X	D13168
F -00138911	024.II	D13275
F -00138908	024.XV	D13254
F -00138914	023.VII	D13344
F -00138937	023.VII	D13202
F -00138912	024.IV	D13275
F -00138909	024.II	D13254
F -00138915	023.II	D13344
F -00138918	024.XV	D13355
F -00138906	023.VII	D13196
F -00138929	024.XV	D13341
F -00138932	024.XV	D13353

F -00138935	023.VII	D13374
F -00138938	024.XV	D13284
F -00138900	023.VII	D13311
F -00138903	024.XV	D13356
F -00138939	023.IV	D13284
F -00138933	023.II	D13353
F -00138907	024.XV	D13196
F -00138910	024.XV	D13275
F -00138936	024.XV	D13202
F -00138904	023.VII	D13356
F -00138898	023.IX	D13036
F -00138921	023.VII	D13256
F -00138924	024.XV	D13359
F -00138927	024.XV	D13236
F -00138930	024.XV	D13263
F -00138901	024.XV	D13311
F -00138902	023.IX	D13076
F -00138928	024.II	D13236
F -00138931	024.II	D13263
F -00138899	024.II	D13036
F -00138925	024.XV	D13251
F -00138934	024.XV	D13374
F -00138913	024.XV	D13344
F -00138916	024.XV	D13322
F -00138919	023.VII	D13355
F -00138922	024.XV	D13345

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 029/2023
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 029/2023.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
LAURA ROSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
EDITAL Nº 031/2023.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 031/2023, a partir do Resultado da Classificação da 1ª etapa.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
02/10/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
03/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
03/10/2023 a 05/10/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
10/10/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
11/10/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
18/10/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
20/10/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
24/10/2023	RESULTADO DO TESTE
25/10/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
27/10/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
31/10/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - D, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
 Processo: 03/300.286/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 654/2023
 Vigência: 09/10/2023 a 08/10/2024
 Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
 Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA CNPJ n.º 15.009.854/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
1	50 METROS C/ MANIPULO	ARAME AÇO CORTAR PARABRISA C/ PAR DE MANIPULO 50METROS (exclusiva para ME/EPP)	40	195,00	R\$ 7.800,00
2	3/4" MANUAL	ARREBITADOR PNEMATICO MANUAL DE 3/4" (exclusiva para ME/EPP)	40	643,00	R\$ 25.720,00
3	CANHÃO 120 PSI	ASSENTADOR DE TALÃO MODELO CANHÃO 120 PSI (exclusiva para ME/EPP)	40	749,00	R\$ 29.960,00
4	263 -	BICO METAL DE CALIBRAR PNEUS CACHIMBO (exclusiva para ME/EPP)	400	24,50	R\$ 9.800,00
6	6 POLEGADAS	ESCOVA P/ ESMERIL AÇO 6" - 1/2 CV SOMAR 6 POL X 3/4 X 30 FURO 1/2 C/ BUCHA REDUÇÃO (exclusiva para ME/EPP)	50	32,90	R\$ 1.645,00
7	2VC ESMERIL	ESMERIL DE BANCADA 2VC ESMERIL E ESCOVA	38	278,00	R\$ 10.564,00
8	2VC ESMERIL	ESMERIL DE BANCADA 2VC ESMERIL E ESCOVA (cota garantida para ME/EPP)	2	278,00	R\$ 556,00
13	A FOGO DE 0 A 8	MARCADOR NUMERADOR DE PNEUS A FOGO DE 0 A 8 - COM 03 CM MP FOGO (exclusiva para ME/EPP)	40	830,00	R\$ 33.200,00
26	10 TONELDAS	PRENSA HIDRÁULICA PARA 10 TONELDAS (exclusiva para ME/EPP)	20	1.130,00	R\$ 22.600,00
27	REFERÊNCIA R77050	PROFUNDIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE BANDA DE RODAGEM R77050	285	74,00	R\$ 21.090,00
28	REFERÊNCIA R77050	PROFUNDIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE BANDA DE RODAGEM R77050 (cota garantida para ME/EPP)	15	74,00	R\$ 1.110,00
30	6X1/2	REBOLO PEDRA DE ESMERIL 6 X 1/2 (exclusiva para ME/EPP)	40	19,80	R\$ 792,00
31	4101778567	RECOLHEDORA E RECICLADORA DE GÁS REFRIGERANTE	19	4.350,00	R\$ 82.650,00
32	4101778567	RECOLHEDORA E RECICLADORA DE GÁS REFRIGERANTE (cota garantida para ME/EPP)	1	4.350,00	R\$ 4.350,00
33	TICO TICO 220V	SERRA TICO TICO 450W 220V (exclusiva para ME/EPP)	40	178,00	R\$ 7.120,00
34	2000W / 220V	SOPRADOR TERMICO PROFISSIONAL 2000W 220V (exclusiva para ME/EPP)	20	105,00	R\$ 2.100,00

EMPRESA					
BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º 33.366.168/0001-74					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
5	576	DESFORCIMENTO PARA SOLTAR PORCA (exclusiva para ME/EPP)	40	300,00	R\$ 12.000,00
10	38701 HB	KIT DE ESPATULAS TRUCK PARA MONTAGEM PNEUS-HB-153 (exclusiva para ME/EPP)	40	739,00	R\$ 29.560,00

EMPRESA					
GGV COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 35.236.131/0001-57					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
9	SKU 296	KIT 10PC PONTA MONTADA PEDRA PARA/ RETIFICA SKU 296 (exclusiva para ME/EPP)	40	17,89	R\$ 715,60

11	EXTRATOR 22 PÇS	KIT EXTRATOR SACA PARAFUSO ESPANADO 22 PEÇAS (exclusiva para ME/EPP)	40	244,20	R\$ 9.768,00
15	M 5KG	MARRETA DE 5KG (exclusiva para ME/EPP)	50	105,34	R\$ 5.267,00
16	398	MARRETA DE BORRACHA 80MM - 800GR (exclusiva para ME/EPP)	50	14,51	R\$ 725,50
35	TORNO N8	TORNO DE BANCADA N° 8 (exclusiva para ME/EPP)	20	271,92	R\$ 5.438,40
36	20-100NM	TORQUIMETRO 20-100Nm/2-10Kpm (exclusiva para ME/EPP)	20	910,80	R\$ 18.216,00
37	70 A 330NM DE 3/4	TORQUIMETRO 70 A 330NM ENCAIXE 3/4	48	1.032,24	R\$ 49.547,52
38	70 A 330NM DE 3/4	TORQUIMETRO 70 A 330NM ENCAIXE 3/4 (cota garantida para ME/EPP)	2	1.032,24	R\$ 2.064,48
39	80-360N	TORQUIMETRO 80-360N/ 60-260 tbf.ft/ 1Nm=0,102kpm	19	1.584,00	R\$ 30.096,00
40	80-360N	TORQUIMETRO 80-360N/ 60-260 tbf.ft/ 1Nm=0,102kpm (cota garantida para ME/EPP)	1	1.584,00	R\$ 1.584,00
41	8-40 NM	TORQUIMETRO 8-40 Nm / 0,8-4 kpm	19	834,24	R\$ 15.850,56
42	8-40 NM	TORQUIMETRO 8-40 Nm / 0,8-4 kpm (cota garantida para ME/EPP)	1	834,24	R\$ 834,24
43	RAVEN 100500	TORQUIMETRO DE ESTALO 1/2 7 A 35 KG (exclusiva para ME/EPP)	20	1.032,24	R\$ 20.644,80
44	140-760 NM	TORQUIMETRO140-760 Nm /100-550 tbf.ft 1Nm=0,102kpm (cota garantida para ME/EPP)	19	2.772,00	R\$ 52.668,00
45	140-760 NM	TORQUIMETRO140-760 Nm /100-550 tbf.ft 1Nm=0,102kpm (exclusiva para ME/EPP)	1	2.772,00	R\$ 2.772,00

EMPRESA					
LUCIANE CORRÊA MENDES CNPJ n.º 37.000.228/0001-91					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
12	MANIFOLD R22	MANIFOLD GAS R407 R22 R134 COM MANGUEIRA 90CM (exclusiva para ME/EPP)	40	178,00	R\$ 7.120,00

EMPRESA					
BENEDES SOARES BATISTA CNPJ n.º 31.475.269/0001-58					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
14	MARRETA 3KG	MARRETA 3KG (exclusiva para ME/EPP)	50	71,05	R\$ 3.552,50
17	KRAUCHER	MARRETA DE CUNHA 4KG BORRACHEIRO COM CABO (exclusiva para ME/EPP)	50	109,11	R\$ 5.455,50
21	7" POLEGADAS / 2500R	POLITRIZ AUTOMOTIVA PNEUMATICA SFL25 7" POLEGADAS 2500 RPM (exclusiva para ME/EPP)	40	687,50	R\$ 27.500,00
24	REFERÊNCIA -MPH30HP	PRENSA HIDRAULICA DE 30 TONELDAS	19	2.739,00	R\$ 52.041,00
25	REFERÊNCIA -MPH30HP	PRENSA HIDRAULICA DE 30 TONELDAS (cota garantida para ME/EPP)	1	2.739,00	R\$ 2.739,00

EMPRESA					
DIOGO EMANUEL KUH E CIA LTDA CNPJ n.º 36.374.350/0001-65					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
20	DWP849X-B2 7" 1250W	POLITRIZ ANGULAR DEWALT - DWP849X-B2 7" 1250W (exclusiva para ME/EPP)	40	879,90	R\$ 35.196,00

22	P100101	PRENSA HIDRAULICA DE 100 TONELADAS COM AUXILIAR 15 TONELADAS	19	20.699,00	R\$ 393.281,00
23	P100101	PRENSA HIDRAULICA DE 100 TONELADAS COM AUXILIAR 15 TONELADAS (cota garantida para ME/EPP)	1	20.699,00	R\$ 20.699,00

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA EPP					
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
29	BT605	REBITADOR MANUAL PARA REBITES COM ROSCA (exclusiva para ME/EPP)	20	180,00	R\$ 3.600,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/00065 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, às fls. 139/140, pela manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 154 e pelo despacho do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 148, aos quais me reporto e adoto como fundamento da presente decisão, bem como diante das tentativas de convocação da empresa, na fl. 150, para defesa prévia, com relação a alegação de atraso do material solicitado na OFM nº 049/2023, contida na fl. 145, e para defesa prévia com finalidade de tutelar a aplicação de penalidade de Multa, na fl. 153, prazo este corrido *in albis*, aplico a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos), que corresponde a 1% (um por cento) ao dia, totalizando 6% do saldo do valor da OFM nº 43/2023 à empresa CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.472.097/0001-64, conforme o previsto no Inciso I, do art. 155 e inciso II, do art. 156, da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 592, do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **SJT COMERCIO LTDA, CNPJ - 45.125.667/0001-59**, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, para assinatura da **OFM Nº 089/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 426/2023**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **CLARO S.A, CNPJ - 40.432.544/0001-47**, no prazo de 24 horas a contar da data desta publicação, para manifestação em resposta ao **Ofício nº CSV-OFI-2023/01199**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 06/10/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 801/2023 DATA: 23/10/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA ANCINHO, ENXADA, PÁ E PICARETA.
PROCESSO: 01/502.075/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel. (21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

Processo nº SME-PRO-2023/35232

A Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, no processo em epígrafe, acerca do Estudo Técnico Preliminar, visando posterior realização de Licitação, que será processada na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa aberto e fechado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e o imóvel do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas, com fundamento no art. 6º, inciso XLI c/c art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022. O Estudo Técnico Preliminar estará disponível para consulta no Portal da SME: <https://educacao.prefeitura.rio/>. Os interessados poderão apresentar comentários, esclarecimentos, questionamentos, dúvidas e sugestões para o aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, encaminhando as suas manifestações em até dez dias úteis, a contar da data da presente publicação, para o endereço eletrônico sgme2@rioeduca.net. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a SME divulgará no D.O. Rio a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo nº 07/004.771/2021 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 571,29 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), em favor da servidora Raquel Ribeiro Farias da Silva, matrícula 10/301.368-7, referente à Dupla Regência realizada no mês de maio de 2021, no EDI (04.30.812) Alfredo Guimarães Junior, na turma EI-11.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 649/2023 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO- 2023/17366

Às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 55 DE 25/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/17366, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0649/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de a aquisição de CONJUNTO ESCOLAR CRECHE (KIT), visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, pertencente à classe 7540, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 do grupo G1- Papel impressão gráfica
Descrição Complementar: Papel Pardo Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 96 CM, Tipo Papel: Reciclado, Largura: 66 C
Quantidade: 107.254 Valor Estimado: R\$ 5,0700
Unidade de fornecimento: pacote 100 folhas
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Tratamento Diferenciado: -
Situação: fracassado

Item 2 - do Grupo G1 - papel pardo
Descrição Complementar: Papel Pardo Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 96 CM, Tipo Papel: Reciclado, Largura: 66 C
Quantidade: 107.254 Valor Estimado: R\$ 1,0100
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Fracassado

Item 3 - Grupo G1 - Giz Cera
Descrição Complementar: Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas
Quantidade: 107.254 Valor Estimado: R\$ 2,1200
Unidade de fornecimento: Caixa 12 Un
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Fracassado

Item 4 - Grupo G1 - -Massa Modlar
Descrição Complementar: Massa Modelar Composição Básica: Cera, Cor: Variada, Características Adicionais: Atóxica, Quantidade Cores: 6 UN, Características Opcionais: Sem Moldes
Quantidade: 195.006 Valor Estimado: R\$ 1,9200
Unidade de fornecimento: Embalagem 90g
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Fracassado

Item 5 - Grupo G1 - Tinta guache
Descrição Complementar: Tinta Guache Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada, Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante
Quantidade: 107.254 Valor Estimado: R\$ 3,0900
Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Fracassado

Item 6 - Grupo G1 - Pincel desenho
Descrição Complementar: Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo, Tamanho: 06, Material Cabo: Madeira, Material Cerda: Pelo Animal
Quantidade: 107.254 Valor Estimado: R\$ 5,7600
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Fracassado

Item 7 - Grupo G2 - Papel impressão gráfica
Descrição Complementar: Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca, Largura: 210 M
Quantidade: 1083 Valor Estimado: R\$ 5,0700
Unidade de fornecimento: pacote 100 folhas
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado

Item 8 - Grupo G2 - Papel pardo
Descrição Complementar: Papel Pardo Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 96 CM, Tipo Papel: Reciclado, Largura: 66 C
Quantidade: 1083 Valor Estimado: R\$ 1,0100
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Situação: Fracassado

Item 9 - Grupo G2 - Giz cera
 Descrição Complementar: Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas
 Quantidade: 1083 Valor Estimado: R\$ 2,1200
 Unidade de fornecimento: caixa 12 UN
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
 Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Fracassado

Item 10 - Grupo G2 - Massa Modelar
 Descrição Complementar: Massa Modelar Composição Básica: Cera, Cor: Variada, Características Adicionais: Atóxica, Quantidade Cores: 6 UN, Características Opcionais: Sem Moldes
 Quantidade: 21668 Valor Estimado: R\$ 1,9200
 Unidade de fornecimento: Embalagem 90g
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
 Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Fracassado

Item 11 - Grupo G2 - Tinta Guache
 Descrição Complementar: Tinta Guache Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 ml Cada, Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante
 Quantidade: 1083 Valor Estimado: R\$ 3,0900
 Unidade de fornecimento: Caixa 6,00 UN
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
 Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Fracassado

Item 12 - Grupo G2 - Pincel desenho
 Descrição Complementar: Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo, Tamanho: 06, Material Cabo: Madeira, Material Cerda: Pelo Animal
 Quantidade: 1083 Valor Estimado: R\$ 5,7600
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,010
 Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Fracassado

Após encerramento da Sessão Pública, as propostas dos licitantes foram desclassificadas e o Certame declarado Fracassado. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:30 horas do dia 6 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
 Pregoeira Oficial

ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA
 Equipe de Apoio

VERÔNICA MOREIRA DA SILVA
 Equipe de Apoio

LUCIANA SORAES PIMENTEL
 Equipe de Apoio

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: SME-PRO-2023/28713
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 0803/2023
OBJETO: Aquisição de COLCHONETE E TATAME enquadrados na Classificação de Materiais do Município pertencente(s) à(s) classe(s) 7290 e 7830 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.494.672,03 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e três centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de outubro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para acesso ao Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO**

Processo SME-PRO-2023/17366 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico SRP/SME nº 649/2023, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CONJUNTO ESCOLAR (KIT) CRECHE.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.005)ESCOLA MUNICIPAL BOLÍVIA	14/08/2023
E/CRE(05.14.017)ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO GARCIA	04/08/2023
E/CRE(05.14.026)ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO	21/08/2023
E/CRE(05.14.501)CIEP DOM OSCAR ROMERO	02/08/2023
E/CRE(05.15.015)ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON	23/08/2023
E/CRE(05.15.022)ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EMYGDIÓ DE OLIVEIRA	30/08/2023
E/CRE(05.15.033)ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO GOELDI	22/09/2023
E/CRE(05.15.047)ESCOLA MUNICIPAL FREI LEOPOLDO	25/08/2023
E/CRE(05.15.048)ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAN PEDRO DE FARIAS	16/09/2023
E/CRE(05.15.501)CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO	07/06/2023

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
 EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37749, de 31/08/2023, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula: 12/254.940-0, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula: 12/200.181-6 e Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104841-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 22, 05 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, bairro Bangu, CEP 21870-190.

1 Exigências documentais:

- I. O Representante Legal deverá (RL) apresentar os documentos abaixo relacionados:
- solicitar novo Anexo I, com nome fantasia de acordo com o cadastrado junto a esta pasta. Caso o Representante Legal pretenda alterar, é necessário apresentar ata de assembleia, devidamente registrada, em que conste a modificação;
 - solicitar que, também no Anexo I, seja corrigida a faixa etária da modalidade creche (2 (dois) anos até 3 (três) anos e 11 meses);
 - novo Anexo V, totalmente preenchido de acordo com o modelo;
 - Caso o aumento de capacidade seja por obra estrutural, o Representante Legal deverá apresentar cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do inciso X da Deliberação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
 EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 57, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37295, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Bruna da Silva Moraes, matrícula: 289.725-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 487, de 18 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:

- Salas de aula: adequar fiação dos chuveiros, colocação de protetores de tomadas, adequar a iluminação da sala 2;
 - Quadra: finalizar paredes (acabamento), pintura, colocar proteção nos parafusos, retirada de coluna de ferro da escada, colocar protetores de tomadas;
 - Área externa: finalizar teto em frente a sala 6, finalizar bocais isolar fiação exposta;
 - Salas 11 à 16: finalizar pintura (melhorias), sanar infiltração da sala 12, retirada de mobiliário não apropriado à faixa etária, Instalar chuveiro no banheiro dos funcionários, colocação de papelaria e saboneteiras nos banheiros;
 - Escada para segundo pavimento das salas 11 à 16: ampliação do guarda corpo da escada;
 - Adequar os banheiros para as salas 11 à 16, para uso exclusivo para educação Infantil;
 - Biblioteca: fixar estantes e mobiliários na parede, colocação de protetores de tomadas, colocação de "tampa cega" próximo ao teto;
 - Secretaria administrativa: organização do espaço;
 - Lactário: manutenção da geladeira;
 - Salão: isolar portão de acesso à escada, sanar infiltração na parede, melhorias na pintura, retirada de materiais inadequados ao uso e a faixa etária;
 - Dois banheiros: adequar um para uso exclusivo para a educação infantil e o outro para uso adulto;
 - Colocação de protetor de tomadas em todo o espaço da creche;
- A Comissão Verificadora, durante a visita, observou a necessidade de apresentação do Anexo V da Deliberação E/CME nº 56/2023, de acordo com a realidade da Instituição.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
 EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 58, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37331, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Flávia dos Santos Nunes da Cruz, matrícula: 288.274-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 494, de 28 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:

- Corredor externo: isolar fiação exposta, adequar a iluminação;
- Isolar botijão de gás;
- Cozinha: retirar ventilador de teto;

- d) Banheiro infantil (em frente à despensa): Colocação do registro do chuveiro e manutenção da descarga do sanitário;
- e) Organização da sala pedagógica;
- f) Sala 5: colocar proteção nas janelas;
- g) Escada: isolar armário da escada;
- h) Segundo pavimento:
- Área externa: manutenção do telhado, colocação de tela de proteção na janela e na grade da área externa;
 - Sala 1: troca do vidro da janela, manutenção do forro do banheiro;
 - Sala 2: isolar fiação exposta do ventilador;
- i) Adquirir colchonetes que atenda o quantitativo de crianças e colocação de protetores de tomadas em todo o espaço da creche;

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 002/2023, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, PROCESSO 08/002.100/2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11:30 horas, na Sala 1, do Subsolo do prédio principal do CASS, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" N.º 606, de 25 de agosto de 2023, publicada no D.O.M.Rio de 28/08/2023, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros BRENO LIMEIRA HORST Matrícula 11/192.199-8, ANDRÉIA ROHDE, Matrícula 10/235.619-4, ELIZABETH ALVARENGA PEDROSA, Matrícula 10/240.771-6, MARIA ALDEMIRA DA SILVA, Matrícula 10/240.801-1, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
ABRIGO DOCE MORADA	00.462.017/0001-60	VANESSA MOREIRA DA SILVA MACHADO
OBRA DO BERÇO	33.522.079/0001-70	THATYANA SIQUEIRA NUNES FREZ
EDUCAR PARA O AMANHÃ	07.343.925/0001-84	CARLOS ROBERTO LAUDELINO
COMUNIDADE CATÓLICA MARANATHÁ	05.284.121/0001-26	MARCOS HENRIQUE MATOS DE SOUZA
ABRIGO ENVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	34.380.659/0001-32	DEBORA DUARTE DE SOUZA
SODALÍCIO SACRA FAMÍLIA	34.044.255/0001-78	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES

Feita esta formalidade, ficou convenionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que 3 (três) representantes das OSCs credenciadas procederiam a vistoria da documentação e a devida rubrica. Foram eles:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE LEGAL
EDUCAR PARA O AMANHÃ	CARLOS ROBERTO LAUDELINO
SODALÍCIO SACRA FAMÍLIA	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
OBRA DO BERÇO	THATYANA SIQUEIRA NUNES FREZ

Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recebeu os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelos três representantes das OSCs qualificados

acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 11/10/2023, às 11:00 h, na sala 1 do Subsolo, quando a Comissão dará ciência do resultado da análise dos Envelopes A - Proposta, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC'S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 003/2023, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A "IMPLANTAÇÃO DAS 10 CENTRAIS DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO (COGESTÃO), PROCESSO.RIO ASS-PRO-2023/00874.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11:00 horas, na Sala 1 do Subsolo do prédio principal do CASS, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" N.º 486, de 30 de junho de 2023, publicada no D.O.M.Rio de 06/07/2023, página 28, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros WALQUIRIA ROSA DA SILVA, Matrícula 11/241.201-3, LUCIANA LOPES DE SOUZA, Matrícula 10/261.727-2, MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA, Matrícula 10/274.489-4, ANA DEISE FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA, Matrícula 10/245.487-4, ressaltando que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes "A" apresentadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
INADH - INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	74 pontos	1º
ECOS, ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	02.539.959/0001-25	68 pontos	2º
CIEDS- CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	02.680.126/0001-80	50 pontos	3º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope "B" (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em 1º lugar, INADH - INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO HUMANO, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação a apresentada pela OSC INADH - INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO HUMANO, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. A OSC ECOS manifestou interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação à pontuação atribuída à primeira colocada - INADH, a pontuação da ECOS e aos seguintes itens do edital: 12.1.7, 12.1.8.1, 12.1.8.2 e 12.1.16. A OSC CIEDS manifestou interesse em recorrer do resultado do recurso do Chamamento Público em relação à pontuação atribuída à primeira colocada - INADH e ao CIEDS, bem como os seguintes itens do edital: 12.1.7, 12.1.8.2 e 12.1.16. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 0548/2023 EXPEDIENTE DE 05/10/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01729

UASG: 98.6001

Data de início de recebimento de propostas: 05/10/2023 17:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2023 07:59 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 16/10/2023

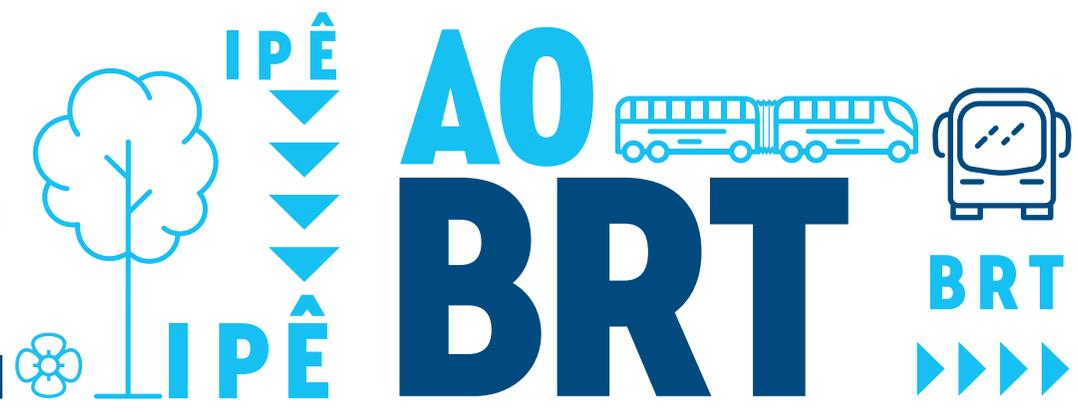
Horário de Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Valor Estimado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Objeto: Prestação de serviços de confecção/aquisição para DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO 1º PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, conforme a classe 2104, descrito no tem 3.1, visando atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.

Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smads@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

DO IPÊ AO BRT



QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio




SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 06/2023 PROCESSO Nº 09/001.062/2023

Aos seis dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar, sala 649, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **RESOLUÇÃO SMS Nº 5.921**, de 05 de setembro de 2023, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 06/2023, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às pessoas com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 06 de setembro de 2023, deu-se início às 10:12h (dez horas e dose minutos) à Sessão Pública para conferência dos documentos constantes dos itens 7 e 8, recebimento dos ENVELOPES "A" e "B" e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma do item 13.1 do presente Edital. Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 7, relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS	33.927.377/0001-40
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	02.680.126/0001-80
IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL	05.696.218/0001-46

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 7 relativos às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, iniciando pelo Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio De Salles - FAS, que não cumpriu com as condições de participação referentes ao item 7.1.3 do edital, no que tange a experiência prévia de, no mínimo, 3 (três) anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Dando sequência, foi realizada a conferência dos documentos da OSC Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento - CIEDS que apresentou as documentações referentes às condições de participação do item 7 do edital. Findada, iniciou-se a conferência da OSC Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social- IDEIAS que também apresentou as documentações referentes às condições de participação do item 7 do edital. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 8 do Edital. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1 CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Danielle Barbosa dos Santos	20.349.496-8 DETRAN/RJ
	Noemi Aparecida Fonseca Braga	203100 OAB/RJ
	Elton Camilo das Neves	04303400847 CNH/RJ
2 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	00365126712 CNH/RJ
	Catia Maria Bertoti	00587355128 CNH/RJ
	Matheus Martins Amorim	215895 OAB/RJ

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", na seguinte ordem: 1) CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, tendo sido a documentação rubricada pelos representantes presentes, bem como, de um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO. Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **20 de outubro de 2023**, sexta-feira às **14:00h (quatorze) horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 2, subsolo, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE "B" da primeira classificada, fato que todos os presentes ficam cientes. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:26h, cuja Ata foi lida, impressa em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OS presentes e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Danielle Barbosa dos Santos
	Noemi Aparecida Fonseca Braga
	Elton Camilo das Neves
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza
	Catia Maria Bertoti
	Matheus Martins Amorim

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA Matrícula nº 11/218.451-3 Presidente
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro
ALINE DA SILVA CARVALHO Matrícula nº 10/224.148-7 Membro
LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL Matrícula nº 11/241.139-5 Membro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS EXPEDIENTE 05/10/2023

09/001495/2023 - FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA, CNPJ 040.273.753/0001-95. Ante o exposto, aplico à **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA, CNPJ 040.273.753/0001-95**, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Rio de Janeiro pelo prazo de **06 (seis) meses, bem como aplico a penalidade de multa de 01 % (um por cento)** sobre as notas de empenho nº 2023/000477 e 2023/000875.

09/000722/2023 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.619.992/0001-56; MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 14.425.382/0001-00; ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 09.009.056/0001-81 E MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.133.384/0001-60. Ante o exposto, aplico às empresas **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, em razão dos atos praticados no decorrer da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico SMS nº 1255/2022, a penalidade de multa de **01 % (um por cento)**, tendo por base de cálculo os valores estimados para cada lote/grupo, em que cada empresa efetivamente ofertou lance, devendo estes serem os máximos aceitáveis para contratação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE 06/10/2023

Aos Responsáveis pelos Estabelecimentos de Saúde da SMS Rio.

Tendo em vista que até a data deste expediente aproximadamente 33% das unidades apresentaram resposta aos termos do Ofício circular SMS-OFI-2023/32053, de 06.09.2023 (inteiro teor abaixo), publicado em DOM de 26.09.2023, página 90, reiteramos derradeiramente que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 10.10.2023, para o processo.rio da Subsecretaria de Gestão (código 31471) ou para o e-mail: **subsgmsrio@gmail.com**.

ANEXO I - ofício SMS-OFI-2023/32053

Aos Responsáveis pelos Estabelecimentos de Saúde da SMS Rio.

Tendo em vista que até a data deste expediente aproximadamente 33% das unidades apresentaram resposta aos termos do Ofício circular SMS-OFI-2023/32053, de 06.09.2023 (inteiro teor abaixo), publicado em DOM de 26.09.2023, página 90, reiteramos derradeiramente que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 10.10.2023, para o processo.rio da Subsecretaria de Gestão (código 31471) ou para o e-mail: **subsgmsrio@gmail.com**.

ANEXO I - ofício SMS-OFI-2023/32053



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/32053

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

Assunto: **NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO. GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE SERVIÇOS**

Senhor (a) Diretor (a),

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das unidades de saúde desta Secretaria Municipal às normas de prevenção e combate ao incêndio, expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

1) - Solicitamos que sejam verificados os seguintes itens do sistema de prevenção e combate a incêndio dessa unidade:

a) - Extintores (condições e validade)

b) - Mangueiras de incêndio (condições e atestação de que não há vazamento)

2) - Após a avaliação e adoção das medidas pertinentes para o saneamento de eventuais não conformidades, rogamos pela restituição do presente expediente instruído com fotos de:

a) - Validade dos extintores;

b) - Abrigos das mangueiras de incêndio;

c) - Dos alarmes de incêndio e pânico se houver.

3) - Por fim, vale reafirmar que a resposta deverá ser feita por meio do Processo.Rio, endereçada a esta Subsecretaria de Gestão (S/SUBG), através do Código 31471.



Assinado com senha por MARCIO LEAL ALVES FERREIRA - 06/09/2023 às 11:02:50.
Documento Nº: 3561449-5980 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=3561449-5980>

Classif. documental 00.04.00.01



SIGA

CAPS Ernesto Nazareth
CF Zilda Arns
CF Aloysio Augusto Novis
CF Augusto Boal
CF Victor Valla
CF Rodrigo Yamawaki Aguilar Roig
CF Heitor dos Prazeres
CF Felipe Cardoso
CF Assis Valente
CF Joãozinho Trinta
CF Maria Sebastiana de Oliveira
CF Ministro Dr. Adib Jatene
CF Edimir Thiago de Souza
CF Nilda Campos de Lima
CF Wilma Costa
CF Klebel de Oliveira Rocha
CF Valter Felisbino de Souza
CF Diniz Batista dos Santos
CF Jeremias Moraes da Silva
Policlínica Rodolpho Rocco
CMS Renato Rocco
CMS Dr. Carlos Gentile de Mello
CAPS Raul Seixas
CAPS Clarisse Lispector
Coordenadoria AP 3.3
CMS Carmela Dutra
CMS Alberto Borgerth
CMS Augusto do Amaral Peixoto
CMS Mário Olinto de Oliveira
CMS Alice Tibiriçá
CMS Prof. Carlos Cruz Lima
CMS Fazenda Botafogo
CMS Portus e Quitanda
CMS Sylvio Frederico Brauner
CAPS Rubens Correa
CAPS Dircinha e Linda Batista
CAPS Paulo da Portela
CAPSI Heitor Villa Lobos
CF Souza Marques
CF Enfermeiro Marcos Valadão
CF Josuete Sant'Anna de Oliveira
CF Maria Azevedo Rodrigues Pereira "Profª Santinha"
CF Epitácio Soares Reis
CF Ana Maria Conceição dos Santos Correia
CF Maestro Celestino
CF Raimundo Alves do Nascimento
CF Manoel Fernandes de Araújo "Seu Neco"
CF Dante Romanó Jr
CF Carlos Nery da Costa Filho
CF Adolfo Ferreira de Carvalho
CF Ivanir de Mello
CF Aderson Fernandes
CF Cypriano das Chagas Medeiros
CF Edma Valadão
CF Cândido Ribeiro da Silva Filho "Candinho"
CF Deputado Pedro Fernandes Filho
CF Mestre Molequinho do Império
CF Amaury Bottany
CF Engenheiro Sanitarista Paulo D'Aguila
CF Advogado Mário Pires da Silva
Coordenadoria AP 4
CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho
CMS Jorge Saldanha Bandeira de Melo
CMS Hamilton Land
CMS Raphael de Paula Souza
CMS Itanhangá
CMS Newton Bethlem
CMS Novo Palmares
CMS Santa Maria
CAPS Antonio Carlos Mussum
CAPS Manoel de Barros
CAPS Arthur Bispo do Rosário
CAPS Eliza Santa Rosa
CF Prof. Maury Alves Pinho
CF Rio Otto Alves de Carvalho
CF Pe. José de Azevedo Tiuba
CF Helena Besserman Vianna
CF Barbara Mosley de Souza
CF José de Souza Herdy
CF Maicon Siqueira
CF Gerson Bergher
CF José Neves
CF Lourival Francisco de Oliveira
CF Padre Marcos Vinício Miranda Vieira
CF Arthur Bispo do Rosário
Coordenadoria AP 5.1
CMS Dr. Henrique Monat
CMS Professor Masao Goto
CMS Buá Boanerges Borges da Fonseca
CMS Sir Alexander Fleming

ANEXO II - UNIDADES QUE NÃO ENVIARAM RESPOSTA:

Coordenadoria AP 1

UIS Manoel Arthur Villaboim
CMS Salles Netto
CMS Ernani Agrícola
CMS Marcolino Candau
CMS Ernesto Zeferino Timbau Júnior
CF Fernando Antônio Braga Lopes
CF Dona Zica
CF Sérgio Vieira de Mello
CF Nélio de Oliveira
CF Estácio de Sá
CF Estivadores
CF Medalhista Olímpico Mauricio Silva
CF Medalhista Olímpico Ricardo Lucarelli Souza
CF São Sebastião
Coordenadoria AP 2.1
CMS Manoel José Ferreira
CMS João Barros Barreto
CMS Dr. Albert Sabin
CMS Chapéu Mangueira e Babilônia
CMS Rocha Maia
CMS Dr. Rodolpho Perissé
CIPS Sebastião Theodoro Filho
CAPS Franco Basaglia
CMS Vila Canoas
CAPSI Mauricio de Sousa
CAPS Maria do Socorro Santos
CF Maria do Socorro Silva e Souza
CF Rinaldo De Lamare
CF Santa Marta
CF Cantagalo Pavão Pavãozinho
Coordenadoria AP 2.2
CMS Oscar Clark
CMS Maria Augusta Estrella
CMS Nilza Rosa
CMS Nicola Albano
CMS Carlos Figueiredo Filho
CMS Casa Branca
CMS Hélio Pellegrino
CF Recanto do Trovador
CF Odalea Firmo Dutra
Coordenadoria AP 3.1
Policlínica Newton Alves Cardozo
Policlínica José Paranhos Fontenelle
CMS Maria Cristina Roma Paugarten
CMS Américo Velloso
CMS Necker Pinto
CMS Nagib Jorge Farah
CMS Dr. José Breves dos Santos
CMS Madre Tereza de Calcutá
CMS Iraci Lopes
CMS João Candido
CMS Newton Alves Cardozo
CMS Parque Royal
CMS José Paranhos Fontenelle
CMS São Godofredo
CMS Vila do João
CAPS Carlos Augusto Magal
CAPS Miriam Makeba
CAPSI Visconde de Sabugosa
CAPSI Ilha do Governador
CAPS Fernando Diniz
CAPS João Ferreira Filho

CMS Dr. Athayde José da Fonseca
CMS Catiri
CMS Silvio Barbosa
CAPSI Pequeno Hans
CAPS Neusa Santos Souza
Casa de Parto David Capistrano
CF Antônio Gonçalves da Silva
CF Rosino Baccarini
CF Armando Palhares Aguinaga
CF Fiorello Raymundo
CF Olimpia Esteves
CF Kelly Cristina de Sá Lacerda Silva
CF Padre John Cribbin
CF Mário Dias de Alencar
CF Nildo Eimar de Almeida Aguiar
CF Maria José de Sousa Barbosa
CF Faim José Pedro
CF Sandra Regina Sampaio de Souza
CF Wilson Mello Santos
CF Rogério Pinto da Mota
CF Romulo Carlos Teixeira
CF Cristiani Vieira Pinho
CMS Professor Manoel de Abreu
CAPS Profeta Gentileza
CF Everton de Souza Santos
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1
Hospital Municipal Miguel Couto - HMMC
Centro de Emergência Regional Leblon - CER Leblon
UPA Rocinha
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1
Hospital Municipal Evandro Freire - HMEF
Centro de Emergência Regional Ilha do Governador - CER ILHA
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3
UPA Costa Barros
UPA Madureira
UPA Rocha Miranda
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4
Centro de Emergência Regional Barra da Tijuca - CER Barra
UPA Cidade de Deus - CDD
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1
Centro de Emergência Regional Realengo - CER Realengo
UPA Senador Camará
UPA Vila Kennedy
UPA Magalhães Bastos
Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF
CER Campo Grande
Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3
Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles - HMFST
"Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira - IMJM
Hospital Jurandir Manfredini - HJM (41395)"
Instituto Municipal Philippe Pinel - IMPP
Hospital Municipal Álvaro Ramos - HMAR
Unidade de Nutrição Annes Dias - UNAD
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho - CCZ - AP 5.3
Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV)
Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 06/10/2023**

SMS-OFI-2023/35938 - Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
AGIL	2023/001900
BRAXTER	2023/001825 -2023/001826
DIMASTER	2023/001700
FUTURA	2023/001904-2023/001905
UNIÃO QUÍMICA	2023/001908

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.10.2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO-2023/14694**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo07@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com. As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **16/10/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência. As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS RIO
ÀS NORMAS DE COMBATE AO INCÊNDIO EXPEDIDO PELO CBMERJ.**

1) CE Nº 08/2023 - dia 23/10/2023, às 11h

Objeto: Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico das unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 4.833.569,90 / Processo: 09/003.469/2022

2) CE Nº 09/2023 - dia 23/10/2023, às 15h

Objeto: Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico das unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 1.100.784,29 / Processo: 09/004.250/2022

*Conforme publicação em Diário Oficial nº 123 de 13/09/2023 página 76.

EM BREVE AGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

3) Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para execução de serviços de operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e traslado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis e fiscalização dos equipamentos, para atender as áreas de planejamentos (aps), pertencente(s) à(s) classe(s) 2584.

Processo: 09/001.590/2022

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

Processo: 09/000.788/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 643/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 01 e 03
CNPJ:** 36.325.157/0001-34

Valor Total Adjudicado: R\$ 571.938,30

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Principal)	Valor Unitário (R\$)
01	6505.36.042-90	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML - AMPOLA 4ML Marca/Fabricante EUROFARMA/HORMUS	2.358	150,00
03	6505.30.017-58	ESPIRONOLACTONA 100MG Marca/Fabricante EMS/GENÉRICO	404.145	0,54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

Processo: 09/000.788/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 643/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Item 04
CNPJ:** 46.440.212/0001-90

Valor Total Adjudicado: R\$ 30.086,35

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	Valor Unitário (R\$)
04	6505.30.017-58	ESPIRONOLACTONA 100MG Marca/Fabricante HIPOLABOR	44.905	0,67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

Processo: 09/000.788/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 643/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

**Empresa Vencedora - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - Item 05
CNPJ:** 17.700.763/0001-48

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.587.049,20

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Principal)	Valor Unitário (R\$)
05	6505.36.039-95	VALERATO DE ESTRADIOL 1MG Marca/Fabricante PRIMOGENA® / BAYER	1.603.080	0,99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.788/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 643/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 09
CNPJ: 33.618.090/0001-38
Valor Total Adjudicado: R\$ 713.370,60

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Cota Principal)	Valor Unitário (R\$)
09	6505.36.040-29	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG Marca/Fabricante Bergamo	400.770	1,78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.178/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 349/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 06.
CNPJ: 24.079.703/0001-15
Valor Total Adjudicado: R\$ 91.496,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	65050812112	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO/ Marca/ Fabricante UNIÃO QUIMICA	45748	2,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de aparelho eletro-estimulador muscular FES/TENS para os hospitais, maternidades e Policlínicas da SMS/RJ.
Processo: 09/002.240/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 603/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item 01.
CNPJ: 23.015.239/0001-30
Valor Total Adjudicado: R\$ 67.200,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	6515.95.008-39	Aparelho de eletroestimulador FES/ TENS com 04 canais independentes e isolados, modalidade TENS e FES, memória para gravar protocolos do usuário, painel com teclado digital, display de cristal liquido, intensidade 0 a 250mA, pulso cerca de 50 a 500uS, 110/220, 50-60Hz, Certificação INMETRO. MARCA/FABRICANTE: IBRAMED	56	1.200,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.882/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 639/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 02.
CNPJ: 24.079.703/0001-15
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.827.172,60

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	6505.42.071-55	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA CONEXAO DE EQUIPO. / Marca/Fabricante FRESENIUS	302012	6,05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.882/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 639/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - Item 01.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
Valor Total Adjudicado: R\$ 14.949.594,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	6505.42.071-55	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA CONEXAO DE EQUIPO. / Marca/ Fabricante FARMACE	2718108	5,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.882/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 639/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LABORATORIOS B BRAUN S/A - Itens 03 e 05.
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R\$ 4.939.677,93

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	6505.42.072-36	GLICOSE 5% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/ Marca/ Fabricante B.Braun	420169	4,53

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	6505.42.076-60	RINGER + LACTATO SODICO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E COM PONTO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS. / Marca/ Fabricante B.Braun	693222	4,38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Dispositivo Intra-uterino de LEVONORGESTREL 52mg de liberação lenta, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/000.789/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 701/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 01.
CNPJ: 12.499.494/0002-60
Valor Total Adjudicado: R\$ 11.746.387,62

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	65053603480	Dispositivo Endoceptivo Intra - Uterino de Levonorgestrel 52mg, liberação lenta. / Marca / Fabricante: MIRENA / BAYER / RMS 1705601060033	11486	1.022,67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de Ortese e Próteses, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais-SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.

Processo: 09/005.068/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 492/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - ITEM 01 / GRUPO 01, ITEM 02 / GRUPO 01, ITEM 03 / GRUPO 02, ITEM 04 / GRUPO 02, ITEM 07 / GRUPO 04 e ITEM 08 / GRUPO 04.

CNPJ: 01.645.409/0003-90

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.023.658,40

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01 / GRUPO 01	6515.31.593-02	ESPIRAIS DE PLATINA/FUNGSTÊNIO, USO NEUROVASCULAR, FIXADA A INTRODUTOR; COM MARACADOR RADIOPACO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COM NO MÍNIMO 3 FORMATOS/ CONFIGURAÇÕES; SISTEMA 10/18; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5 A 15 MM X 1 A 40 CM; ACOMPANHADO DE CABOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA DESTACAMENTO ELÉTRICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA ESPIRAIS DE PLATINA-07.02.01.013-8 - SIGTAP/SUS / MICRO THERAPEUTICS / EV3	620	1.043,00
ITEM 02 / GRUPO 01	6515.31.643-06	SISTEMA DE DESTACAMENTO ELÉTRICO PARA LIBERAÇÃO E CONTROLE DE ESPIRAL EM PLATINA, COM IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA AO DESPRENDIMENTO; EMISSÃO DE SINAL SONORO E/OU VISUAL AO DESPRENDIMENTO; ACOMPANHADO DE CABOS PARA CONEXÃO AO ESPIRAL; FUNCIONAMENTO À PILHA ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. REFERÊNCIA SISTEMA DE COLOCAÇÃO COILS - 07.02.04.058-4 - SIGTAP/SUS / MICRO THERAPEUTICS / EV3	104	268,20
ITEM 03 / GRUPO 02	6515.31.593-02	ESPIRAIS DE PLATINA/FUNGSTÊNIO, USO NEUROVASCULAR, FIXADA A INTRODUTOR; COM MARACADOR RADIOPACO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COM NO MÍNIMO 3 FORMATOS/ CONFIGURAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,0 A 24 MM X 1 A 50 CM; ACOMPANHADO DE CABOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA DESTACAMENTO ELÉTRICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA ESPIRAIS DE PLATINA-07.02.01.013-8 - SIGTAP/SUS / MICRO THERAPEUTICS / EV3	620	1.043,00
ITEM 04 / GRUPO 02	6515.31.643-06	SISTEMA DE DESTACAMENTO ELÉTRICO PARA LIBERAÇÃO E CONTROLE DE ESPIRAL EM PLATINA, COM IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA AO DESPRENDIMENTO; EMISSÃO DE SINAL SONORO E/OU VISUAL AO DESPRENDIMENTO; ACOMPANHADO DE CABOS PARA CONEXÃO AO ESPIRAL; FUNCIONAMENTO À PILHA. ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. REFERÊNCIA SISTEMA DE COLOCAÇÃO COILS - 07.02.04.058-4 - SIGTAP/SUS / MICRO THERAPEUTICS / EV3	104	268,20
ITEM 07 / GRUPO 04	6515.31.593-02	ESPIRAIS DE PLATINA/TUNGSTÊNIO, USO NEUROVASCULAR, FIXADA A INTRODUTOR; COM MARACADOR RADIOPACO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COM NO MÍNIMO 2 FORMATOS/ CONFIGURAÇÕES; SEM/ COM FILAMENTOS SINTÉTICOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5 A 25 MM X 1 A 50 CM; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA ESPIRAIS DE PLATINA-07.02.01.013-8 - SIGTAP/SUS / MICRO THERAPEUTICS / EV3	620	1.043,00
ITEM 08 / GRUPO 04	6515.31.643-06	SISTEMA DE DESTACAMENTO MANUAL PARA LIBERAÇÃO E CONTROLE DE ESPIRAL EM PLATINA, ESTÉRIL; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. REFERÊNCIA SISTEMA DE COLOCAÇÃO COILS -07.02.04.058-4 -SIGTAP/SUS / MICRO THERAPEUTICS / EV3	104	268,20

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 802/2023 - dia 24/10/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Esteira Ergométrica, para as Unidades de Atenção Básica e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 7830. Estimativa: R\$ 1.350.646,05 / Processo: 09/001.864/2022

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 551/2023 - dia 17/10/2023, 08h às 14h

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva. Estimativa: R\$ 5.620.800,00 / Processo: 09/001.348/2023

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 783/2023 - dia 17/10/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505. Estimativa: R\$ 23.644.080,14 / Processo: 09/004.558/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se os custos de publicação do extrato do contrato no diário oficial será por conta do distribuidor?

R.01 - Conforme descrito no item 6.11 do termo de referência, informamos que o contrato formal conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021, será substituído pela Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM E OUTROS TAMANHOS** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.679/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 13/10/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.523/23.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/10/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
EP SUPRIMENTOS EIRELI.	2023/0572
LABORATÓRIO B BRAUN SA.	2023/0589
PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	2023/0571
WIZARTES GRAFICA EIRELI.	2023/0595

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail compras.hmrm@gmail.com, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	444/2023
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	445/2023
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	446/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	447/2023

*Omitido no D.O. de 06/10/2023

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
19ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL -
EDITAL Nº 206/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 206/2023, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissinal.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosau.de.rio.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 10/10/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 10/10/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 206/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/10/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2277º	LARISSA MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO

2280º	DIOGO DE ANDRADE
2281º	JANINI VITORIA RAMOS
2282º	GABRIELA FERREIRA VALENTE
2283º	WALLACE TORRES DA SILVA
2286º	LUIZA CORREA
2289º	VITÓRIA PIO DA SILVA
2292º	LETÍCIA SOUZA RIBEIRO

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Acessando o endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a> e inserindo os dados solicitados
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
 - CPF (original e cópia);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos - original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
 - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 330/2023
MÉDICO PLANYONISTA 12H ÁREA DE ATUÇÃO (PEDIÁTRIA E CLÍNICA MÉDICA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 330/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 330/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
2º	RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	100
3º	LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA	100
4º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
5º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS	70
6º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70

7º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	70
8º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
9º	JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR	60
10º	LUCAS MIRANDA COELHO	60
11º	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	50
12º	BRENNES FIUZA CABRAL DE MORAES	50
13º	ISABELA BRANDÃO PAES	50
14º	SERGIO EDUARDO MAGALHÃES DIAS	40
15º	IAGO PEREIRA GADELHA	40
16º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
17º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	40
18º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
19º	HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO	30
20º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	30
21º	MAURICIO FARIA CORVISIER	30
22º	IVAN MAURICIO HERRERA GARZON	20
23º	KAREN VANESSA MEJIA GALARZA	20
24º	SIMONE SANTANA DA SILVA	10
25º	JOSÉ PHILIPPE MATIELI MARINHO	10
26º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	10
27º	AMANDA RODRIGUES MACHADO	10
28º	GABRIELE MELO HONORATO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANNE FABIOLA COSTA LIMA	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
3º	KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	90
4º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70
5º	HERTON LEITE GOMES	50
6º	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	40
7º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 333/2023
MÉDICO

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 333/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 333/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	No Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - Setor Medicina do Trabalho - Sesmt	Dia 11/10/2023 às 09h.	Realização do exame admissional
Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING situado à Rua Jorge Schimidt, 331 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, no DP/ RH.	Dia 11/10/2023 no horário de 9h 11h00min conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 333/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 11/10/2023 às 09h00min - EXAME ADMISSIONAL

Local de comparecimento: **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
Dia 11/10/2023 de 9h às 11h00min - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAQUEL MARTINS
2º	SUZANE REGINA DE OLIVEIRA GOMES DE BIASSE
3º	LYGIA MARIA VINHAES GERK
4º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
5º	THAYNÁ MENDES DA SILVA RICARDO

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 40 HORAS - ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
 - CPF (original e cópia);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 341/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 10 HORAS / 12 HORAS / 30 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuarem no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 341/2023 deverão comparecer pessoalmente no dia 09/10/2023 no horário de 9h às 15h, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGIA (CIRURGIA VASCULAR) - AMBULATÓRIO

NOME	PONTUAÇÃO
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	100
FERNANDA FRANCO TERUEL	20
LARA GOMES DE ARAUJO	20

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	20
AMANDA PINHEIRO SANTOS	100
JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES	20
MARCELO RUBENS	100
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
NAYLA DE OLIVEIRA LEITE LIMA	10
RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	70
ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	20
VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	70

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRESSA CARVALHO QUINET DE ANDRADE	40
EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	50
ÍTALO GUARIZ FERREIRA	60
JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO	20
LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	20
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	70
MATHEUS AUGUSTO FAVARO	20
MURILLO PASSOS VIEIRA	100
ROBERTA LIMA MARTINS	40

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIATRIA - AMBULATÓRIO

Nome	PONTUAÇÃO
DANIEL SOTO LOPES	100
JOSÉ JORGE DA SILVA	100
JUCYLEIDE ANTÔNIA DE CASTRO BORBA SANTOS	100

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA TORRES	10
DANIEL SOTO LOPES	100
JULIANA BIGI MAYA MONTEIRO	50
LUIZ DIEGO FARO BONAN	30
NATALIA PORTO NEVES	40
NEOCLEBIO DOS SANTOS SANCHES	30
TALITA RIBEIRO LINO TEDESCO	90

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINE OLIVEIRA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	10
ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	20
MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO	100

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
IRANE BLENDIA DE AQUINO FERREIRA	40

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
HELOISA QUEIROZ MEDEIROS	100
MARIA DO CARMO DA SILVA	100
ROBERTO RAMOS GONZALES	100

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	40

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA - AMBULATÓRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	50
MATHIAS FERREIRA SCHUH	40

MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ELIANE MARTINS VERCOSA	100
FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE	100
GUILHERME TEBALDI CARVALHO	20
HUGO ABDALLA MELLO	30
IGOR DUQUE GONÇALVES DA SILVA	20
ISABELLA MALDONADO NORA	100
ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS	80

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	90
ANTONINO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	90
BRUNO FARIA BRAGA COELHO	80
CAÍQUE GUSTAVO SILVA SANTANA	40
GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	70
IGOR OLIVEIRA NEVES	50
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	100
LEONARDO SOARES DE LIMA	80
LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	30
MATHEUS AUGUSTO FAVARO	30
NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS	40
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	70
PEDRO NUNES BERNOTAVICIUS ARAUJO	20
RAFAELA CIARLINI CAMPBELL	30
WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ	50

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

Nome	PONTUAÇÃO
ADRIANA GONCALVES COSTA	70
ALAN MEDEIROS MELINO	90
ALESSANDRO FERNANDES PINTO	80
ALEXANDRA DE SOUSA	50
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	30
ALINE SANTOS DA SILVA CESPE	80
ALUANA SANTANA CARLOS	100
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	50
ANA LUIZA ALVES MONTEIRO	80
ANDREZA VIANNA FARIA GRIGOLETTO	100
ANILSON DE ABREU DURAO	40
ANNA LETÍCIA CALAZANS DE ARAUJO VALEJO	10
ANNE FABIOLA COSTA LIMA	60
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	80
ANTONIO BANDEIRA GOMES NETO	20
ARIANE MACEDO GIL MARIN	50

ARON DOS SANTOS CAMILO	20
BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
BRENO DE PAULA BARBOZA	10
BRENO VITOR DA SILVA REIS	80
BRUNO FARIA BRAGA COELHO	70
BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA	80
BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	0
CAIO NUNES BOLDRINI	20
CAIO ROSA NETTO	20
CAMILA MENDES FERREIRA	30
CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	40
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	60
CARLA DEMARQUE	80
CARLA NUNES GOMES	80
CAROLINA COSTA NICOLIELLO	30
CAROLINE CARMO TOBIAS	60
CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI	40
CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	40
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	50
DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	10
DAVID DA SILVA ROZA	20
DEYVISSON BASTOS SILVA	70
DIEGO DE LIMA FONSECA	80
EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	50
EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA	60
EDUARDO MACHADO DE WITTE	30
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
ELVINA CARNEIRO BANDEIRA	20
ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	20
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	100
FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	70
FELIPE PAES DE SOUZA	40
FELLIPE FEIJÓ HALFELD	50
FERNANDA DINIZ FERREIRA	60
FERNANDA FRANCO TERUEL	30
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOUKAKIS	60
FLÁVIA GAVA BASTOS	50
FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	70
GABRIEL ALVES DA SILVA COUTINHO PONTES	30
GABRIEL ROSALINO BARRETO	40
GLAUBER MARCIUS CARDOSO MENEZES	30
GREICE FERREIRA BATISTA	90
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30
HUGO MOREIRA RODRIGUES	50
IAGO PEREIRA GADELHA	60
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	30
ISABELA CALDAS FRANCHINI	70
ISABELA GOMES SANTOS	20
JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	40
JESSICA DA MOTTA COSTA	20
JÉSSYCA ABREU ROCHA	60
JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	100
JOÃO HENRIQUE CINTRA GOMES	60
JOÃO LUIZ DALVI CLIPS	70
JOÃO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETTO	70
JOAO PAULO CHAVES DE SOUZA	80
JOÃO VÍTOR DINIZ BARRETO	50
JOCASTA CARDOSO ANSEL	20
JOMAR DOS SANTOS SILVA	20
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	60
JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	60
JOYCE BEFF DE AMORIM NASCIMENTO	10
JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA	100
JULIANA MAURO PEREIRA	70
JULIANA SCOTTI RANGEL	80
JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	10
JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES	80

JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	40
KAYO CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA	100
KELLY COCARO	80
LARISSA DE OLIVEIRA VELLOSO COSTA	0
LEANDRO RABELO FRAGA	10
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70
LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
LINA REIS NETTO	70
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LIZ GUERRA PINTO	80
LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA	20
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	30
LUÍSA PEREIRA GOUVÊA	30
LUIZ ANTONIO FERNANDES	50
LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10
MANUELA SENA OLIVEIRA	40
MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE	50
MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA	70
MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	90
MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	30
MARIANA DE OLIVEIRA MICELI	90
MARIANE MOREIRA BARBOSA	30
MARIANGELA RAMOS NUNES	50
MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	10
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	0
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	90
MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA	40
MATHEUS DE OLIVEIRA PAIVA	30
MATHEUS DIAS COITE	60
MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	40
MATHEUS QUEIROZ PIMENTEL	0
MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	70
MAYARA SANAE FUJIMOTO	40
NAILA MONNERAT MODENESI	70
NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS	100
NAYLA DE OLIVEIRA LEITE LIMA	40
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	100
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	80
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	70
PRISCILA MARIA RODRIGUES	40
RAFAELA BARBOSA MEDEIROS	60
RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES	70
RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR	100
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	60
RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA	70
RAYANE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	20
RENATA RIBEIRO COSTA	20
RENATO DEISS DE FARIAS	30
RENATO GOULART PEREIRA	70
RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
ROSANA BORGES DA SILVA	30
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SAMARA QUARESMA BARROSO	30
SAMIR ASSEF BENHAME	70
SUELLEN TRIVILIN CORREIA	50
SUYENNE ALVES CRUZ	100
TAIS DOS SANTOS CARDOSO	30
TALITA BELINATI LOUREIRO ALVES	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	50
TATIANA FRANÇA BOTELHO	70
TATIANE DANIELE DE ALMEIDA COSTA GUSMÃO	100
TELMA ROCHA DE SOUZA FIGUEIREDO	90
THAGE CARDOSO VECCHI	30
THATIANA GOMES Malfetano Guimarães	30
THAYNAH PISANI LISBOA	70
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	90
VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	70

VICTOR JOSÉ LADEIRA KHOURI	30
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER	80
YURI MACHARET BAUR	100
ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10

MÉDICO GINECOLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100
CAMILLA DE NADAI BOLSAS	100
FERNANDA BOEK DA SILVA	30
JULIANA AFFONSO MATHILES	20
LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO	100
STEPHANIE TERRA RODRIGUES	80
THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA	60

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

Nome	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20
ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	30
ADRIANA GONCALVES COSTA	30
ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA	80
ALESSANDRO FERNANDES PINTO	40
ALEXANDRE VELLOSO SABINO FILO	30
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	50
ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA	60
ANNY YINNETH COPETE CARRASCO	50
BERNARDO PIRES PAIVA BASTOS	10
BRUNA CARBONELLI HORTAS	50
BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	20
BRUNO FARIA BRAGA COELHO	70
BRUNO SALAMA HERSZAGE	70
CAIO NUNES BOLDRINI	10
CAMILA MENDES FERREIRA	40
CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	50
CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	60
CAROLINA DE MACEDO MOURA	70
CAROLINE CARMO TOBIAS	40
CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	50
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	30
CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	40
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	50
DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES	100
DANIEL GRYNFOGIEL NOBREGA	50
DANIEL PEREIRA DE MELO CAMARA	30
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
DAVI SOARES COPPI	80
DIEGO CHAVES DA COSTA	90
DIEGO DE LIMA FONSECA	70
EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	100
EDUARDO MACHADO DE WITTE	20
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	20
FABIO COUTO ALMEIDA	90
FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE	60
FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA	80
FELIPE PAES DE SOUZA	30
FELIPE YURI RABELLO GORGULHO	10
FERNANDA FRANCO TERUEL	30
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
FRANCHESCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA	10
FRANKLIN PIRES JUNIOR	60
GABRIEL ALVES MACHADO	60
GABRIEL BASTOS COSTA DE ASSIS	20
GIULIO CESARE LONGO NETO	100
GUSTAVO FERREIRA CUNHA	10
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30
HELTON SILVA RAMOS	80

HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	70
ISAQUE SILVA GOMES	30
ÍTALO GUARIZ FERREIRA	70
IZABELLE DA SILVA COSTA	20
JÉSSICA DE ALENCAR BARRA	20
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	80
JOAO MARCOS MOTA FERREIRA GOMES	10
JOÃO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETTO	80
JOAO PAULO CHAVES DE SOUZA	60
JOMAR DOS SANTOS SILVA	20
JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA	70
JULIAN CAMILO ALFONSO DIAZ	90
JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES	40
KAIQUE TORRES FERNANDES	0
LARISSA DE OLIVEIRA VELLOSO COSTA	0
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	90
LEANDRO RABELO FRAGA	10
LEONARDO DA SILVA FERREIRA	30
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LETÍCIA DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES	30
LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	10
LUCAS FONTES DE ALMEIDA AMADO	30
LUCCAS OLIVEIRA DE SÁ	40
LUCIANA DOS REIS KOURY	20
LUCIANO BARROS GOUVEA	100
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	90
LUIZ ANTONIO FERNANDES	40
LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	80
LUIZA BRITTO GOMES	30
MAIARA GROSSI ROCHA	70
MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	50
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	40
MARCELO RUBENS	90
MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	0
MARIANA REIS MARINHO	50
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	50
MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
MATHEUS BARRADAS BRAGA	10
MATHEUS DRAXLER PIRES DE SOUZA	30
MATHEUS GONÇALVES DIAS ARAÚJO	20
MATHEUS SILVA BARBOSA	20
MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA	20
MAYARA SANA E FUJIMOTO	40
NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	50
NATHÁLIA RAMOS VIEIRA	10
OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ	70
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	70
PAULO GUSTAVO AGUIAR DE OLIVEIRA	0
PRISCILA DOS SANTOS FILGUEIRAS	30
PRISCILA MARIA RODRIGUES	40
RAFAEL ALVIM LOBO	90
RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	60
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ROCHA	60
RAFAELA BRITO REIS	20
RAPHAELA LOBAO SOARES	60
RENATO GOULART PEREIRA	70
RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	90
ROBERTA LIMA MARTINS	40
ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO	70
ROBINSON MOSS JUNIOR	70
RODRIGO DUTRA TEIXEIRA	70
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	90
SHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO	90
SHEILA BALASSIANO	90
SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES	10
SUELLEN TRIVILIN CORREIA	50
TALITA BELINATI LOUREIRO ALVES	70
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	50
TATIANA FRANÇA BOTELHO	30

THAIS RAMOS VIEGAS	90
THAISE GUEDES CABEDO	10
THATIANA GOMES Malfetano Guimarães	50
THAYSE NAYARA NEVES	50
THIAGO CARMO DOS SANTOS	50
THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	10
THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	70
VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	70
VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	70
WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	70
WILSON DE JESUS ALMEIDA	60
ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	20

**MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO**

NOME	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20
ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	20
ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA	60
ANA CRISTINA MOURÃO DOS SANTOS JUCÁ PEREIRA CAMPOS	90
ARTUR FERNANDO DE CARVALHO	90
CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	60
CAROLINA DE MACEDO MOURA	70
CAROLINA QUINTERO BRAVO	70
CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS	40
CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	50
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
DANIEL GRYNFOGIEL NOBREGA	50
DANIELLA CHIMELI LOPES RAPOSO	10
DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI	70
DIEGO CHAVES DA COSTA	90
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	20
FABIO COUTO ALMEIDA	90
FELIPE LINDGRI PESSANHA	100
FELIPE PAES DE SOUZA	30
FLAVIO MIRANDA BOMFIM	70
FRANKLIN PIRES JUNIOR	60
GABRIEL ALVES MACHADO	60
GABRIEL GATTO GONZALEZ	80
GABRIEL LARRUBIA TRINDADE	40
GIULIO CESARE LONGO NETO	100
HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	70
ÍTALO GUARIZ FERREIRA	70
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	90
JULIAN CAMILO ALFONSO DIAZ	90
JULIANA SCOTTI RANGEL	80
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
LUCIANA DOS REIS KOURY	20
LUCIANO BARROS GOUVEA	100
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	80
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO	30
LUIZ ANTONIO FERNANDES	50
MARCELA MOREIRA	70
RAFAEL ALVIM LOBO	90
RENATO GOULART PEREIRA	70
RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
ROBERTA LIMA MARTINS	40
ROBINSON MOSS JUNIOR	70
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	40
TATIANA FRANÇA BOTELHO	30
THAIS RAMOS VIEGAS	90
THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	70
VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	80
VIVIANE QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA	80

**MÉDICO PROCTOLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA**

NOME	PONTUAÇÃO
CAIO CIRILLO FREITAS DA SILVA	80
RAYANNE DE ARAÚJO SILVA	50
RODOLPHO LUIZ DA SILVA	70
THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	70

**MÉDICO UROLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA**

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MATHIAS FERREIRA SCHUH	70
GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	100

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 344/2023**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.**
** **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (pediatria).

***** **As 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Intensivista UTI Adulto - Sábado Dia - Pediatria - Sábado Noite e Domingo Dia e Noite - Obstetria - Sexta Noite e Sábado Noite.)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosaudefrio.br>
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **05/10/2023 a 08/10/2023 até às 23h59min** no endereço <https://www.riosaudefrio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
05/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
11/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº _____, CPF nº _____, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EDITAL Nº 348/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br>.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós-recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/10/2023 a 15/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através do **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa **"PRAZO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
09/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/10/2023 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/10/2023 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/ exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de _____/_____/_____/ até _____/_____/_____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EDITAL Nº 349/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNA- DE ALEXANDER FLEMING.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAUDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: 12 HORAS.

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO 06 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R\$ 2.205,83	R\$ 264,00	R\$ 441,17	R\$ 2.911,00

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós-recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/10/2023 a 15/10/2023 até às 14h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br>. e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- 5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSÃO

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranpor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço que será descrito na publicação do **"RESULTADO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**; 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala. 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
09/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/10/2023 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/10/2023 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS.
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/ exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliário médico-hospitalar, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAUDE Nº 0642/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Processo: 09/200.290/2022 - RSU-PRO-2022/00668

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAUDE/SRP Nº 0642/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/10/2023 a 08/10/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

EMPRESA: MÓVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 04.910.323/0001-73						
END.: AV. União, Qd.110 Lt.01 - St. Garavelo Residencial Park - Cep:74.930-73 - Goiânia/GO						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quant. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
5	65.30.95.013-71	Cama hospitalar elétrica adulto com colchão • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática; • Rodízios com Rodas duplas de 150 mm de diâmetro ou maior, • Grades laterais em material resistente à corrosão, Bipartidas; com espaço máximo de 5 cm entre elas quando elevadas; amortecimento para evitar impactos quando destravadas; Sistema de travas por alavancas; Movimentos independentes para facilitar a transferência do paciente na altura dos membros superiores e inferiores; • Sistema central de travamento das quatro rodas nos dois lados do leito; • Sistema de direcionamento por meio de 5ª roda direcional; • Acionamento dos movimentos da cama por comandos elétricos (Acionamento dos movimentos, em casos de falta de energia na rede elétrica, por bateria interna recarregável) • Baterias recarregáveis e seladas; • Estrado articulado subdividido em 04 seções; • Deve vir acompanhada pelos seguintes acessórios (todos devem ser do mesmo fabricante): Controle remoto com fio (extra) para o paciente; Colchão terapêutico impermeável composto com espuma viscoelástica, com proteção contra chamas, compatível com as dimensões do leito, sem costuras em relevo, com capacidade de carga de no mínimo 220 kg; isento de látex. Suporte de soro adaptável a cama, com 4 ganchos com capacidade de carga de 2kg cada; e demais acessórios necessários para garantir o funcionamento do equipamento. • Cabeceira e peseira em material termoplástico de alta resistência, removíveis com facilidade sem uso de ferramenta e sem	UND	608	R\$ 10.000,00	R\$ 6.080.000,00

travas; • Comandos ou controles elétricos para movimentação da cama embutidos na parte interna dos dois lados das grades laterais para uso do paciente, com os seguintes ajustes mínimos: Articulação de encosto de no mínimo 65°; Contorno de Joelho (+ 25°); Altura da cama; elevação das costas e joelho simultaneamente com um único botão; Posição de Poltrona com acionamento de uma única tecla. • Comando ou controles elétricos para profissional de saúde embutido na parte externa das grades laterais, dos dois lados, com os comandos mínimos: Bloqueio dos controles das grades laterais; Ajuste de altura da cama; Trendelenburg (+ 12°); Trendelenburg Reverso (- 12°); Articulação de encosto (+ 60°); Contorno de Joelho (+ 25°); • Posição de cadeira com um único botão; Posição plana ou horizontal com um único botão; elevação das costas e joelho simultaneamente com um único botão; CPR elétrico; • Sistema de emergência para posição rápida de ressuscitação cardiopulmonar ("RCP") com acionamento mecânico e elétrico pelos dois lados da cama; • Sistema de trava ou inibição elétricas dos movimentos do leito; • Dimensões: Comprimento mínimo de 2.100 até o máximo de 2.200 mm; Largura máxima de 1000 mm (com grade levantada ou abaixada); Altura ajustável de aproximadamente 350 mm à 750 mm do piso à superfície do leito; • Indicadores Luminosos de Cama na Posição mais Baixa; cama conectada na rede elétrica; carga da bateria; quando acionado o bloqueio dos comandos elétricos da cama. • Para choques nas 4 extremidades; • Área para colocação de leito; • Suporte para bolsa de drenagem situada nas laterais inferiores da cama; • Proteção contra choques elétricos Classe I; Proteção contra entrada de líquidos categoria IPX4; Proteção IPX6 dos atuadores • Região do dorso radio-transparente com suporte para cassete de Raios-X; • Extensão da plataforma do paciente de no mínimo 30 cm; • Luz noturna, localizada sob o leito; • Conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60.601-2-52 e fabricante em conformidade com a

ISO13485; • Capacidade mínima de 250 Kg; • Alimentação elétrica bivolt automático; • Pedais para acionamento dos rodízios nas posições: Travados; Livres e Direcional; • Indicadores de ângulo do Dorso; Posições Trendelenburg e Trendelenburg Reverso Atender ao disposto ABNT NBR (apresentar certificado); • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.080.000,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO**

PROCESSO Nº 99/014.099/2023 - RSU-PRO-2023/02332

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 488/2023

Informamos que a licitante **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (Lote 01 - valor total R\$ 823.779,99), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL IGNÁCIO DA SILVA ALVARENGA, LOCALIZADO NA RUA AMARAL COSTA, 140 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ"

Aos seis dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria SMC "P" nº 06 de 25/05/2023, publicado no D.O Rio nº 49 de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 01/2023 - SMC. O Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15h:30min. Dando continuidade à sessão, concluiu-se que a licitante OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitada por não atender aos subitens (E.9) e (E.11) e a licitante RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender ao subitem (E.3) - Parcela de maior relevância letra "C" - Execução de serviço de estrutura metálica e subitem (E.9). No entanto a empresa RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou interesse de interpor recurso, portanto fica aberto o prazo previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 09/10/2023 até 17/10/2023. Por fim, o Presidente informou que todos os atos da reabertura da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

AVISO

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA

PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte proposta HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO, após análise da condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, e ainda em relação aos documentos e informações inseridos no sistema na etapa de INSCRIÇÃO.

- EDITAL 10 - DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE" - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL

I - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL.

PROPOSTA HABILITADA

Nº INSCRIÇÃO: 3053

PROJETO: O AUTO DA COMPADECIDA 2

PROponente: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

AVISO

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA

PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO PRELIMINAR E DECISÃO DE APOIO** do Edital abaixo relacionado:

EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS

PROPOSTA INABILITADA PRELIMINARMENTE

Nº INSCRIÇÃO: 4733

PROJETO: RIO, NEGRO

PROponente: QUIPROCÓ FILMES LTDA

VALOR: R\$ 20.000,00

ITEM EM DESCUMPRIMENTO: Descumprimento do item 6.3.3 do edital.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada e decisão de apoio negada poderá apresentar recurso relativo às notas concedidas às políticas afirmativas no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC EXPEDIENTE DO DIA 02/10/2023

"Processo 14/000.582/2022.

Cancelado o AA (Auto de Apreensão) nº 032/2022 - Base II."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRECHO DA CICLOVIA DA PRAIA DA RESERVA, INCLUSIVE A RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM SUAS MARGENS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL BARRA DA TIJUCA NELSON MANDELA.
A Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse de sua intenção do referido programa, no prazo de 07 dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - Sala 1275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

O objeto dessa seleção é a adoção para promover a manutenção e conservação de trecho da ciclovia da praia da Reserva, inclusive a recuperação da vegetação em suas margens no Parque Natural Municipal Barra Da Tijuca Nelson Mandela e situado paralelamente a Avenida Lúcio Costa, S/N, na altura do trecho entre as ilhas 14 e 17, na orla do bairro da Barra da Tijuca, zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro. Tal chamamento é realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 48.160 de 29 de outubro de 2020 e a Resolução SMAC nº 44 de 11 de junho de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2023

PROCESSO: 14/201.788/2011 - RODIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

"Cumprimento TOTAL de Medida Compensatória"

Processo: 26/530.027/2017

TC: 057/2022

ARV: 4324/2022

Setor responsável pela atestação: MA/SUBG

PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-010

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços Executados: 100% Fornecimento de mudas de espécies florestais nativas com altura do fuste entre 0,50 m e 0,70 m, para o viveiro da Fazenda Modelo e aquisição de materiais para o viveiro de produção de mudas nativas para reflorestamento.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00949

Instrumento: Termo de Adoção nº 58/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: Instituto Eventos Ambientais - IEVA

Objeto: Conservação e Manutenção do Parque Recanto do Trovador, bairro Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01928

Instrumento: Termo de Adoção nº 59/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: Instituto Hoje é Por Nossa Conta

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça do França, bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01929

Instrumento: Termo de Adoção nº 61/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: Instituto Hoje é Por Nossa Conta

Objeto: Conservação e Manutenção do Campo de Futebol, bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01927

Instrumento: Termo de Adoção nº 60/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: Instituto Hoje é Por Nossa Conta

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Artur Azevedo, bairro Cascadura, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01265

Instrumento: Termo de Adoção nº 62/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: Praça Dalva de Oliveira

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Dalva de Oliveira, bairro Irajá Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/602.221/2018

Instrumento: Termo Aditivo nº 38/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

Objeto: Conservação e Manutenção Travessa Bellas Artes, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.441/2015

Instrumento: Termo Aditivo nº 39/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: GTIS SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Conservação e Manutenção de calçada e canaletas do aqueduto na Rua São Bento N° 14 com a Dom gerardo N° 45, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02(dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.003/2020

Instrumento: Termo Aditivo N° 40/2023

Data de Assinatura: 05/10/2023

Partes: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JUVENTUDE DA VILA

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Juventude da Vila, Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/301.598/2021

Instrumento: Termo de Adoção nº 52/2022

Data de Assinatura: 08/07/2022

Partes: Alpaeu Goulart Neto

Objeto: Rescisão Unilateral

Fundamento: Artigo 79, inciso II da lei nº da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 046/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CARIÓCA DE ATIVIDADES, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU

Ao 02 dia de outubro do ano de 2023, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO CARIÓCA DE ATIVIDADES**, estabelecida na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200 - Bloco VI/Sala 103, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.953.247/0001-95 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr. NICODEMOS DE CARVALHO MOTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 07.677.914-9, expedida pelo IFP RJ e CPF nº 874.281.647-53, nos autos do processo administrativo ESL-PRO-2023/00202, após a Convocação Pública nº 04/2023, homologada por despacho do Secretário, datado de 21/09/2023 (fls. 1985 do pp.), publicado no D.O RIO n.º 130, de 22/09/2023, fls. 124, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 30.780/2009, nº 30.907/2009, nº 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, 35.129/2012, nº 35.645/2012, 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal nº 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código Supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais nº 41.209/2016, nº 41.210/2016, nº 41.212/2016, nº 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrevocavelmente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGU** situado na Rua Roque Barbosa, s/nº, no bairro de Bangu na cidade do Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R\$ 7.984.500,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, dos quais **R\$ 998.062,50 (novecentos e noventa e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** estimado para o exercício de 2023 e os restantes **R\$ 6.986.437,50 (seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** previstos para os exercícios de 2024 e 2025, na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa 3.3.50.39.07, Fontes de Recurso 1.500.1.00 e 1.500.1.17, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2023/000065, em 25/09/2023, no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)** e a Nota de Empenho n.º 2023/000296, em 25/09/2023, no valor de **R\$ 399.255,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - Em fundos de curto prazo ou
- III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R\$)
1ª	R\$ 998.062,50
2ª	R\$ 998.062,50
3ª	R\$ 998.062,50
4ª	R\$ 998.062,50
5ª	R\$ 998.062,50
6ª	R\$ 998.062,50
7ª	R\$ 998.062,50
8ª	R\$ 998.062,50

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
- II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
- III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono - Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão ultrapassar o percentual de **8% (oito por cento)** e **5% (cinco por cento)**, respectivamente, do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições), sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - RE Pactuação

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

XXXVII - A Planilha Mensal em *excel*, correspondente ao relatório técnico, deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 10º (décimo dia) do mês subsequente da sua competência.

XXXVIII - O Relatório técnico físico, deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Conciliação do saldo bancário.

V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R\$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2º mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **Vila Olímpica Polo Esportivo e Cultural Jardim Bangu** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 PROCESSO N.º HBT-PRO-2022/00348

Objeto: Obras de Urbanização nas Favelas Murundu e Parque Real, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições. ATA DE SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de Outubro de 2023, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMH "P" n.º 129 de 28 de Setembro de 2023, publicada às fls. 60 do D.O.Rio, n.º 135 de 29/09/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência n.º 001/2023. Sessão foi reiniciada conforme consignado em Ata anterior, após julgamento dos envelopes "A" - Habilitação, onde; a LICITANTE Concretiza Engenharia Ltda foi considerada inabilitada no certame, por não atender aos subitens 9.1 (E.2) c/c 4.2.1 e 9.1 (E.3) c/c 4.2.1,2,3, a LICITANTE Erwil Construções Ltda foi considerada inabilitada no certame, por não atender aos subitens 9.1 (E.2) c/c 4.2.1 e 9.1 (E.3) c/c 4.2.1 do edital, a LICITANTE Sepam Serviços Ltda foi considerada inabilitada no certame, por não atender ao subitem 9.1 (E.3) c/c 4.2.1,2,3 do edital, a LICITANTE Tech Engenharia Ltda foi considerada inabilitada no certame, por não atender aos subitens 9.1 (E.2) c/c 4.2.3 e 9.1 (E.3) c/c 4.2.3 do edital, a LICITANTE Construtora Lytoranea S.A. foi considerada inabilitada no certame, por não atender ao subitem 9.1 (E.3) c/c 4.2.1 do edital, e a LICITANTE Consorcio Murundu (Arkhé Serviços de Engenharia Ltda e LASC Engenharia e Geotecnia Ltda) foi considerada inabilitada no certame, por não atender ao subitem 9.1 (E.3) c/c 4.2.1 e 3 do edital, ficando as demais licitantes habilitadas a fase seguinte do certame. Diante disto, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas as documentações encontram-se franqueadas junto a Comissão de Licitação, bem como que os envelopes "B" - Proposta de Preços permanecem acautelados junto da Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA EXPEDIENTE DE 03/10/2023

16/000253/2023 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

16/000254/2023 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

16/000255/2023 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

16/000256/2023 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

16/000204/2023 - SERGIO DE SOUZA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

02/05/001014/2018 - ANSELMO ALVES DE MACENA
Pode habitar

16/000161/2023 - ALIK FIGUEIRA DE ARAUJO
Pode habitar

16/000131/2023 - Edson Barbieri Garcez
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar fotos da obra concluída.

23/05/000090/2021 - MOTOSIO PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA ME
Cumpra as Exigências
O requerente deverá cumprir as restrições para o Habite-se na íntegra, apresentando o RI do rememramento

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

16/000228/2023 - JENNIFER FERNANDES ROCHA
Passe-se Alvará

02/355648/2001 - MOYSES COUTO JUNIOR e outros
Compareça para Esclarecimentos

02/58/000016/2018 - EDUCANDÁRIO CIRANDA DO SABER
Compareça para Esclarecimentos

16/000231/2023 - EDSON FERREIRA DA COSTA
Compareça para Esclarecimentos

16/001055/2021 - Ivanildes Jupira dos Santos
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apresentar formulários padrão do Decreto 25748/2005 (02 vias originais) devidamente preenchidos e assinados;
2. Apresentar plantas de situação (02 jogos) com o carimbo preenchido;
3. Explicar terraço coberto com material translúcido (como pode ser visto em foto anexa ao processo) em uma das unidades residenciais.

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

02/37/000524/2019 - LUIZ HENRIQUE JONES MENDES
Compareça para Esclarecimentos

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 013/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), que revoga a Resolução "P" SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.127/2022.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de ao período Maio, Junho e Julho de 2023, ao qual compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de Maio de 2023 a Julho de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Jornalista Tim Lopes - Santa Cruz, Cinegrafista Gelson Domingo - Padre Miguel e Abdias Do Nascimento - Vila Aliança.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa In-vate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, <http://san.navedoconhecimento.org.br>), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	META
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

INDICADOR	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL			
	PARÂMETRO	VALOR	PESO	PONT. MÁXIMA
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS FEVEREIRO DE 2023 A ABRIL DE 2023

Indicador	Meta	RESULTADOS																	
		Santa Cruz			Padre Miguel			Vila Aliança											
		05/2023	06/2023	07/2023	05/2023	06/2023	07/2023	05/2023	06/2023	07/2023									
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:53	✓	07:13	✓	07:32	✓	07:06	✓	06:55	✓	06:46	✓	09:57	✓	11:02	✓	10:54	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✓	2	✓	3	✓	2	✓	2	✓	2	✓	3	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	167	✓	186	✓	232	✓	150	✓	204	✓	183	✓	246	✓	146	✓	149	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	12	✓	12	✓	14	✓	14	✓	15	✓	12	✓	15	✓	14	✓	14	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	9%	✓	10%	✓	8%	✓	5%	✓	2%	✓	2%	✓	4%	✓	7%	✓	2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	403	✓	426	✓	261	✓	298	✓	315	✓	311	✓	232	✓	207	✓	216	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	97%	✓	96%	✓	97%	✓	92%	✓	92%	✓	94%	✓	98%	✓	97%	✓	98%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
SANTA CRUZ	15	20	10	15	15	15	10	100
PADRE MIGUEL	15	20	10	15	15	15	10	100
VILA ALIANÇA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 013/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas"*, do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

*"As parcelas podem sofrer retenções quando:
 I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";*

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ	100%
CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL	100%
ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando os valores fornecidos pelo Sistema de Administração das Naves, com o alcance estabelecido das metas pactuadas no contrato aqui analisado, esta comissão entende que a Organização Social Instituto Usina Social, cumpriu ao que se propôs, alcançando as metas estabelecidas no Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021.

Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: JORNALISTA TIM LOPES (SANTA CRUZ) 100%, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO (PADRE MIGUEL) 100% E ABDIAS DO NASCIMENTO (VILA ALIANÇA) 100%.

Em 19 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO ENGENHO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO 1), que revoga a Resolução "P" SMCT N.º 69, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (doravante, referido como IDACO) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o Instituto IDACO foi o vencedor do certame e celebrou em 11 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto IDACO, do qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.103/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de MAIO de 2023, JUNHO de 2023 e JULHO de 2023, que compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a IDACO. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto IDACO no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00089, referente ao período de MAIO a JULHO de 2023, em comparação com aos Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 de 11 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Cidade Olímpica (Engenho de Dentro), Jornalista Joelmir Beting (Penha) e Nova Brasília (Complexo do Alemão).

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa In-vate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, <http://san.navedoconhecimento.org.br>), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	META
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.

Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	PARÂMETRO	VALOR	PESO	PONT. MÁXIMA
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		

Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS MAIO DE 2022 A JULHO DE 2023

Indicador	Meta	RESULTADOS																	
		Penha			Nova Brasília			Engenhão											
		05/2023	06/2023	07/2023	05/2023	06/2023	07/2023	05/2023	06/2023	07/2023									
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:16	✓	07:09	✓	07:55	✓	11:18	✓	07:50	✓	06:00	✓	08:36	✓	08:25	✓	08:13	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✓	3	✓	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓	3	✓	6	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	212	✓	182	✓	396	✓	201	✓	242	✓	451	✓	325	✓	322	✓	418	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	17	✓	15	✓	16	✓	15	✓	18	✓	13	✓	18	✓	18	✓	19	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	3%	✓	6%	✓	6%	✓	3%	✓	2%	✓	0%	✓	4%	✓	1%	✓	0%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	446	✓	448	✓	421	✓	394	✓	383	✓	480	✓	460	✓	421	✓	550	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	95%	✓	97%	✓	97%	✓	96%	✓	96%	✓	96%	✓	96%	✓	95%	✓	96%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
PENHA	15	20	10	15	15	15	10	100
ENGENHÃO	15	20	10	15	15	15	10	100
NOVA BRASÍLIA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:

“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 014/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado “tabela de pontuação para repasse de parcelas”, obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

“As parcelas podem sofrer retenções quando:

não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
JOELMIR BETING - PENHA	100%
ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO	100%
NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando os valores fornecidos pelo Sistema de Administração das Naves, com o alcance estabelecido das metas pactuadas no contrato aqui analisado, esta comissão entende que a Organização Social Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária (IDACO), cumpriu ao que se propôs, alcançando as metas estabelecidas no Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021.

Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: NAVE DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA E PARALÍMPICA (ENGENHÃO) 100%, NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) 100% e NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO) 100%.

Em 19 de setembro de 2023.

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 015/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Maio, Junho e Julho de 2023	Correspondente ao 7º Trimestre

Comissão de Avaliação de Metas:

ANTONIO MADER BELLOTTO 60/338.737-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA 60/338.738-8	ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI 60/342.029-6
TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0	JOSÉ ROBERTO SILVEIRA 11/242.523-9

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução “P” SMCT N.º 41 DE 01 de Agosto DE 2023 (ANEXO I), reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do cer-

tame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto INSTITUTO USINA SOCIAL, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.128/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de MAIO a JULHO de 2023, que compreende o 7º Trimestre, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00090, referente ao período de Maio, Junho e Julho de 2023, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na “Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação” do Edital, das Naves do Conhecimento Santiago Andrade - Triagem, Professora Cláudia Martins Augusto Jesus - Irajá e Sambista Silas De Oliveira - Madureira.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:

2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;

2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio <http://san.navedoconhecimento.org.br>;

2.1.3 Análise e debate conjunto dos resultados apresentados e de suas justificativas; Realização de Relatório Completo com dados e anexos (inserto ao processo);

2.1.4 Realização de relatório resumo, baseado no Relatório Completo para publicação em DOMRJ atendendo a publicidade e economicidade;

2.1.5 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa In-vate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, <http://san.navedoconhecimento.org.br>), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	META
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

Quadro I

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Curso” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Palestras” e “Workshop” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	PARÂMETRO	VALOR	PESO	PONT. MÁXIMA
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestra/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

Quadro II

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.2.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.2.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.2.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Saliencia-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.2.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.2.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.2.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO IX - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE MAIO DE 2023 A JULHO DE 2023

Indicador	Meta	RESULTADOS									
		Madureira			Irajá			Triagem			
		05/2023	06/2023	07/2023	05/2023	06/2023	07/2023	05/2023	06/2023	07/2023	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	08:09	✓ 06:30	✓ 07:27	06:32	✓ 06:23	✓ 06:06	✓ 06:25	07:01	✓ 06:36	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	3	✓ 2	✓ 4	2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓ 2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	263	✓ 208	✓ 200	238	✓ 245	✓ 241	✓ 179	✓ 188	✓ 203	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	18	✓ 15	✓ 15	10	✓ 12	✓ 11	✓ 17	✓ 18	✓ 15	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	3%	✓ 2%	✓ 3%	7%	✓ 9%	✓ 8%	✓ 6%	✓ 5%	✓ 2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	213	✓ 220	✓ 241	286	✓ 279	✓ 274	✓ 259	✓ 221	✓ 282	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	95%	✓ 96%	✓ 94%	95%	✓ 94%	✓ 94%	✓ 90%	✓ 95%	✓ 93%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
TRIAGEM	15	20	10	15	15	15	10	100
IRAJÁ	15	20	10	15	15	15	10	100
MADUREIRA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:

"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 015/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado "tabela de pontuação para repasse de parcelas", obtém-se a percentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

"As parcelas podem sofrer retenções quando:
I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a percentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do sétimo trimestre de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 015/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM	100%
PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ	100%
SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA	100%

1. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 31 de Agosto de 2023.

Considerando o atingimento das metas como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS" das metas pactuadas em Contrato e considera que o desempenho da unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM atingiu 100%, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ atingiu 100% e a SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA atingiu 100%.

Em, 19 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas

ANTONIO MADER BELLOTTO
60/338.737-0

CARLOS EDUARDO PEREIRA
VIANA 60/338.738-8

ROGÉRIO CAPPELLI GARCIA
60/342.029-6

TATIANA EYMAEL BARRETO
IOSELLI 60/326.700-2

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
11/242.523-9

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO ATA DA 41ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2023, foi realizada a Quadragésima primeira Assembleia Extraordinária do COMDEPI-RIO, às 12:00h, no Centro Administrativo São Sebastião-CASS. Estavam presentes os conselheiros: Tadeu Amorim de Barros Junior (SEMESQV/ Presidente COMDEPI RIO), Genário Simões Junior (SEMESQV), Fernando César Lopes Binello (Cliger Grajaú), Rosana Mendes Cruz (SMAS), Helena de Almeida Rego (SMPU), Dayse Vianna Noval (Central de Oportunidades), Thales Brasil de Grutolla (Agel Geriatria Assistencial - Chalé da Vovó), Aline Emiliana Pires da Silva (SMS), Loraine Rocha Vigo (PREVIRIO), Celi Alves Baracho (INSTITUTO DOM PIXOTE), a Secretária Executiva do COMDEPI-RIO, Fabiana Knob e a Secretária Adjunta, Ingrid Miranda Franco. A Assembleia foi iniciada pela Secretária Executiva, informando que o motivo da convocação era deliberar assuntos pertinentes a eleição e ao mandato dos conselheiros, considerando os questionamentos apresentados na reunião de mesa diretora extraordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2023. Prosseguindo, a Secretária Executiva realizou a leitura da Ata da reunião de mesa diretora, onde foi apresentada a indagação da Comissão de Normas, que levantou dúvidas quanto a composição atual. Nesta oportunidade, foi colocado se instituições com caráter econômico poderiam compor o colegiado do conselho. Ao expor o questionamento, que dava razão a convocação extraordinária, o Sr. Subsecretário Genário Simões, leu o art.5º da Lei 5208/10: "O COMDEPI será composto por seis representantes da sociedade civil, ligadas à área e de organizações representativas, e seis representantes de órgãos e entidades públicas, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com o respectivo suplente". Assim sendo, como o texto lido não faz referência a qualidade dos componentes, a questão central recaiu sobre o dizer do ordenamento ora em análise, "organizações representativas". Após longo debate entre os conselheiros, ficou decidido na referida reunião de mesa diretora, que seria feita consulta a Procuradoria Geral do Município (PGM) sobre a interpretação do termo em destaque, se existe caráter restritivo a participação de entidades com fins econômicos e, se o caráter representativo e plural do conselho poderia ficar prejudicado por interpretação do termo em destaque, sendo estas as indagações. Em continuidade, o Senhor Presidente, Secretário Junior da Lucinha, se comprometeu a dar encaminhamento vigente a demanda. No prosseguimento dos debates, também foi avaliada a possibilidade de demora das informações requeridas, sendo sugerida aos senhores conselheiros pelo Sr. Presidente, submeter na próxima assembleia extraordinária o conhecimento dos fatos discutidos e a consequente dilação dos atuais mandatos até que haja segurança jurídica para o lançamento do edital de convocação para as eleições. Também foi observado que tal fato ocorreu por ocasião da pandemia. Isto posto, ficou certo que, em havendo a necessidade, a dilação seria por três meses. Ao término da leitura, a Conselheira Dayse solicitou a inclusão da ressalva do questionamento da representatividade cuja indagação dizia respeito a representatividade de todas as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs (com ou sem fins econômicos) e o Sr. Genário Simões, sugeriu que a indagação deve ser um questionamento mais amplo em relação a sociedade civil, para ter o entendimento de qual seria o conceito de organizações representativas da referida sociedade. Os conselheiros foram informados que foi encaminhado ofício à procuradoria Geral do Município (PGM) e, até a presente data não obtivemos o parecer solicitado. Dessa forma foi proposto a dilação do mandato dos conselheiros por três meses, ficando prorrogado até o dia 09 de abril de 2024. A proposta foi colocada em votação, o conselheiro Thales Brasil de Grutolla se posicionou contra, o conselheiro Fernando Binello se absteve e os demais votaram a favor. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, e, após ser lida e aprovada pela maioria, contera as assinaturas do Presidente do COMDEPI-RIO e do 2º Secretário.

Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente do COMDEPI RIO/ SEMESQV)
Fernando César Lopes Binello (2º Secretário/Cliger Grajaú LTDA - ME)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 06/10/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados o Auto de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.039	SEBASTIÃO VICENTE	05/10/2023	04/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002045	BISTRO ELBIDONE BAR E LANCHONETE LTDA	01/10/2023	31/10/2023
1002046	AMERICAS CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	02/10/2023	01/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002047	JFH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	04/10/2023	03/11/2023
1002048	ANSEMI COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	04/10/2023	03/11/2023
1002049	TALIE INDUSTRIA COM. EXPORT. E IMPORT. DE CONFECÇÕES E ACESS	04/10/2023	03/11/2023
1002050	BERÇO GASTRO BAR LTDA	04/10/2023	03/11/2023
1002051	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	05/10/2023	04/11/2023
1002052	SELL DOWNTOWN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	05/10/2023	04/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
903520	AUTO POSTO MARAMAR LTDA / POSTO SHELL	14/10/2020	13/11/2020
903521	AUTO POSTO MARAMAR LTDA / POSTO SHELL	14/10/2020	13/11/2020
903522	AUTO POSTO MARAMAR LTDA / POSTO SHELL	14/10/2020	13/11/2020

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ALUISIO VIEIRA DA COSTA	80265549	1.004.847
ANA MARIA GOMES DA COSTA	80231962	1.004.848
ANA PAULA MOREIRA DE MAGALHAES	80224826	1.004.849
ANA PAULA MOREIRA DE MAGALHAES	80224826	1.004.850
DAMIÃO ENELCINO MONTENEGRO	80077912	1.004.851
DAMIÃO ENELCINO MONTENEGRO	80077912	1.004.852
EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	80258844	1.004.853
EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	80258844	1.004.854
FRANCISCA DE ARAUJO COSTA	80266120	1.004.855
MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	80275439	1.004.856
MARIA DE FATIMA FREIRE PIRES	80268742	1.004.857
MARIA JOSE DOS SANTOS	80268777	1.004.858
MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	80232004	1.004.859
NIDRY ALMEIDA	80268750	1.004.860
PAULO ROBERTO PEIXOTO	80181736	1.004.861
KATIA DOS SANTOS ARAUJO	80174489	1.004.862
KELLY PEREIRA DE ANDRADE BOURGUIGNON	80270585	1.004.863
WALTER ROMANO	80265646	1.004.864
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	80268734	1.004.865
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	80268734	1.004.866
DYLSON SALERNO JUNIOR	80272316	1.004.867
MARIA DE LOURDES DO CARMO	80191359	1.004.868
MARIA DE LOURDES DO CARMO	80191359	1.004.869
JULIO CESAR ESCOBAR	80186550	1.004.870
ELAINE CAMPOS NUNES	80270283	1.004.871
ELAINE CAMPOS NUNES	80270283	1.004.872

ANDRE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	80114370	1.004.873
NEUZA DE SOUZA CARVALHO	80275498	1.004.874
NIDRY ALMEIDA	80268750	1.004.875
MARIA EUNICE DA SILVA	80268718	1.004.876

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 11 de outubro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JOSE DE JESUS	76.003453-2
SILVIO DE SOUZA COSTA	81.001945-2
JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA SILVA	81.000788-0
FABIANO SILVA COUTO	81.001088-0
JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	81.001012-7
JONAS PACHECO DE BASTOS	81.001818-5
JOSE FARIA CORREA	81.000706-6
VAGNER LUIZ SOARES DE MORAIS	81.000976-1
SERGIO RICARDO DA SILVA	81.001100-5
LUCIANO MELO MARTINS	81.000100-4

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, do servidor ROBERNI ROBSON DE SANTANA BARROS, Guarda Municipal, matrícula nº 855.888-4, a partir de 09 de outubro 2023, cujo término está previsto para 09 de outubro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02231, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EDITAL Nº 01 SMPDA/SUB/GEA DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante na **RESOLUÇÃO SMPDA Nº 02 DE 07 AGOSTO DE 2023** e na **RESOLUÇÃO SMPDA Nº 03 DE 07 AGOSTO DE 2023** torna público o **RESULTADO FINAL** do Concurso "MEU AMIGO DE TODAS HORAS" da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em consonância com a Gerência de Educação Animal.

Redações vencedoras:

Ensino Fundamental I

Aluno: Ágatha Missia Aquimim

Aluno: Levi Guilherme Brasil Leandro

Ensino Fundamental II

Aluno: Julie Vitória Cavalcante de Farias

Aluno: Isabelly Pereira Vaz Azevedo

Desenhos vencedores:

Educação Infantil

Aluno: Davi Vila Marques

Aluno: Lucas Vila Marques

Ensino Fundamental I

Aluno: André Costa Barbosa

Aluno: Enzo da Silva Rocha

Ensino Fundamental II

Aluno: Kailanny Guimarães de Souza

Aluno: Kleber de Oliveira Campelo

SECRETARIA DE TURISMO

RELATÓRIO DE VIAGEM AO EXTERIOR

1- Servidores:

Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, Matrícula: 60/337.247-1

2 - Informação sobre a viagem:

Local: Buenos Aires, Argentina.

Período: 01 a 4 de outubro de 2023.

3 - Informações sobre o evento:

Feira Internacional de Turismo da América Latina

4 - Relatório:

A participação na Feira Internacional de Turismo FIT 2023 em Buenos Aires foi um evento importante para promoção e manutenção da posição consolidada no turismo da Cidade do Rio de Janeiro. Durante os dias 29 de setembro a 03 de outubro de 2023 ocorreu a FIT. A Secretaria Municipal de Turismo do Rio de Janeiro esteve presente nos dias 02 e 03 de outubro, dias destinados exclusivamente aos profissionais do turismo, quando tivemos a oportunidade de reforçar o nosso destino a uma audiência qualificada presente, estabelecer contatos valiosos com operadores turísticos e apresentar atrações menos conhecidas do Rio. Este relatório descreve nossa experiência e os resultados obtidos na feira.

Nossos principais objetivos ao participar da Feira Internacional de Turismo foram:

Promoção do Rio: Promover e manter a posição consolidada do turismo da Cidade do Rio de Janeiro como destino de destaque no mercado global, reapresentando e reforçando as suas atrações, cultura e oportunidades para os visitantes.

Estabelecer Parcerias: Identificar e estabelecer parcerias estratégicas com operadores turísticos, agências de viagens e outros parceiros do setor.

Reforçar a Visibilidade Global: Reforçar a visibilidade da Cidade do Rio de Janeiro no mercado internacional de turismo. Identificar tendências: Identificar as últimas tendências da indústria do turismo e adaptar nossos esforços de promoção em conformidade.

Atividades Realizadas:

Durante a feira, o representante da Cidade do Rio de Janeiro realizou as seguintes atividades:

Estande de Exposição: Em parceria com a Secretaria Estadual do Rio de Janeiro (SETUR RJ), a Secretaria Municipal de Turismo apresentou a Cidade do Rio de Janeiro no estande da SETUR RJ exibindo imagens atraentes das nossas atrações. Durante a feira, o representante forneceu informações detalhadas aos visitantes e expôs materiais promocionais divulgados eletronicamente e assim atuando sustentavelmente.

Reuniões B2B: foram realizadas reuniões com operadores turísticos, fornecedores de ferramentas para o trade do turismo e outros potenciais parceiros. Durante essas reuniões, discutimos oportunidades de colaboração e como promover o Rio de Janeiro bem como a cidade pode fornecer atrações às suas atividades no mercado turístico.

Apresentação Cultural: O Rio de Janeiro é uma referência no mercado turístico e além dos produtos naturais e físicos que a cidade tem, vídeos com eventos cariocas mundialmente conhecidos, também apresentamos a sua população acolhedora além de eventos diários como experiências coletivas eram disponibilizadas na tela gigantesca no estande. As imagens impactantes traziam os participantes da feira para filmar a exibição.

Networking: As interações com outros profissionais do setor e trocar ideias sobre desenvolvimento turístico foi e é um dos objetivos em feiras o qual foi realizado durante os dois dias em qual o representante esteve presente, nas visitas dos profissionais ao estande bem como percorrendo e conversando nos estandes dos expositores.

Manutenção da Visibilidade: O Rio de Janeiro manteve sua visibilidade consolidada como atração turística global no ambiente competitivo de destinos turísticos.

Feedback Positivo: Recebemos feedback positivo dos visitantes e parceiros sobre a qualidade das experiências turísticas, das novas ações para atrair os turistas de linda duração e nosso compromisso com o turismo sustentável.

Lições Aprendidas:

Durante nossa participação na feira, aprendemos lições valiosas que nos guiarão em futuras participações:

Novas tecnologias nas feiras: As novas tecnologias usando painéis de led gigantes com exibição contínua de vídeos emocionantes chegou pra ficar nas feiras de turismo.

Estas tecnologias foram usadas por inúmeros destinos com imagens impactantes e em disposições inovadoras como uso em conjunto destas reproduções no piso e nas paredes simultaneamente.

Aproveitamento do Networking: Aproveitar ao máximo as oportunidades de networking é fundamental para estabelecer conexões duradouras na indústria e construção de possíveis novos modelos de atratividade.

Conclusão: A participação da Cidade do Rio de Janeiro na Feira Internacional de Turismo FIT 2023 em Buenos Aires foi bem-sucedida, resultando em parcerias estratégicas, manutenção da visibilidade e oportunidades na retomada da nossa indústria do turismo pós pandemia. Estamos comprometidos em continuar a promover e desenvolver o turismo na nossa cidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2023 APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO-RELATOR - Processo(s):

40/101735/2023 - Recurso contra decisão no processo 40/101.963/2022 - **Partes:** Particulares e Vinil Gestão e Facilities Ltda.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA INTERNA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

13/000448/2019 - Tomada de Contas Especial Voto nº 1098/2019 - JMCN - (10 VOLUMES) - 18 (CDs- ANEXOS) - CGM.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):

13/000589/2016 - Tomada de Contas Especial referente a quatro convênios - (09 VOLUMES) - CGM - **Objeto:** Tomada de Contas Especial - TCE realizada pela CGM em atendimento à decisão proferida no processo nº 40/7193/2010 - Voto LAG nº 1.119/2016 - relativo à Inspeção Ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH (antiga SMAS e SMDS) - **Partes:** CGM - Controladoria Geral do Município do RJ, ALICE MARIA NEVES, ANNA MARCONDES FARIA, CLÁUDIA DE PAIVA DE CASTRO DA COSTA, FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUZA, ÍTALA PINTO DA SILVA, LUCIANA SOUZA ALVES SOARES, RALPH POP DE ABREU, RODRIGO BETHLEM, VIVIANE RODRIGUES NEVES CÂNDIDO - **Procuradores:** CARLOS ALBERTO LUBE JUNIOR (OAB RJ145807), MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB 103049 RJ), PAULO HAUS MARTINS (OAB 69406 RJ), RAFAEL WALLAUER DARSIE (OAB RJ228095), RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.

40/100479/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 040/205129/2014 - **Partes:** Particulares e SENIC - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

40/100719/2023 - Pedido de Revisão em face da decisão referente ao processo 40/004507/2012 - Particulares.

40/101162/2023 - Embargos de Declaração em face da decisão proferida no processo n.º 040/204.363/2014 - Particulares.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

APLICAÇÃO DE MULTA, CONCESSÃO DE PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100347/2021 - Relatório de Inspeção Extraordinária: Comlurb: Termo Aditivo nº 106/2020-reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do Contrato n.º 318/2003 - COMLURB - **Partes:** COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana, CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A, FLAVIO AUGUSTO DA SILVA LOPES.

MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

40/101815/2021 Apensado ao 40/100347/2021 - Representação contra eventual descumprimento do Contrato de Concessão nº 318/2003 - COMLURB - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO, E, NO MÉRITO, PELA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS EXORDIAIS COM A CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator que acompanhou o Voto-Vista nº 447/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Moreira dos Santos - Processo(s): 40/101833/2023 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2023 - COMLURB - Com pedido de tutela provisória - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.070/2017

Contrato nº: 141/2023.

Data da Assinatura: 08/09/2023.

Partes: PCRJ / SMS e a MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório pertencentes a diversas unidades da SMS.

Prazo: 24 meses de 11/09/2023 a 10/09/2025.

Valor Total: R\$ 263.698,80.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 1575/2023, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: Leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.070/2017

Contrato nº: 142/2023.

Data da Assinatura: 08/09/2023.

Partes: PCRJ / SMS e a MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório pertencentes a diversas unidades da SMS.

Prazo: 24 meses de 11/09/2023 a 10/09/2025.

Valor Total: R\$ 163.999,68.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 1576/2023, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: Leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.070/2017

Contrato nº: 140/2023.

Data da Assinatura: 29/08/2023.

Partes: PCRJ / SMS e a WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos básicos de laboratório pertencentes a diversas unidades da SMS.

Prazo: 24 meses de 05/09/2023 a 04/09/2025.

Valor Total: R\$ 301.457,76.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009.

Nota de Empenho nº: 1766/2023, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: Leis federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00603

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 117/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

VALOR: Não oneroso

PARTES: RIOTUR e a MK EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: 1.1 o objeto do presente Termo é o uso pela -PERMISSIONÁRIA da PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO-SAMBODROMO, de forma não onerosa, para a realização do evento denominado "LOUVORZÃO93", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2023/00603, no seguinte período:

- Montagem: 08/11/23 a 20/11/2023;
- Evento: 20/11/2023;
- Desmontagem: 21/11/2023 a 22/11/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/600.096/2023

Contrato nº: 12/2023

Data da assinatura: 28/09/2023

Partes: RIO-ÁGUAS e POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (dois) SERVIDORES RACK.

Prazo: a partir da assinatura até 60 dias.

Valor Total: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Programa de Trabalho: 15.42.17.126.0385.4765

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01

Nota de Empenho nº: 2023/000240

Fundamento: Artigo 1 da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02066

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e ARTHUR BARATA PASTORELLI

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4578/2023.

VALOR: R\$ 94.231,20 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002011/2020

2º TERMO ADITIVO Nº 44/2023 AO CONTRATO Nº 43/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

PRAZO: a contar da data de assinatura até 16/03/2024

VALOR TOTAL: R\$ 450.864,43 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2947

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000364

FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRESA DA CIDADE *EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2022/00063;

1º Termo Aditivo nº 006/2023 ao Contrato nº 006/2022;

Data da Assinatura: 29/07/2023;

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e F & R SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.;

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;

Prazo: 29/07/2023 a 28/07/2024;

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Programa de Trabalho: 11.55.22.662.0322.4565

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.03

Nota de Empenho: 2023/00229

Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

*Omitido no DORIO de 11/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.424/2017.

3º Termo Aditivo nº: 151/2023 ao Contrato nº 098/2018.

Data da Assinatura: 10/09/2023.

Partes: PCRJ / SMS e a SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER.

Prazo: 12 (doze) meses de 10/09/2023 a 09/09/2024.

Valor Total: R\$ 287.220,00.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Nota de Empenho nº: 1843/2023, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: Art.57, inciso II, §4º, c/c Art.25, inciso I da Lei nº 8666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42427

Termo de Colaboração nº 09/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ II

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 130 crianças

PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023

VALOR: R\$ 158.468,12 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08

NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000366

FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42443

Termo de Colaboração nº 10/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 150 crianças

PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023

VALOR: R\$ 182.847,83 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08

NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000367

FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42453

Termo de Colaboração nº 11/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD**

UNIVERSO DAS FLORES

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 151 crianças

PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023

VALOR: R\$ 184.066,81 (cento e oitenta e quatro mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08

NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000365

FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
***RETIFICAÇÃO**

Processo nº 07/08/003648/2019

Onde se lê: "...3º Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato 03/2021..."

Leia-se: "...3º Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato 03/2020..."

*Publicado no D.O. Rio nº 140, de 06/10/2023, pág. 286, 2ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.579/2020

Termo Aditivo nº: 187/23 ao Contrato nº: 136/2020

Data da Assinatura: 29/09/2023

Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO DE ESTUDOS OCULISTAS ASSOCIADOS DO RIO DE JANEIRO - CEPOA
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 136/2020. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 136/2020

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura esse encerrará em 31.12.2023

Valor total estimado: R\$ 37.070,42

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51

Nota de Empenho nº: 2023/002040 e 002042

Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais nº. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/002.579/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 09/70/000.063/2023

1º Termo Aditivo nº: 014/2023 ao Termo de Colaboração 012/2023

Data da Assinatura: 29/09/2023

Convenientes: PCRJ/SMS e Instituto Gnosis

Objeto: antecipação parcial da gestão das unidades CAPS III Arthur Bispo do Rosário, CAPS III Simão Bacamarte, CAPSi II Pequeno Hans, CAPS II Pedro Pellegrino e CAPSi II João de Barro, apenas com absorção de parte do RH. E, a antecipação da implantação com gestão integral de um CAPSi II Novo na e a postergação da assunção da execução do CAPSad II Julio Cesar de Carvalho.

Prazo: 02/10/2023 a 05/07/2025.

Valor: R\$ 3.108.542,43

Programa de Trabalho: 18.81.10.302.0426.2746

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10

Nota de Empenho: 2023/228, no valor de R\$ 335.472,30

Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/70/000.063/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42445

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD**

UNIVERSO DA CRIANÇA

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 239 crianças

PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023

VALOR: R\$ 291.337,54 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08

NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000369

FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42450

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CAAD**

UNIVERSO ENCANTADO

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 179 crianças

PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023

VALOR: R\$ 218.198,41 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08

NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000370

FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42453

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II**

OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 128 crianças

PRAZO: 1(um) mês e 23 (vinte e três) dias a contar de 09/10/2023 até 30/11/2023

VALOR: R\$ 156.030,14 (cento e cinquenta e seis mil e trinta reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08

NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000368

FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.722/2021

3º Termo Aditivo nº: 001/23 ao Termo de Colaboração nº 207/21

Data da Assinatura: 21/09/2023

Partes: PCRJ/SMS e Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina.

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz;**

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a novembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.

Prazo: 21/09/2023 à 30/11/2023

Valor Total: R\$ 3.332.864,19

Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10

Nota de Empenho: 2023/22, 2023/23, 2023/24, 2023/25

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/006.177/2021

2º Termo Aditivo nº: 029/2023 ao Convênio nº 027/2021

Assinatura: 29/09/2023

Partes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Objeto: I - Prorrogar a vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

II - A contratação de recursos humanos;

III - A manutenção dos recursos humanos contratados;

IV - A operacionalização dos serviços assistenciais e aquisições de suprimentos, limitados ao rol previsto neste projeto; e

V - A operacionalização do Núcleo Interno de Regulação, Núcleo de Vigilância Hospitalar e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia.

VI - Proposição de novos indicadores e metas

VII - Estabelecer os Anexos do Plano de Trabalho: "Recursos Humanos" (Anexo I) e "Cronograma de Desembolso" (Anexo II) - que são partes integrantes do presente instrumento no âmbito do CTI Pediátrico do **Hospital Municipal Jesus;**

Prazo: 01/10/2023 a 30/09/2025

Valor Total: R\$ 23.222.879,88

Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2023/706

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) **Processo Instrutivo nº:** 09/006.177/2021

Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº: 028/23 ao Convênio nº 027/21

Leia se: 3º Termo Aditivo nº: 028/2023 ao Convênio nº 027/2021

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 137 de 03/10/23 - pág. 263 - 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(*) **EXPEDIENTE 29/09/2023**

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01186

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e HABITAT MAIS GABIZO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4487/2023.

VALOR: R\$ 16.301,60 (dezesseis mil trezentos e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

* Republicado por conter incorreções no DO Rio Ano XXXVII, Nº 135, pg. 153, de 29/09/2023.

DOS ▶▶▶▶
DA  **AOS** ▶▶▶▶
DOS **CUI** 
DADOS **DA**
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA